

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 811/2025

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.**

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.bllcompras.com ou www.bll.org.br.

2.2. **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

2.3. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

2.4. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema www.bllcompras.com

Início de Acolhimento de propostas: 13/03/2025 a partir das 09:00h

Final de Acolhimento de propostas: 26/03/2025 até 09:00h

Início da sessão de disputa de preços: 26/03/2025 às 10:00h

2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bllcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Não poderão disputar esta licitação:

3.4. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 4.1. Será exigida a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta inicial.
- 4.2. O valor da garantia é de 1% do valor estimado para a contratação.
- 4.3. O licitante poderá escolher entre caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 4.4. A garantia será devolvida em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de fracasso da licitação.
- 4.5. A garantia será executada se o licitante se recusar a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.
- 5.3. Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.3.10. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro a planilha de composição de custos unitários dos roteiros e, documentos de habilitação.
- 5.4.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.4.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.4.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.4.5. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor (mensal, unitário, etc...conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca; (SE FOR O CASO)
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, **combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, despesas comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem

como disponibilizar os veículos e mão de obra necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital, no sítio www.bllcompras.com

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo

de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de](#)

setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.10.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.10.2. Que não apresentar garantia da proposta
- 8.10.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.10.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.10.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Em contratação de serviços, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.13.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá encaminhar proposta readequada e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao final da etapa de disputa.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

8.3. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente



registrado na Junta Comercial, comprovando:

- I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- VI. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

a) Comprovação de capacidade técnica através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de **serviços de transportes escolares** que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação;

8.7. Habilitação Complementar:

- a) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)
- c) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- d) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- e) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
- f) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DA PROPOSTA
- g) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

h) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.16. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.17. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail [licitacao@serrinha@gmail.com](mailto:licitacao@serrinha.ba.gov.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.22. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.23. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30' (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. *Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.serrinha.ba.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

i. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

iv. Deixar de apresentar amostra;

v. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

i. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

especial quando:

- i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- ii. As peculiaridades do caso concreto
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma BLLCOMPRAS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato com objetivo de resguardar a Administração de danos decorrentes de eventual inadimplemento do contratado, indispensável para o objetivo dessa contratação.

12.2. A garantia de execução, será exigida apenas do licitante vencedor do certame, na fase de assinatura do contrato (art. 96, caput e § 3º, da Lei 14.133/21).

12.3. Em conformidade com a previsão editalícia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21, caberá ao adjudicatário/contratado a escolha por uma das quatro modalidades de garantia contratual: (i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I); (ii) o seguro-garantia (inc. II); (iii) a fiança bancária (inc. III) ; e (iv) o título de capitalização (inc. IV).

12.4. O prazo de vigência da apólice deve ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato (art. 97, inc. I, da Lei 14.133). O objetivo é garantir que toda a relação contratual esteja coberta pelo seguro-garantia, de modo que eventuais alterações na vigência do contrato principal deverão ser incorporadas à apólice, mediante endosso da seguradora.

12.5. A eventual inadimplência do segurado/contratado em relação ao pagamento do prêmio não interfere na garantia prestada (art. 97, inc. II, da Lei 14.133). Ocorrendo o sinistro, a seguradora se encontrará obrigada perante a Administração, nos termos da apólice, independentemente de qualquer exceção oponível em face do segurado/contratado.

12.6. Havendo renovação contratual a empresa contratada deverá também renovar o

seguro-garantia pelo mesmo prazo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Publicado no Diário Oficial o ato de homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.2. À partir do ato de Homologação Oficial do município a empresa terá 5 (cinco) dias uteis para assinar o contrato e comprovar as exigências de propriedade dos veículos, bem como sua regularidade na forma dos itens 14.2 e 14.3 do TERMO DE REFERENCIA.
- 13.3. Para fins de contratação será exigido, do licitante vencedor, apresentação, na assinatura do contrato, a apresentação de 25% da frota total da licitação e comprovação de propriedade dos respectivos veículos devidamente regularizados com suas respectivas certidões de IPVA e CRLV e disponibilidade imediata dos veículos para execução dos serviços.
- 13.4. Considerando ainda, a existência de 34 alunos matriculados portadores de deficiência, (Cadeirantes), distribuídos em diversas rotas, exige-se, também como condição de assinatura do contrato, que 40% dos veículos exigidos no item 14.2 do TERMO DE REFERENCIA, devem ter plataforma de elevação para portadores de deficiência (PCD) e ainda apresentar CLRV, além de comprovação de regularidade dos veículos.
- 13.5. Em caso de não atendimento às exigências dos itens 14.2 e 14.3 do TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa ficará alijada de assinar o contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em www.bllcompras.com

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO
- **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
- **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)
- **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- **ANEXO VXX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
- **ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DA PROPOSTA
- **ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- **ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- **ANEXO XI** – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – TIC
- **ANEXO – XII** - TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO XIII** - PROVA CONCEITO

Serrinha - BA, 11 de março de 2025.

CYRO NOVAIS
PREFEITO

ANEXO I - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO

Rota	Código	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	179884	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: SAINDO DE MORENA BELA, PASSA POR PONTO DE ARACI , VILA DE FATIMA , ESTAÇÃO , CONTORNO DA URBIS , PRAÇA RUBEM NOGUEIRA CETEP, IFBA	KM	10639,5	R\$ 10,08	R\$ 107.246,16
2	180018	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:SAINDO DO POSTO SERRINHA, PASSA POR HOSPITAL, VILA NOVAIS, ALTO DO RECREIO , ALTO DO RECREIO ATÉ A CRECHE JOÃO BARBOSA	KM	1968	R\$ 15,53	R\$ 30.563,04
3	179876	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE BARRO - PONTO, PASSA POR CRECHE ANTONIO LIMEIRA - BARRO, BARRO - PONTO , BARRO - PONTO, CAJUEIRO - PONTO, SERRA GRANDE - PONTO, SUCUPIRA - PONTO, PONTO DE BARROCAS, ATÉ Á ESCOLA DELTA	KM	14870,7	R\$ 12,51	R\$ 186.032,46
4	179877	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE CANTINHO PONTO, PASSA POR CANTINHO POVOADO, MURICI POVOADO , ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS ATÉ MORENA BELA	KM	9206,55	R\$ 12,16	R\$ 111.951,65
5	179878	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE MORENA BELA , PASSA POR PRAÇA DO VAQUEIRO , TREM DA ALEGRIA, TREM DA ALEGRIA, REGALO , COLEGIO JOAO DE LIMA - MUCAMBO NOVO, ATÉ ESCOLA MANOEL CARNEIRO TUY - CAJUEIRO GRANDE	KM	12472,2	R\$ 10,86	R\$ 135.448,09
6	179879	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE MORENA BELA, PASSA POR ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS ATÉ CETEP	KM	4719,1	R\$ 13,68	R\$ 64.557,29
7	179880	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE PRAÇA DO VAQUEIRO , PASSA POR PRAÇA MORENA BELA ATÉ CETEP	KM	5043	R\$ 13,24	R\$ 66.769,32
8	179881	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE TAMBURI - POVOADO , PASSA POR CASA NOVA - POVOADO, ENTRONCAMENTO - LAMARAO, ISABEL - POVOADO , BAIXA DAGUA - POVOADO , ARACAS - POVOADO , ATÉ ESCOLA ANTONIO PINHEIRO - BAU	KM	19663,6	R\$ 12,23	R\$ 240.485,83
9	179882	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE TANQUE GRANDE - POVOADO, PASSA POR TABULEIRO - PONTO, TABULEIRO - PONTO ATÉ TABULEIRO - POVOADO	KM	3849,9	R\$ 14,37	R\$ 55.323,06

10	179883	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA: IDA E VOLTA:: SAINDO DE TREM DA ALEGRIA , PASSA POR COLEGIO JOAO DE LIMA - MUCAMBO NOVO , MUCAMBO VELHO - PONTO , MUCAMBO VELHO - PONTO , MUCAMBO VELHO - PONTO , MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO , CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO , MORRO DO FUNDO - PONTO , SEDE - PONTO ATÉ MORENA BELA	KM	13409,05	R\$ 11,63	R\$ 155.947,25
11	179885	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA ATÉ A PÇA DA CIDADE NOVA, PONTO, AV BIRITINGA (INICIO), PONTO, AV ACM (MERCEARIA GLOBO), PONTO, E SEGUE PELA AV ACM, FINALIZANDO NA CRECHE CHEIRO DE AMOR, PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSO (IDA E VOLTA).	KM	2706	R\$ 14,45	R\$ 39.101,70
12	179886	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA PASSANDO PELA ENTRADA DO CRUZEIRO, PONTO, POSTO SERRINHA, PONTO, HOSPITAL MUNICIPAL, PONTO, ENTRADA ALTO DO RECREIO, PONTO, MEIO DA AVENIDA ALTO DO RECREIO, PONTO, RECREIO, PONTO, VILA DE FATIMA, PONTO, PRAÇA DA ESTAÇÃO, PONTO, ESCOLA NORMAL, PONTO, COLÉGIO RUBEM NOGUEIRA, PONTO, PÇA DA URBIS, PONTO, AV ACM, PONTO, CETEPS, PONTO, FINALIZANDO NO IFBA, PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSO (IDA E VOLTA).	KM	16728	R\$ 11,89	R\$ 198.895,92
13	179887	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, ATÉ A ENTRADA RESIDENCIAL VILA NOVAIS, PONTO; VILA NOVAIS PONTO 1; SAÍDA DO VILA NOVAIS, PONTO 2; ALTO DE RECREIO, PONTO; ALTO DO RECREIO, PONTO 2; ALTO DO RECREIO, PONTO 3; ALTO DO RECREIO (MARMITÃO – RETORNO, PONTO 4; ALUNO (CRUZEIRO), PONTO; CRUZEIRO - ESCOLA DEODORO DOS SANTOS RIBEIRO, PONTO; PADARIA MARIA DO CARMO, PONTO; FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO CARNEIRO. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA)	KM	8528	R\$ 12,70	R\$ 108.305,60
14	179888	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, CHEGANDO ATÉ O HOSPITAL HOSCA,PONTO; HOSPITAL FERREIRA FILHO, PONTO; PRAÇA DA VILA DE FÁTIMA, PONTO; POSTO RENASCER, PONTO; BERNARDO DA SILVA (ROQUE MAT DE CONSTRUÇÃO), PONTO; BARROCAS, PONTO; ESCOLA LUIZ NOGUEIRA, PONTO; PRAÇA MORENA BELA, PONTO; CETEP, PONTO;E FINALIZANDO NO IFBA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA) .	KM	13038	R\$ 10,55	R\$ 137.550,90

15	179889	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, EM DIREÇÃO À AV ACM CONTORNO, CRUZAMENTO LINHA FÉRREA, PONTO; POSTO SERRINHA, PONTO; ENTROCAMENTO DO ICHU, PONTO; ENTRADA DA CHAPADA, PONTO; MALHADA DO ALTO (RETORNO); PONTO ENTRADA DO SUBAE, PONTO; SUBAÉ (BAR VERDE NA ENTRADA), PONTO; FINALIZANDO NA ESCOLA JANICE SILVA LIMA – SUBAÉ. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	8528	R\$ 12,08	R\$ 103.018,24
16	179890	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, EM DIREÇÃO A MOLAS BRASILIA, PONTO; Pousada da Serra, PONTO; CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA, PONTO; BAR 4 CURVAS, PONTO ; MORRO DO FUNDO, PONTO; BA 233 MOTEL PARIS, PONTO; PANIFICADORA MARIA DO CARMO, PONTO; COLEGIO PLINIO CARNEIRO, PONTO E FINALIZANDO NO CETEP. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	14739,5	R\$ 11,87	R\$ 174.957,87
17	179891	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, ENTRADA DO MANDACARU, PONTO; FLORES, PONTO 1; FLORES (ESCOLA CLEON PIMENTEL), PONTO 2; JUAZEIRO, PONTO 1; JUAZEIRO, PONTO 2; JUAZEIRO, PONTO 3; JUAZEIRO, PONTO 4; MOMBAÇA DE LEÃO (ESCOLA BILÁ CARVALHO), PONTO; PALMEIRA (CAPELA), PONTO; MOMBAÇA DE LEÃO (CAMPO), PONTO; MOMBAÇA DE LEÃO, PONTO 2; MOMBAÇA DE DÓ, PONTO; MORENA BELA, PONTO, FINALIZANDO NA CETEP. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	7749	R\$ 11,88	R\$ 92.058,12
18	179892	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, INDO ATÉ IFBA, PONTO; CETEP, PONTO; UNIASERVE, BA - 409 ENTROCAMENTO DO ICHU PONTO, PONTO; BA 409 (ENTRADA DA CHAPADA), PONTO; BA 409 (MALHADA DO ALTO/ENTRADA DO SUBAÉ, PONTO;> MALHADA DO ALTO, PONTO, PONTO BA 409 MATO FINO, PONTO; BA 409 MATO GROSSO (ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO CARNEIRO), PONTO; BA 409 ENTRADA DO CÁ TE ESPERO, PONTO POSTO; ENTRADA DO TANQUE GRANDE, PONTO; PRACA DO TANQUE GRANDE, PONTO; ALUNO (TANQUE GRANDE), PONTO; ESTRADA P/ BELA VISTA, PONTO; TABULEIRO DA BELA VISTA, PONTO; CHEGADA DE BELA VISTA, PONTO ; DA BELA VISTA, PONTO; FINALIZANDO NA PRAÇA MORENA BELA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	22632	R\$ 13,71	R\$ 310.284,72

19	179893	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, INDO ATE O PONTO DE ARACI, PONTO; RUA BERNARDO DA SILVA (MADEREIRA), PONTO; AV ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA (MERCADINHO), PONTO; SUCUPIRA BA 411, PONTO; SERRA GRANDE (CURVA PONTO BA 411; SERRA GRANDE, PONTO; FINALIZANDO NO CAJUEIRO COLEGIO ESTADUAL SANTANA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	5125	R\$ 12,93	R\$ 66.266,25
20	179894	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, INDO EM DIREÇÃO A BA 233 PONTO POSTO BOM DE PREÇO, PONTO, BA 233, PONTO ALUNO; BA 233 CRECHE ARLETE SILVA LIMA, PONTO; AGUA BOA PONTO 1 (DPS DA ENTRADA, ONDE RETORNA PELA MANHÃ; FAZ AGUA BOA (CAPELA), PONTO, CRECHE ARLETE SILVA LIMA, PONTO; MACAMBIRA (RETORNO), PONTO 2; MACAMBIRA (ESCOLA MARIA ANUNCIAÇÃO), PONTO; ENTRADA DA MACOMBIRA, PONTO; BA 233 TRES ESTRADAS, PONTO 2; TRES ESTRADAS, PONTO; TRES ESTRADAS (CAMPO DE CELINO), PONTO; TRES ESTRADAS, PONTO; ENTRADA DA MOMBAÇA DE VALENTINA, PONTO; TRES ESTRADAS, PONTO. FINALIZANDO NA ESCOLA DA MOMBAÇA > PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	14473	R\$ 10,61	R\$ 153.558,53
21	179895	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, INDO EM DIREÇÃO AO CAJUEIRO GRANDE, PONTO 1; ESCOLA DO CAJUEIRO GRANDE, PONTO 2 ; CAATINGA DO VIEIRA, PONTO 1; CAATINGA DO VIEIRA, PONTO; 2 CAATINGA DO VIEIRA, PONTO 3; ARENA CAJUEIRO , PONTO GUANABARA, PONTO 1; GUANABARA (ALUNO PCD), PONTO; 2; GUANABARA, PONTO 3; MOCAMBO (CAMPO), PONTO 1; REGALO (CASA DE FARINHA), PONTO; BAR SÃO PAULO, PONTO, FINALIZANDO NA PRAÇA MORENA BELA, PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	6703,5	R\$ 11,57	R\$ 77.559,50
22	179896	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, PASSANDO PELA PANIFICADORA VIPÃO, PONTO; BELO AMORE, PONTO; BA 233 LOGOA DO MATO (BAR DA MANGUEIRA), PONTO; ENTRADA DAS TRES ESTRADAS, PONTO 1; TRES ESTRADAS, PONTO ENTRADA DA LICURITUBA, PONTO, FINALIZANDO NA ESCOLA HERALDO TINOCO. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	6293,5	R\$ 11,51	R\$ 72.438,19
23	179897	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, PASSANDO PELO ASSAÍ, PONTO, INDO ATÉ BARRA GRANDE, PONTO 1, BARRA GRANDE PONTO 2, BARRA GRANDE PONTO 3, LEVADA 2 (ASSEMBLEIA DE DEUS), PONTO, 2 LEVADA 2, PONTO 1, CAMPO DE MARADONA), PONTO, E	KM	6396	R\$ 13,58	R\$ 86.857,68

		FINALIZANDO NO COLÉGIO LUIZ PEDROSA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).				
24	179898	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, PRAÇA CONJUNTO ALVORADA, PONTO; CRECHE JOSÉ RAMOS DE MENEZES, PONTO; FINALIZANDO NO COLÉGIO MODELO CLEONITA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	3382,5	R\$ 10,83	R\$ 36.632,48
25	179899	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SAINDO EM DIREÇÃO A BA 233 PONTO POSTO BOM DE PREÇO, PONTO; 233 CRECHE ARLETE SILVA LIMA, PONTO; AGUA BOA, PONTO; ENTRADA DA AGUA BOA, PONTO; BA 233 ENTRADA DA CAMIRANGA, PONTO; CAMIRANGA PONTO 1; CAMIRANGA, PONTO 2; MOMBAÇA - ESCOLA SÃO VICENTE, PONTO; MOMBAÇA DE VALENTINA, PONTO; MOMBAÇA DE DÓ (CRECHE), MOMBAÇA DE DÓ PONTO2; MOMBAÇA DE DÓ (CAPELA), PONTO 3; MOMBAÇA DE DÓ, PONTO 4; > MOMBAÇA DE DÓ, PONTO 5; MOMBAÇA DE DÓ, PONTO 6; JUREMA, PONTO; > FINALIZANDO NA PRAÇA MORENA BELA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	7113,5	R\$ 10,62	R\$ 75.545,37
26	179900	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SAINDO EM DIREÇÃO AO CONJUNTO ALVORADA, PONTO; ENTRADA CONJUNTO ALVORADA (MERCADINHO DE BRANCO, PONTO; PRAÇA DO VAQUEIRO, PONTO; POINT DO BEBEZÃO, PONTO; ESCOLA PLINIO CARNEIRO, PONTO; ESCOLA MARIA LUDERNI RODRIGUES, PONTO; CETEP, FINALIZANDO NO IFBA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	9225	R\$ 11,51	R\$ 106.179,75
27	179901	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SAINDO EM DIREÇÃO NORTE SENTIDO BA 409 ENTRADA DA FLORESTA, PONTO; ALUNO FOORESTA, PONTO; ESCOLA MUNICIPAL GERONIMO PEREIRA, PONTO; CAMPO REDONDO, PONTO; CIPÓ PONTO; OITEIRO (FINAL), PONTO; (CASA VERDE), UNEB, PONTO, CETEP, PONTO, FINALIZANDO NA PRAÇA MORENA BELA PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	5063,5	R\$ 14,07	R\$ 71.243,45

28	179902	<p>DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SAINDO PELA BA 233 (ENTRADA DAS TRES ESTRADAS ATÉ O CLUBE DA MANGUEIRA, PONTO; IGREJA EVANGÉLICA, PRAÇA DA SOROCABA, PONTO; CAMPO DE RIVELTO; LICURITUBA (OFICINA DO GUARDA), PONTO 1; LICURITUBA (BARBEARIA), PONTO 2; LICURITUBA (COLEGIO HERALDO TINOCO), PONTO 3 > LICURITUBA (SORVETERIA), PONTO 4; RECANTO (IGREJA CATÓLICA), PONTO, FINALIZANDO NO COLEGIO ERALDO TINOCO. PERFAZENDO AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).</p>	KM	9717	R\$ 12,28	R\$ 119.324,76
29	179903	<p>DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SEGUE EM DIREÇÃO AO SHOPPING SERRINHA, PONTO, AV CIDADE DE ARACI (FRENTE A BATALHÃO), PONTO, AV ACM (LINHA FÉRREA, PONTO, PASSANDO PELA BAIXA D'AGUA, PONTO, PONTO, CRUZAMENTO BAIXA D'AGUA, PONTO, PASSANDO PELA ESTRADA P/ CERÂMICA, PONTO, BAR DA JAQUEIRA, PONTO, CONTORNO PÓS JAQUEIRA, ATÉ O MANQUINHO, PONTO, CAMPO RETORNA ATE A ESTRADA DO VIRA COPOS, PONTO, VISTA ALEGRE, PONTO1, VISTA ALEGRE PONTO 2, VISTA ALEGRE (NUTRIPAO), PONTO, BOCA DE PEIXE, PONTO, CASEB, PONTO E FINALIZANDO NA ESCOLA JOÃO TRINDADE, PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSO (IDA E VOLTA).</p>	KM	13325	R\$ 10,18	R\$ 135.648,50
30	179904	<p>DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SEGUINDO PELA AV. LUIZ VIANA FILHO (TELEMOTO),PONTO; > PANIFICADORA DA VIPÃO, PONTO; COLÉGIO ANA OLIVERA, PONTO; MANOEL NOVAIS (PADARIA CRUZEIRO), PONTO; PONTO BR 116 (CONGREGAÇÃO BATISTA), PONTO; BR-116 SIBOLA PODRE, PONTO; BR 116 GRANJA, PONTO; ALTO ALEGRE (ESCOLA DERMEVAL OLIVEIRA), PONTO ALTO ALEGRE (CRECHE), PONTO; ALTO ALEGRE, PONTO 2; ALTO ALEGRE, PONTO 3; ALTO ALEGRE (ENTRADA DO CRUZEIRO DA PAZ), PONTO 4; TOP BAR (CRUZEIRO DA PAZ), PONTO; CANTO PONTO, PONTO 1; CANTO (JOEL ALVES DE MORAES) CANTO, PONTO; CABEÇA DA VACA (CRECHE), PONTO; ESTRADA CABEÇA DA VACA, PONTO 1; ESTRADA CABEÇA DA VACA, PONTO 2; FINALIZANDO NO CANTO (ESCOLA JOEL DE MORAES). PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).</p>	KM	16892	R\$ 11,42	R\$ 192.906,64

31	179905	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: PARTINDO DA PRAÇA MORENA BELA, SEGUINDO AM DIREÇÃO A BR 116 PONTO DA DOIDA, PONTO PROFESSORA; (PONTO DA DOIDA); ALTO DE FORA, PONTO 1; ALTO DE FORA, PONTO 2; CAMPO VERDE, PONTO 1; CAMPO VERDE (BAR DO LAMBADÃO), PONTO; CAMPO VERDE (CANCELA), PONTO; ALTO DO COQUEIRO, PONTO ; ALTO DE FORA, PONTO 2; ALTO DE FORA, PONTO 3 ALTO DE FORA, PONTO; BAIXA D'AGUA, PONTO; ENTRONCAMENTO DA ENTRUDE, PONTO; CETEP, PONTO; ESCOLA MA LUDERNI RODRIGUES, PONTO; ESCOLA PLINIO CARNEIRO, PONTO; PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS 9BOLESTRAFA), PONTO; ESCOLA NORMAL, PONTO; FINALIZANDO NA PRAÇA MORENA BELA. PERFAZENDO O AO FINAL DE TODOS PERCURSOS (IDA E VOLTA).	KM	12382	R\$ 13,68	R\$ 169.385,76
32	179906	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA BELA VISTA , PASSA POR RETIRO, TANQUE GRANDE, CENTRO TÉCNICO SENAI, PRAÇA LUIZ NOGUEIRA ATÉ O CETEPS	KM	31977,95	R\$ 10,51	R\$ 336.088,25
33	179907	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA CAATINGA DO VIERIA), PASSA POR BARRA , SEMPRE VIVA , BARRA ATÉ A ESCOLA MANOEL CARNEIRO TUY	KM	13894,9	R\$ 11,49	R\$ 159.652,40
34	179908	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA CAJUEIRO ATÉ O CETPS	KM	4272,2	R\$ 13,82	R\$ 59.041,80
35	179909	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA CASA NOVA , PASSA POR SACO DO CORREIO, LEVADA, BARRA GRANDE, ,ALTO DA ISABEL, ALTO DO SERENO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA NA FAZENDA PINHEIRA	KM	26143,65	R\$ 13,81	R\$ 361.043,81
36	179910	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA CASA NOVA, PASSANDO POR SACO DO CORREIRO, ALTO DE FORA, ISABEL, LEVADA ATÉ A ESCOLA LUÍS PEDROSA NUNES	KM	13825,2	R\$ 11,32	R\$ 156.501,26
37	179911	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA FAZENDA CAJUEIRO , PASSANDO PELO PONTO MASSAPÉ, PAIANOS, FAZENDO FORMIGUEIRO, ESCOLA MARIA DALVA, TABULEIRO ATÉ ESCOLA ANTÔNIO LIMEIRA, SAINDO DA FAZENDA CAJUEIRO , PASSANDO PELO PONTO MASSAPÉ, PAIANOS, FAZENDO FORMIGUEIRO, ESCOLA MARIA DALVA	KM	10426,3	R\$ 13,47	R\$ 140.442,26
38	179912	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA FAZENDA TRÊS PAUS, PASSANDO PELO TITACÓ ATÉ A CRECHE FELIPE SANTANA	KM	5477,6	R\$ 11,15	R\$ 61.075,24
39	179913	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA GROTA FUNDA, PASSANDO POR MATO GROSSO, MALHADA DO ALTO, CHAPADA ESCOLA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, TROCADO, SUBAÉ ATÉ A ESCOLA JONICE SILVA LIMA	KM	9901,5	R\$ 10,35	R\$ 102.480,53

40	179914	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA GUARANI, PASSA PELO MURICI, RETIRADA ATÉ A PRAÇA DA ESTAÇÃO	KM	5953,2	R\$ 13,71	R\$ 81.618,37
41	179915	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA LICURITUBA , PASSANDO PELA PORTEIRA, LAGOA SECA, LAGOA GRANDE, ESCOLA MUNICIPAL DO RECANTO, LICURITUBA 2 ATÉ A ESCOLA ERALDO TINOCO	KM	19790,7	R\$ 10,59	R\$ 209.583,51
42	179916	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MARAVILHA, PASSANDO PELA VERTENTE, PALMEIRAS ATÉ A MORENA BELA	KM	20746	R\$ 13,47	R\$ 279.448,62
43	179917	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MATO FINO , PASSA PELO TAMARINDO, TIRA BARRO, GROTA FUNDA ATÉ O MATO GROSSO NA ESCOLA FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	KM	15436,5	R\$ 12,31	R\$ 190.023,32
44	179918	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORELA BELA, PASSA PELA MANDACARU ATÉ O SALGADO NA ESCOLA AMÉRICO PINHEIRO	KM	14177,8	R\$ 11,85	R\$ 168.006,93
45	179919	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORELA BELA, PASSA PELA VILA DE FÁTIMA, GUARANI ESCOLA CARLOS DE FEITAS JUNIOR, MURICI NA ESCOLA PEDRO EDMUNDO LOPES ATÉ A ESCOLA EUTANÁSIO MOTA.	KM	13874,4	R\$ 11,67	R\$ 161.914,25
46	179920	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA), PASSA PELO CAJUEIRO, ESCOLA DR MÁRIO, TANQUE NOVO ATÉ A CRECHE CARMELITO FERREIRA	KM	11406,2	R\$ 13,42	R\$ 153.071,20
47	179921	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , CHAPADA, MALHADA DOALTO, TROCADO, ESCOLA JUANICE SILVA, BOA VISTA, ESCOLA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, APAEBE ATÉ CRECHE COSME DAMIÃO	KM	18585,3	R\$ 9,93	R\$ 184.552,03
48	179922	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSA PELO LAGOA DO MATO, TRÊS ESTRADAS, MOMBAÇA ESCOLA JOSÉ XAVIER, RECANTO , LICURITUBA, ATÉ A SOROCABA	KM	22320,4	R\$ 9,43	R\$ 210.481,37
49	179923	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSA POR CETPS , ESCOLA MARIA MARLENE DE MATOS BACELAR, MARIA ÁUREA, URBIS CRECHE PEQUENO GENIO, ATÉ A ESCOLA PLÍNIO CARNEIRO	KM	8630,5	R\$ 7,85	R\$ 67.749,43
50	179924	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSA POR LAGOA DO MATO, MACAMBIRA ATÉ A ESCOLA ARLINDO LOPES CORREIA NA PORTEIRA	KM	14596	R\$ 6,55	R\$ 95.603,80
51	179925	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSA POR PRIMEIRA AGUADA, SEGUNDA AGUADA NA ESCOLA SÃO JOSÉ, MANDACARU 2, BOA VISTA 3, CABEÇA DA VACA , DOIS IRMÃOS ATÉ A ESCOLA MANOELZINHO CARNEIRO.	KM	14928,1	R\$ 12,72	R\$ 189.885,43

52	179926	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSANDO PELA ESCOLA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, MATO FINO ATÉ NO POVOADO DO MATO GROSSO NA ESCOLA FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	KM	14477,1	R\$ 10,08	R\$ 145.929,17
53	179927	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA , PASSANDO POR CANA BRAVA ATÉ A ESCOLA OLAVO COUTINHO	KM	5629,3	R\$ 10,34	R\$ 58.206,96
54	179928	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSA PELA PRIMEIRA AGUADA, BOM JARDIM, MANDACARU 2, ALTO ALEGRE, CONTENDA ATÉ A ESCOLA JOSÉ ALVES DE MORAIS NO CANTO	KM	13279,9	R\$ 10,11	R\$ 134.259,79
55	179929	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSA POR ARCO-ÍRES, MATINHA, CRECHE MILTON TEIXEIRA, ESCOLA JOSÉ BARRETO DE NOVAIS ATÉ A ESCOLA CARLOS HERMOGES	KM	10701	R\$ 8,85	R\$ 94.703,85
56	179930	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSA POR ISABEL, GAMELEIRA ATÉ O TAMBURI	KM	21279	R\$ 9,77	R\$ 207.895,83
57	179931	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSA POR PONTO DA PLENA, MOMBAÇA DE VALENTINA, JUREMA ATÉ A MOMBAÇA DE DÓ	KM	14329,5	R\$ 10,38	R\$ 148.740,21
58	179932	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSA POR REGALO 01, TREM DA ALEGRIA, REGALO 02 ATÉ A ESCOLA DA APARECIDA	KM	8318,9	R\$ 10,75	R\$ 89.428,18
59	179933	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELA CAJAZEIRA, CATISPERO, LAGE ATÉ A ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	KM	22066,2	R\$ 11,67	R\$ 257.512,55
60	179934	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELA JUREMA, MACAMBIRA, TRÊS ESTRADAS, PONTO SOROCABA ATÉ A ESCOLA OTAVIANO COSTA	KM	15481,6	R\$ 11,89	R\$ 184.076,22
61	179935	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELA LEVADA, GAMELEIRA ATÉ A ESCOLA MANOEL CORDEIRO	KM	21074	R\$ 10,27	R\$ 216.429,98
62	179936	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELA SERRA GRANDE, BARRO E CAJUEIRO NA ESCOLA DR MARIO POSILCA	KM	7125,8	R\$ 11,76	R\$ 83.799,41
63	179937	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELO CENTRO, CANA BRAVA ATÉ A CRECHE	KM	4911,8	R\$ 14,32	R\$ 70.336,98
64	179938	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELO CIDADE NOVA ESCOLA DR JOÃO TRINDADE, ESCOLA MARIA AUREA, CRECHE FELIPE SANTIAGO ATÉ O POVOADO DE BAÚ NA ESCOLA ANTÔNIO PINHEIRO	KM	12330,75	R\$ 10,97	R\$ 135.268,33

65	179939	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA MORENA BELA, PASSANDO PELO TANQUE GRANDE ESCOLA MARIA DE MENEZES, TABULEIRO ESCOLA ANTÔNIO ALVES, BELA VISTA ATÉ A ESCOLA MARIA DALVA	KM	12406,6	R\$ 11,03	R\$ 136.844,80
66	179940	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA PITUBA, PASSA POR CACHIMBO, TIRABARRO ATÉ A ESCOLA FERNADO CANEIRO DA SILVA NO MATO GROSSO	KM	11049,5	R\$ 10,85	R\$ 119.887,08
67	179941	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA PORTEIRA, PASSANDO POR LAGOA GRANDE, MACAMBIRA, LAGOA SECA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO RECANTO	KM	10758,4	R\$ 11,53	R\$ 124.044,35
68	179942	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA PRAÇA MORENA BELA , PASSA PELO BAIRRO DA BOMBA, ESTAÇÃO, URBIS, CIDADE NOVA ATÉ O CETEPS	KM	6900,3	R\$ 12,62	R\$ 87.081,79
69	179943	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA PRAÇA MORENA BELA , PASSA POR ISABEL, SACO DO MOURA ATÉ A ESCOLA MARLENE ASSIS NA ISABEL	KM	21479,9	R\$ 13,81	R\$ 296.637,42
70	179944	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA PRAÇA MORENA BELA , PASSA POR PONTO – ENTROCAMENTO/LAMARÃO (, PONTO – PEDRO GALIZA/POVOADO, PONTO - MANDACARU , PONTO – LEVADA/POVOADO ATÉ Á CRECHE ENCANTO DO SABER – BARRA GRANDE	KM	11992,5	R\$ 10,66	R\$ 127.840,05
71	179945	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA SUCUPIRA , PASSANDO PELO SALGADO ESCOLA MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO, VERTENTE ATÉ A ESCOLA JOSÉ DIONIZIO	KM	7306,2	R\$ 13,54	R\$ 98.925,95
72	179946	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA SUCUPIRA , SUCUPIRA 2, MOMBAÇA NOVA ATÉ A ESCOLA AURELIANO VENÂNCIO DE ARAÚJO NO CAJUEIRO GRANDE	KM	6695,3	R\$ 9,84	R\$ 65.881,75
73	179947	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA TRÊS ESTADA, PASSA POR MACAMBIRA, FAZENDA BONFIM, CAMIRANGA ATÉ A ESCOLA SÃO VICENTE DA MONBAÇA. SAINDO DA JUREMA, PASSA POR CAMIRANGA, LAGOA GRANDE	KM	15797,3	R\$ 11,53	R\$ 182.142,87
74	179948	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA VERTENTE, PASSA EM CAMPO VERDE, TABULEIRO DA VERTENTE , FAZENDA AMENDOEIRA, CARACOL , PALMEIRA ATÉ A ESCOLA JOSÉ DIONIZIO	KM	13296,3	R\$ 11,32	R\$ 150.514,12
75	179949	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DA VIRAÇÃO, PASSANDO POR ERMOGES, MAROTO, FAZENDA AMPARO, BREJO, SAQUINHO, ESCOLA EUTANÁZIO MOTA ATÉ A ESCOLA EDMUNDO LOPES	KM	16684,95	R\$ 12,13	R\$ 202.388,44

76	179950	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DAS CASAS POPULARES ALVORADA ATÉ A ESCOLA HEMÍLIA BASTOS	KM	1922,9	R\$ 13,01	R\$ 25.016,93
77	179951	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE ÁGUA BOA, PASSA POR CAMIRANGA, MOMBAÇA VELHA, MOMBAÇA NOVA, FAZENDA PARAISO, FAZENDA GALEGO, FORTUNA, PRIMEIRA AGUADA, RANCHO CATARINENSE, ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, MORENA BELA ATÉ O CETEPS	KM	9452,55	R\$ 10,85	R\$ 102.560,17
78	179952	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE ÁGUA BOA, PASSA POR MACAMBIRA, LAGOA GRANDE, PORTEIRA, MACAMBIRA ATÉ A LAGOA SECA	KM	6539,5	R\$ 11,79	R\$ 77.100,71
79	179953	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE AGUA BOA, PASSA POR PONTO - AGUA BOA , PONTO - AGUA BOA, PONTO - AGUA BOA, PONTO - AGUA BOA , PONTO - AGUA BOA , PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, MOMBACA, PONTO - MOMBACA, PONTO - MOMBACA, PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA , PONTO - CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, PONTO - LAGOA GRANDE, PONTO - CAMIRANGA, PONTO DA GRANJA – CAMIRANGA, PONTO - CAMIRANGA, ATÉ Á CRECHE ARLETE SILVA LIMA - CAMIRANGA	KM	11844,9	R\$ 11,72	R\$ 138.822,23
80	179954	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE ALTO DO RECREIO, PASSA POR VILA NOVAIS, POSTO SERRINHA ATÉ CETEP	KM	6088,5	R\$ 11,68	R\$ 71.113,68
81	179955	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE BAU - POVOADO , PASSA POR BARRA GRANDE - PONTO, ATÉ Á CRECHE RECANTO DO SABER - BARRA GRANDE	KM	3460,4	R\$ 13,42	R\$ 46.438,57
82	179956	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CACHIMBO - POVOADO , PASSA POR TIRA BARRO - POVOADO, GROTA FUNDA - POVOADO, MATO GROSSO - PONTO , MATO GROSSO - POVOADO, MATO FINO - POVOADO, CHAPADA - POVOADO , CHAPADA - POVOADO, TROCADO - PONTO, TROCADO - POVOADO, SUBAE - PONTO ATÉ Á SUBAE - POVOADO	KM	13259,4	R\$ 11,67	R\$ 154.737,20
83	179957	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CANA VERDE - POVOADO, PASSA POR CANA VERDE - PONTO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO ATÉ Á ESCOLA AMERICO PINHEIRO LIMA - MARAVILHA	KM	14856,35	R\$ 9,10	R\$ 135.192,79
84	179958	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CASA NOVA , LAGE, MATINHA, BELA VISTA , ESCOLA DALVA DE OLIVEIRA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO ALVES SILVA FILHO	KM	14350	R\$ 10,47	R\$ 150.244,50

85	179959	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CASA NOVA , LAGE, MATINHA, BELA VISTA, ESCOLA DALVA DE OLIVEIRA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO ALVES SILVA FILHO	KM	8191,8	R\$ 12,96	R\$ 106.165,73
86	179960	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CASA NOVA, PASSA POR MATINHA, TANQUE GRANDE ATÉ A BELA VISTA	KM	15514,4	R\$ 10,28	R\$ 159.488,03
87	179961	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CEBOLA PODRE, PASSA POR MANDACARU, PONTO DO LIXÃO, MOMBAÇA NOVA, SEGUNDA AGUADA , FLORES ATÉ A ESCOLA JOSÉ SOARES DA SILVA, SAINDO DE MOMBAÇA NOVA, PASSA POR FAZENDA PARAÍSO, CARAIBA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA NO POV. FLORES	KM	16961,7	R\$ 11,03	R\$ 187.087,55
88	179962	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE CEBOLA PODRE, PASSANDO POR ALTO ALEGRE , CRUZEIRO DA PAZ , CONTENDAS , VELUDO, CAJUERO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA	KM	8474,7	R\$ 12,44	R\$ 105.425,27
89	179963	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE FAZENDA TRÊS PAU, PASSA POR LEVADA 2, LEVADA, LAGE, LAGOA DO CURRALINHO, ISABEL ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA NA FAZENDA PINHEIRA	KM	14526,3	R\$ 12,07	R\$ 175.332,44
90	179964	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE FORMIGUEIRO, PASSA POR FORMIGUEIRO - PONTO, FORMIGUEIRO - PONTO , TABULEIRO - PRAÇA , TABULEIRO - PONTO , CRECHE ANTONIO ALVES DA SILVA - TABULEIRO , TANQUE GRANDE - PONTO TANQUE GRANDE - POVOADO, ESCOLA VALDIR CORREIA DE CERQUEIRA - TANQUE GRANDE , ATÉ O CRECHE ANTONIO ALVES DA SILVA - TABULEIRO	KM	8659,2	R\$ 11,28	R\$ 97.675,78
91	179965	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE GROTA FUNDA , PASSA POR CHAPADA ATÉ A ESCOLA JONICE SILVA LIMA	KM	10127	R\$ 11,35	R\$ 114.941,45
92	179966	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE LAGOA DE FORA, PASSA POR TIRACÓ, CAIXA D'ÁGUA, ESCOLA MARIA AUREA PIMENTEL, ESCOLA CARLOS DE FEITAS MOTA, ESCOLA PLINIO CARNEIRO, ESCOLA GRACILIANO DE FREITAS ATÉ A PRAÇA MORENA BELA	KM	8679,7	R\$ 12,29	R\$ 106.673,51
93	179967	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MACAMBIRA PASSA POR LAGOA GRANDE, PORTEIRA, LAGOA SECA, MOMBAÇA, CAMIRANGA, MORRO DA ILHA, ÁGUA BOA ATÉ A ESCOLA MARIA DA ANUNCIAÇÃO DO NACIM NA MACAMBIRA	KM	36260,4	R\$ 13,67	R\$ 495.679,67

94	179968	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MANDACARU, PASSA POR PONTO - MANDACARU, PONTO - MANDACARU, PONTO - MANDACARU , PONTO - MANDACARU, FLORES, PONTO - MANDACARU, PONTO - MANDACARU, PONTO - SUCUPIRA , PONTO - MANDACARU PONTO - MANDACARU ATÉ Á CRECHE PAULA DAS VIRGENS - MANDACARU	KM	6555,9	R\$ 12,89	R\$ 84.505,55
95	179969	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MARAVILHA - PONTO, PASSA POR TABULEIRO - POVOADO, CANA VERDE - PONTO, CANA VERDE - POVOADO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO ATÉ Á ESCOLA JOSE DIONIZIO - VERTENTE	KM	11947,4	R\$ 11,00	R\$ 131.421,40
96	179970	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MARAVILHA, PASSA POR CANA VERDE , ESCOLA JOSÉ DIONÍSIO NA VERTENTE ATÉ A MARAVILHA.	KM	12525,5	R\$ 12,10	R\$ 151.558,55
97	179971	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MORENA BELA, PASSA POR PONTO DE BARROCAS , PONTO DE BARROCAS , PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, CONTORNO DO URBIS , IFBA , ATÉ CETEP	KM	9553	R\$ 13,84	R\$ 132.213,52
98	179972	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE MURICI - POVOADO , PASSA POR PONTO – MURICI , PONTO – JUREMEIRA, PONTO - JUREMEIRA , PONTO – JUREMEIRA ATÉ Á CRECHE EUTINIO BRAGA - GUARANI	KM	3936	R\$ 14,50	R\$ 57.072,00
99	179973	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PALMEIRA), PASSANDO POR CARACOL, RIBEIRO, SUCUPIRA ATÉ A ESCOLA BILÁ CARBALHO NA MOMBAÇA DE LEÃO	KM	10110,6	R\$ 12,07	R\$ 122.034,94
100	179974	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PEDRO GALIZA, MACARIO , CRECHE ENCANTO DO SABER	KM	4325,5	R\$ 14,30	R\$ 61.854,65
101	179975	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PONTO – BOA VISTA II , PONTO – BOA VISTA II , PONTO – BOA VISTA I, MALHADA DO ALTO – POVOADO , PONTO – TROCADO, PONTO – TROCADO, TROCADO – POVOADO , PONTO – SUBAÉ , SUBAÉ – POVOADO ATÉ A ESCOLA JOÃO BATISTA DOS ANJOS – BOA VISTA I	KM	9684,2	R\$ 11,48	R\$ 111.174,62
102	179976	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PRAÇA MORENA BELA , PASSA POR LAGOA DO MATO, ESCOLA MARIA ANUCIACAO, MACAMBIRA , ESCOLA JOSE XAVIER DE LIMA PONTO - PORTEIRA , PORTEIRA, PONTO - PORTEIRA, CRECHE ARLINDO LOPES - PORTEIRA), PONTO - 7 FERRO , PONTO - 7 FERRO, PONTO - 7 FERRO, PONTO - 7 FERRO, 7 FERRO ATÉ Á CRECHE ARLINDO LOPES - PORTEIRA	KM	21045,3	R\$ 13,79	R\$ 290.214,69

103	179977	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PRAÇA MORENA BELA , PASSA POR SEDE – PONTO , MORRO DO FUNDO - PONTO , CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO, MORRO DO FUNDO - PONTO , MORRO DO FUNDO - PONTO , MORRO DO FUNDO - PONTO DA CRECHE , LAGOA DO MATO - PONTO DA CRECHE, LAGOA DO MATO - PONTO LAGOA DO MATO - PONTO ATÉ Á CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO	KM	4557,15	R\$ 13,53	R\$ 61.658,24
104	179978	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PRAÇA MORENA BELA, PASSA POR LAGOA DO MATO , ESCOLA MARIA ANUCIACAO, MACAMBIRA, ESCOLA JOSE XAVIER DE LIMA, PONTO - PORTEIRA, PORTEIRA, PONTO - PORTEIRA, LICURITUBA , PONTO – LICURITUBA , PONTO - LICURITUBA, PONTO - RECANTO, LICURITUBA ATÉ Á ESCOLA ERALDO TINOCO - LICURITUBA	KM	4520,25	R\$ 14,19	R\$ 64.142,35
105	179979	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE PRAÇA MORENA BELA, PASSA POR SEDE - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO, MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO (CRECHE PAULINO A. SANTANA) - PONTO , MUCAMBO VELHO - PONTO, MUCAMBO VELHO - PONTO, APARECIDA PONTO ATÉ O COLÉGIO JOÃO DE LIMA - MUCAMBO NOVO	KM	7556,3	R\$ 12,76	R\$ 96.418,39
106	179980	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TABULEIRO - POVOADO PASSA POR TABULEIRO - PONTO, TANQUE GRANDE - PONTO, TANQUE GRANDE - PONTO, ENTRONCAMENTO - ICHU, ESTAÇÃO, MORENA BELA, RODOVIARIA , ATÉ O CETEP	KM	14688,25	R\$ 12,61	R\$ 185.218,83
107	179981	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TAMBURI - POVOADO, PASSA POR GAMELEIRA - PONTO, XIQUE XIQUE - PONTO, BAR DO QUI - POVOADO, MATAO - PONTO, CASA NOVA - POVOADO, MULTIRAO - PONTO, SACO DO CORREIO - PONTO, PEDRO GALIZA - POVOADO, ENTRONCAMENTO - LAMARAO ATÉ O COLÉGIO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA - BAU	KM	15071,6	R\$ 13,25	R\$ 199.698,70
108	179982	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TANQUE GRANDE PASSA POR CRECHE DOCE LAR E CRECHE MARIA DE NAZARÉ	KM	1320,2	R\$ 14,28	R\$ 18.852,46
109	179983	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TANQUE GRANDE , PASSA POR TREVO, ZUMBI , RETIRO ATÉ A ESCOLA MARIA DE NAZARÉ NO TANQUE GRANDE	KM	12496,8	R\$ 12,26	R\$ 153.210,77

110	179984	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TANQUE GRANDE, PASSA POR TREVO, SAQUINHO, FAZENDA TAMBOATÁ , MATINHA ATÉ A ESCOLA MARIA DALVA DE OLIVEIRA	KM	14407,4	R\$ 12,49	R\$ 179.948,43
111	179985	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DE TANQUE NOVO , PASSA POR CAJUEIRO GRANDE, PAU DE COLHER, BOMFIM E GUANABARA	KM	10225,4	R\$ 12,31	R\$ 125.874,67
112	179986	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO ALTO DA CONTENDA , PASSA POR ALTO ALEGRE, CRUZEIRO DA PAZ , CONTENDA , CANTO, CONTENDA	KM	9397,2	R\$ 13,65	R\$ 128.271,78
113	179987	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO ALTO DE FORA , PASSANDO PELA FAZENDA TRÊS PAUS, ESCOLA ANTÔNIO PINHEIRO, ALTO DA ISABEL, IFBA , CETPS, ESCOLA MARIA AUREA PIMENTEL ATÉ A MORENA BELA	KM	5822	R\$ 14,17	R\$ 82.497,74
114	179988	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO BARRO, PASSA POR SERRA GRANDE, SUCUPIRA, PONTO DE BARROCAS ATÉ A ESCOLA DELTA	KM	2706	R\$ 14,58	R\$ 39.453,48
115	179989	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO BOM JARDIM ESCOLA SÃO JORGE, PASSANDO PELA CEBOLA PODRE, MANDACARU, CABEÇA DA VACA , CANTO, CONTENDA, VELUDO, CAJUERO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA	KM	6232	R\$ 14,53	R\$ 90.550,96
116	179990	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO BREJO , PASSA POR BARREIRO, RETIRADA, VIRAÇÃO ATÉ A ESCOLA DOUTOR MARIO NO CAJUEIRO	KM	4083,6	R\$ 13,55	R\$ 55.332,78
117	179991	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CAJUEIRO PASSANDO POR BARRO, SERRA GRANDE, PONTO DE BARROCAS ATÉ A ESCOLA DELTA	KM	8519,8	R\$ 13,86	R\$ 118.084,43
118	179992	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CAJUEIRO, PASSA POR VELUDO , CAMPO LIMPO ATÉ O CAJUEIRO	KM	10209	R\$ 10,81	R\$ 110.359,29
119	179993	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CALDEIRÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MIGUEL ARCANJO CARVALHO, SALGADO, ESCOLA AMÉRICO PINHEIRO LIMA, SERROTE, MARAVILHA ATÉ A ESCOLA JOÃO DE ABREU	KM	11701,4	R\$ 12,05	R\$ 141.001,87
120	179994	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CANTINHO , PASSA POR AMPARO , SAQUINHO, BREJO, BARREIRO, RETIRADA, JUREMEIRA ATÉ A ESCOLA DR. MÁRIO NO CAJUEIRO	KM	17693,55	R\$ 13,30	R\$ 235.324,22
121	179995	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CRUZEIRO DA PAZ, PASSA POR CAMPO LIMPO, FAZENDA MANDACARU, DOIS IRMÃOS (ESCOLA CORONEL MANOELZINHO CARNEIRO - , ALTO ALEGRE, ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA NO CAJUEIRO	KM	13476,7	R\$ 12,03	R\$ 162.124,70

122	179996	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO CURRALINHO, PASSA POR FAZENDA EUROPA, ESCOLA SÃO BERNARDINO , TANQUE DO MEIO, ISABEL ATÉ A ESCOLA MARIA ASSIS	KM	30881,2	R\$ 13,53	R\$ 417.822,64
123	179997	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO GUARANI, PASSA POR MURICI, BARRA DO VENTO, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1 ATÉ O SUBAÉ.	KM	4737,55	R\$ 13,60	R\$ 64.430,68
124	179998	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO JUAZEIRO DA MOMBAÇA (, PASSA PELA PROPRIEDADE DE MANOEL LUCENA, MOMBAÇA , FAZENDA DOS GALEGOS ATÉ A ESCOLA BILA CARVALHO NA MOMBAÇA DE LEÃO	KM	6658,4	R\$ 14,07	R\$ 93.683,69
125	179999	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MALHADA DO ALTO , PASSANDO POR TROCADO, SUBAÉ, MORRO, SAQUINHO 2 , SAQUINHO, ENTROCAMENTO, SAQUINHO 2 ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KM	14743,6	R\$ 12,25	R\$ 180.609,10
126	180000	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MANDACARU, PASSANDO POR MANDACARU 2, SUCUPIRA, SELÃO, CARAIBA ATÉ A ESCOLA CLEON PIMENTEL FERREIRA	KM	8696,1	R\$ 12,13	R\$ 105.483,69
127	180001	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MATO GROSSO PASSANDO PELA CAMPINAS, TIRA BARRO, GROTA FUNDA , TAMARINDO ATÉ A CRECHE MATO FINO	KM	12398,4	R\$ 11,37	R\$ 140.969,81
128	180002	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MATO GROSSO , PASSANDO POR CHAPADA, SUBAÉ ATÉ A ESCOLA JONICE SILVA LIMA	KM	10114,7	R\$ 10,79	R\$ 109.137,61
129	180003	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MATO GROSSO ATÉ O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA	KM	16149,9	R\$ 12,60	R\$ 203.488,74
130	180004	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MORENA BELA, PASSANDO POR CEBOLA PODRE, ATÉ A ESCOLA JOSÉ SOARES DA SILVA.	KM	6715,8	R\$ 13,79	R\$ 92.610,88
131	180005	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO MURICI, PASSA POR BARRA DO VENTO, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1 ATÉ O SUBAÉ	KM	11549,7	R\$ 11,12	R\$ 128.432,66
132	180006	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO OITEIRO , PASSANDO PELA ESCOLA CARLOS DE FREITAS, ESCOLA PINA CARNEIRO, ESCOLA MONSENHOR, ESCOLA DR. GRACILIANO DE FREIRAS ATÉ A MORENA BELA , PERCORRENDO AO FINAL DE TODAS AS VIAGENS DE BUSCA E ENTREGA DOS ALUNOS O TOTAL DE 34,40 KM NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.	KM	7052	R\$ 14,57	R\$ 102.747,64
133	180007	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO PONTO DE ARACI , PASSANDO PELA PRIMEIRA AGUADA, SEGUNDA AGUADA, TERCEIRA AGUADA , FAZENDA DOS GALEGOS ATÉ A ESCOLA VIRIATO FERREIRA	KM	10947	R\$ 11,53	R\$ 126.218,91

134	180008	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO POVOADO MATO GROSSO , PASSA POR PRAÇA DA ESTAÇÃO ATÉ A PRAÇA MORENA BELA	KM	14895,3	R\$ 11,20	R\$ 166.827,36
135	180009	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO POVOADO TANQUE GRANDE , PASSA POR CAJAZEIRA, TABULEIRO ATÉ A ESCOLA TANQUE GRANDE	KM	25042,8	R\$ 12,74	R\$ 319.045,27
136	180010	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO SERROTE, PASSANDO NA ESCOLA MIGUEL ARCANJO CARVALHO ATÉ A ESCOLA DIONIZIO FRANCISCO DA SILVA NA VERTENTE	KM	4169,7	R\$ 13,93	R\$ 58.083,92
137	180011	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO SERROTE, PASSANDO POR SALGADO ATÉ A ESCOLA MIGUEL ARCANJO CARVALHO.	KM	1326,35	R\$ 13,22	R\$ 17.534,35
138	180012	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO TANQUE GRANDE , PASSA POR TABULEIRO, BELA VISTA, FORMIGUEIRO , PRAIANO, CRECHE HELENA CARIBE	KM	12810,45	R\$ 12,01	R\$ 153.853,50
139	180013	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO TANQUE GRANDE , PASSANDO NA ESCOLA RUBEM NOGUEIRA, ATÉ A ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS.	KM	11541,5	R\$ 11,05	R\$ 127.533,58
140	180014	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO TERCEIRA AGUADA , PASSANDO POR MANDACARU, CEBOLA PODRE, BOM JARDIM , ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ	KM	3985,2	R\$ 11,26	R\$ 44.873,35
141	180015	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO TOCO PRETO, PASSA POR LAGOA DO CURRALINHO , SUBAÉ ESCOLA JONICE SILVA LIMA ATÉ A BOA VISTA NA ESCOLA JOÃO BATISTA	KM	13253,25	R\$ 12,75	R\$ 168.978,94
142	180016	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO DO VIRACOPUS, PASSANDO POR ALAGADIÇO, ALTO DE FORA, CAMPO VERDE, VIRAÇÃO ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO PINHEIRO	KM	10528,8	R\$ 12,61	R\$ 132.768,17
143	180017	DESCRIÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:: SAINDO TABULEIRO , PASSANDO POR TANQUE GRANDE, FAZENDA SÃO CAETANO ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO ALVES	KM	5576	R\$ 14,79	R\$ 82.469,04
					VALOR DO TOTAL	R\$ 19.346.457,64



Planilha de Composição de Custos do Transporte Escolar

DADOS PARA FORMAÇÃO DE CUSTO

	Manhã	Tarde	Noite	Total
Número estimado de Alunos / Período				
Kms percorridos por dia (ida e volta)				
Horas de Utilização do Veículo				

DADOS DO VEICULO, KM, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO

Valor Veículo (de acordo com a tabela FIPE)	
Combustível Valor do Litro (preço de mercado)	
Consumo de Combustível (utilizado a média de ____ Km por Litro)	
Estimativa de Custo de Manutenção, Troca Óleos e Peças / km rodado (R\$ ____ por Km)	
Quantidade de Dias (cálculo diário)	
Previsão de kms / dia	

1.CUSTO VARIÁVEL

Combustível (cálculo notas explicativas)	
Manutenção e insumos	
Pneus (cálculo ao lado)	
2. TOTAL CUSTO VARIÁVEL DIÁRIO	
Fator de utilização do veículo	

2. CUSTO FIXO

Motorista Custo	
Monitor (a) Custo	
2. TOTAL CUSTO FIXO DIÁRIO	
Fator de utilização do veículo	

Demonstrativo do Fator de Utilização do Veículo

Tempo de Uso do Veículo (Máximo 8,8h/dia)	
1 dia da semana (5 dias da semana)	
Horas Diárias de Trabalho (220h mensais)	
Fator de Utilização do Veículo	

2.1 CUSTO FIXO - VEICULO

Taxa de Juros Anual N. x Capital (____%)	
Seguro obrigatório diário (base de cálculo - seguro mensal R\$ ____)	
Licenciamento diário (base de cálculo - licenciamento mensal R\$ ____)	
Vistorias diárias (base de cálculo - vistoria semestral R\$ ____)	
Depreciação diária	
Seguro terceiros por dia (base de cálculo - seguros R\$ ____)	
2. TOTAL CUSTO FIXO DIÁRIO	
Fator de utilização do veículo	

3- CUSTO TOTAL DIÁRIO COM DESPESAS OPERACIONAIS

--	--

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%				
Base para cálculo					
CUSTO MENSAL COM BDI					

5- PREÇO DIÁRIO TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR

--	--

6.PREÇO POR QUILOMETRO RODADO DIÁRIO (TOTAL / KM)

--	--

7.PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO NO DIA

--	--

PNEUS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Jogo de Pneus / dia	unidade			
Quantidade de Recapagens	unidade			
Custo Recapagem / dia	unidade			
Pneus / km = Custo por Km	km/jogo			
Custo diário com pneus	km			

SALÁRIO MOTORISTA	% Encargos	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Custo por Motorista				

SALÁRIO MONITOR(A)	% Encargos	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Dias	TOTAL
Custo por monitor				

DEPRECIÇÃO de 10% ao Ano

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Valor do Veículo (FIPE)	unidade			
Estimativa de Vida Útil	anos			
Depreciação Mensal	meses			
Depreciação Diária	dias			



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 008/2025, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que a empresa:

1. Enquadra-se como: (assinale a alternativa correta)

() Microempresa-ME;

() Empresa de Pequeno Porte-EPP.

2. Teve receita bruta anual que não ultrapassa: (assinale a alternativa correta)

() o disposto no inciso I (ME);

() o disposto no inciso II (EPP).

3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Serrinha, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 14º da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que nossa empresa não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Secretária de Educação, Vice-Secretária de Educação, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO VVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao que consta no edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Serrinha, que tomamos conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 811/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE.....QUE CELEBRAMENRE SI O
MUNICÍPIO DE SERRINHA- BA
E.....**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ Nº. 30.297.010/0001-00, situada na RUA LEOBINO BARCELAR, S/N, VAQUEJADA, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº ****xxx.xxx.-**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxx* , *sediado na*, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento **Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12(doze) doze de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexa este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, combustíveis, despesas com manutenção preventiva e corretiva, seguro-garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVle XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal

do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Executar a prestação de serviço de forma adequada, satisfatória e no prazo previsto do contrato;

9.25. A CONTRATADA obriga-se a realizar as viagens todos os dias da semana, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): matutino, vespertino e noturno (conforme o período correspondente a cada linha) e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.

9.26. A CONTRATADA deverá manter a continuidade dos serviços, mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serrinha

9.27. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua (m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do (s) veículo (s) e Curso de Conductor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista (s) e/ou veículo (s) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela contratante, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta;

9.28. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários de estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenização devidas;

9.29. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas;

9.30. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;

9.31. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de

quaisquer naturezas do presente contrato;

9.32. A CONTRATADA ficará obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito;

9.33. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

9.34. A CONTRATADA transportará única e exclusivamente alunos autorizados pela Secretaria de Educação, sendo vedado o transporte de passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) nos horários previstos para o transporte escolar, obrigando-se ainda a promover o embarque e desembarque de alunos nos locais pré-determinados;

9.35. A CONTRATADA não poderá iniciar a prestação de serviços antes da assinatura do contrato, caso contrário não será efetivado o pagamento;

9.36. A CONTRATADA deverá adaptar ou dispor de veículo adaptado quanto a obrigatoriedade dos educandos com até 04 anos na Educação Infantil;

9.37. A CONTRATADA deverá fazer a prestação de serviços com veículo adaptado para os alunos portadores de necessidades especiais, quando houver necessidade;

9.38. A CONTRATADA deverá fazer conferência de toda a quilometragem licitada, e deve estar ciente das condições das estradas que serão percorridas;

9.39. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em cada semestre durante a execução do contrato, estando o pagamento vinculado à apresentação deste documento, assim como as demais exigências de habilitação;

9.40. A CONTRATADA deverá fornecer o nome, endereço e telefone do motorista do veículo;

9.41. Caso a linha ultrapasse a quantidade da capacidade de passageiros do veículo licitado, o transportador deverá informar Diretoria de Transporte por escrito e ao fiscal de contrato que irão analisar a possível troca e providenciar os tramites para que isso ocorra;

9.42. Sempre que A CONTRATADA substituir o veículo licitado, deverá solicitar autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais e contratuais para o Transporte Escolar, sob pena de multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato

9.43. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.44. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto desta licitação;

9.45. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.46. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.47. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de qualquer motorista sem habilitação necessária em qualquer hipótese;

9.48. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.49. A empresa contratada está proibida de transportar terceiros não-alunos, sob pena de caracterizar descumprimento de cláusula contratual, ensejando a aplicação das penalidades de advertência e, em caso de reincidência, de multa de 10%.

9.50. Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

9.51. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.52. A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quilometragem de roteiros, nos limites permitidos pela 14.133/2021;

9.53. A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

9.54. A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

9.55. A contratada obrigará-se a em dispor dos veículos abastecidos, não havendo custos ao município.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

10.1. Ficam designados os servidores XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como gestor e Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX como Fiscal de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº XXXXX de XXX de XXXXXXXX de 2025 publicada em diário oficial desse município

10.2. Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);

10.3. As comunicações serão efetuadas utilizando os seguintes endereços eletrônico compras.adm.pms@gmail.com(contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato com objetivo de resguardar a Administração de danos decorrentes de eventual inadimplemento do contratado, indispensável para o objetivo dessa contratação.

11.2. A garantia de execução, será exigida apenas do licitante vencedor do certame, na fase de assinatura do contrato (art. 96, caput e § 3º, da Lei 14.133/21).

11.3. Em conformidade com a previsão editalícia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21, caberá ao adjudicatário/contratado a escolha por uma das quatro modalidades de garantia contratual: (i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I); (ii) o seguro-garantia (inc. II); (iii) a fiança bancária (inc. III) ; e (iv) o título de capitalização (inc. IV).

11.4. O prazo de vigência da apólice deve ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato (art. 97, inc. I, da Lei 14.133). O objetivo é garantir que toda a relação contratual esteja coberta pelo seguro-garantia, de modo que eventuais alterações na vigência do contrato principal deverão ser incorporadas à apólice, mediante endosso da seguradora.

11.5. A eventual inadimplência do segurado/contratado em relação ao pagamento do prêmio não interfere na garantia prestada (art. 97, inc. II, da Lei 14.133). Ocorrendo o sinistro, a seguradora se encontrará obrigada perante a Administração, nos termos da apólice, independentemente de qualquer exceção oponível em face do segurado/contratado.

11.6. Havendo renovação contratual a empresa contratada deverá também renovar o seguro-garantia pelo mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (*meio por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

2. moratória de 2% (*dois por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação*

do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2029	339039	5420000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2032	339039	1541000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2019	339039	1500101
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2033	339039	1500101
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2033	339039	1576000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2033	339039	1553000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2033	339039	1550000

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Maria Betânia da Silva Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Cyro Novais
Prefeito
Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA E GEORREFERENCIAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos automotivos de passageiros, com motoristas, para suprimento das demandas de roteiros do transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA

a. DA NECESSIDADE

Primeiramente, o município de Serrinha visa atender ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), ao qual destina recursos oriundos da União para custear a oferta de transporte aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que necessitem da utilização de meios de transporte para estudarem.

O município tem um papel fundamental na implementação do PNATE, uma vez que é responsável pela oferta do transporte escolar em suas respectivas jurisdições. A lei prevê que a União repasse recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para auxiliar no custeio do transporte escolar. No entanto, para receber esses recursos, o município deve cumprir uma série de requisitos e obrigações estabelecidos pela legislação.

Entre as obrigações previstas na lei estão a elaboração do Plano de Rotas e Itinerários, a utilização de veículos adequados, a contratação de motoristas habilitados e a manutenção dos veículos em condições de uso seguro. Além disso, o município deve prestar contas dos recursos recebidos e comprovar a correta aplicação dos recursos no transporte escolar.

É importante ressaltar que o transporte escolar é uma estratégia fundamental para garantir a igualdade de acesso à educação, especialmente em regiões rurais onde os estudantes muitas vezes enfrentam dificuldades de acesso às escolas. O transporte escolar adequado contribui para a redução da evasão escolar, o aumento da frequência e a melhoria do desempenho dos estudantes, além de promover a inclusão social e o desenvolvimento das comunidades rurais.

Portanto, é de extrema importância que o município cumpra as obrigações estabelecidas pela Lei nº 10.880/2004, assegurando o transporte escolar adequado para os estudantes residentes em áreas rurais, de forma a garantir o pleno exercício do direito à educação de qualidade para todos os municípios.

Para atendimento os dispostos da Lei nº 10.880/2004, o município deve observar principalmente a sua capacidade de atendimento e sua estrutura física, financeira e de pessoal. Desta forma observada quais as melhores opções para atender de maneira mais satisfatória. A contratação de uma empresa para complementar a necessidade de ônibus e motoristas para o transporte escolar no município pode ser justificada por diversas razões:

1. Eficiência e otimização de recursos:

A contratação de uma empresa de transporte escolar pode permitir a otimização de recursos, já que a empresa pode ter uma frota maior de ônibus e uma equipe de motoristas disponíveis para atender a demanda da rede municipal de ensino de forma mais eficiente. Isso



pode resultar em uma operação mais eficaz, com a capacidade de atender a várias escolas e rotas diferentes, maximizando a utilização dos ônibus e minimizando custos ociosos.

2. Foco na educação:

Ao contratar uma empresa de transporte escolar, a administração municipal pode concentrar seus esforços e recursos na qualidade da educação, deixando a responsabilidade do transporte para uma empresa especializada. Isso permite que a gestão educacional se concentre em suas principais atividades, como aprimoramento do currículo, formação de professores e suporte aos alunos, enquanto a empresa de transporte cuida das questões operacionais e logísticas do transporte.

3. Conformidade com regulamentações e normas de segurança:

Empresas de transporte escolar geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas de segurança aplicáveis ao transporte de estudantes, como a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) específicas para o transporte escolar. Ao contratar uma empresa, a administração municipal pode garantir que o serviço de transporte esteja em conformidade com todas as normas de segurança e legislação vigente, minimizando riscos e preocupações.

4. Experiência e expertise:

Empresas de transporte escolar têm experiência e expertise na prestação desse tipo de serviço. Elas estão familiarizadas com as melhores práticas de segurança, treinamento de motoristas, manutenção de frota e gestão de rotas. Essa experiência pode resultar em um serviço mais confiável e seguro para os estudantes, garantindo a qualidade e a segurança do transporte.

5. Flexibilidade e escalabilidade:

Empresas de transporte escolar geralmente oferecem flexibilidade e escalabilidade nos serviços prestados. Elas podem se adaptar às necessidades da rede municipal de ensino, como variações na demanda de estudantes, mudanças nas rotas ou inclusão de novas escolas. Essa flexibilidade pode ser vantajosa para a administração municipal, permitindo ajustes rápidos e eficientes no serviço de transporte de acordo com as necessidades do município.

6. Redução de custos e responsabilidades:

A contratação de uma empresa de transporte escolar pode resultar em uma redução de custos e responsabilidades para a administração municipal. A empresa contratada é responsável pela manutenção dos ônibus, contratação e treinamento de motoristas, e cumprimento das regulamentações e normas de segurança, o que pode diminuir a carga administrativa e de responsabilidades para o município.

A Constituição Federal, em seu Art. 208, VII, afirma que um dos pontos para que o Estado cumpra seu dever com a educação é garantir o "atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para complementar a necessidade de ônibus e motoristas para o transporte escolar pode trazer vantagens como experiência e expertise, flexibilidade e escalabilidade, redução de custos e responsabilidades, foco na qualidade do serviço e possibilidade de parcerias de longo prazo e finalmente o atendimento buscado pelo município em promover de forma mais satisfatória os dispostos da



lei do programa nacional de apoio ao transporte escolar, bem como a satisfação dos usuários do sistema público de ensino.

Quanto ao transporte universitário, inobstante não seja uma atribuição obrigatória do Município, cumpre ao Poder Público auxiliar o cidadão em sua formação, inclusive na acadêmica, subsidiando, através de seus recursos livres, serviços complementares à formação do cidadão, neste caso, com o transporte.

b. DOS ROTEIROS

A Secretaria municipal de Educação realizou o georeferenciamento de todas as rotas atualmente necessárias ao atendimento da rede escolar, bem como observando a quantidade de alunos em cada roteiro, turnos de aulas nas escolas de destino, e por fim a quantidade e tipos de veículos necessárias ao atendimento conforme **anexo I** deste termo de Referência;

c. DA CONTRATAÇÃO NA FORMA GLOBAL

A adoção da contratação na forma global e não por item ou por lote justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Operacionalização eficiente e gestão centralizada

O serviço de transporte escolar envolve a logística de deslocamento de centenas de alunos, distribuídos em diferentes localidades e trajetos. Para garantir o atendimento eficiente e contínuo, é fundamental que o planejamento seja unificado e coordenado por um único prestador.

A contratação global permite uma gestão centralizada, facilitando o acompanhamento das operações, a alocação de veículos conforme a demanda e a adoção de medidas corretivas em tempo hábil. Caso o serviço fosse contratado de forma fracionada, haveria o risco de dificuldades na comunicação e na coordenação entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a regularidade do transporte.

b) Padronização da qualidade e fiscalização simplificada

A contratação de um único fornecedor assegura que todos os veículos e motoristas sigam os mesmos padrões de qualidade, segurança e manutenção, evitando discrepâncias entre prestadores distintos. Além disso, a fiscalização da execução do contrato pela administração pública é facilitada, pois há apenas um interlocutor responsável pelo cumprimento das exigências contratuais e normativas.

No caso de múltiplos prestadores, a verificação do atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro e das regulamentações dos órgãos fiscalizadores, como o Detran e o Conselho Nacional de Trânsito, se tornaria mais complexa e suscetível a falhas, comprometendo a segurança dos alunos transportados.



c) Racionalização de custos e maior eficiência econômica

A contratação global tende a gerar economia de escala, pois um único prestador pode otimizar seus recursos, alocando veículos de forma eficiente e reduzindo custos administrativos. Quando o serviço é fragmentado em lotes, pode haver disparidade de preços entre fornecedores, além da necessidade de a administração gerenciar diversos contratos, aumentando os custos indiretos da operação.

Além disso, um contrato global reduz a necessidade de remanejamentos constantes para cobrir eventuais falhas operacionais, visto que o próprio contratado pode reorganizar sua frota internamente sem a necessidade de novas tratativas com a administração.

d) Mitigação de riscos contratuais e operacionais

A prestação do serviço de transporte escolar está sujeita a intercorrências operacionais, como falhas mecânicas, indisponibilidade de motoristas e situações climáticas adversas. Diante disso, um dos principais desafios da administração pública é garantir que a interrupção do serviço seja evitada ou minimizada, assegurando a continuidade do transporte dos alunos.

A contratação de um único fornecedor permite que a empresa contratada disponha de uma estrutura robusta de suporte e contingência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da frota e a substituição imediata de veículos que apresentem defeitos mecânicos. Caso a licitação fosse realizada por lotes ou itens, empresas menores poderiam enfrentar dificuldades para atender essa exigência, gerando atrasos na substituição de veículos e comprometendo a prestação do serviço.

Além disso, a exigência de que os veículos atendam integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, do Conselho Nacional de Trânsito e dos órgãos reguladores estaduais e municipais é um fator crucial para a segurança do transporte escolar. Muitas vezes, prestadores individuais não possuem capacidade de manter uma frota dentro dessas exigências de forma contínua, o que poderia resultar em penalidades e até na paralisação do serviço caso irregularidades fossem constatadas.

Outro fator relevante é a resistência dos prestadores individuais em celebrar contratos formais com a administração pública devido ao eventual impacto sobre aposentadorias rurais. Muitos motoristas que atuam no transporte escolar em áreas rurais têm vínculo com a atividade agrícola e acreditam que a formalização de contratos municipais possa prejudicar a comprovação do tempo de trabalho no campo para fins previdenciários. Essa realidade tem levado a uma redução na participação de pequenos transportadores em processos licitatórios, dificultando a operacionalização do serviço quando a contratação é feita de forma fragmentada.

e) Evita conflitos de rota e sobreposição de áreas

A divisão do serviço de transporte escolar por lotes poderia gerar conflitos entre fornecedores em relação à definição de rotas, distribuição de passageiros e compartilhamento de trajetos. Em muitos casos, há sobreposição de áreas e a necessidade de ajustes dinâmicos na logística de transporte, o que seria dificultado se houvesse diferentes contratados operando



em paralelo.

Com a contratação global, a gestão das rotas e dos veículos fica integrada, permitindo a otimização dos trajetos e a adoção de soluções mais eficazes para eventuais alterações na demanda. Além disso, eventuais ajustes nas escalas e horários podem ser feitos de forma ágil e coordenada, garantindo maior eficiência na operação.

Ademais, o Município já adota a contratação na forma global em processos licitatórios anteriores devido aos problemas enfrentados no passado com a fragmentação do serviço, como dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores, atrasos na substituição de veículos e falta de padronização na qualidade da prestação. A atual modalidade tem se mostrado eficiente, garantindo a continuidade do transporte escolar sem interrupções, com melhor fiscalização, gestão integrada e cumprimento adequado das normas aplicáveis.

3. Conclusão

Diante dos fatores expostos, a contratação na forma global é a solução mais adequada para garantir eficiência operacional e logística integrada, maior segurança e conformidade com a legislação de trânsito, fiscalização simplificada e padronização da qualidade, mitigação de riscos operacionais e continuidade do serviço, redução de custos administrativos e maior economia de escala, além de evitar conflitos entre fornecedores e otimizar a distribuição de rotas.

Dessa forma, a licitação será realizada na modalidade global, garantindo a eficiência, segurança e continuidade do serviço de transporte escolar, com a adequada alocação de recursos e respeito às normas aplicáveis.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 A empresa vencedora deverá seguir os seguintes requisitos mínimos para prestação do serviço:

a. Autorização para Condução de Coletivos Escolares emitido pelo DETRAN (para veículos acima de 4 passageiros);

b. O motorista deve satisfazer as exigências previstas nos Artigos 138 e 139 do CTB;

I. Ter idade superior a 20 anos;

II. Possuir habilitação categoria "D" (para condução de veículos acima de 4 passageiros) e categoria "B" (para condução de veículos até 4 passageiros);

III. Comprovante de aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

IV. Certidão Negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

V. Não possuir nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

c. O veículo deve satisfazer as seguintes exigências:



- I. - Ser registrado como veículo de passageiros e quanto à categoria, como aluguel;
- II. - Estar o veículo em perfeito estado de conservação
- III. - Possuir o veículo todos os itens de segurança exigidos pela legislação, inclusive cinto de segurança em todos os assentos;
- IV. Devem possuir itens de acessibilidade, tais como elevador ou plataforma elevatória, e local apropriado para fixação de cadeira de rodas.
- V. - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, fonte Arial, na cor preta, com 20 cm de largura por 30 cm de altura, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicativas deverão ser invertidas;
- VI. - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO, para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares;
- VII. - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- VIII. - Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
- IX. - Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou a gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;
- X. - Limitadores de abertura de vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros;
- XI. - Dispositivos próprios para a quebra e remoção de vidros, em caso de acidente;
- XII. - O veículo para o transporte de escolares deverá ainda, possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- XIII. - Admite-se a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva;
- XIV. - O veículo deverá ser submetido à inspeção do DETRAN e a qualquer tempo.
- XV. A contratada deverá efetuar a vistoria veicular específica para transporte escolar semestralmente nos meses de janeiro e julho.
- XVI. - Fica vedado ao proprietário do veículo, ampliar a capacidade de lotação do veículo, para fins de transporte escolar, sem a prévia autorização do DETRAN;
- XVII. - Fica vedada a utilização do veículo para realização de propagandas, anúncios, painéis decorativos e pinturas nos veículos, destinados ao transporte escolar;
- XVIII. - O condutor do veículo deverá portar diariamente, relação atualizada de cada aluno transportado, contendo nome, data de nascimento, telefone do responsável;



- XIX. – Os veículos devem possuir seguro contra acidentes.
XX. – Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

d. A contratada deverá adotar os seguintes procedimentos visando a segurança dos utilizadores de transporte escolar.

I. O veículo deverá ser revisado, diariamente, quanto aos seguintes itens:

- a) Sistema de freios;
- b) Sistema de embreagem;
- c) limpadores de para-brisas;
- d) funcionamento de cintos de segurança;
- e) calibragem e estado dos pneus;
- f) sistema elétrico;
- g) óleo do motor;
- h) Ventilação ou ar condicionado;
- i) abastecimento.

II. periodicamente, devem ser efetuadas as revisões obrigatórias determinadas pelo fabricante do veículo. Além disto, deverão ser atendidas, prontamente, as vistorias de ordem do Detran, bem como dos órgãos concedentes dos serviços de transporte escolar.

e. A empresa tem que apresentar declaração fornecida pelo órgão licitante de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.

f. A empresa participante, sagrando-se vencedora do certame deverá manter escritório administrativo como base de atendimento, permitindo livre acesso à população, órgãos de Controle Externo, (TCU, TCM, CGU e MPF), aos servidores fiscais de contratos da Prefeitura, Chefe de Transportes da Secretaria de Educação e Secretária de Educação, a fim de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos à população e disponibilizar informações imediatas aos órgãos de controle externo. O escritório deverá ser mantido com estrutura mínima de funcionamento, computadores, scanner, telefone, funcionários com horário de funcionamento em expediente comercial das 08:00 às 17:00 horas. A empresa deverá manter fachada do escritório com identificação da empresa, telefone e endereço eletrônico, às expensas da contratada;

g. Manter cadastro dos veículos com Carteira nacional de habilitação na categoria "D" ou superior compatível com o veículo a ser conduzido e documentos pessoais (Rg, comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF-via internet) do condutor indicado pelo proponente e documentos do veículo.

h. Apresentar Certificado de curso para condutores de veículo de transporte escolar emitido pelo departamento de trânsito (Detran), em plena validade, do condutor indicado pelo proponente.

i. Possuir Laudo de Inspeção semestral, específica para Transporte Escolar, realizado por empresa credenciada pelo DENATRAN e INMETRO, conforme as normas estabelecidas no Art. 136 da Lei 9.503/97 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

j. A empresa contratada deverá ter uma frota própria de no mínimo 35 veículos, com a finalidade de suprir as demandas pontuais e ou emergenciais que surgirem motivadas por



veículos que possam apresentar defeito durante o curso da execução do contrato, ou demandas imprevistas que possam surgir.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. A vigência do contrato oriundo deste termo de referência será de 12 meses a contar da data de assinatura.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deve ser apresentada contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos itens solicitados, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações.

5.2. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, salário e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste certame.

5.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos com frete, e demais necessidades, ficando todas as custas a cargo da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos termos fixados, determinando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante dos fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;
- 6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1 Executar a prestação de serviço de forma adequada, satisfatória e no prazo previsto do contrato;
- 7.1.2 A CONTRATADA obriga-se a realizar as viagens todos os dias da semana, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): matutino, vespertino e noturno (conforme o período correspondente a cada linha) e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.
- 7.1.3 A CONTRATADA deverá manter a continuidade dos serviços, mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serrinha
- 7.1.4 A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua (m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do (s) veículo (s) e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista (s) e/ou veículo (s) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela contratante, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta;
- 7.1.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários de estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenização devidas;
- 7.1.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas;
- 7.1.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;
- 7.1.8 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de



mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

7.1.9 A CONTRATADA ficará obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito;

7.1.10 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.11 A CONTRATADA transportará única e exclusivamente alunos autorizados pela Secretaria de Educação, sendo vedado o transporte de passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) nos horários previstos para o transporte escolar, obrigando-se ainda a promover o embarque e desembarque de alunos nos locais pré-determinados;

7.1.12 A CONTRATADA não poderá iniciar a prestação de serviços antes da assinatura do contrato, caso contrário não será efetivado o pagamento;

7.1.13 A CONTRATADA deverá adaptar ou dispor de veículo adaptado quanto a obrigatoriedade dos educandos com até 04 anos na Educação Infantil;

7.1.14 A CONTRATADA deverá fazer a prestação de serviços com veículo adaptado para os alunos portadores de necessidades especiais, quando houver necessidade;

7.1.15 A CONTRATADA deverá fazer conferência de toda a quilometragem licitada, e deve estar ciente das condições das estradas que serão percorridas;

7.1.16 A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em cada semestre durante a execução do contrato, estando o pagamento vinculado à apresentação deste documento, assim como as demais exigências de habilitação;

7.1.17 A CONTRATADA deverá fornecer o nome, endereço e telefone do motorista do veículo;

7.1.18 Caso a linha ultrapasse a quantidade da capacidade de passageiros do veículo licitado, o transportador deverá informar Diretoria de Transporte por escrito e ao fiscal de contrato que irão analisar a possível troca e providenciar os tramites para que isso ocorra;

7.1.19 Sempre que A CONTRATADA substituir o veículo licitado, deverá solicitar autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais e contratuais para o Transporte Escolar, sob pena de multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato

7.1.20 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.21 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto desta licitação;

7.1.22 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de qualquer motorista sem habilitação necessária em qualquer hipótese;

7.1.24 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



7.1.25 A empresa contratada está proibida de transportar terceiros não-alunos, sob pena de caracterizar descumprimento de cláusula contratual, ensejando a aplicação das penalidades de advertência e, em caso de reincidência, de multa de 10%.

7.1.26 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

7.1.27 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.1.28 A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quilometragem de roteiros, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021.

7.1.29 A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

7.1.30 A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.31 A contratada obrigará-se a dispor dos veículos abastecidos, não havendo custos ao município.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O licitante poderá transferir a terceiros, parcialmente, o objeto desta licitação, ou subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada com prévio assentimento por escrito da Administração Pública;

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com o Município, ora contratante, levando em consideração, inclusive, os prazos previstos em Lei e normativas.

9.2. CRONOGRAMA: o serviço deverá ocorrer conforme os quantitativos previstos na solicitação / ordem de fornecimento, no prazo de até 30 dias corridos, contados do seu recebimento.

10. PRAZO CONTRATUAL:

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato na imprensa oficial, ou outra de igual valor, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A CONTRATANTE reserva o direito de realizar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços. Para esse fim, poderá designar um representante ou Gestor da Ata de registro de preços, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata de



registro de preços e garantir que os serviços sejam executados de acordo com as especificações, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a acatar e implementar as orientações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE durante o processo de fiscalização. Isso inclui a correção de não conformidades e a implementação de melhorias quando necessário.

11.3. Qualquer não conformidade identificada durante a fiscalização será registrada e comunicada à CONTRATADA. A CONTRATADA deve tomar as medidas adequadas para corrigir as não conformidades dentro dos prazos especificados pela CONTRATANTE.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento dos materiais, com a finalidade de verificar.

12.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



12.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.6.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos materiais, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do fornecimento de acordo com a solicitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

14.1. Em acordo com o art. 58 da Lei 14.133/2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% do valor referencial, como requisito de pré-habilitação. A



garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.2. Para fins de contratação será exigido, do licitante vencedor, apresentação, na assinatura do contrato, a apresentação de 25% da frota total da licitação e comprovação de propriedade dos respectivos veículos devidamente regularizados com suas respectivas certidões de IPVA e CRLV e disponibilidade imediata dos veículos para execução dos serviços.

14.3. Considerando ainda, a existência de 34 alunos matriculados portadores de deficiência (Cadeirantes), distribuídos em diversas rotas, exige-se, também como condição de assinatura do contrato, que 40% dos veículos exigidos no item 14.2, devem ter plataforma de elevação para portadores de deficiência (PCD) e ainda apresentar CLRV, além de comprovação de regularidade dos veículos.

14.4. Em caso de não atendimento às exigências dos itens 14.2 e 14.3, a empresa ficará alijada de assinar o contrato.

14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.7. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.11. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

14.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-



Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

14.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

14.11.7. Caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º Este Termo de Referência foi elaborado a partir de informações consignadas pela Unidade Requisitante e Equipe de Planejamento designada por Portaria, responsáveis pelo Planejamento da contratação do objeto.

Serrinha-Ba, 28 de fevereiro de 2025

Hallyson José Marques Sales
Diretor II
Port. 083/2025

Maria Betânia da Silva Pereira
Secretária de Educação

ANEXO I – DADOS DOS ROTEIROS

ROTA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	TIPO DE VEICULO	QTD	TURNO	DISTANCIA ROTEIRO	KM TOTAL DIA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL ANO
1	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de ÁGUA BOA, passa por MACAMBIRA, LAGOA GRANDE, PORTEIRA, MACAMBIRA até a LAGOA SECA	ONIBUS	1	VESP	31,90	31,90	205,00	6.539,50
2	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de ÁGUA BOA, passa por CAMIRANGA, MOMBAÇA VELHA, MOMBAÇA NOVA, FAZENDA PARAISO, FAZENDA GALEGO, FORTUNA, PRIMEIRA AGUADA, RANCHO CATARINENSE, ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, MORENA BELA até o CETEPS	ONIBUS	1	MAT	46,11	46,11	205,00	9.452,55
3	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de GROTA FUNDA, passa por CHAPADA até a Escola Jonice Silva Lima	ONIBUS	1	MAT-VESP	24,69	49,40	205,00	10.127,00
4	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TANQUE NOVO, passa por CAJUEIRO GRANDE, PAU DE COLHER, BOMFIM e GUANABARA	ONIBUS	1	MAT-VESP	24,94	49,88	205,00	10.225,40
5	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de MACAMBIRA passa por LAGOA GRANDE, PORTEIRA, LAGOA SECA, MOMBAÇA, CAMIRANGA, MORRO DA ILHA, ÁGUA BOA até a Escola Maria da Anunciação do Nacim na MACAMBIRA	VAN	2	MAT-VESP	44,22	176,88	205,00	36.260,40
6	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de LAGOA DE FORA, passa por TIRACÓ, CALXA D'ÁGUA, Escola Maria Aurea Pimentel, Escola Carlos de Freitas Mota, Escola Plinio Carneiro, Escola Graciliano de Freitas até a PRAÇA MORENA BELA	ONIBUS	1	MAT-VESP	21,17	42,34	205,00	8.679,70



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTRADA DO CONTINENTAL, 400 - JARDIM SERRINHA

7	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da PRAÇA MORENA BELA, passa por ISABEL, SACO DO MOURA até a Escola Marlene Assis na ISABEL	MICROONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	34,93	104,78	205,00	21.479,90
8	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MATO GROSSO, passando por CHAPADA, SUBAÉ até a Escola Jonice Silva Lima	ONIBUS	1	MAT-VESP	24,67	49,34	205,00	10.114,70
9	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da CASA NOVA, passa por SACO DO CORREIO, LEVADA, BARRA GRANDE,, ALTO DA ISABEL, ALTO DO SERENO até a Escola Nossa Senhora Aparecida na FAZENDA PINHEIRA	ONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	42,51	127,53	205,00	26.143,65
10	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de FAZENDA TRÊS PAU, passa por LEVADA 2, LEVADA, LAGE, LAGOA DO CURRALINHO, ISABEL até a Escola Nossa Senhora Aparecida na FAZENDA PINHEIRA	MICROONIBUS	1	MAT-VESP	35,43	70,86	205,00	14.526,30
11	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CANTINHO (Coordenadas X = 494133.2889, Y = 8715770.3280), passa por AMPARO, SAQUINHO, BREJO, BARREIRO, RETIRADA, JUREMEIRA até a Escola Dr. Mário no CAJUEIRO	ONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	28,77	86,31	205,00	17.693,55
12	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa por ISABEL, GAMELEIRA até o TAMBURI	ONIBUS	1	MAT-VESP	51,90	103,80	205,00	21.279,00
13	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da PRAÇA MORENA BELA, passa pelo BAIRRO DA BOMBA, ESTACÇÃO, URBIS, CIDADENOVA até o CETEPs	ONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	11,22	33,66	205,00	6.900,30
14	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do Povoaço MATO GROSSO, passa por PRAÇA DA ESTACÇÃO até a PRAÇA MORENA BELA	ONIBUS	1	MAT-VESP	36,33	72,66	205,00	14.895,30



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTRA A INEGUALDADE

15	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa por PONTO DA PLENA, MOMBACA DE VALENTINA, JUREMA até a MOMBACA DE DÓ	VAN	1	MAT- VESP	34,95	69,90	205,00	14.329,50
17	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da PITUBA, passa por CACHIMBO, TIRABARRO até a Escola Fernando Caneiro Da Silva no MATO GROSSO	VAN	1	MAT- VESP	26,95	53,90	205,00	11.049,50
18	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da BELA VISTA, passa por RETIRO, TANQUE GRANDE, Centro Técnico SENAI, PRAÇA LUIZ NOGUEIRA até o CETEPS	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	51,99	155,99	205,00	31.977,95
19	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CASA NOVA, passa por MATINHA, TANQUE GRANDE até a BELA VISTA	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	37,84	75,68	205,00	15.514,40
20	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa pelo CAJUEIRO, ESCOLA DR MÁRIO, TANQUE NOVO até a CRECHE CARMELITO FERREIRA	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	27,82	55,64	205,00	11.406,20
21	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa pela PRIMEIRA AGUADA, BOM JARDIM, MANDACARU 2, ALTO ALEGRE, CONTENDA até a Escola José Alves De Moraes no CANTO	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	32,39	64,78	205,00	13.279,90
22	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MATO GROSSO até o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA	ONIBUS	1	MAT- VESP	39,39	78,78	205,00	16.149,90
23	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pela SERRA GRANDE, BARRO e CAJUEIRO na ESCOLA DR MARIO POSILCA	ONIBUS	1	MAT- VESP	17,38	34,76	205,00	7.125,80
24	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa por LAGOA DO MATO, MACAMBIRA até a Escola Arlindo Lopes Correia na PORTEIRA	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	35,60	71,20	205,00	14.596,00

25	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , passa pelo LAGOA DO MATO, TRÊS ESTRADAS, MOMBAÇA ESCOLA JOSÉ XAVIER, RECANTO , LICURITUBA, até a SOROCABA	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	54,44	108,88	205,00	22.320,40
26	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da VERTEENTE, passa em CAMPO VERDE, TABULEIRO DA VERTEENTE , FAZENDA AMENDOEIRA, CARACOL , PALMEIRA até a ESCOLA JOSÉ DIONIZIO	ONIBUS	1	MAT-VESP	32,43	64,86	205,00	13.296,30
27	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PALMEIRA), passando por CARACOL, RIBEIRO, SUCUPIRA até a Escola Biá Carbalho na MOMBAÇA DE LEÃO	VAN	1	MAT-VESP	24,66	49,32	205,00	10.110,60
28	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TANQUE GRANDE passa por CRECHE DOCE LAR e CRECHE MARIA DE NAZARÉ	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	3,22	6,44	205,00	1.320,20
29	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TANQUE GRANDE , passa por TREVÓ, ZUMBI , RETIRO até a Escola Maria de Nazaré no TANQUE GRANDE	VAN	1	MAT-VESP	30,48	60,96	205,00	12.496,80
30	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa por REGALO 01, TREM DA ALEGRIA, REGALO 02 até a ESCOLA DA APARECIDA	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	20,29	40,58	205,00	8.318,90
31	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de MARAVILHA, passa por CANA VERDE , Escola José Dionísio na VERTEENTE até a MARAVILHA.	VAN	1	MAT-VESP	30,55	61,10	205,00	12.525,50
32	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do JUAZEIRO DA MOMBAÇA (, passa pela propriedade de MANOEL LUCENA, MOMBAÇA , FAZENDA DOS GALEGOS até a Escola Bila Carvalho na MOMBAÇA DE LEÃO	VAN	1	MAT-VESP	16,24	32,48	205,00	6.658,40

33	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do povoado TANQUE GRANDE, passa por CAJAZEIRA, TABULEIRO até a ESCOLA TANQUE GRANDE	VAN	1	MAT- VESP- NOT	40,72	122,16	205,00	25.042,80
34	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TANQUE GRANDE, passa por TREVÓ, SAQUINHO, FAZENDA TAMBOATÁ, MATINHA até a ESCOLA MARIA DALVA DE OLIVEIRA	VAN	1	VESP- NOT	35,14	70,28	205,00	14.407,40
35	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CEBOLA PODRE, passa por MANDACARU, PONTO DO LIXÃO, MOMBAÇA NOVA, SEGUNDA AGUADA, FLORES até a ESCOLA JOSÉ SOARES DA SILVA, Saindo de MOMBAÇA NOVA, passa por FAZENDA PARAÍSO, CARAIBA até a Escola Municipal José Soares da Silva no POV. FLORES	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	27,58	82,74	205,00	16.961,70
36	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CRUZEIRO DA PAZ, passa por CAMPO LIMPO, FAZENDA MANDACARU, DOIS IRMÃOS (ESCOLA CORONEL MANOELZINHO CARNEIRO -, ALTO ALEGRE, ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA até a Escola Estadual De Santana no CAJUEIRO	ONIBUS	1	MAT- VESP	32,87	65,74	205,00	13.476,70
37	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do TANQUE GRANDE, passa por TABULEIRO, BELA VISTA, FORMIGUEIRO, PRAIANO, CRECHE HELENA CARIBE	VAN	1	MAT- VESP- NOT	20,83	62,49	205,00	12.810,45
38	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da TRÊS ESTADA, passa por MACAMBIRA, FAZENDA BONFIM, CAMIRANGA até a ESCOLA SÃO VICENTE DA MONBAÇA. Saindo da JUREMA, passa por CAMIRANGA, LAGOA GRANDE	VAN	2	MAT- VESP	19,27	77,06	205,00	15.797,30
39	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MATO GROSSO passando pela CAMPINAS, TIRA BARRO, GROTA FUNDA, TAMARINDO até a Creche Mato Fino	VAN	1	MAT- VESP	30,24	60,48	205,00	12.398,40

40	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CURRALINHO, passa por FAZENDA EUROPA, Escola São Bernardino , TANQUE DO MEIO, ISABEL, até a Escola Maria Assis	VAN	2	MAT- VESP	37,66	150,64	205,00	30.881,20
41	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , CHAPADA, MALHADA DOALTO, TROCADO, Escola Juanece Silva, BOA VISTA, Escola João Batista dos Anjos, APAEBE até Creche Cosme Damião	VAN	1	MAT- VESP	45,33	90,66	205,00	18.585,30
42	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CALDEIRÃO, passando pela Escola Miguel Arcanjo carvalho, SALGADO, Escola Américo Pinheiro Lima, SERROTE, MARAVILHA até a Escola João de Abreu	VAN	1	MAT- VESP	28,54	57,08	205,00	11.701,40
43	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da LICURITUBA , passando pela PORTEIRA, LAGOA SECA, LAGOA GRANDE, Escola Municipal do Recanto, LICURITUBA 2 até a Escola Eraldo Tinoco	MICROONI BUS	1	MAT- VESP- NOT	32,18	96,54	205,00	19.790,70
44	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da PORTEIRA, passando por LAGOA GRANDE, MACAMBIRA, LAGOA SECA até a Escola Municipal do Recanto	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	26,24	52,48	205,00	10.758,40
45	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da FAZENDA CAJUEIRO , passando Pelo PONTO MASSAPÉ, PAIANOS, FAZENDO FORMIGUEIRO, Escola Maria Dalva, TABULEIRO até Escola Antônio Limeira, Saindo da FAZENDA CAJUEIRO , passando Pelo PONTO MASSAPÉ, PAIANOS, FAZENDO FORMIGUEIRO, Escola Maria Dalva	VAN	1	MAT- VESP- NOT	16,95	50,86	205,00	10.426,30
46	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da CAATINGA DO VIERIA), passa por BARRA , SEMPRE VIVA , BARRA até a Escola Manoel Carneiro Tuy	VAN	1	MAT- VESP	33,89	67,78	205,00	13.894,90



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

O TRABALHO COM ENTÃO A MODERNIDADE

47	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da VIRAÇÃO, passando por ERMOGES, MAROTO, FAZENDA AMPARO, BREJO, SAQUINHO, Escola Eutanázio Mota até a Escola Edmundo Lopes	ONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	27,13	81,39	205,00	16.684,95
48	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do SERROTE, passando por SALGADO até a escola Miguel Arcanjo Carvalho.	VAN	1	MAT	6,47	6,47	205,00	1.326,35
49	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do SERROTE, passando na Escola Miguel Arcanjo Carvalho até a Escola Dionizio Francisco da Silva na VERTENTE	VAN	1	VESP	20,34	20,34	205,00	4.169,70
50	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CAJUEIRO passando por BARRO, SERRA GRANDE, PONTO DE BARROCAS até a Escola DELTA	VAN	1	MAT-VESP	20,78	41,56	205,00	8.519,80
51	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do BARRO, passa por SERRA GRANDE, SUCUPIRA, PONTO DE BARROCAS até a Escola DELTA	VAN	1	MAT	13,20	13,20	205,00	2.706,00
52	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da CASA NOVA, passando por SACO DO CORREIRO, ALTO DE FORA, ISABEL, LEVADA até a Escola Luis Pedrosa Nunes	VAN	1	MAT-VESP	33,72	67,44	205,00	13.825,20
53	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do PONTO DE ARACI, passando pela PRIMEIRA AGUADA, SEGUNDA AGUADA, TERCEIRA AGUADA, FAZENDA DOS GALEGOS até a Escola Viriato Ferreira	VAN	1	MAT-VESP	26,70	53,40	205,00	10.947,00
54	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CASA NOVA, LAGE, MATINHA, BELA VISTA, Escola Dalva de Oliveira até a Escola Antônio Alves Silva Filho	MICROONI BUS	1	VESP-NOT	35,00	70,00	205,00	14.350,00
55	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CASA NOVA, LAGE, MATINHA, BELA VISTA, Escola Dalva de Oliveira até a Escola Antônio Alves Silva Filho	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	19,98	39,96	205,00	8.191,80



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

OTIMISMO, PROGRESSO, CULTURA, AGRICULTURA

56	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo TABULEIRO , passando por TANQUE GRANDE, FAZENDA SÃO CAETANO até a Escola Antônio Alves	VAN	1	MAT-VESP	13,60	27,20	205,00	5.576,00
57	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , passando pela Escola Antônio Alves da Silva, MATO FINO até no povoado do MATO GROSSO na Escola Fernando Carneiro da Silva	VAN	1	MAT-VESP	35,31	70,62	205,00	14.477,10
58	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , passando por CANA BRAVA até a Escola Olavo Coutinho	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	13,73	27,46	205,00	5.629,30
59	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pelo CENTRO, CANA BRAVA até a CRECHE	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	11,98	23,96	205,00	4.911,80
60	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pelo CIDADE NOVA Escola Dr João Trindade, Escola Maria Aurea, Creche Felipe Santiago até o povoado de BAÚ na Escola Antônio Pinheiro	VAN	1	MAT-VESP-NOT	20,05	60,15	205,00	12.330,75
61	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da FAZENDA TRÊS PAUS, passando pelo TITACÓ até a Creche Felipe Santana	VAN	1	MAT-VESP	13,36	26,72	205,00	5.477,60
62	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORELA BELA, passa pela VILA DE FÁTIMA, GUARANI Escola Carlos de feitas Junior, MURICI na Escola Pedro Edmundo Lopes até a Escola Eutanásio Mota.	VAN	1	MAT-VESP-NOT	22,56	67,68	205,00	13.874,40
63	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORELA BELA, passa pela MANDACARU até o SALGADO na Escola Américo Pinheiro	VAN	1	MAT-VESP	34,58	69,16	205,00	14.177,80
64	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MATO FINO , passa pelo TAMARINDO, TIRA BARRO, GROTA FUNDA até o MATO GROSSO na Escola Fernando Carneiro da Silva	VAN	1	MAT-VESP	37,65	75,30	205,00	15.436,50



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

O TRABALHO CRIA A RIQUEZA ACIDENTE

65	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da PRAÇA MORENA BELA , passa por PONTO – ENTROCAMENTO/LAMARÃO (PONTO – PEDRO GALIZA/POVOADO, PONTO - MANDACARU , PONTO – LEVADA/POVOADO até à CRECHE ENCANTO DO SABER – BARRA GRANDE	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	29,25	58,50	205,00	11.992,50
66	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PEDRO GALIZA, MACARIO, CRECHE ENCANTO DO SABER	VAN	1	MAT- VESP	10,55	21,10	205,00	4.325,50
67	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passa por ARCO-ÍRES, MATINHA, Creche Milton Teixeira, Escola José Barreto de Novais até a Escola Carlos Hermoges	VAN	1	MAT- VESP	26,10	52,20	205,00	10.701,00
68	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , passa por CETPs , Escola Maria Marlene de Matos Baeclar, Maria Aurea, URBIS Creche Pequeno Genio, até a Escola Plínio Carneiro	ONIBUS	1	MAT- VESP	21,05	42,10	205,00	8.630,50
69	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do TOCO PRETO, passa por LAGOA DO CURRALINHO , SUBAÉ escola Jonice Silva Lima até a BOA VISTA na Escola João batista	VAN	1	MAT- VESP- NOT	21,55	64,65	205,00	13.253,25
70	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MALHADA DO ALTO , passando por TROCADO, SUBAÉ, MORRO, SAQUINHO 2 , SAQUINHO, ENTROCAMENTO, SAQUINHO 2 até a Escola Antônio Alves da Silva	VAN	1	MAT- VESP	35,96	71,92	205,00	14.743,60
71	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do TERCEIRA AGUADA , passando por MANDACARU, CEBOLA PODRE, BOM JARDIM , até a Escola São José	ONIBUS	1	MAT- VESP	9,72	19,44	205,00	3.985,20
72	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA , passa por PRIMEIRA AGUADA, SEGUNDA AGUADA na Escola São José, MANDACARU 2, BOA VISTA 3, CABEÇA DA VACA , DOIS IRMÃOS até a Escola Manoelzinho Carneiro.	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	37,91	72,82	205,00	14.928,10

73	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MURICI, passa por BARRA DO VENTO, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1 até o SUBAÉ	MICROONIBUS	1	MAT-VESP-NOT	18,78	56,34	205,00	11.549,70
74	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MORENA BELA, passando por CEBOLA PODRE, até a Escola José Soares da Silva.	VAN	1	MAT-VESP	16,38	32,76	205,00	6.715,80
75	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do MANDACARU, passando por MANDACARU 2, SUCUPIRA, SELÃO, CARAIBA até a Escola Cleon Pimentel Ferreira	VAN	1	MAT-VESP	21,21	42,42	205,00	8.696,10
76	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do OITEIRO , passando pela Escola Carlos de Freitas, Escola Pina Carneiro, Escola Monsenhor, Escola Dr. Graciliano de Freiras até a MORENA BELA , percorrendo ao final de todas as viagens de busca e entrega dos alunos o total de 34,40 km nos turnos Matutino e Vespertino.	VAN	1	MAT-VESP	17,20	34,40	205,00	7.052,00
77	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da SUCUPIRA , SUCUPIRA 2, MOMBAÇA NOVA até a Escola Aureliano Venâncio de Araújo no CAJUEIRO GRANDE	VAN	1	MAT-VESP	16,33	32,66	205,00	6.695,30
78	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do VIRACOPUS, passando por ALAGADIÇO, ALTO DE FORA, CAMPO VERDE, VIRACÃO até a Escola Antônio Pinheiro	VAN	1	MAT-VESP	25,68	51,36	205,00	10.528,80
79	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do ALTO DE FORA , passando pela FAZENDA TRÊS PAUS, Escola Antônio Pinheiro, ALTO DA ISABEL, IFBA , CETPS, Escola Maria Aurea Pimentel até a MORENA BELA	VAN	1	NOT	28,40	28,40	205,00	5.822,00
80	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MARAVILHA, passando pela VERTENTE, PALMEIRAS até a MORENA BELA	ONIBUS	1	MAT-VESP	50,60	101,20	205,00	20.746,00
81	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pela LEVADA, GAMELEIRA até a Escola Manoel Cordeiro	VAN	1	MAT-VESP	51,40	102,80	205,00	21.074,00

82	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pela JUREMA, MACAMBIRA, TRÊS ESTRADAS, PONTO SOROCABA até a Escola Otaviano Costa	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	37,76	75,52	205,00	15.481,60
83	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da GROTA FUNDA, passando por MATO GROSSO, MALHADA DO ALTO, CHAPADA Escola Antônio Alves da Silva, TROCADO, SUBAÉ até a Escola Jonice Silva Lima	ONIBUS	1	MAT-VESP	24,15	48,30	205,00	9.901,50
84	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da CAJUEIRO até o CETPs	VAN	1	VESP	20,84	20,84	205,00	4.272,20
85	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pela CAJAZEIRA, CATISPERO, LAGE até a Escola Jesus de Nazaré	MICROONI BUS	1	MAT-VESP-NOT	35,88	107,64	205,00	22.066,20
86	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da GUARANI, passa pelo MURICI, RETIRADA até a PRAÇA DA ESTAÇÃO	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	14,52	29,04	205,00	5.953,20
87	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo das casas Populares Alvorada até a Escola Hemília Bastos	ONIBUS	1	MAT-VESP	4,69	9,38	205,00	1.922,90
88	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do BREJO, passa por BARREIRO, RETIRADA, VIRARAÇÃO até a Escola Doutor Mario no CAJUEIRO	MICROONI BUS	1	NOT	19,92	19,92	205,00	4.083,60
89	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da MORENA BELA, passando pelo TANQUE GRANDE Escola Maria de Menezes, TABULEIRO Escola Antônio Alves, BELA VISTA até a Escola Maria Dalva	MICROONI BUS	1	MAT-VESP	30,26	60,52	205,00	12.406,60
90	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo da SUCUPIRA, passando pelo SALGADO Escola Miguel Arcanjo de Carvalho, VERIENTE até a Escola José Dionizio	VAN	1	MAT-VESP	17,82	35,64	205,00	7.306,20
91	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do BOM JARDIM Escola São Jorge, passando pela CEBOLA PODRE, MANDACARU, CABEÇA DA VACA, CANTO, CONTENTA, VELUDO, CAJUEIRO até a Escola Estadual de Santana	ONIBUS	1	VESP	30,40	30,40	205,00	6.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTABELECEMOS A NOBILIDADE, A HONRABILIDADE, A JUSTIÇA.

92	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CEBOLA PODRE, passando por ALTO ALEGRE, CRUZEIRO DA PAZ, CONTENTENDAS, VELUDO, CAJUEIRO até a Escola Estadual de Santana	ONIBUS	1	MAT- VESP	20,67	41,34	205,00	8.474,70
93	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do GUARANI, passa por MURICI, BARRA DO VENTO, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1 até o SUBAÉ.	ONIBUS	1	NOT	23,11	23,11	205,00	4.737,55
94	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do CAJUEIRO, passa por VELUDO, CAMPO LIMPO até o CAJUEIRO	MICROONI BUS	1	MAT- VESP- NOT	16,60	49,80	205,00	10.209,00
95	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do ALTO DA CONTENTENDA, passa por ALTO ALEGRE, CRUZEIRO DA PAZ, CONTENTENDA, CANTO, CONTENTENDA	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	22,92	45,84	205,00	9.397,20
96	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PRAÇA MORENA BELA, passa por SEDE - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO, MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO (CRECHE PAULINO A. SANTANA) - PONTO, MUCAMBO VELHO - PONTO, MUCAMBO VELHO - PONTO, APARECIDA PONTO até o COLÉGIO JOÃO DE LIMA - MUCAMBO NOVO	VAN	1	MAT- VESP	18,43	36,86	205,00	7.556,30
97	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PRAÇA MORENA BELA, passa por SEDE - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO, MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO DA CRECHE, LAGOA DO MATO - PONTO DA CRECHE, LAGOA DO MATO - PONTO LAGOA DO MATO - PONTO até a CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO	VAN	1	MAT- VESP	11,12	22,23	205,00	4.557,15

101	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de BARRO - PONTO, passa por CRECHE ANTONIO LIMEIRA - BARRO, BARRO - PONTO, BARRO - PONTO, CAJUEIRO - PONTO, SERRA GRANDE - PONTO, SUCUPIRA - PONTO, PONTO DE BARROCAS, até à ESCOLA DELTA	VAN	1	MAT- VESP	36,27	72,54	205,00	14.870,70
102	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TAMBURI - POVOADO, passa por GAMELEIRA - PONTO, XIQUE XIQUE - PONTO, BAR DO QUI - POVOADO, MATAO - PONTO, CASA NOVA - POVOADO, MULTIRAO - PONTO, SACO DO CORREIO - PONTO, PEDRO GALIZA - POVOADO, ENTRONCAMENTO - LAMARAO até o COLÉGIO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA - BAU	MICROONIBUS	1	MAT- VESP	36,76	73,52	205,00	15.071,60
103	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de BAU - POVOADO, passa por BARRA GRANDE - PONTO, até à CRECHE RECANTO DO SABER - BARRA GRANDE	VAN	1	MAT- VESP	8,44	16,88	205,00	3.460,40
104	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PONTO - BOA VISTA II, PONTO - BOA VISTA II, PONTO - BOA VISTA I, MALHADA DO ALTO - POVOADO, PONTO - TROCADO, PONTO - TROCADO, TROCADO - POVOADO, PONTO - SUBAÉ, SUBAÉ - POVOADO até a ESCOLA JOÃO BATISTA DOS ANJOS - BOA VISTA I	VAN	1	MAT- VESP	23,62	47,24	205,00	9.684,20



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

SITUAÇÃO: 491701918 - A INSCRIÇÃO ACERTADA

105	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de FORMIGUEIRO - PONTO (Coordenadas X = 488549.1390, Y = 8704941.2740), passa por FORMIGUEIRO - PONTO, FORMIGUEIRO - PONTO, CRECHE TABULEIRO - PRAÇA, TABULEIRO - PONTO, CRECHE ANTONIO ALVES DA SILVA - TABULEIRO, TANQUE GRANDE - PONTO TANQUE GRANDE - POVOADO, ESCOLA VALDIR CORREIA DE CERQUEIRA - TANQUE GRANDE, até o CRECHE ANTONIO ALVES DA SILVA - TABULEIRO	VAN	1	MAT- VESP	21,12	42,24	205,00	8.659,20
106	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TABULEIRO - POVOADO passa por TABULEIRO - PONTO, TANQUE GRANDE - PONTO, TANQUE GRANDE - PONTO, ENTRONCAMENTO - ICHU, ESTAÇÃO, MORENA BELA, RODOVIARJA, até o CETEP	VAN	1	MAT- VESP	35,83	71,65	205,00	14.688,25
107	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CANA VERDE - POVOADO, passa por CANA VERDE - PONTO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO até à ESCOLA AMERICO PINHEIRO LIMA - MARAVILHA	VAN	1	MAT- VESP	36,24	72,47	205,00	14.856,35
108	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de MARAVILHA - PONTO, passa por TABULEIRO - POVOADO, CANA VERDE - PONTO, CANA VERDE - POVOADO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO, MARAVILHA - PONTO até à ESCOLA JOSE DIONIZIO - VERTENTE	VAN	1	MAT- VESP	29,14	58,28	205,00	11.947,40



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

O TRABALHO, O CONTINUAL, E A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

109	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de CACHIMBO - POVOADO , passa por TIRA BARRO - POVOADO, GROTA FUNDA - POVOADO, MATO GROSSO - PONTO, MATO GROSSO - POVOADO, MATO FINO - POVOADO, CHAPADA - POVOADO , CHAPADA - POVOADO, TROCADO - PONTO, TROCADO - POVOADO, SUBAE - PONTO até á SUBAE - POVOADO	VAN	1	MAT- VESP	32,34	64,68	205,00	13.259,40
110	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PRAÇA MORENA BELA, passa por LAGOA DO MATO , ESCOLA MARIA ANÚCIACAO, MACAMBIRA, ESCOLA JOSE XAVIER DE LIMA, PONTO - PORTEIRA, PORTEIRA, PONTO - PORTEIRA, LICURITUBA , PONTO - LICURITUBA, PONTO - RECANTO, LICURITUBA até á ESCOLA ERALDO TINOCO - LICURITUBA	MICROONI BUS	1	VESP	22,05	22,05	205,00	4.520,25
111	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de MURICI - POVOADO , passa por PONTO - MURICI, PONTO - JUREMEIRA, PONTO - JUREMEIRA, PONTO - JUREMEIRA até á CRECHE EUTINIO BRAGA - GUARANI	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	9,60	19,20	205,00	3.936,00
112	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de MORENA BELA , passa por PRAÇA DO VAQUEIRO , TREM DA ALEGRIA, TREM DA ALEGRIA, REGALO , COLEGIO JOAO DE LIMA - MUCAMBO NOVO, até ESCOLA MANOEL CARNEIRO TUY - CAJUEIRO GRANDE	ONIBUS	1	MAT- VESP	30,42	60,84	205,00	12.472,20
113	DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de TAMBURI - POVOADO , passa por CASA NOVA - POVOADO, ENTRONCAMENTO - LAMARAO, ISABEL - POVOADO, BAIXA DAGUA - POVOADO , ARACAS - POVOADO , até ESCOLA ANTONIO PINHEIRO - BAU	ONIBUS	1	MAT- VESP	47,96	95,92	205,00	19.663,60



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

CAMPUS DE VITÓRIA - A BEM-QUE-ACORDAR

114	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de TREM DA ALEGRIA, passa por COLEGIO JOAO DE LIMA - MUCAMBO NOVO, MUCAMBO VELHO - PONTO, MUCAMBO VELHO - PONTO, MUCAMBO VELHO - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, MORRO DO FUNDO - PONTO, CRECHE PAULINO ALEXANDRE SANTANA - MORRO DO FUNDO, MORRO DO FUNDO - PONTO, SEDE - PONTO até MORENA BELA	ONIBUS	1	MAT- VESP	32,71	65,41	205,00	13.409,05
115	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de CANTINHO PONTO, passa por CANTINHO POVOADO, MURICI POVOADO, ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS até MORENA BELA	MICROONI BUS	1	MAT- VESP	22,46	44,91	205,00	9.206,55
116	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de MORENA BELA, passa por ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS até CETEP	ONIBUS	1	MAT- VESP	11,51	23,02	205,00	4.719,10
117	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de TANQUE GRANDE - POVOADO, passa por TABULEIRO - PONTO, TABULEIRO - PONTO até TABULEIRO - POVOADO	VAN	1	MAT- VESP	9,39	18,78	205,00	3.849,90
118	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de ALTO DO RECREIO, passa por VILA NOVAIS, POSTO SERRINHA até CETEP	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	9,90	29,70	205,00	6.088,50
119	Saindo do POSTO SERRINHA, passa por HOSPITAL, VILA NOVAIS, ALTO DO RECREIO, ALTO DO RECREIO até a CRECHE JOÃO BARBOSA	MICROONI BUS	1	MAT	9,60	9,60	205,00	1.968,00
120	Saindo de MORENA BELA, passa por PONTO DE ARACI, VILA DE FATIMA, ESTAÇÃO, CONTORNO DA URBIS, PRAÇA RUBEM NOGUEIRA CETEP, IFBA	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	17,30	51,90	205,00	10.639,50
121	DESCRÇÃO DA ROTA: Saindo de MORENA BELA, passa por PONTO DE BARROCAS, PONTO DE BARROCAS, PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, CONTORNO DO URBIS, IFBA, até CETEP	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	15,53	46,60	205,00	9.553,00

		ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	8,20	24,60	205,00	5.043,00
122	<p>DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo de PRAÇA DO VAQUEIRO, passa por PRAÇA MORENA BELA até CETEP</p> <p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela Passando pela entrada do Cruzeiro, ponto, Posto Serrinha, ponto, Hospital Municipal, ponto, Entrada Alto do Recreio, ponto, Meio da avenida Alto do Recreio, ponto, Recreio, ponto, Vila de Fatima, ponto, Praça da Estação, ponto, Escola Normal, ponto, Colégio Rubem Nogueira, ponto, Pça da Urbis, ponto, AV ACM, ponto, CETEPS, ponto, finalizando no IFBA, perfazendo o ao final de todos percurso (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	27,20	81,60	205,00	16.728,00
124	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela até a Pça da Cidade Nova, ponto, Av Biritinga (inicio), ponto, AV ACM (Mercadoria Globo), ponto, e segue pela AV ACM, finalizando na Creche Cheiro de Amor, perfazendo o ao final de todos percurso (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	MAT- VESP	6,60	13,20	205,00	2.706,00
125	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, segue em direção ao Shopping Serrinha, ponto, Av Cidade de Araci (frente a batalhão), ponto, Av ACM (Linha Férrea, ponto, passando pela Baixa D'agua, ponto, Ponto, Cruzamento Baixa D' agua, ponto, passando pela Estrada P/ Cerâmica, ponto, Bar da Jaqueira, ponto, Contorno Pós Jaqueira, até o Manquinho, ponto, Campo retorna ate a estrada do Vira Copos, Ponto, Vista Alegre, ponto1, Vista Alegre ponto 2, Vista Alegre (nutripao), ponto, Boca de Peixe, ponto, Caseb, ponto e finalizando na Escola João Trindade, perfazendo o ao final de todos percurso (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	MAT- VESP	32,50	65,00	205,00	13.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

DISTRIBUINDO CONTRIBUIÇÃO À SUBSISTÊNCIA LOCAL

126	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, passando Pelo Assai, ponto, indo até Barra Grande, ponto 1, Barra Grande ponto 2, Barra Grande ponto 3, Levada 2 (Assembleia de Deus), ponto, 2 Levada 2, ponto 1, Campo de Maradona), ponto, e finalizando no Colégio Luiz Pedrosa. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	NOT	31,20	31,20	205,00	6.396,00
127	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, passando pela panificadora Vipão, Ponto; Belo Amore, Ponto; BA 233 Logoa do Mato (Bar da Mangueira), ponto; Entrada das Tres Estradas, Ponto 1; Tres Estradas, Ponto entrada da Licurituba, ponto, finalizando na Escola Heraldo Tinoco. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	NOT	30,70	30,70	205,00	6.293,50
128	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, indo em direção ao Cajueiro Grande, Ponto 1; Escola do Cajueiro Grande, Ponto 2; Caatinga do Vieira, Ponto 1; Caatinga do Vieira, Ponto; 2 Caatinga do Vieira, Ponto 3; Arena Cajueiro , Ponto Guanabara, Ponto 1; Guanabara (aluno PCD), Ponto; 2; Guanabara, Ponto 3; Mocambo (campo), Ponto 1; Regalo (Casa de Farinha), Ponto; Bar São Paulo, ponto, finalizando na Praça Morena Bela, Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	MAT	32,70	32,70	205,00	6.703,50
129	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, Entrada do Mandacaru, Ponto; Flores, Ponto 1; Flores (Escola Cicon Pimentel), Ponto 2; Juazeiro, Ponto 1; Juazeiro, Ponto 2; Juazeiro, Ponto 3; Juazeiro, Ponto 4; Mombaça de Leão (Escola Bilá Carvalho), Ponto; Palmeira (capela), Ponto; Mombaça de Leão (campo), Ponto; Mombaça de Leão, Ponto 2; Mombaça de Dó, ponto; Morena Bela, ponto, finalizando na CETEP. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	MAT	37,80	37,80	205,00	7.749,00



130	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, indo ate IFBA, ponto; CETEP, ponto; UNIASSELVE, BA - 409 Entrocamento do Ichu Ponto, Ponto; BA 409 (entrada da chapada), Ponto; BA 409 (Malhada do Alto/Entrada do Subaé, Ponto;> Malhada do Alto, Ponto, Ponto BA 409 Mato Fino, Ponto; BA 409 Mato Grosso (Escola Municipal Fernando Carneiro), Ponto; BA 409 Entrada do Cá te Espero, Ponto Posto; Entrada do Tanque Grande, Ponto; Praca do Tanque Grande, Ponto; Aluno (Tanque Grande), Ponto; Estrada P/ Bela Vista, Ponto; Tabuleiro da Bela Vista, Ponto; Chegada de Bela Vista, Ponto ; da Bela Vista, ponto; finalizando na Praça Morena Bela. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	VESP- NOT	55,20	110,40	205,00	22.632,00
131	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, seguindo am direção a BR 116 Ponto da Doída, Ponto Professora; (ponto da doída); Alto de Fora, ponto 1; Alto de Fora, Ponto 2; Campo Verde, Ponto 1; Campo Verde (bar do Lambadão), Ponto; Campo Verde (cancela), Ponto; Alto do Coqueiro, Ponto ; Alto de Fora, Ponto 2; Alto de Fora, Ponto 3 Alto de Fora, Ponto; Baixa D'agua, Ponto; Entrocamento da Entrude, ponto; CETEP, ponto; Escola Ma Luderni Rodrigues, ponto; Escola Plínio Carneiro, ponto; Praça Graciliano de Freitas 9bolestrafa), ponto; Escola Normal, ponto; finalizando na praça Morena Bela. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	MAT- VESP	30,20	60,40	205,00	12.382,00
132	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, saindo em direção ao Conjunto Alvorada, Ponto; Entrada Conjunto Alvorada (mercadinho de Branco, Ponto; Praça do Vaqueiro, Ponto; Point do Bebezão, ponto; Escola Plínio Carneiro, ponto; Escola Maria Luderni Rodrigues, ponto; CETEP, finalizando no IFBA. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).	ONIBUS	1	MAT- VESP	22,50	45,00	205,00	9.225,00

	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	5,50	16,50	205,00	3.382,50
133	ONIBUS	1					
	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, Praça Conjunto Alvorada, Ponto; Creche José Ramos de Menezes, ponto; finalizando no Colégio Modelo Cleonita. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p> <p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, saindo em direção a BA 233 Ponto Posto Bom de Preço, ponto; 233 Creche Arlete Silva Lima, Ponto; Agua Boa, Ponto; Entrada da Agua Boa, ponto; BA 233 Entrada da Camiranga, Ponto; Camiranga Ponto 1; Camiranga, Ponto 2; Mombaça - Escola São Vicente, Ponto; Mombaça de Valentina, Ponto; Mombaça de Dó (creche), Mombaça de Dó Ponto2; Mombaça de Dó (capela), Ponto 3; Mombaça de Dó, Ponto 4; > Mombaça de Dó, Ponto 5; Mombaça de Dó, Ponto 6; Jurema, Ponto; > finalizando na Praça Morena Bela. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>						
134	ONIBUS	1	MAT	34,70	34,70	205,00	7.113,50
135	ONIBUS	1	VESP	70,60	70,60	205,00	14.473,00
	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, indo em direção a BA 233 Ponto Posto Bom de Preço, ponto, BA 233, Ponto Aluno; BA 233 Creche Arlete Silva Lima, ponto; Agua Boa Ponto 1 (dps da entrada, onde retorna pela manhã; Faz Agua Boa (capela), Ponto, Creche Arlete Silva Lima, Ponto; Macambira (retorno), Ponto 2; Macambira (escola Maria Anunciação), Ponto; Entrada da Macambira, Ponto; BA 233 Tres Estradas, Ponto 2; Tres Estradas, Ponto; Tres Estradas (campo de celino), Ponto; Tres Estradas, Ponto; entrada da Mombaça de Valentina, Ponto; Tres Estradas, ponto. Finalizando na Escola da Mombaça > Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>						



136	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, Saindo em direção norte sentido BA 409 Entrada da Floresta, Ponto; Aluno Floresta, Ponto; Escola Municipal Geronimo Pereira, Ponto; Campo Redondo, Ponto; Cipó Ponto; Oiteiro (final), Ponto; (casa verde), UNEB, ponto, CETEP, ponto, finalizando na Praça Morena Bela Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	NOT	24,70	24,70	205,00	5.063,50
137	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, Seguindo pela Av. Luiz Viana Filho (telemoto), Ponto; > Panificadora da Vipão, Ponto; Colégio Ana Olivera, ponto; Manoel Novais (padaria cruzeiro), Ponto; Ponto BR 116 (congregação batista), Ponto; BR-116 Sibola Podre, Ponto; BR 116 Granja, Ponto; Alto Alegre (Escola Dermeval Oliveira), Ponto Alto Alegre (Creche), Ponto; Alto Alegre, Ponto 2; Alto Alegre, Ponto 3; Alto Alegre (entrada do Cruzeiro da Paz), Ponto 4; Top Bar (cruzeiro da paz), Ponto; Canto Ponto, ponto 1; Canto (Joel Alves de Moraes) Canto, Ponto; Cabeça da Vaca (creche), Ponto; Estrada Cabeça da Vaca, Ponto 1; Estrada Cabeça da Vaca, Ponto 2; finalizando no Canto (Escola Joel de Moraes). Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	MAT-VESP	41,20	82,40	205,00	16.892,00
138	<p>DESCRIÇÃO DA ROTA: Saindo do TANQUE GRANDE, passando na Escola Rubem Nogueira, até a Escola Dr Graciliano de Freitas.</p>	VAN	1	MAT-VESP	28,15	56,30	205,00	11.541,50
138	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, saindo pela BA 233 (entrada das tres estradas até o Clube da Mangueira, Ponto; Igreja Evangélica, Praça da Sorocaba, Ponto; Campo de Rívelo; Licurituba (oficina do guarda), ponto 1; Licurituba (barbearia), Ponto 2; Licurituba (colegio Heraldo Tinoco), Ponto 3 > Licurituba (sorveteria), Ponto 4; Recanto (Igreja católica), ponto, finalizando no colegio Eraldo Tinoco. Perfazendo ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	VESP	47,40	47,40	205,00	9.717,00

139	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, em direção à Av ACM Contorno, Cruzamento Linha Férrrea, Ponto; Posto Serrinha, Ponto; Entrocamento do Iechu, Ponto; Entrada da Chapada, Ponto; Malhada do Alto (retorno); Ponto Entrada do Subae, Ponto; Subae (Bar verde na entrada), Ponto; finalizando na Escola Janice Silva Lima – Subae. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	NOT	41,60	41,60	205,00	8.528,00
140	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, até a Entrada Residencial Vila Novais, Ponto; Vila Novais Ponto 1; Saída do Vila Novais, Ponto 2; Alto de Recreio, Ponto; Alto do Recreio, Ponto 2; Alto do Recreio, ponto 3; Alto do Recreio (marmitão – retorno, Ponto 4; Aluno (cruzeiro), Ponto; Cruzeiro - Escola Deodoro Dos Santos Ribeiro, ponto; Padaria Maria do Carmo, Ponto; finalizando na Escola Municipal Plínio Carneiro. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta)</p>	ONIBUS	1	NOT	41,60	41,60	205,00	8.528,00
141	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, em direção a Molas Brasília, Ponto; Pousada da Serra, Ponto; Creche Paulino Alexandre Santana, Ponto; Bar 4 Curvas, Ponto; Morro do Fundo, Ponto; BA 233 Motel Paris, Ponto; Panificadora Maria do Carmo, Ponto; Colegio Plinio Carneiro, Ponto e finalizando no CETEP. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	MAT-VESP	35,95	71,90	205,00	14.739,50
142	<p>Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, indo ate o Ponto de Araci, Ponto; Rua Bernardo da Silva (madeira), Ponto; Av Antonio Rodrigues Nogueira (mercadinho), Ponto; Sucupira BA 411, ponto; Serra Grande (curva Ponto BA 411; Serra Grande, Ponto; finalizando no Cajueiro Colegio Estadual Santana. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta).</p>	ONIBUS	1	NOT	25,00	25,00	205,00	5.125,00

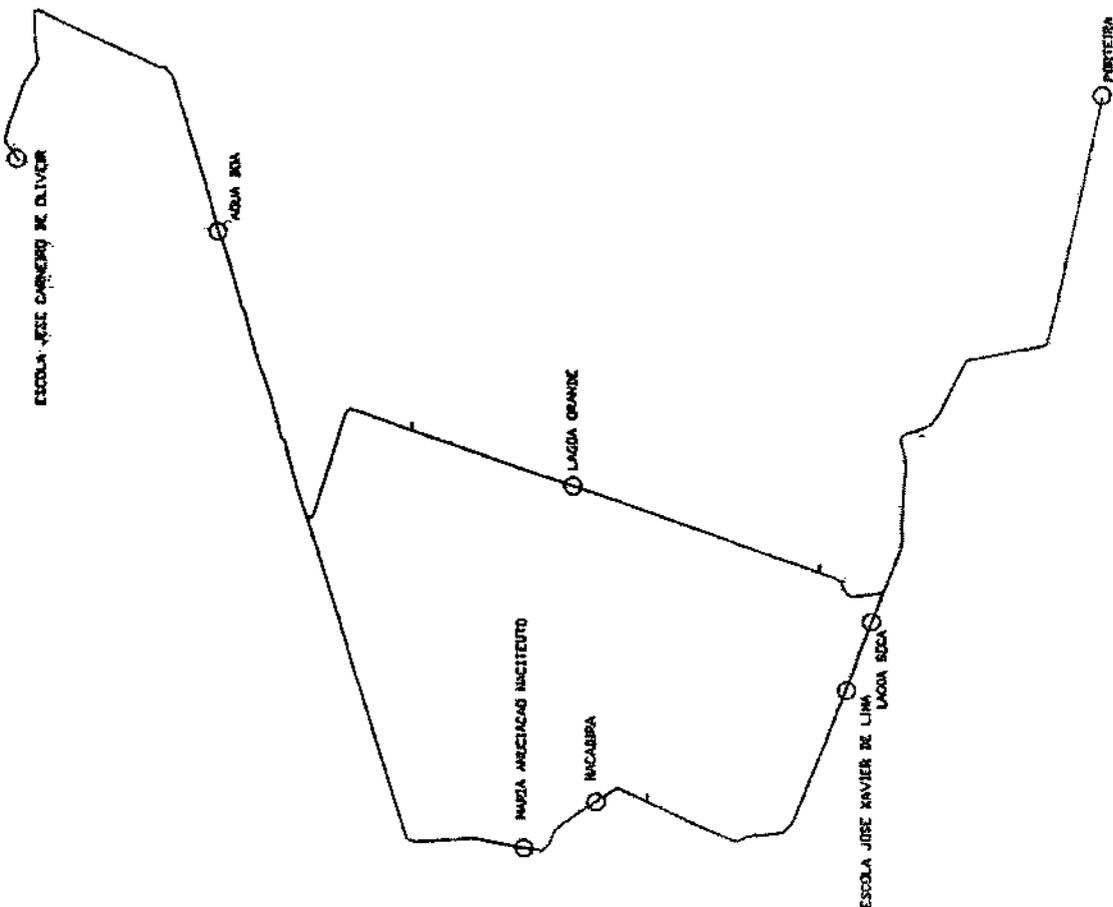
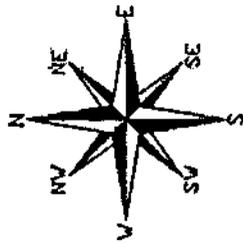


PREFEITURA MUNICIPAL

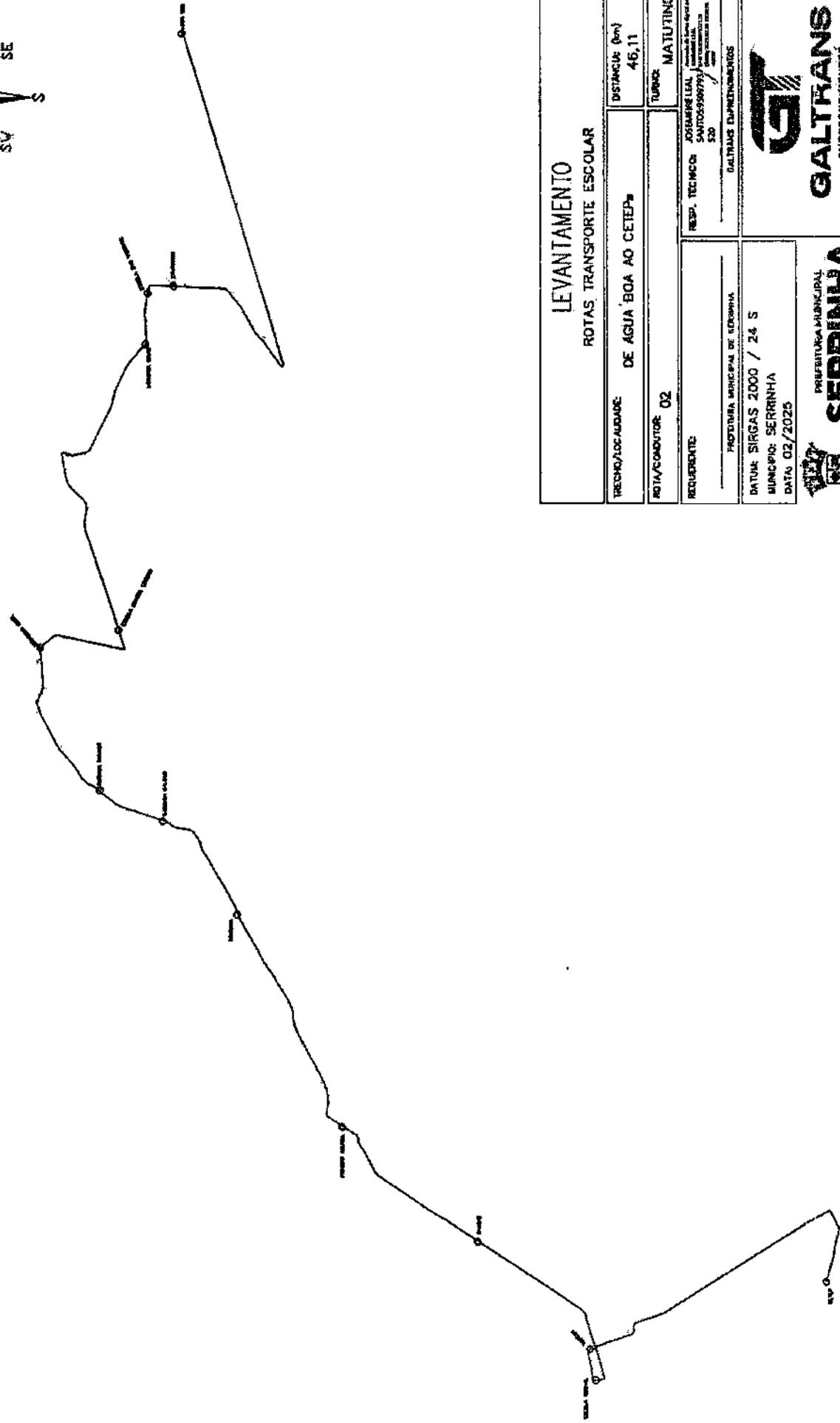
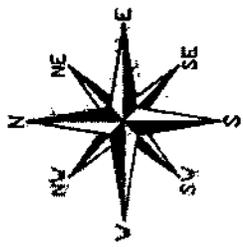
SERRINHA

TRABALHO CONTINUO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

143	Descrição da rota: Partindo da Praça Morena Bela, chegando até o Hospital Hosca, Ponto; Hospital Ferreira Filho, Ponto; Praça da Vila de Fátima, Ponto; Posto Renascer, Ponto; Bernardo da Silva (Roque Mat de Construção), Ponto; Barrocas, Ponto; escola Luiz Nogueira, Ponto; Praça Morena Bela, ponto; CETEP, ponto; e finalizando no IFBA. Perfazendo o ao final de todos percursos (ida e volta) .	ONIBUS	1	MAT- VESP- NOT	21,20	63,60	205,00	13.038,00
-----	--	--------	---	----------------------	-------	-------	--------	-----------

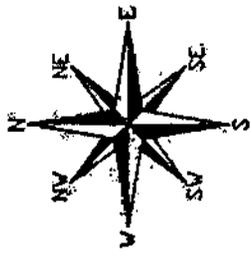


LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR		DISTANCIA (Km) 31,90
LOCALIDADE DE AGUA BOA PARA LAGOA SECA		TURNO: VESPERTINO
ROTA/CONDUTOR 01		RESP. TECNICO: JOSEBELLEAL SANTOS55797979 30
REQUISIÇÃO Nº: 01		CATEGORIA EMPREGAMENTO: GAÍTRANS
DATA/LOCALIDADE SIRGAS 2000 / 24 5 MUNICÍPIO SERRINHA DATA: 02/2025		 GALTRANS SERVIÇOS DE TRANSPORTE 711 São João - Fone: (011) 3400-0100 Av. São João, 100 - Jd. Santa Cruz, Jd. Santa Cruz, Jd. Santa Cruz CEP: 04000-000 - São Paulo - SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DATA: 02/2025		 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE TRANSPORTE



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRENHO/ACADUADOR DE AGUA BOA AO CETEP		DISTANCIA (km) 46,11
ROTA/CONDUTOR 02		TURNO MATUTINO
REQUERENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		RESP. TÉCNICO OSMARIELLA SANTOS SOARES CNPJ nº 07.040.888/0001-00 RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA - SERRINHA - CE - CEP: 63000-000
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025		GALTRANS EQUIPAMENTOS  GALTRANS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA - SERRINHA - CE - CEP: 63000-000 CNPJ nº 07.040.888/0001-00



ESCOLA JONICE SILVA LIMA

GROTA FUNDA

CHAPADA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECHO/OCUPAÇÃO	DE GROTA FUNDA A SIBIAE	DISTÂNCIA (km)	49,38
ROTA/CONDIÇÃO	03	TURNO:	M - V
RESP. TÉCNICO	JOSEMARELIAN SANTOS SOUZA 37570	GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

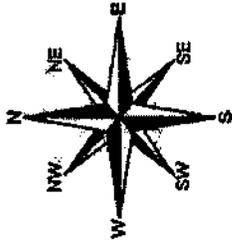
PREFETURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

MUNICÍPIO: SERRINHA

PREFETURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Poder, no Coração, a Inspiração Acadêmica

GALTRANS
ENTRADA E PROTEÇÃO
715 8914-8829 - galtrans@galtrans.com
Av. Rui Barbosa, 100 - Jd. Gramma, Serrinha,
Ceará/PA - 630-000



GUANABARA
ESCOLA JOÃO CARNEIRO DE LIMA

BOMFIM

ESCOLA MANOEL CARNEIRO TUX

PAU DE COLHER

CAJUEIRO GRANDE

TANQUE NOVO

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/OCCUPAÇÃO DE TANQUE PARA GUANABARA

DISTÂNCIA (km)
49,88

ROTA/CONDUTOR 04

TURNO: M - V

REQUERENTE:

RESPOSTA TÉCNICA: EXAMINAR LEI Nº 10.097/2000
SANTOS Nº 197/2017
Art. 1º, inciso III, alínea "a"
Art. 2º, inciso III, alínea "a"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATAS DE IMPEDIMENTOS

PAYUÁ: SÍRGAS 2000 / 24 S

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

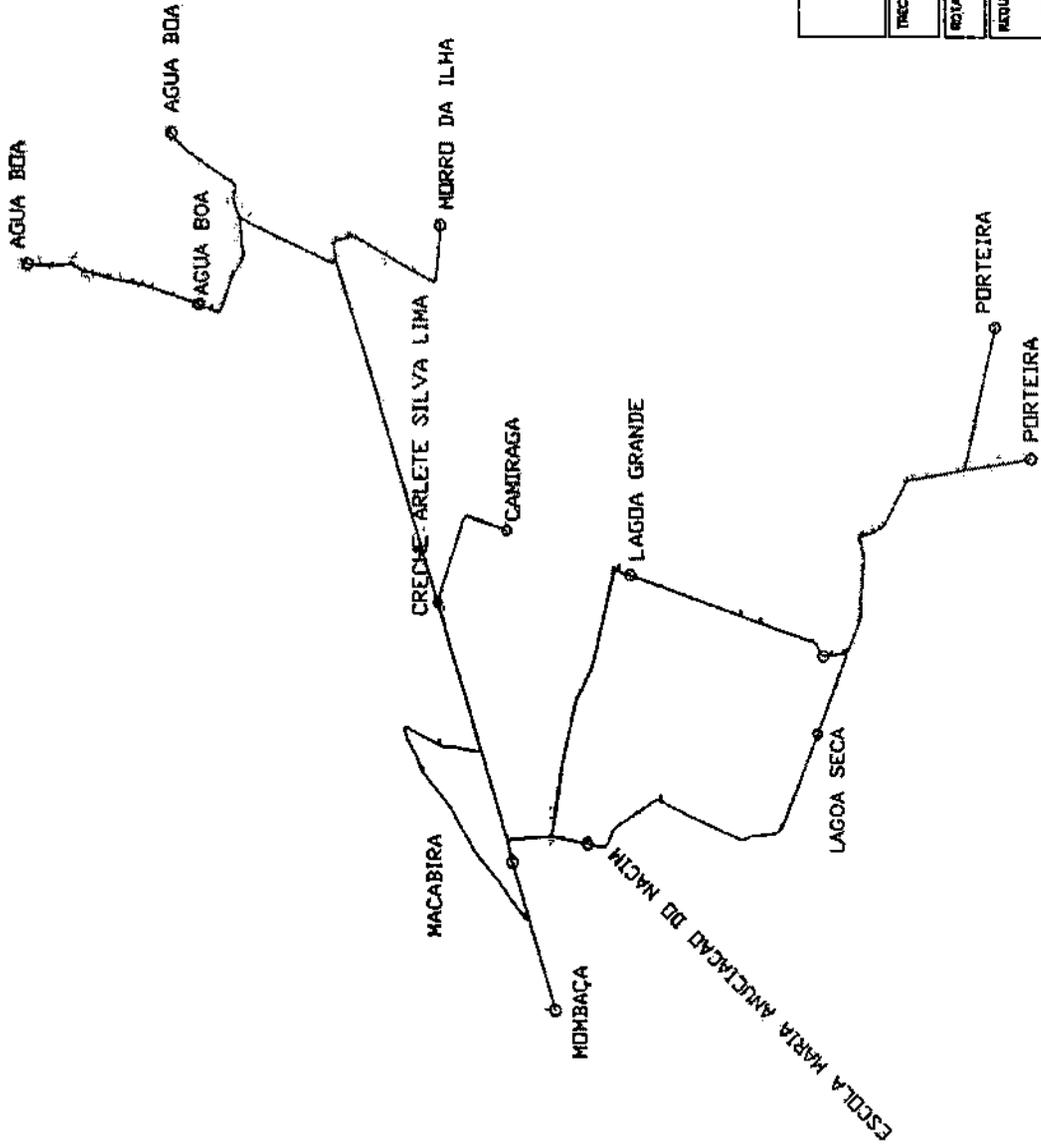
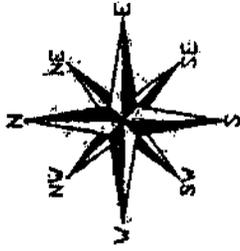


PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CNPJ nº 13.688.000/0001-00



GALTRANS

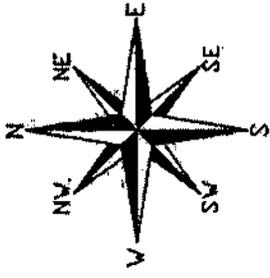
Engenharia e Transporte Escolar
715 9034-3000 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Manoel Carneiro Lins, nº 100 - Lins - SP, 13.240-000



LEVANTAMENTO
 ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRONCO/LOCALIDADE:	MACAMBIRA, AGUA BOA, MACAMBIRA	DESCRIÇÃO (Km)	58,44
ROTA/CONDUTOR:	05	TURNO:	M - V
REDUÇÃODE:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ REBELEAL <small>CPF: 00000000000-00</small> <small>ASSINATURA</small>		
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA GALTRANS EMPREENDIMENTOS			





ESCOLA DR. GRACILIANO DE FREITAS

LAGOA DE MORENA BELA

ESCOLA PLINO CARNEIRO

ESCOLA CARLOS DE FREITAS MOTA

ESCOLA MARIA AURIA PINETEL

CAIXA D'AGUA

TIRACÓ

LAGOA DE FORA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AUSCILIADOR: LAGOA DE FORA - MORENA BELA

DISTANCIA (km): 42,34

ROTA/CONDUTOR: 06

TORNOS: M - V

REQÜESTANTE:

RESP. TÉCNICO: JOSÉ BELLA /
AUTOSIGNADO /
270 /
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

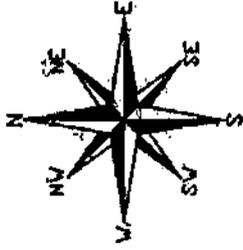
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



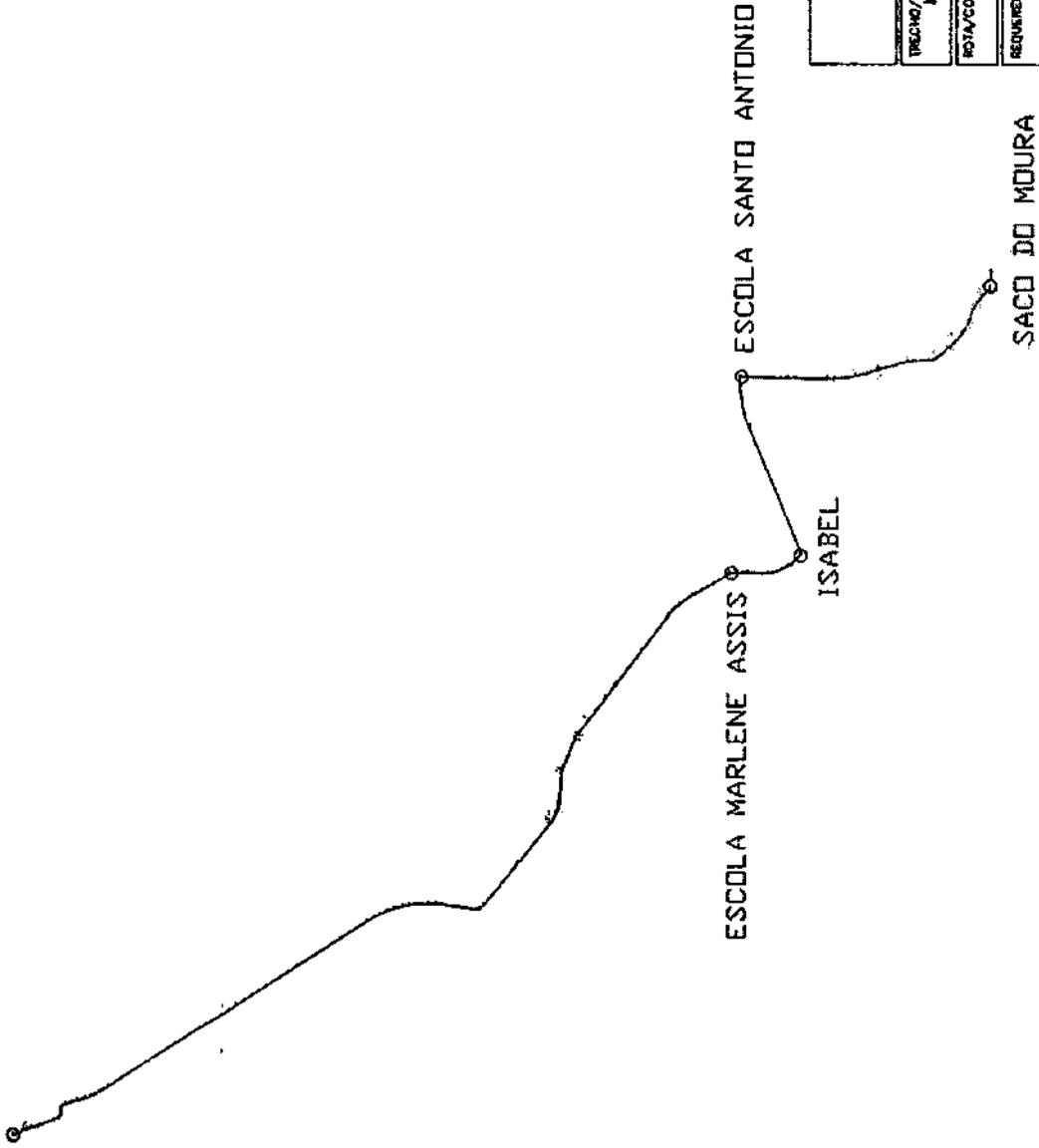
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade: Serrinha - Bahia - Brasil
CNPJ nº: 06.900.000/0001-00



GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE
Av. Itambé, nº 100 - Lote 04, Centro de Serrinha,
Bahia - Brasil - CEP: 45.300-000



MORENA BELA



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PREÇO/LOCALIDADE: MORENA BELA, ISABEL, SACO DO MOURA, ISABEL

DESCRIÇÃO (Km) 104,78

ROTA/CONDIÇÃO: 07

TURNO: M - V - N

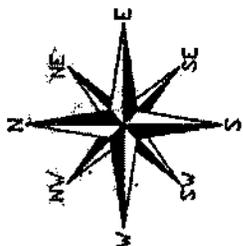
REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: JOSEMEIR LIAL
SANTOS-50079313-0
20
GALTRANS EMPREHEITADORAS

DATA: SORGAS 2000 / 24 S.
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

GALTRANS
CNPJ: 08.042.818/0001-08
R. Manoel Manoel Lira Pach. - Bairro: Coimbra - Jangadeia,
Siqueira - 48200-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONQUISTA A MAIORIA ACREDITADA



ESCOLA JONICE SILVA LIMA

SUBAÉ

MATO GROSSO

CHAPADA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: CHAPADA, MATO GROSSO, SUBAÉ

DISTANCIA (Km): 49,34

ROTA/CORRETOR: 08

TURNO: M - V

REQUERENTE:

RESP. TÉCNICO: JOSEFELIA SANTOS 999937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

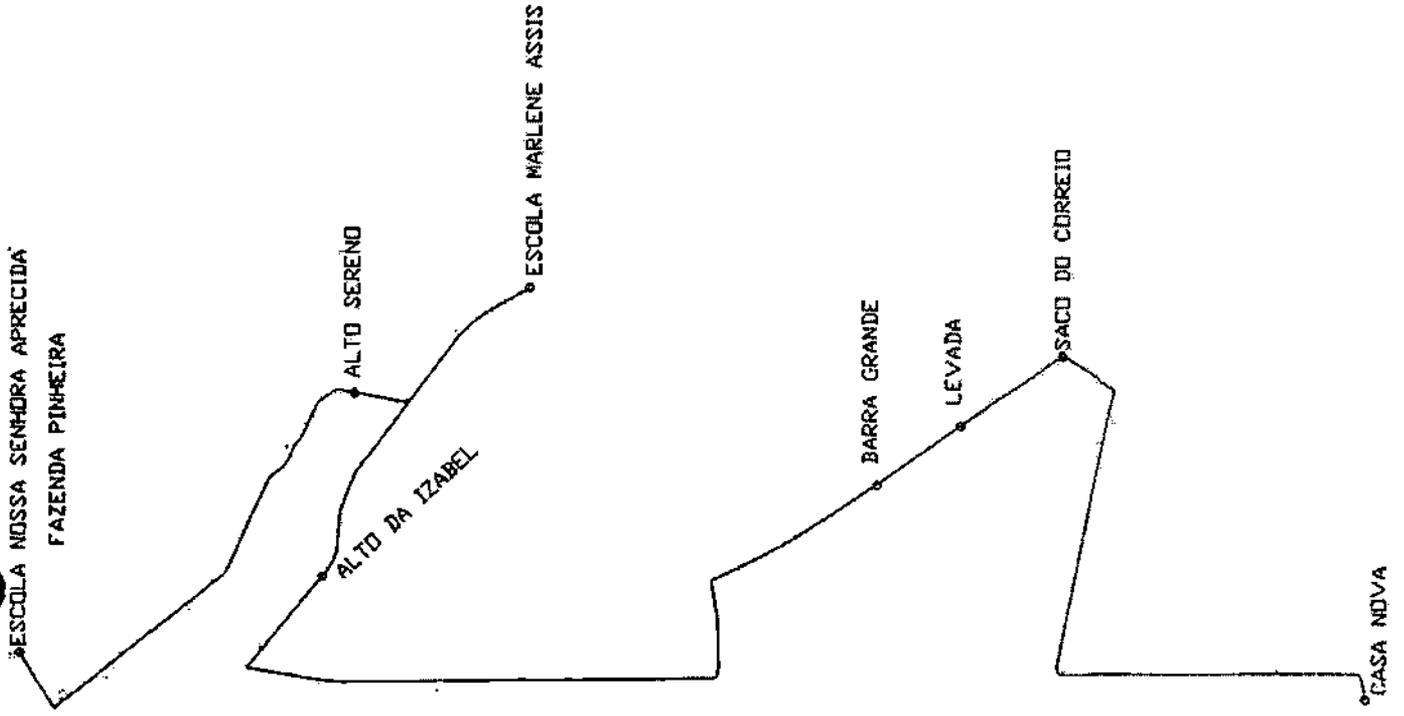
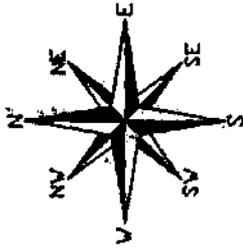
MUNICÍPIO: SERRINHA



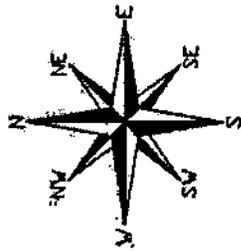
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha - Bahia - Brasil



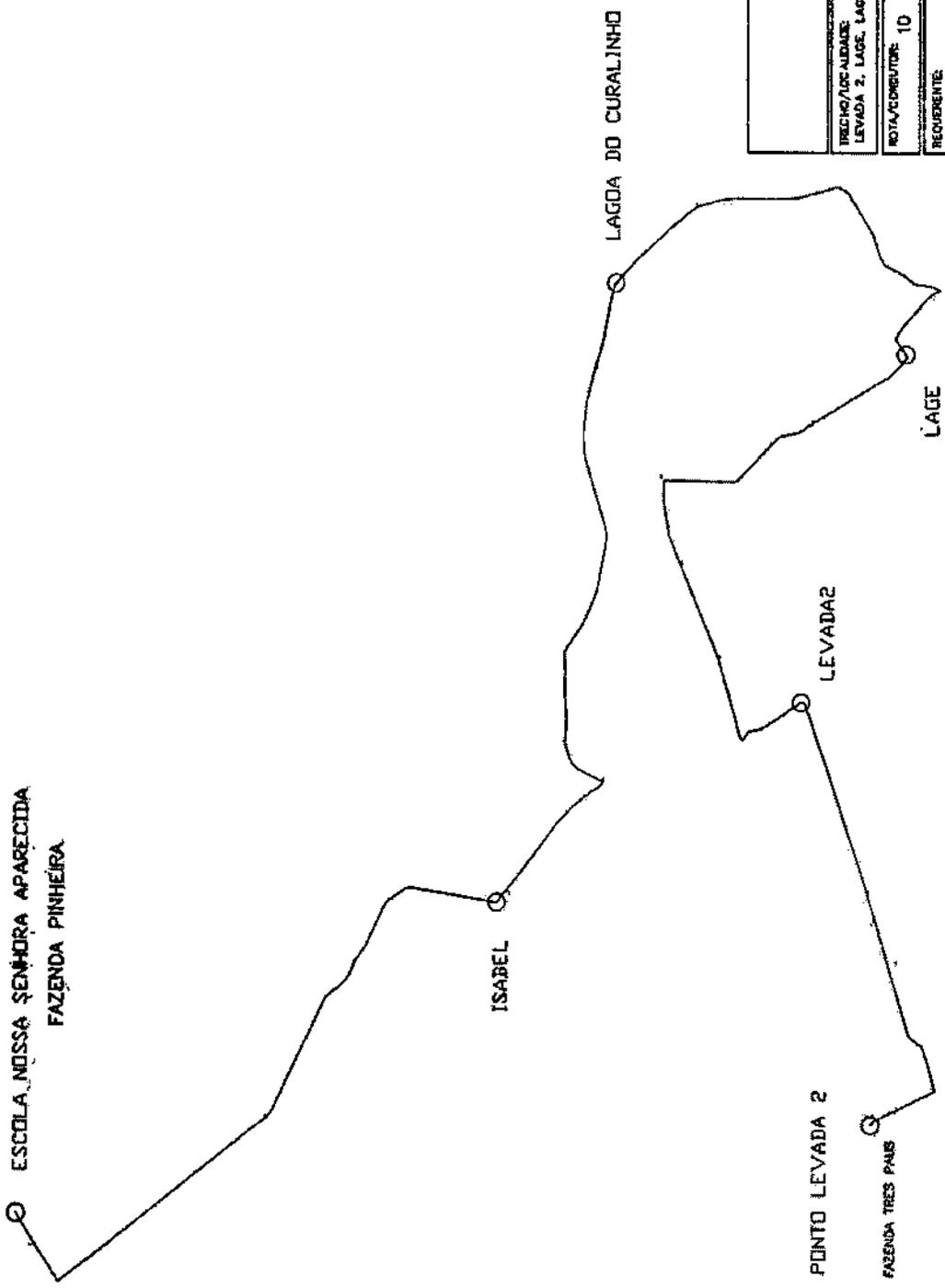
GALTRANS
Soluções em Transporte Escolar
Atendendo em todo o Brasil - 0800-000000



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
REQUERENTE: CASA NOVA, BARRA GRANDE, ALTO SERENO, FAZENDA PINHEIRA	DISTANCIA (Km) 127,53
ROTA/CONDUTOR: 09	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO: ADRIANA LUIZ DE MOURA CARTÃO PROFI: 570 GALTRANS CONSULTORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA RUA SARGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO SERRINHA DATA: 02/2025	
 GALTRANS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA RUA SARGAS 2000 - JARDIM SERRINHA CASA NOVA - GOIÁS - CEP: 76200-000 CNPJ: 16.048.888/0001-00	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA CITY: SERRINHA - GOIÁS - BRASIL	



ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA
FAZENDA PINHEIRA



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

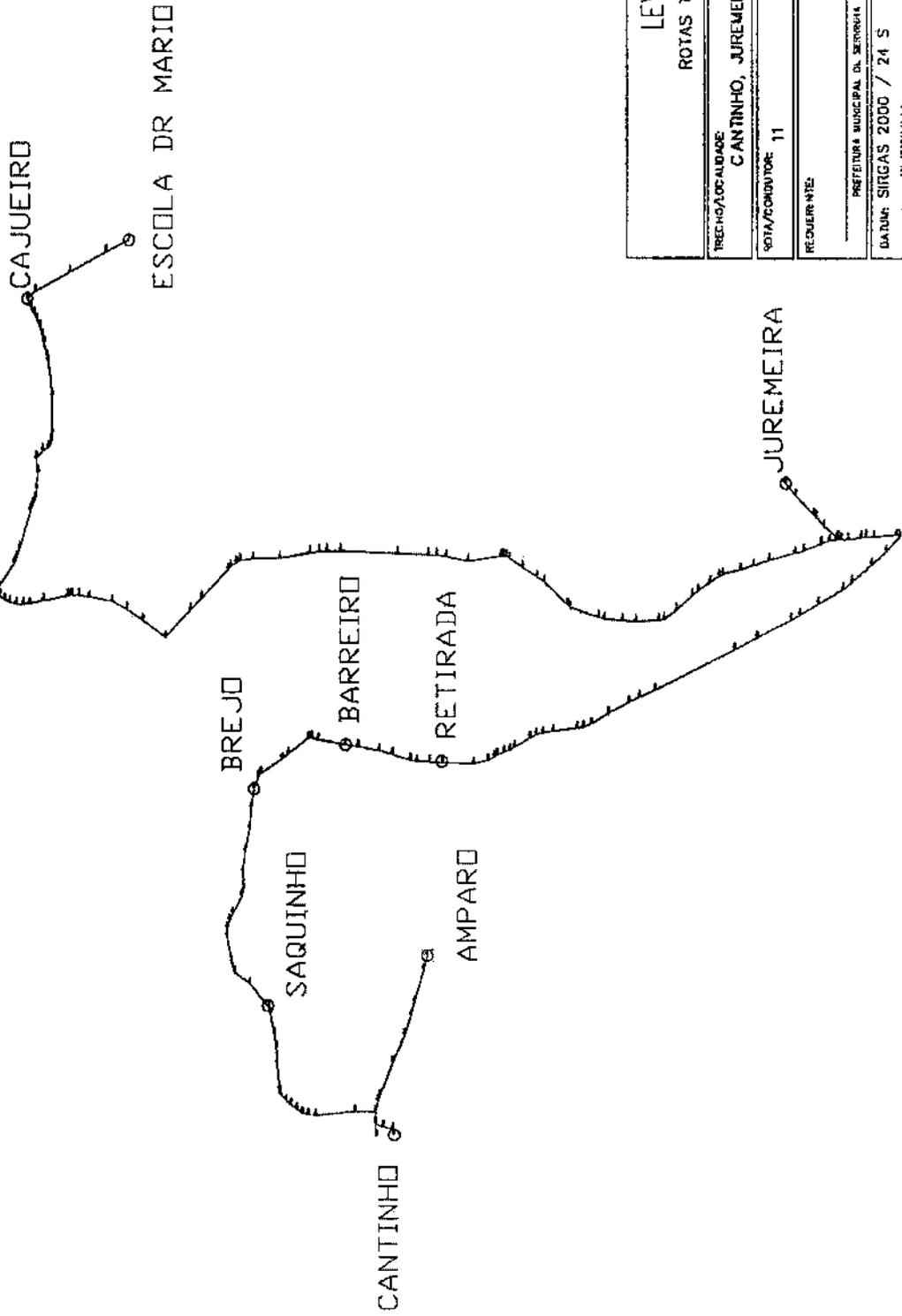
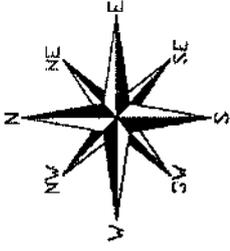
REGIO/LOCALIDADE: LEVADA 2, LAGE, LAGOA DO CURALINHO, ISABEL, FAZENDA PINHEIRA	DISTANCIA (km) 70,86
ROTA/VEICULOS: 10	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO JOSEMARELDA SANTOS(000000033) 20 SALVADOR, BAIANAS
PATRIE: SIRGAS 2000 / 24 S, MUNIC: P.M. SERRINHA DATA: 03/2025	OUTROS DUMENTOS



GALTRANS
BARRAS REQUERIMENTOS
RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA
Cidade: Serra - BA - CEP: 41.300-000



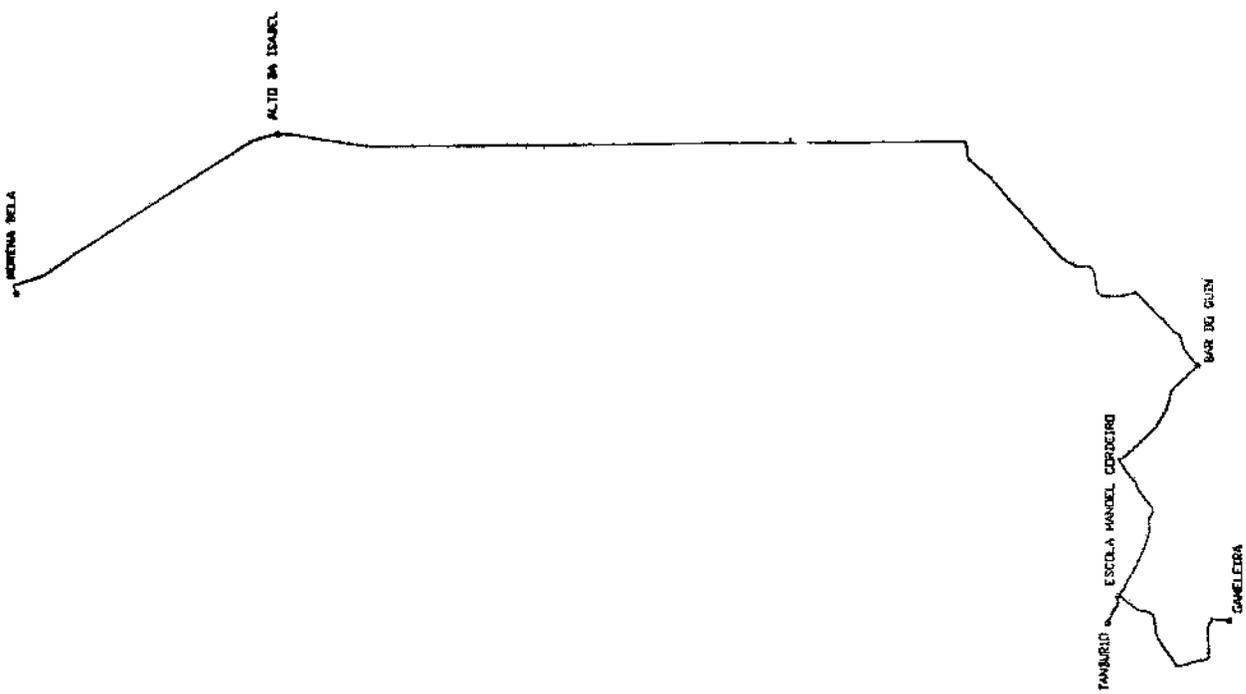
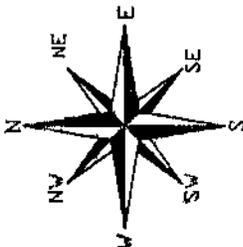
SERRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: Serra - BA - CEP: 41.300-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

REGIÃO/OCCORRÊNCIA CANTINHO, JUREMEIRA, CAJUEIRO	DISTÂNCIA (km) 86,31
NOTA/CONDIÇÃO: 11	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ASSISTENTE SOCIAL / ENFERMEIRO / FISIOTERAPEUTA / PSICÓLOGO / PEDAGOGO / PROFESSOR / SUPERVISOR DE ESCOLA / OUTROS EDUARDO LEAL CAVALCANTE CREA - 12045/2012/RS
DATA: SÍRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	 GALTRANS SISTEMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR R. Manoel Manoel, 100 - JARDIM JARDIM Cidade - SERRINHA - ALAGOAS





LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/ADEQUAÇÃO:	DA MORENA BELA PARA O TAMBURI	DISTÂNCIA (km)	103,8
ROTA/CONDUTOR:	12	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025		
RESP. TÉCNICO:	JOSÉ GILBERTO DA SILVA CREA: 00047/PB/00047 ASSINHA: [assinatura]		



GALTRANS
 SUPERESCOLAS

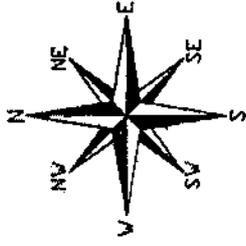
EST. REGISTRADO: 02/02/2004
 CNPJ: 08.140.888/0001-00
 Av. Roberto Marinho, 100 - Jd. Santa Helena - Campina Grande/PB - 57010-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SERRINHA

EST. REGISTRADO: 02/02/2004
 CNPJ: 08.140.888/0001-00
 Av. Roberto Marinho, 100 - Jd. Santa Helena - Campina Grande/PB - 57010-000



BOMBA

ESTAÇÃO

MORENA BELA

URBIS

CIDADE NOVA

CETEP

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MORENA BELA - CIDADE NOVA
DISTÂNCIA (km): 33,66

NOTA/CONDUTOR: 13
TIPO: M - V - N

REQ. TÉCNICO: PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA
CRA: 00007400/14

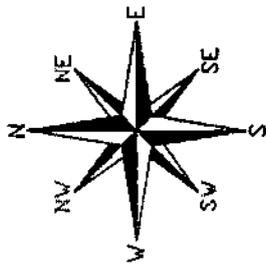
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DISTRITO CENTRAL, APMURÇA AGRUPADA



GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA JOSÉ DE SAUS, 100 - JARDIM
Cidade Nova - 48200-000



MATO GROSSO

PRAÇA DA ESTADÃO

MOIRENA BELA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

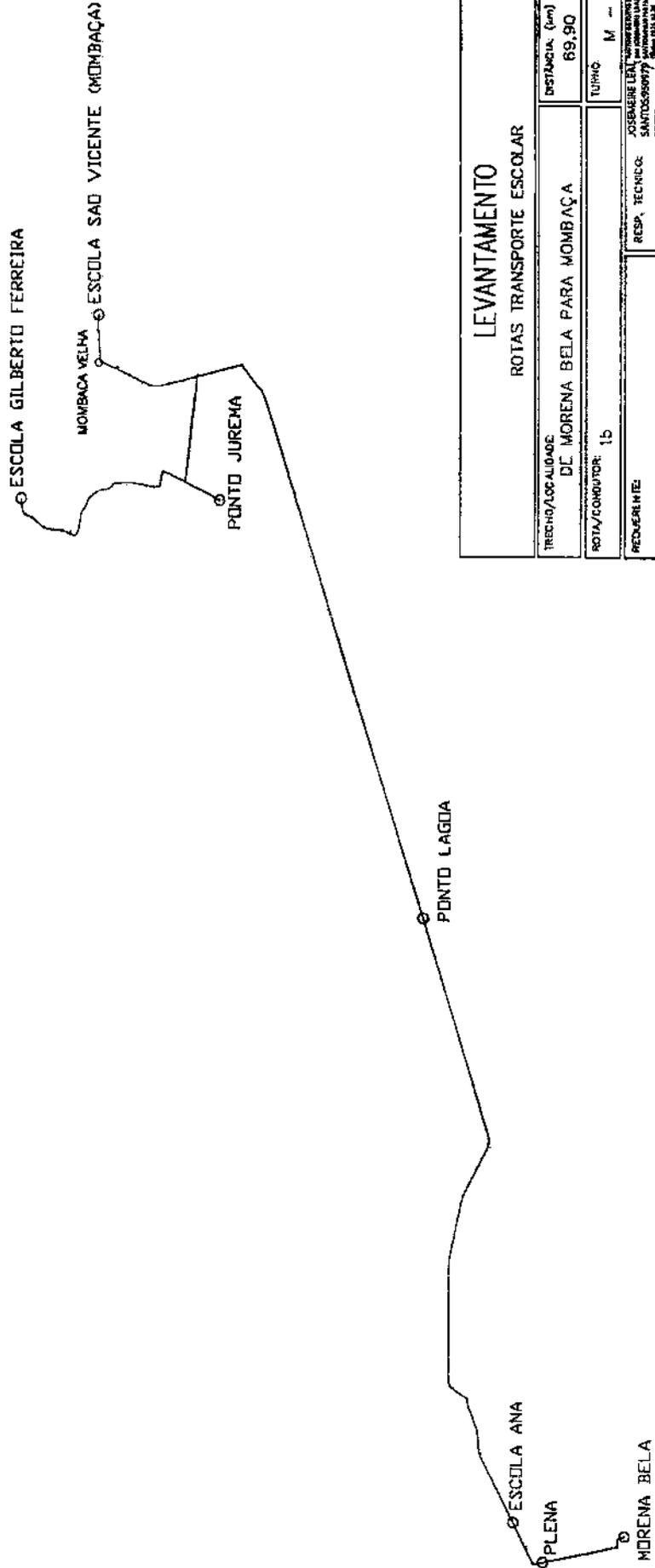
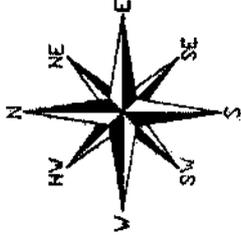
REGIÃO/LOCALIDADE: MATO GROSSO - MORENA BELA	DISTÂNCIA: (km) 72,66
ROTA/ 14	TURNO: M - V
PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	ASSISTENTE SOCIAL: SANTOSISSIMO MATEUS DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL: CREA: 12044/2017/PA

DATUM: **SIRGAS 2000 / Z4 S**
MUNICÍPIO: **SERRINHA**
DATA: **02/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
R. TRAMALHO CORREIA, A. MARRASCA ADRIANO

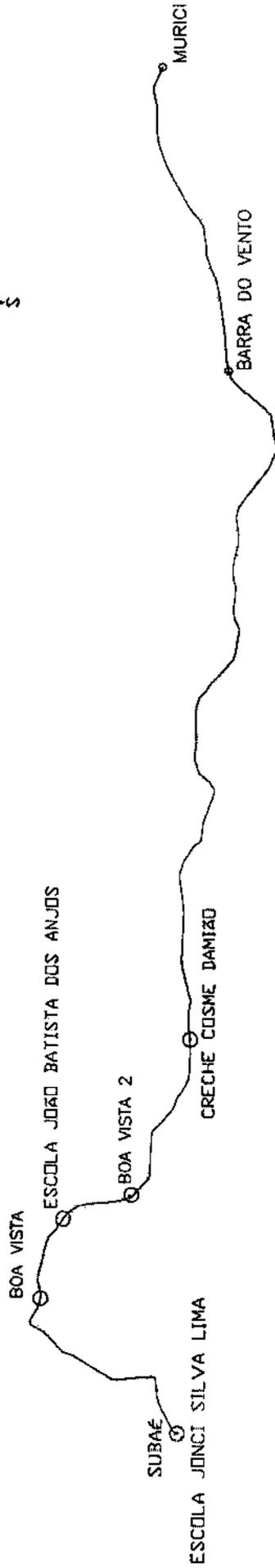
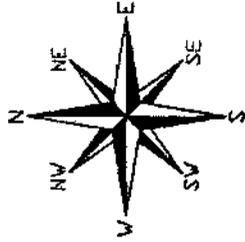
GALTRANS
SEMPRE EM PARTIDA
71 350-0020 - atendimento@galtrans.com.br
Av. Manoel Henriques, 1000 - Jd. Jaqueira - Recife - PE - CEP: 51030-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

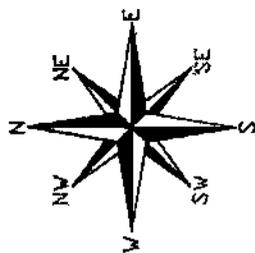
TRECHO/LOCALIDADE: DL MORENA BELA PARA MOMBAÇA	DISTÂNCIA (km) 69,90
ROTA/CONDUZIR: 15	TURNO: M - V
RESP. TÉCNICO: JOSEBERE LEAL SANTOS59977@GMAIL.COM 37520	ASSINTELELA SANTOS CRA: 28207140781
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	
DATA: SINGAS 2000 / 24 S	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	





LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
PREÇO/DOC ALUNO	DISTÂNCIA (km)
MURICI, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1, SUBAÉ	56,34
NOTA/CONDIÇÃO	TURNO
16	M -- V -- N
REQÜERENTE:	RESP. TÉCNICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	JOSEMÁRIO LAL SANTOS CREA: 10770/2004/28
DATA: SINGAS 2000 / 24 / 5	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	





ESCDLA FERNADO CANEIRO DA SILVA

MATO GROSSO

TIRABARRO

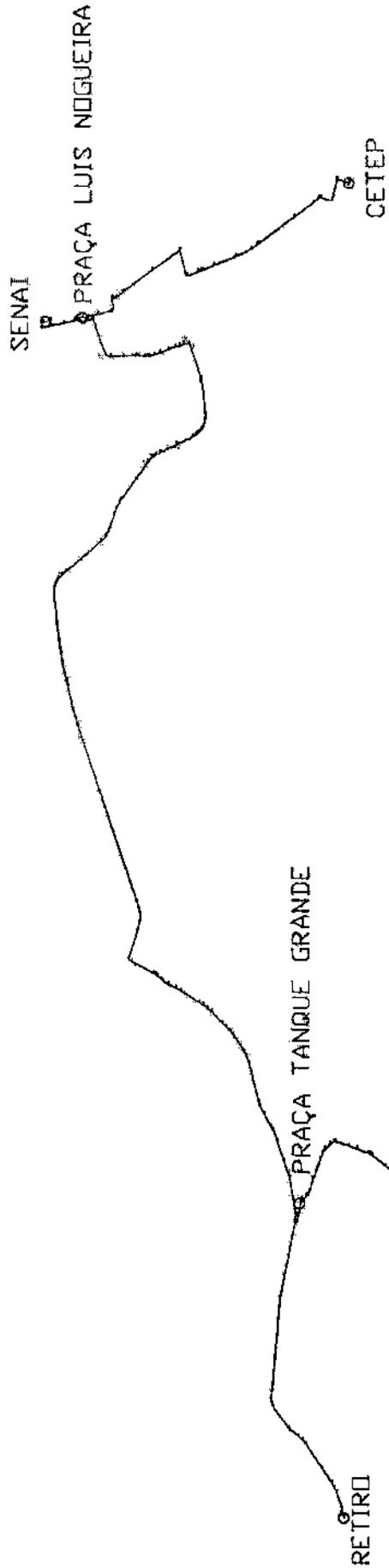
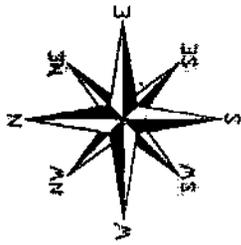
CACHIMBO

CAMPINAS

PITUBA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIADADE:	PITUBA - MATO GROSSO	DISTANCIA: (km)	53,90
ROTA/CONDUZTOR:	17	TURNO:	M - V
RECORRENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
DATUM:	SIRGAS 2000 / 24 S	RESP. TECNICO:	JOSEMIRLEIA JOSUELI LIMA SANTISSERAPIM/ANILTON ALVES AUGUSTINE TEAL SANTOS CRES: 10000/2901/71K
MUNICIPIO:	SERRINHA	GALTRANS SERVIÇOS DE TRANSPORTES 719 Pça. 1008 - Jardim Industrial Av. Roberto Marinho, 1111 - Lote 43, Chorro do Anil, Curitiba, Paraná - 81200-000	
DATA:	02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA ESTRADA DE SERRINHA, A 1000M DA AEROPORTE	



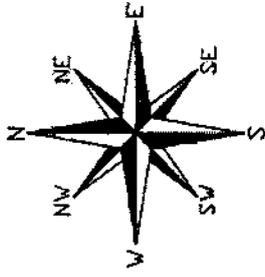
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: DA BELA VISTA PARA O CETEPS	DISTÂNCIA (Km) 155,98
ROTA/CONDIÇÃO: 1B	TURNO: M → V → N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ROSEMERIA LARISSA EDUARDO DEBIA

DATA: 02/2025
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRANSCONDOMÍNIO A SERVIDOR PÚBLICO



GALTRANS
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Av. Brasil, 1000 - Cx. 01 - CEP: 01.000-001
 São Paulo - SP



TANQUE GRANDE

MATINHA

ESCOLA ANTONIO ALVES S. FILHO

ESCOLA ALDIZIJI CARNEIRO

BELA VISTA

CASA NOVA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/DESCRIÇÃO: CASA NOVA, MATINHA, TANQUE GRANDE, BELA VISTA
DISTÂNCIA (km): 75,68

ROTA/CONDUTOR: 19
TURNO: M - V

REQUERENTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

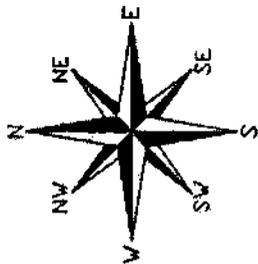
DATA: SINGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA



GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA: ...
CNPJ: ...



CRUCE CARRETERO FERREIRA

FAZENDA TANQUE NOVO

ESCOLA DR MARID FORCIGNON

CAJUEIRO

MOENA JICLA

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE

MOENA BELA, CAJUEIRO, FAZENDA TANQUE NOVO

DISTANCIA (km)

55-64

ROTA/CONDUZOR

Z0

TURNO

M - V

RESUMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESPOSTA TÉCNICA

ADIBERTE LIMA
SANTOS
CNPJ: 08.000.000/0001-01
CNPJ: 08.000.000/0001-01

BANDEIRA: SINGAS 2000 / 24 S

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

RESPA TÉCNICO

ADIBERTE LIMA
SANTOS
CNPJ: 08.000.000/0001-01
CNPJ: 08.000.000/0001-01

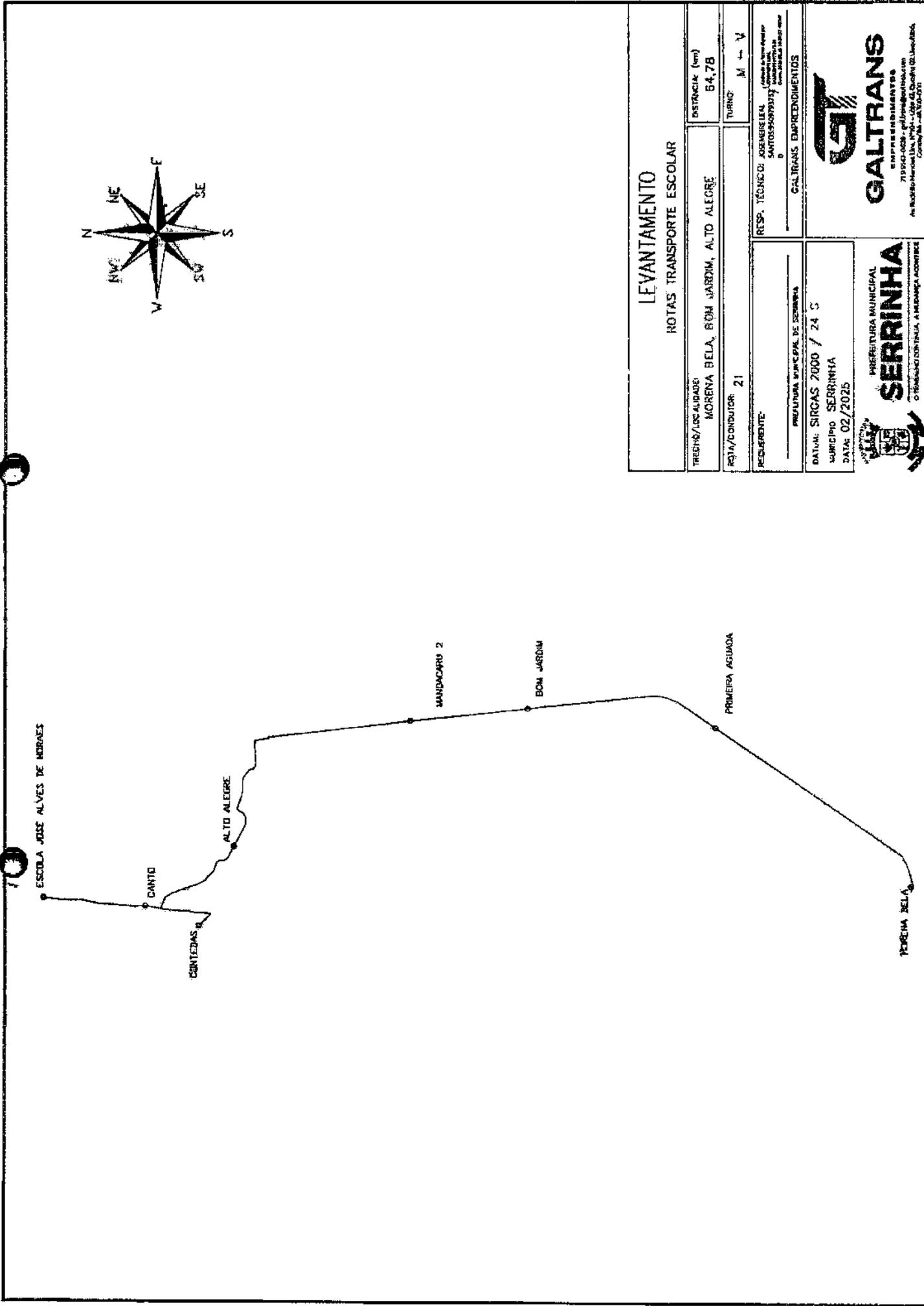
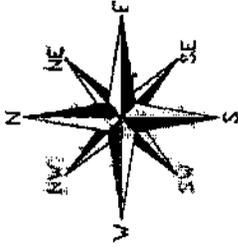


PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE



GALTRANS

ESPECIALIZADOS EM
TRANSPORTE ESCOLAR
TEL: 810-3070 - por WhatsApp: 810-3070
Av. Antônio Manoel Lima Paes - Lote 03, Quadra 04, Alto Horizonte
Cidade: Salvador - BA - CEP: 41200-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MORENA BELA, BOM JARDIM, ALTO ALEGRE	DISTANCIA (km) 64,78
ROTA/CONDUZOR: 21	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMISLEIA SANTOSCORREIA D

GALTRANS
EMPRESARIOS
71950-000 - galtrans@bol.com.br
Av. Roberto Marinho Lins, 1100 - Cód. de Postal 25.160-000
Cortezópolis - RJ

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

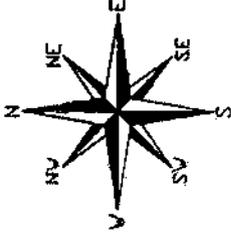
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025 / 24 S

MUNICÍPIO SERRINHA

DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O HORIZONTE DA EDUCAÇÃO, A MEDIANÇA ACADÊMICA



MATO GROSSO

INSTITUTO FEDERAL

LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE DO MATO GROSSO PARA O IFBA	DISTANCIA (km) 78,78
ROTA/CONDUZOR: 22	TURNO: M - V
REQUERENTE:	RES. TECNICO: JOSENEIRE LEAL SANTOS(52973) 7320
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DADM: SIRCAS 2000 / 24 5	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	
	
PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA Cidade do conhecimento, da cultura e do progresso	
 GALTRANS EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Av. Roberto Marinho, 126 - Lote 13, Q. Central, Jacuissá, Cidade de Serrinha - BA - 45208-000	

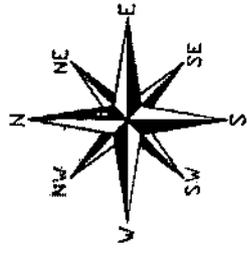
ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA
CAJUEIRO

ESCOLA DR MARIO POSILCA

BARRO

SERRA GRANDE

MORENA BELA



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE
DA MORENA BELA AO CAJUEIRO

DISTANCIA (km)
34,76

ROTA/CONDIÇÃO: 2,3

TURNO: M - V

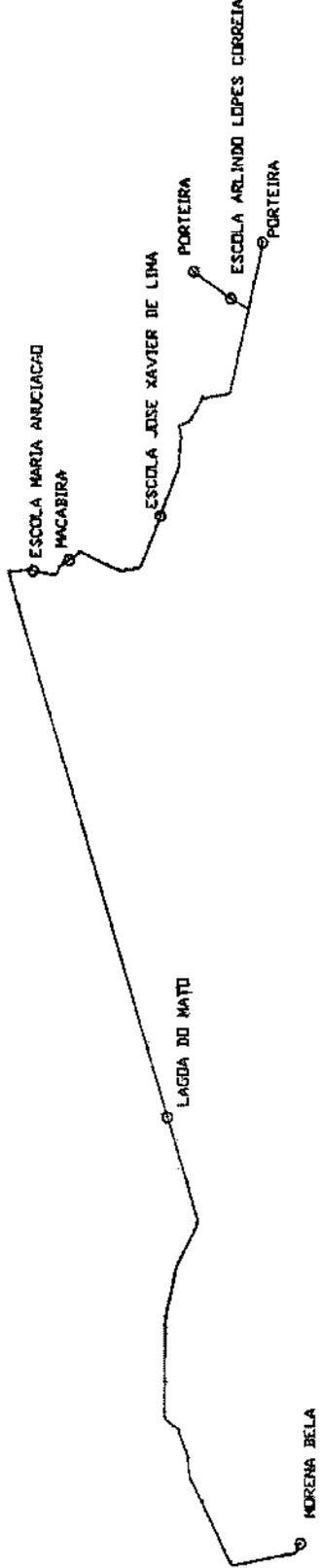
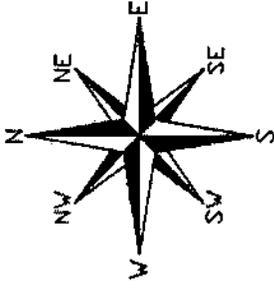
REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: JOSEMERE LEAL
SANTOS/SSP/077
307320
SERRINHA
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATA: SORGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

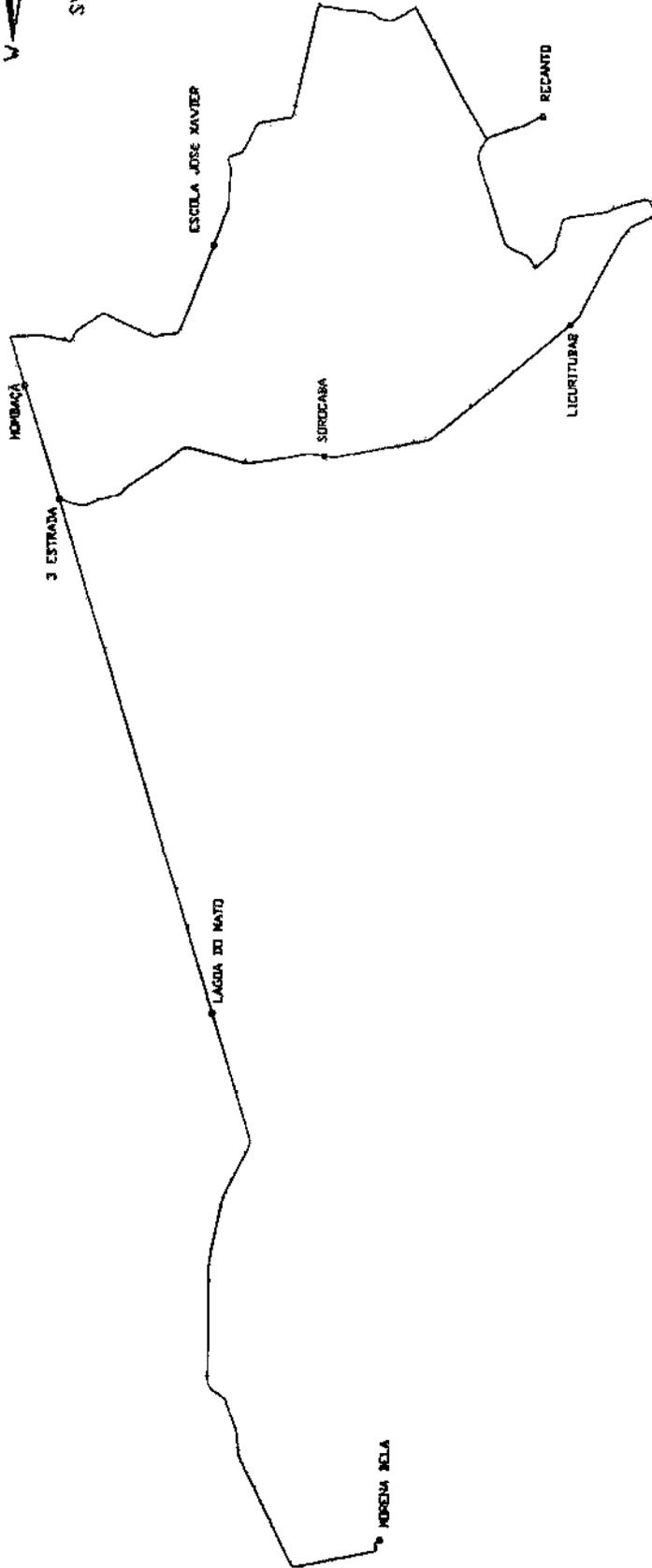
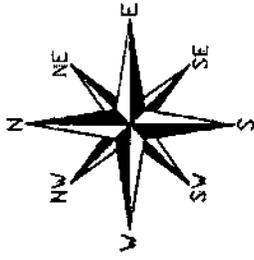


Av. Rodolfo Manoel Lima, nº 254 - Fone: 33 3399.0000
Cidade: Serrinha - Bahia - CEP: 45.300-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LUGARIDADE: MORENA BELA, LAGDA DO MATO E PORTEIRA	DISTÂNCIA (km) 71,20
ROTA/CONDUZIR: 24	TURNO: M - V
RESP. TÉCNICO: JOSEMELEIA SANTOS-SANTOS S20	Assinatura do Responsável Técnico [Assinatura]
RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
RAJUN: SIRDAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	 GALTRANS <small>GRUPADA EM SERRINHA - PERNAMBUCO</small> <small>718 940-0000 - galtrans@galtrans.com.br</small> <small>Av. República Romana, 1100 - Lote 03, CEP: 55010-000</small> <small>Serra Talhada - PE</small>
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA <small>ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL</small>	

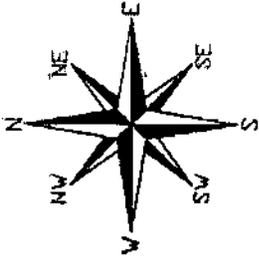


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE MORENA BELA, 3 ESTRADAS, SOROCABA	DISTANCIA: (km) 108,88
NOTA/CONDIÇÃO: 25	TURNO: M - V
REFERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERE LEAL SANTOS/0977 37320
DATA: SIRCAS 2000 / 24 5	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	

GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
719 3142-8294 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Antônio Manoel, Lda. 1464 - Lote 04, Quadra 04, Jacuiba
Cidade - BA - 44200-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CITYMUN DO CEARÁ, S.A. - MUNICÍPIO ADOTIVO



CAMPO VERDE

TABULEIRO DA VERTEDE

FAZENDA AMENDOCEIRA

VERTEDE

ESOLA JOSE DIONIZIO

CARACOL

PALMEIRA

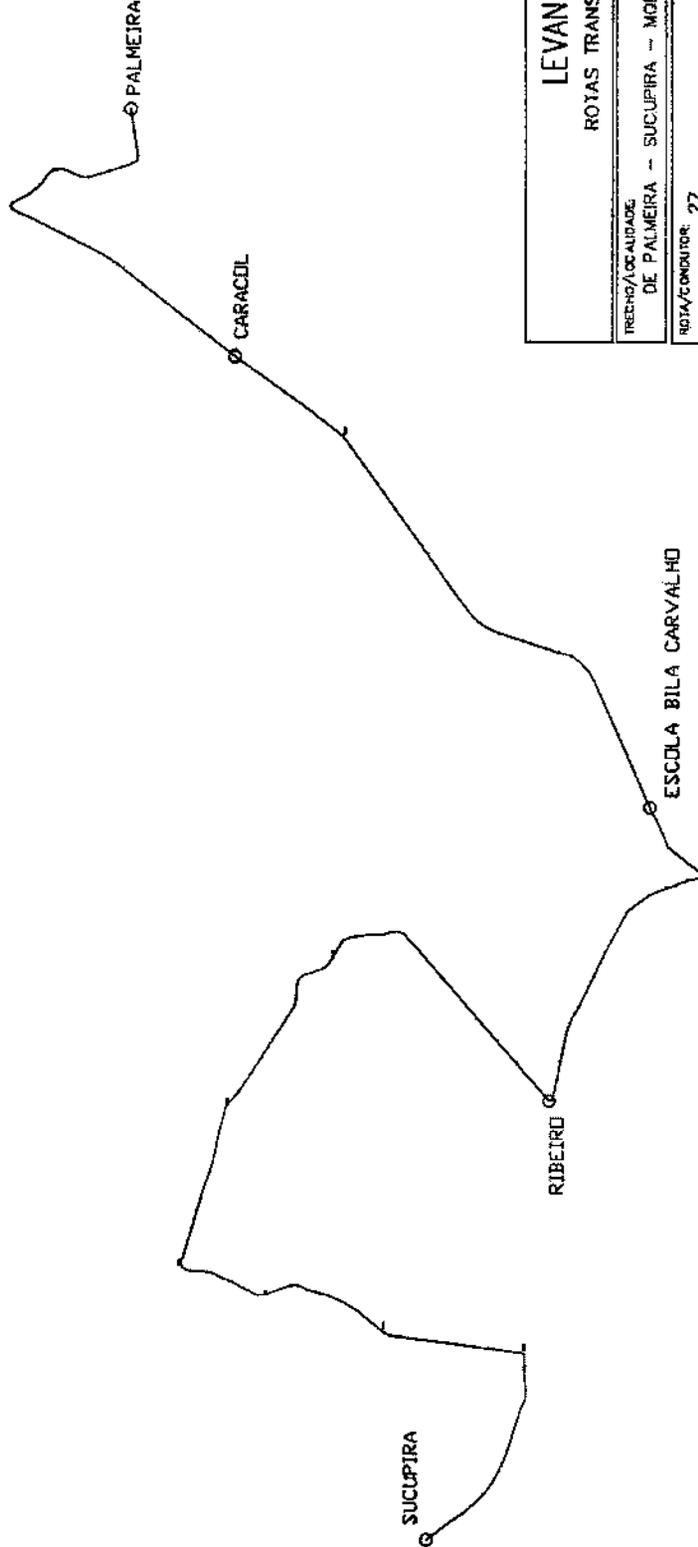
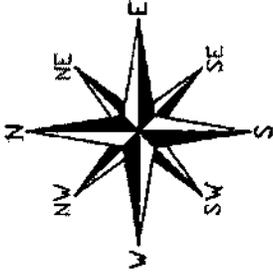
LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIADA:	VERTEDE, TABULEIRO DA VERTEDE, PALMEIRA, CARACOL, VERTEDE	DISTANCIA (km)	64,86
ROTA/CONDUIR:	26	TURNO:	M - V
RECORRENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
RESP. TECNICO:	JOSEMARELEA SANTOS529974 37520		
DALTRANS EMPREENDIMENTOS			

BAIUNA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICIPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
R. Roberto Mendes Lima, 100 - Lote 03, Quilombo do Jaqueira
Cidade - Serrinha - Bahia - 45300-000



LEVANTAMENTO
ROYAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE
DE PALMEIRA - SUCUPIRA - MOMBACA DE LEÃO

ROTA/CONDUTOR: 27

REQUERENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025
MUNICÍPIO: SERRINHA

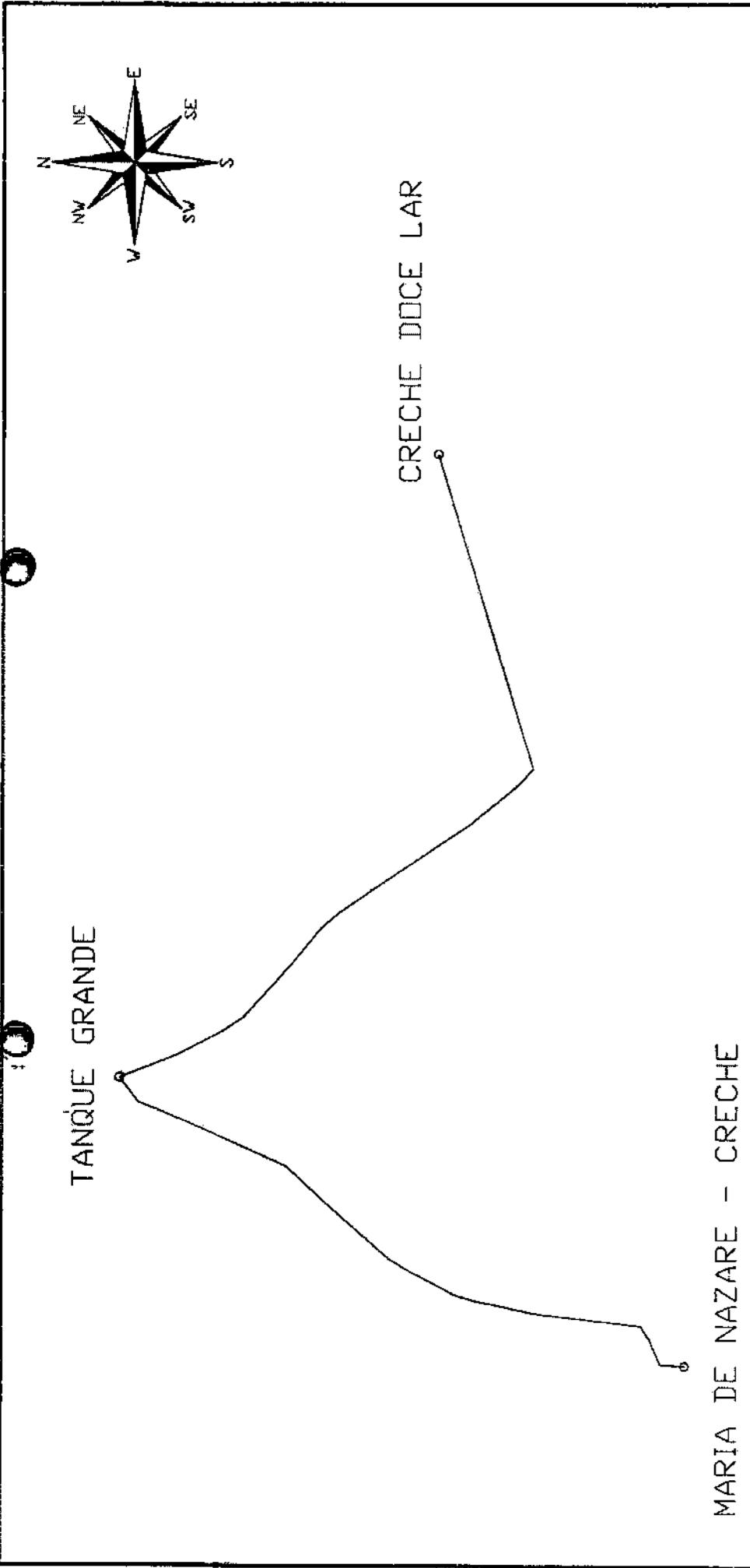
DISTÂNCIA (km)
49,32

TURNO: M - V

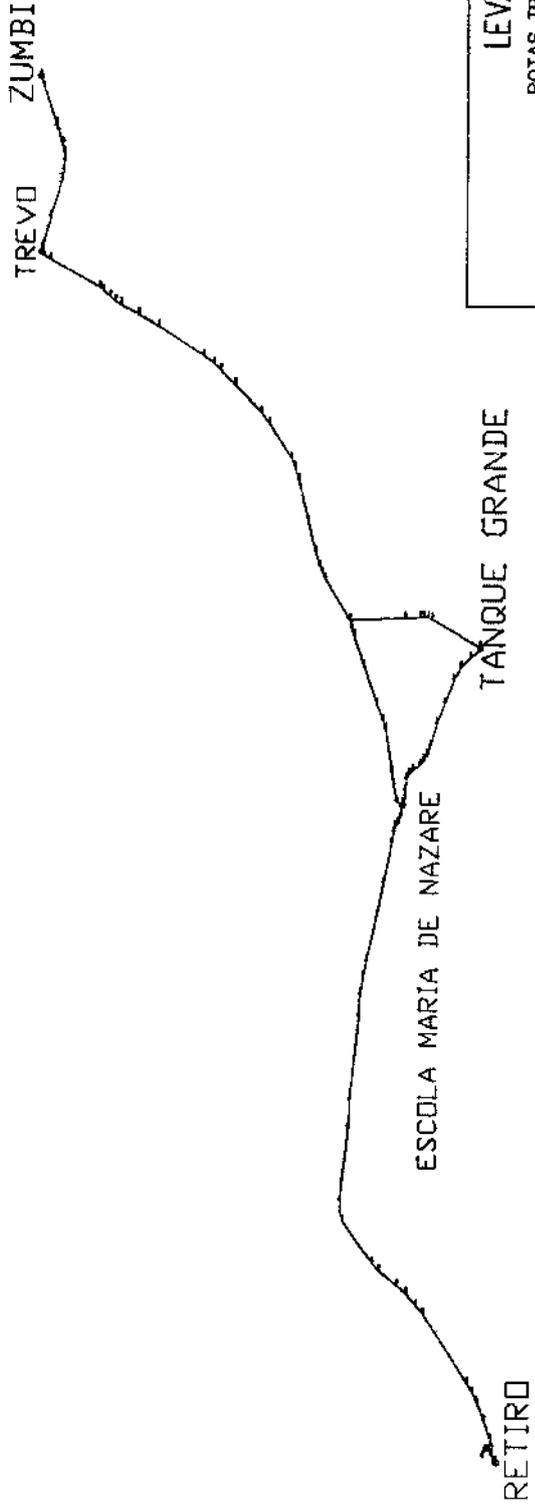
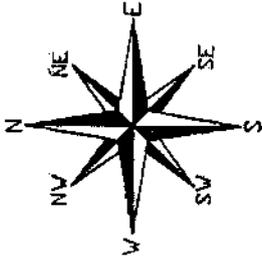
RESP. TÉCNICO: JOSEANE LAL SANTOS 0197977538
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
R. ESCOLAS - GALTRANS SERRINHA
Av. Presidente Dutra, 4800-000
SERRINHA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRAMPO DO BOM, A AMIZADE DO MELHOR



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE	TANQUE GRANDE
DISTANCIA (km)	6,44
ROTA/CONDUZIR	28
TURNO	M - V
RESP. TECNICO	EXENABRE LEAL (CNPJ 06.909.000/0001-01) SANTOS 5587973
ACORDANTE	37520
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	
 GALTRANS EMPRESAS EMPREENDIMENTOS S.A. RUA SERRINHA - 100 - FLORESTA - SÃO PAULO - SP CNPJ: 06.909.000/0001-01	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA ESTABELECIDO EM 1956 - 150 ANOS	



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

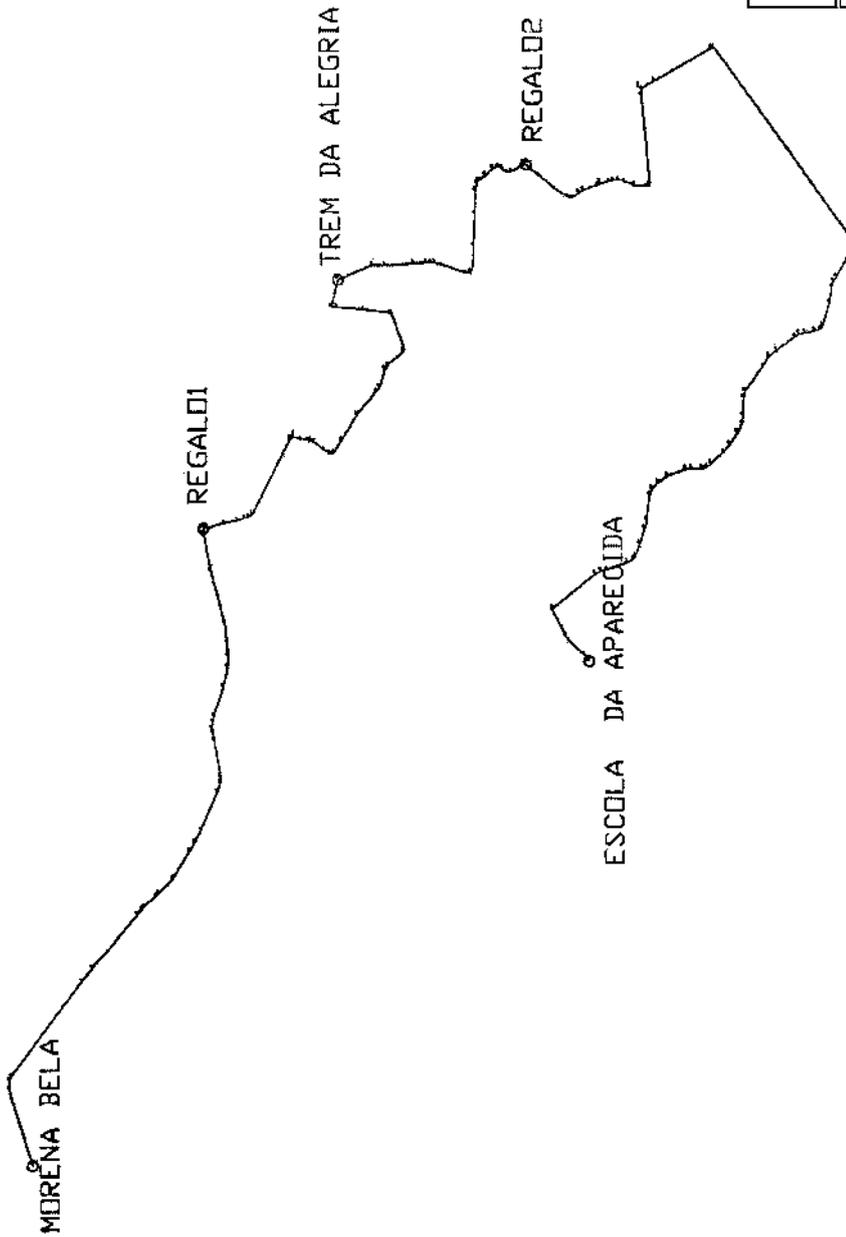
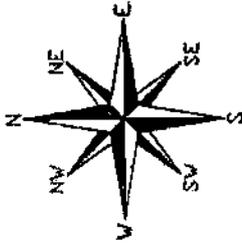
TRECHO/LOCALIDADE: TANQUE GRANDE, RETIRO, ZUMBI, TANQUE GRANDE		DISTANCIA: (km) 60,96
ROTA/COMBIBUS: 29		TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		RECS. TECNICO: ACIBARRA LEAL / Avenida de Santa Rita SANTOS 363079 / Serrinha - BA CNPJ: 06.908.919/0001-00
DATA: SORGAS 2000 / 24 S		GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA		
DATA: 02/2025		



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO, A. VENTURINI, SERRINHA



GALTRANS
TRANSPORTE ESCOLAR
RUA S. J. PAZ 2028 - SERRINHA - BA
CNPJ: 06.908.919/0001-00



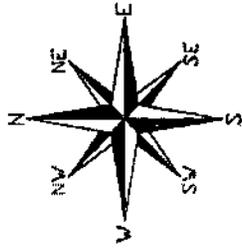
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MORENA BELA PARA APARECIDA	DISTANCIA (km) 40,68
ROTA/CONDUZIR 30	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: KSEMERELEAN / 37520 SANTOS/SERRINHA

DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
RUA JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO, 111 - CENTRO - SERRINHA
CNPJ: 07.000.000/0001-00



UMA VERDE

MARAVILHA

MARAVILHA

ESCOLA JOSE DENZATO

ESCOLA JOSE DENZATO

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

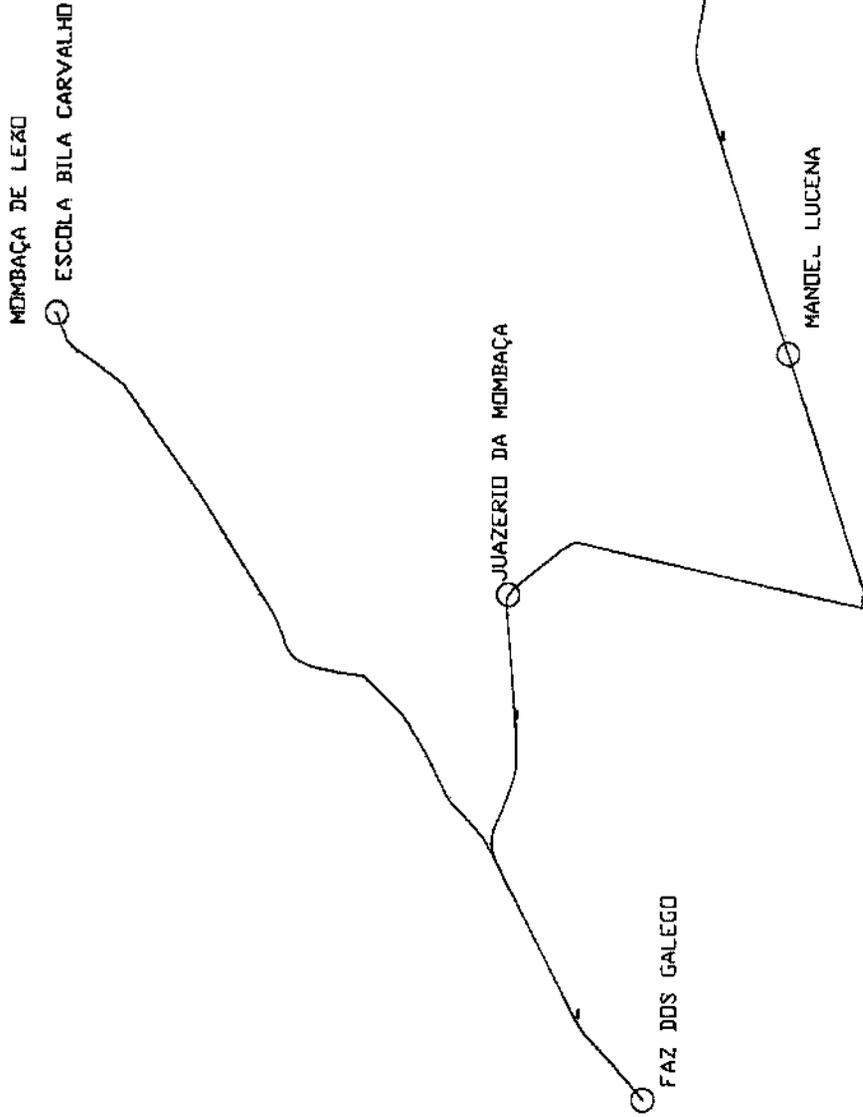
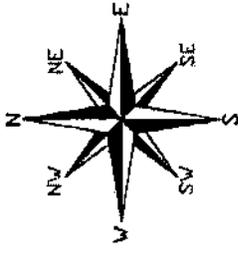
TRECHO/LOCALIDADE MARAVILHA, CANA VERDE, VERIENTE	DISTANCIA (km) 61,10
ROTA/CONDUZOR 31	TURNO: M - V
REQUERENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO: JOSE REBELEAL CPF: 52005509971 7520 / 2002 - 0204-11000
DATA: 02/2025 MUNICÍPIO: SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TRANSPORTE ESCOLAR
Av. Antônio Manoel de Lima, nº 43, Quadra 03, Jaqueira,
Candonga - 63.710-200



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CITAMUS CONTINUUA A MUDANÇA AGUARDE



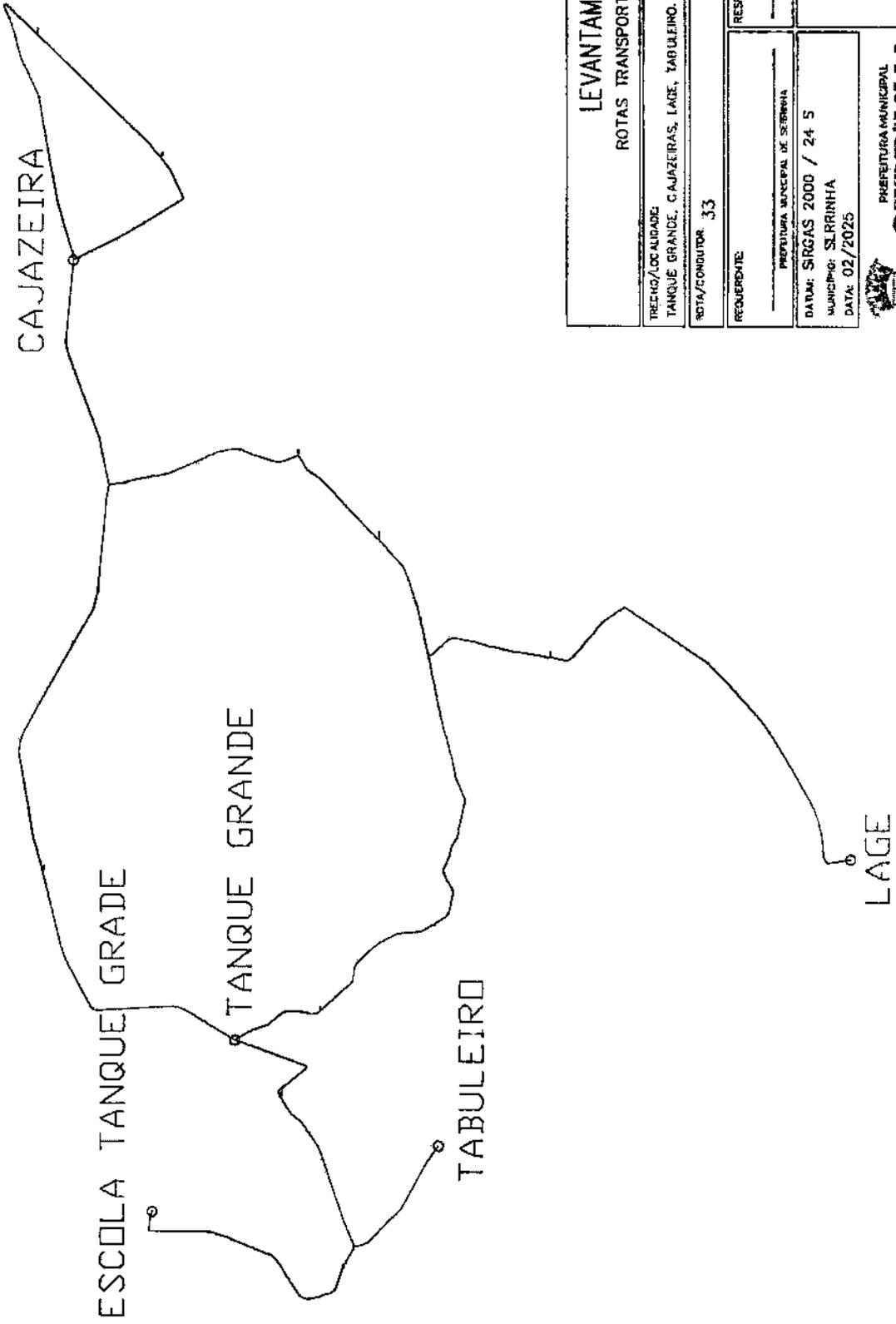
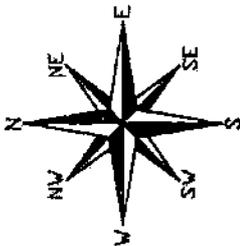
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHOS/LOCALIDADES: JUAZERIO DA MOMBAÇA - MOMBAÇA - MOMBAÇA DE LEÃO	DISTANCIA (km) 32,48
ROTA/CONDUZIR: 32	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMIR LEAL CNPJ: 07.000.000/0001-91 RUA: RUA SERRINHA, 20 Cidade: SERRINHA - BA

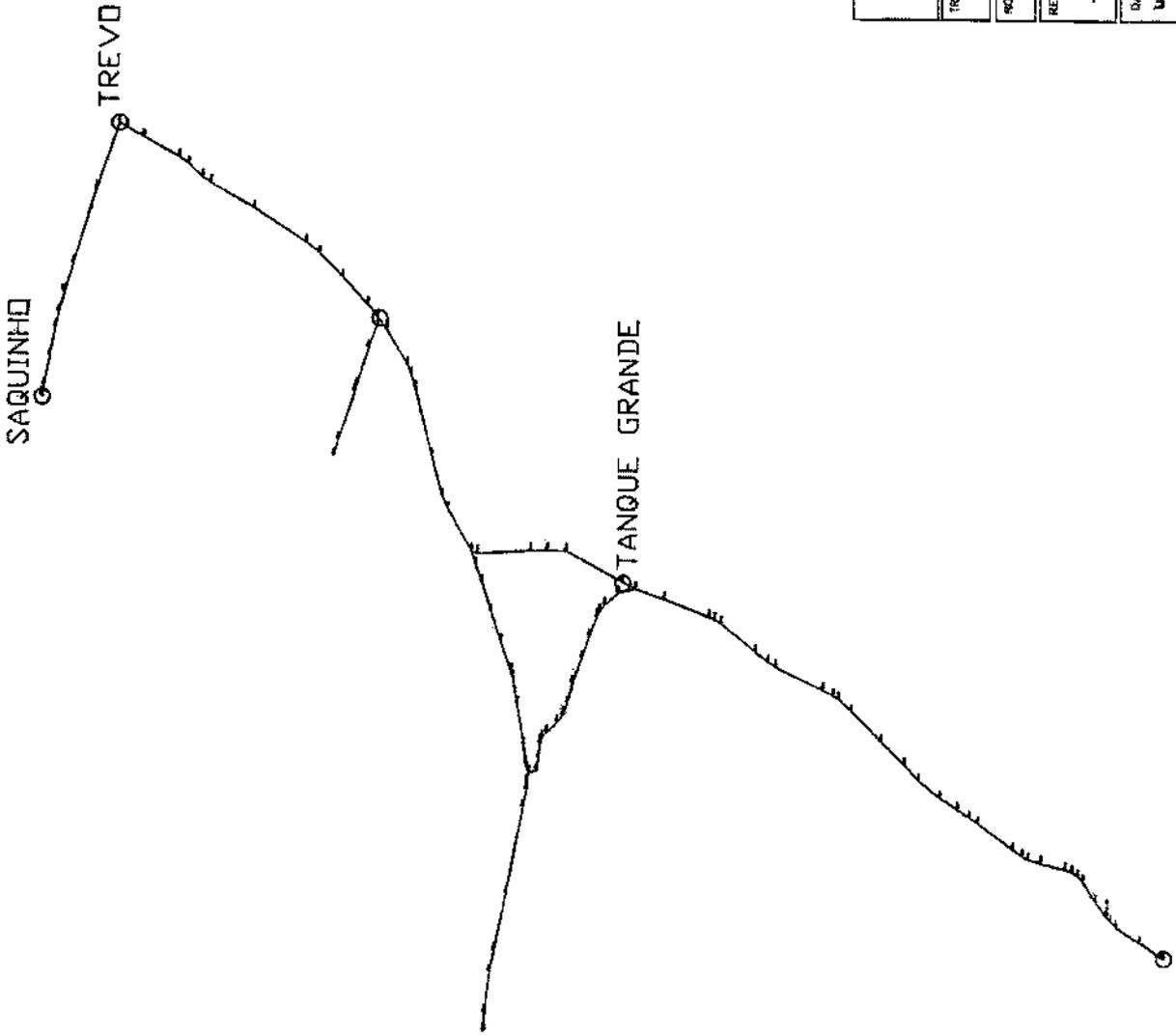
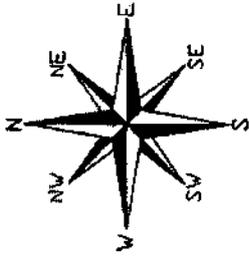
DATA: 02/2025
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



Av. Rubião Mendes, 136 - Jd. São João - Aracaju, Sergipe
CNPJ: 07.000.000/0001-91



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: TANQUE GRANDE, CAJAZEIRAS, LAGE, TABULEIRO, TANQUE GRANDE	DISTANCIA: (km) 122,16
NOTA/CONDIÇÃO: 33	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARELLA ALVES DE SOUZA CNPJ: 06.908.000/0001-91 CPF: 34520 / 34520
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
 GALTRANS EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA CNPJ: 06.908.000/0001-91 R. Penedo Mendes, 100 - Jd. A. Augusto - J. América Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05000-000	
PREFEITURA MUNICIPAL  SERRINHA Cidade: Serrinha - BA - CEP: 45.300-000	
DATA: SÍRGAS 2000 / 24 5 MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	



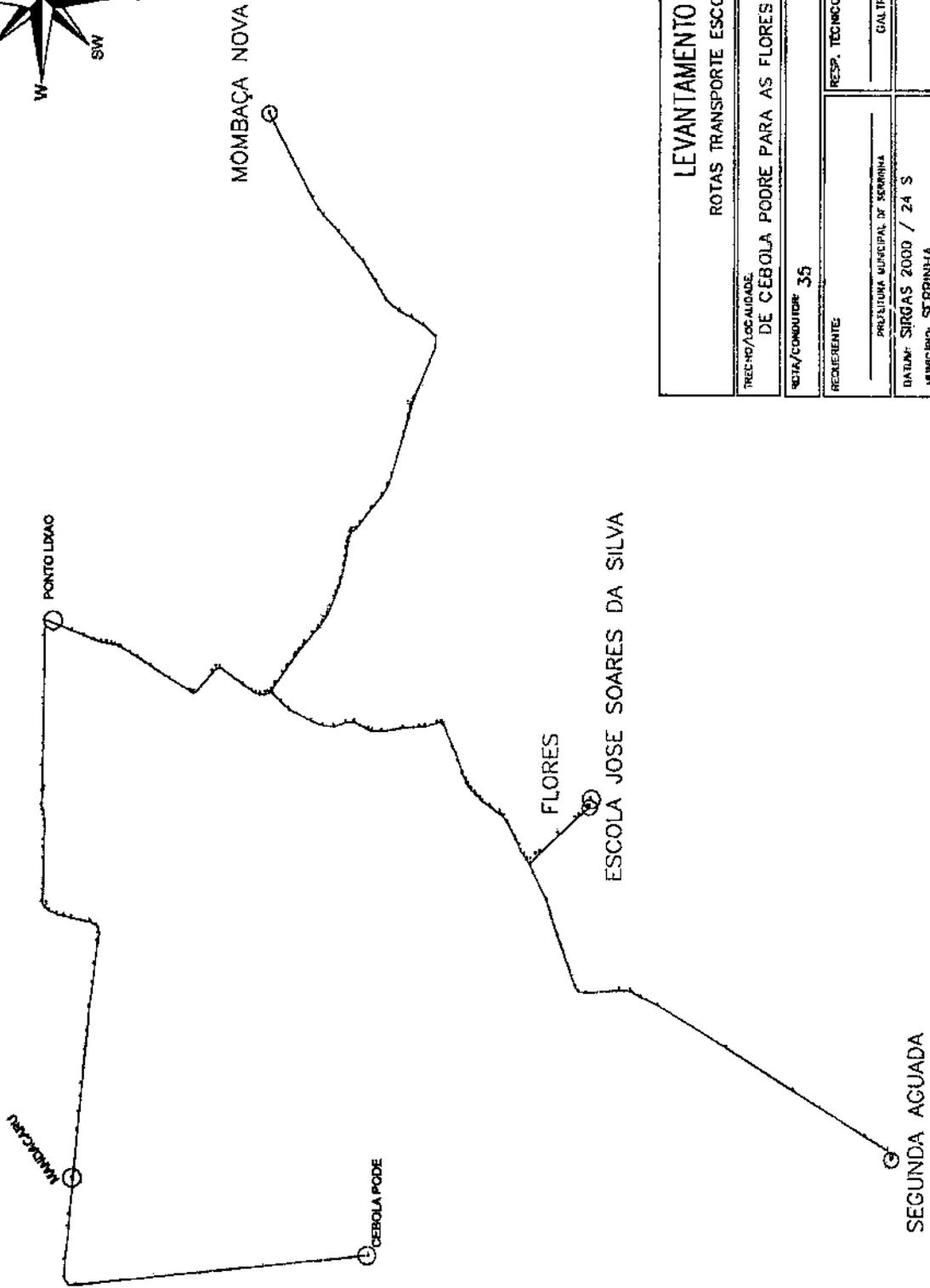
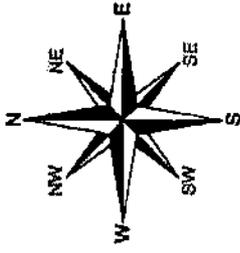
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

RECH/OLOCALIDADE TANQUE GRANDE, SAQUINHO, TANQUE GRANDE	DISTANCIA (km) 70,28
ROTA/CONDUZIR: 34	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMIRE LEAL SANTOS 9597937 320 GALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTE
718 N. C. - 1001 - 1001 - 1001 - 1001 - 1001
Cidade de Serrinha - Bahia - Brasil

SERRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL
C. RUA DO COMÉRCIO, 11 - BARRA DO JACUÍPE
SERRINHA - BAHIA

ESCOLA MARIA DALVA DE OLIVEIRA



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

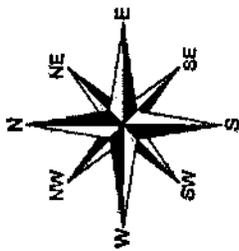
TRECHO/LOCALIDADE	DE CEBOLA PODE PARA AS FLORES	DISTANCIA (km)	82,74
ROTA/CONDUZIR	35	TURNO	M - V - N
REQUERENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
DATA	SIRGAS 2000 / 24 S		
MUNICIPIO	SERRINHA		
DATA	02/2025		

RESP. TÉCNICO: JOSEMI LEAL
SANTOS 990797
7520

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
R. PARRIS 870 MARSHY 08
715 040-0024 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Roberto Marinho - Lote 04, O. 000102, JARDIM
CENTRAL - 63000-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRÁFEGO CONTRA A AMEAÇA ACIDENTE



ESCOLA CORONEL NENEZINHO CARNEIRO
DOIS IRMAOS

ALTO ALEGRE

ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA

CAMPO LIMPO

CAJUEIRO
ESCOLA ESTADUAL DE SANTANA

FAZENDA MANDACARU

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE

CRUZEIRO DA PAZ, CAMPO LIMPO, DOIS IRMAOS, CAJUEIRO

DISTANCIA (Km)

55,74

ROTA/CONDICAOE

36

TURNO

M - V

REQUERENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TECNICO: ASSOCIACAO LEVA A ESCOLA SEM DOR

SANTOS/S00077

37520

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

BANHO: SARGAS 2000 / 24 S

MUNICPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025



GALTRANS

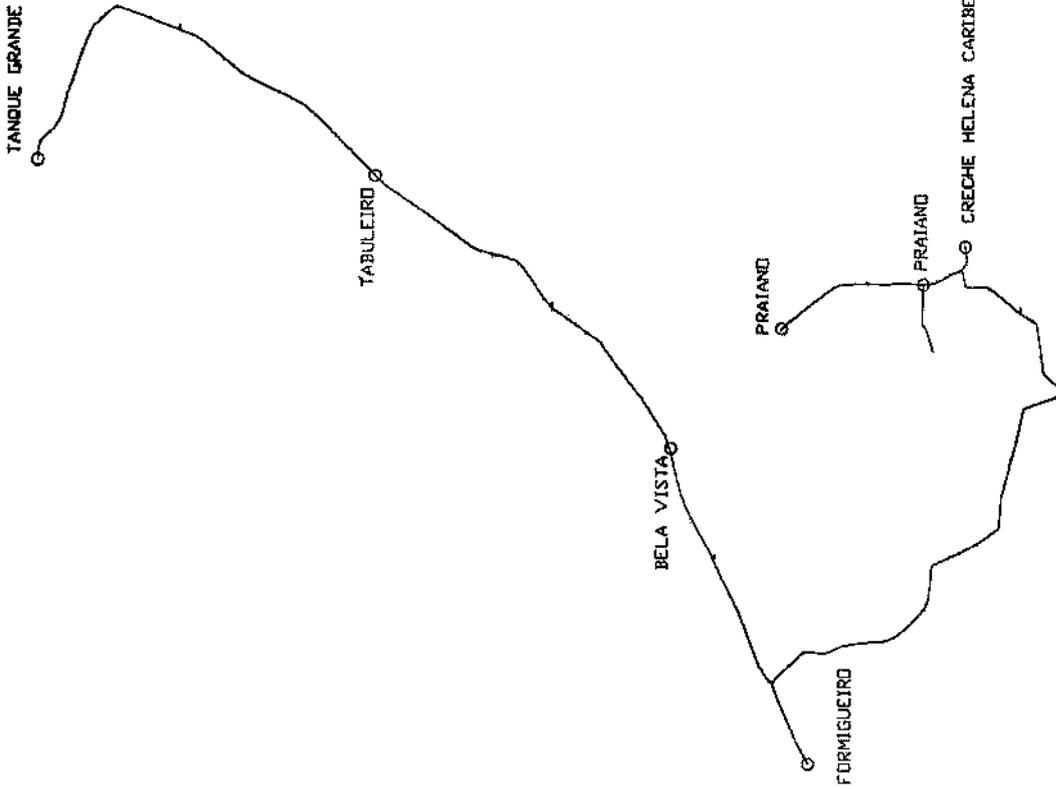
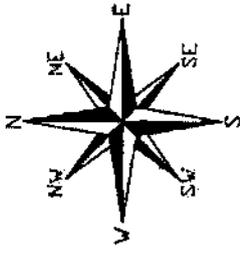
EMPRESA DE TRANSPORTES
713 3521-0000 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Barão de Itaipava, 110 - Jd. Quatrilho 185 - Jd. Itaipava
Cidade de Itaipava - SP - 13050-000



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, A SEMPRE A ACREDITAR

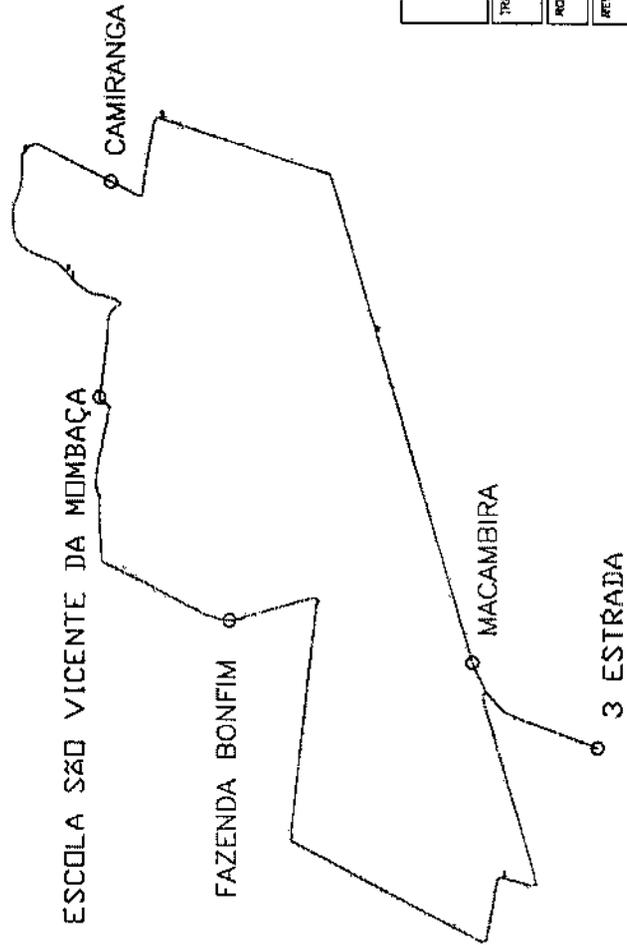
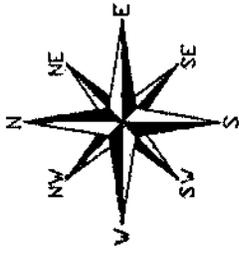


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

RECH/OCCURRÊNCIA: DE TANQUE GRANDE PARA PRAIANDS	DISTÂNCIA (km): 62,49
NOTA/CONDIÇÃO: 37	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ZORIBRE DA SILVA SANTOS/0507/2014 229
DATA: SIRGAS 2000 / 24 5	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	



71 510-0022 - galtrans@serriha.ma.gov.br
AV. SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA
CAMPINA DO SERTÃO - MA - 63000-000



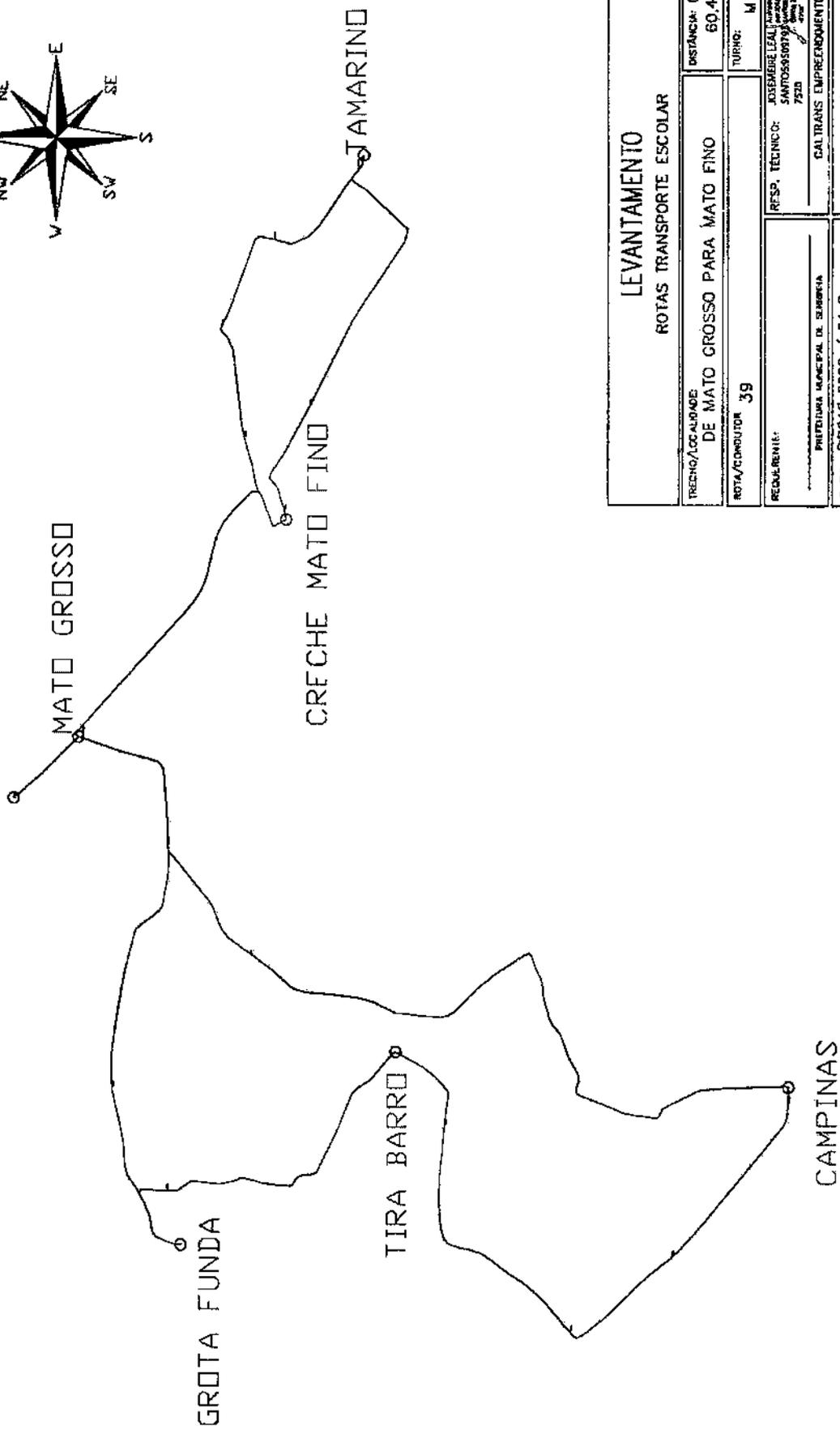
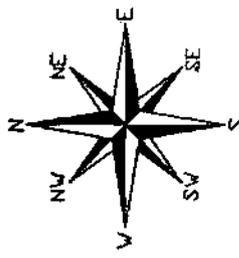
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: 3 ESTRADAS, MACAMBIRA, CAMIRANGA	DISTÂNCIA: (km) 38,53
ROTA/CONDUZIR: 38	TURNO: M - V
REGULINENTE	RESP. TÉCNICO: JOSÉ NEIBE LEAL SANTOS 950978 7520
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

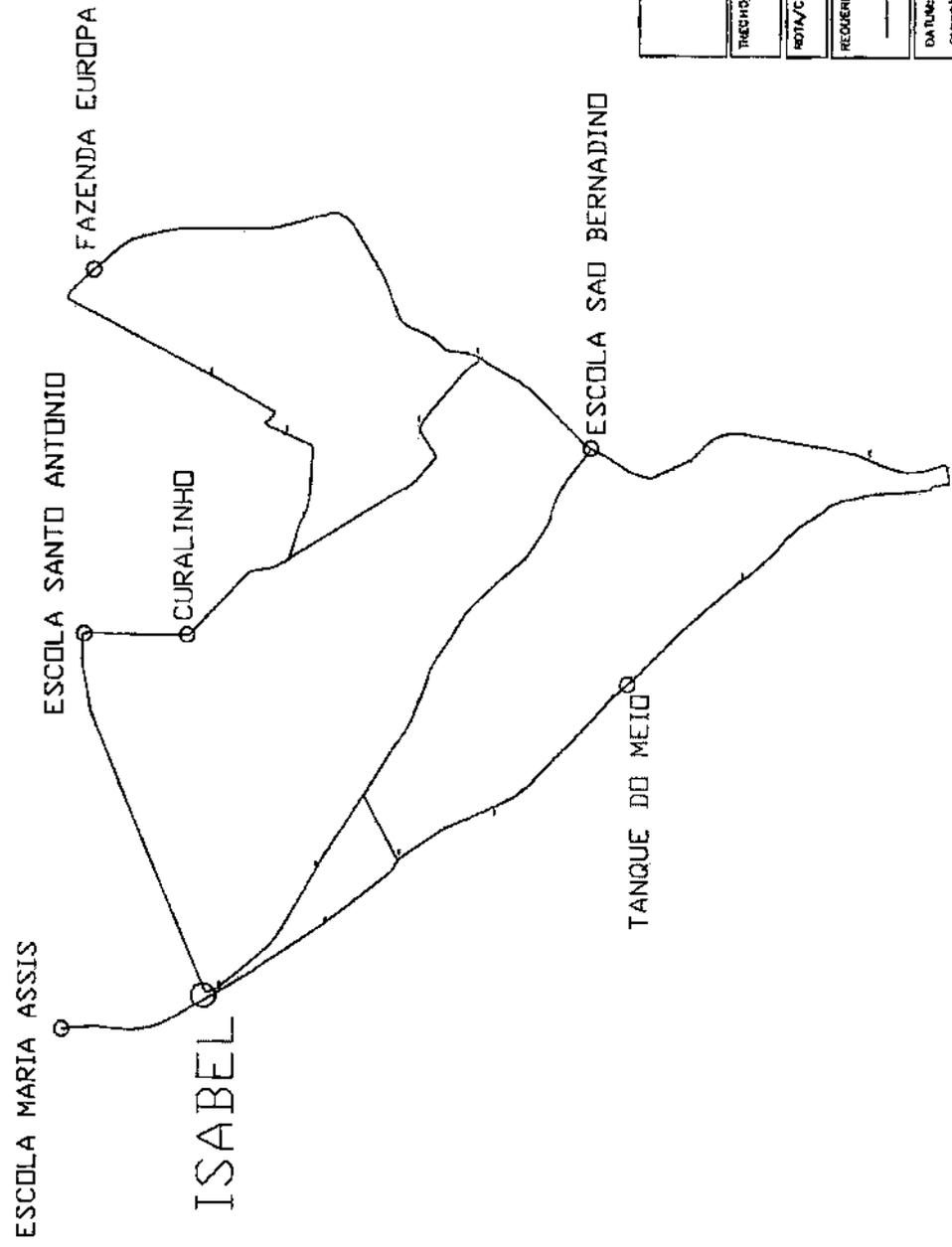
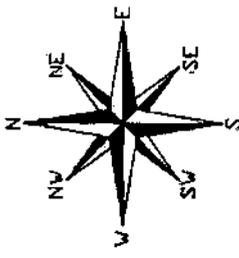
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
R. Manoel P. Correia, A. Rodolfo, Rodolfo

GALTRANS
EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS
715 952-0828 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Antônio Manoel Lima nº 94 - Lote 03, Distrito 03, Jardim
Cristal - Serrinha - BA - CEP: 45360-100

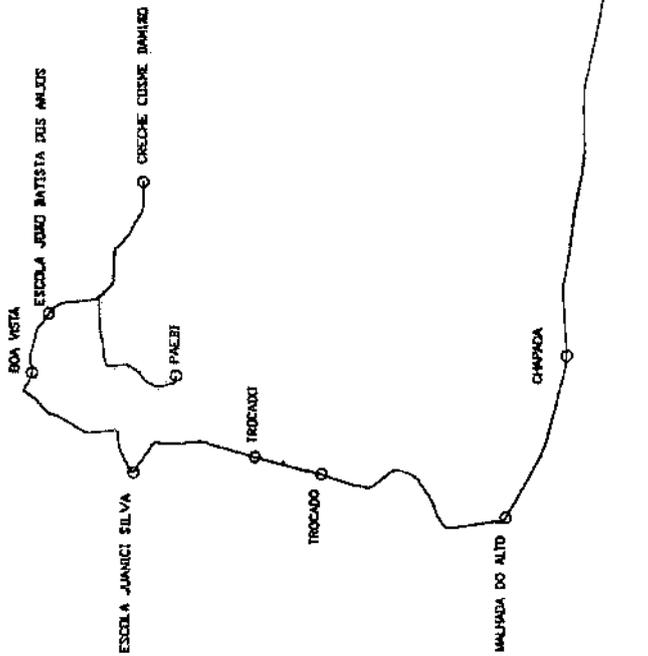
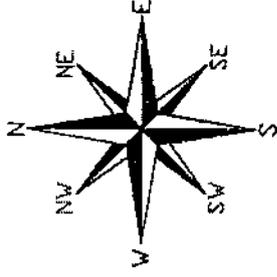


LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
FREQUÊNCIA/LOCALIDADE: DE MATO GROSSO PARA MATO FINO	DISTÂNCIA: (km) 60,48
ROTA/CONDUZIR 39	TIPO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARE LEAL SANTOS/5050797 7520
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA ESTRADA ANTIGA CORTELLA, A JARDIMÃO ACARIBE, 2

GALTRANS
SANTOS/5050797
7520
Av. Roberto Mendes, Lin. 1004 - Cor. A1, Centro - J. Serrinha - PE
Contato: 4833-500



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE DE CURRALINHO PARA A ISABEL	DISTANCIA (km) 75,32
ROTA/CONDOTOR 40	TORNO: M - V
REQUERENTE	RESP. TÉCNICO: ADEMIRLEAL SANTOS DOS SANTOS 7530
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: SORGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	 GALTRANS EMPRESA DE TRANSPORTES RUA BRAGA 100 - JARDIM SANTA LUCIA 15130-000 - SERRINHA - GOIÁS CNPJ: 07.000.000/0001-00
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA "SERRINHA COM TUDO, SERRINHA SEMPRE ADEQUADA"	

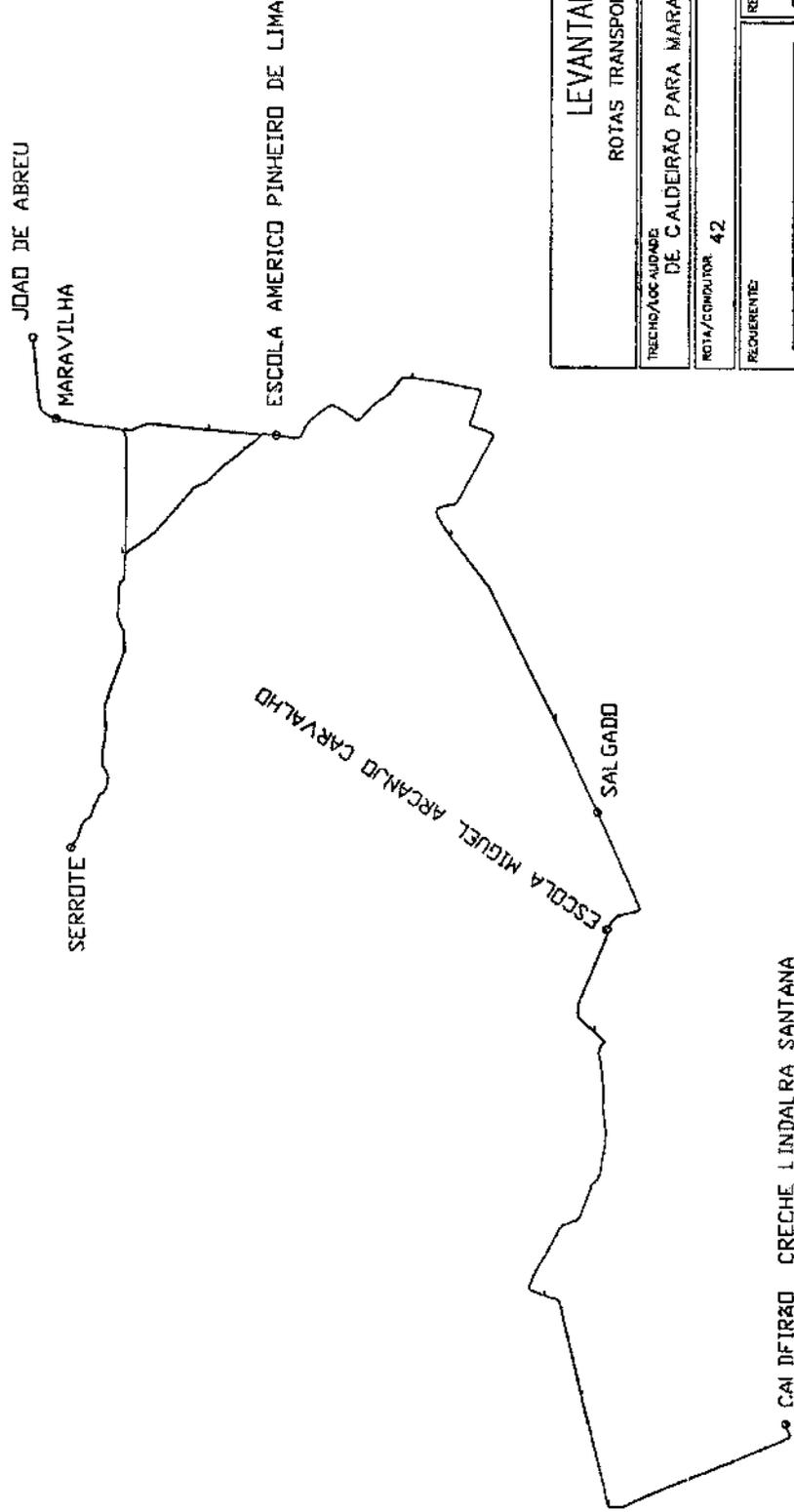
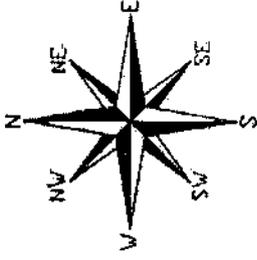


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE DE MORENA BELA PARA BOA VISTA	DISTÂNCIA (km) 90,66
ROTA/CONDOTOR: 41	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARELLA SANTOS589973 7520 GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	

GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
RUA SERRINHA, 1111 - SERRINHA - GOIÁS
CNPJ: 16.040.810/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
RUA SERRINHA, 1111 - SERRINHA - GOIÁS



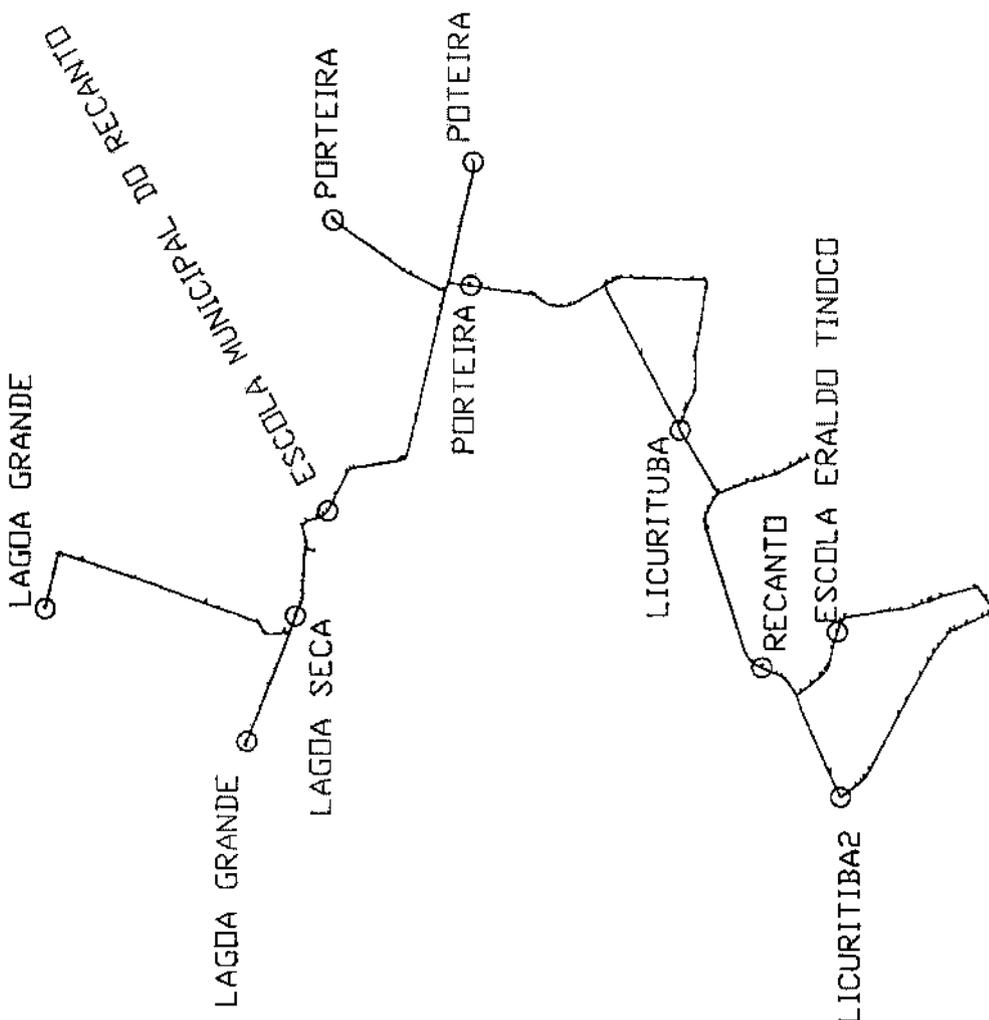
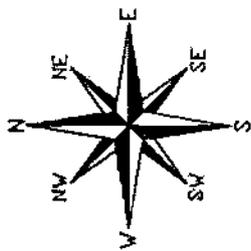
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AOCLIDADE:	DE CALDEIRÃO PARA MARAVILHA	DISTÂNCIA (km)	57,08
ROTA/COMPUTOR:	42	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SERRINHA		
DATA:	SIRGAS 2000 / 24 S		
MUNICÍPIO:	SERRINHA		
DATA:	02/2025		

RESP. TÉCNICO: ASSIMBRIELIA SANTOS
SANTOS-55977373
37520 / 37520

GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS
719 942-8829 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Rodrigo Fernandes, 125 - Jd. São Gabriel - Joróvia,
Cidade - 48300-000

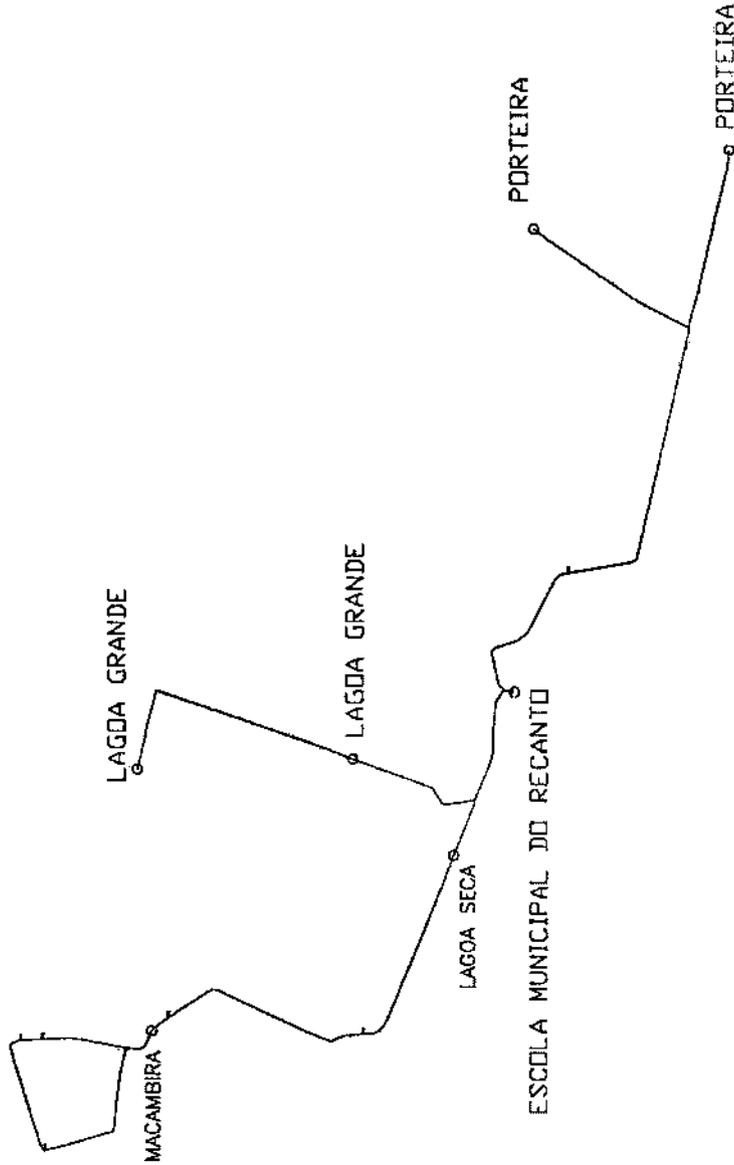
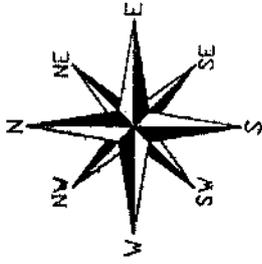
MUNICÍPIO MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, AGRICULTURA, A INDEPENDÊNCIA



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: LICURITUBA, LAGOA SECA, RECANTO	DISTANCIA (Km) 96,54
ROTA/CONDUTOR: 43	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSIMERE LEAL SAMTOS959793 7780
DATA: SORGAS 2000 / 24 S	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	



Av. Brasil, 1000 - Lote 10 - Centro - Serrinha - BA - CEP: 45.300-000

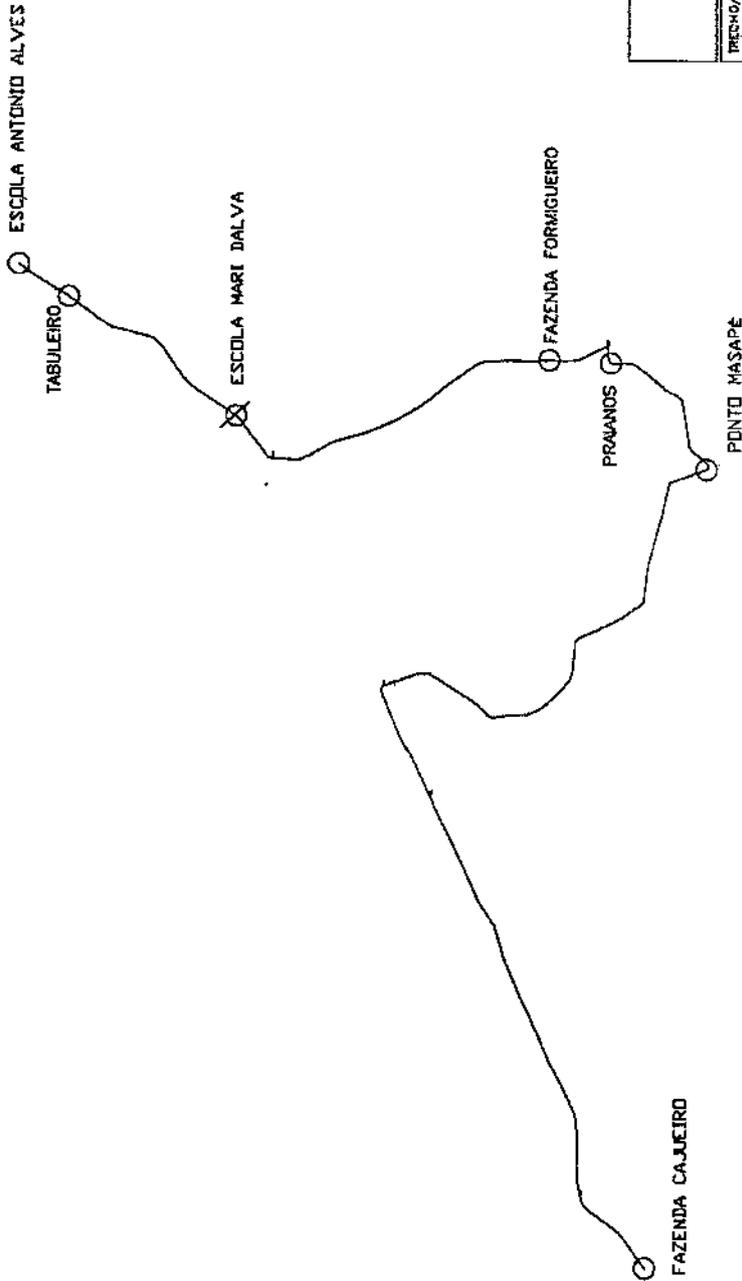
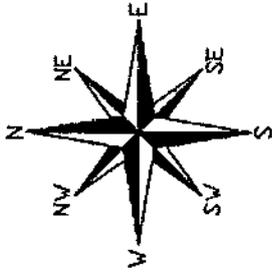


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

RECH/O/LOCALIDADE DE PORTEIRA PARA RECANTO	DISTANCIA (km)
NOTA/CONDUZOR 44	52,48
REQUERENTE:	TURNOS: M - V
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO: JOSEMARELLA SANTOS DE SAUS
DATA: SORGAS 2000 / 24 S	SANTOS DE SAUS
MUNICÍPIO: SERRINHA	37520
DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

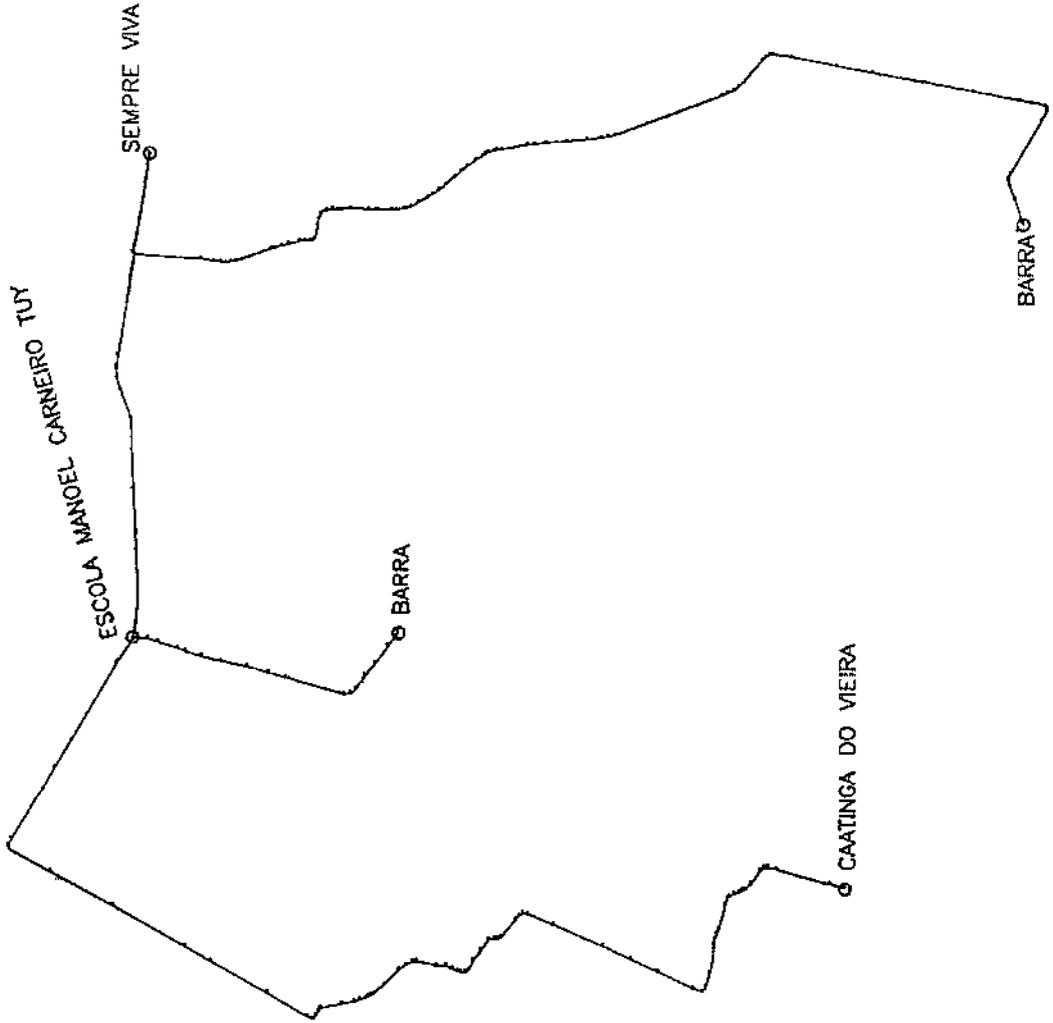
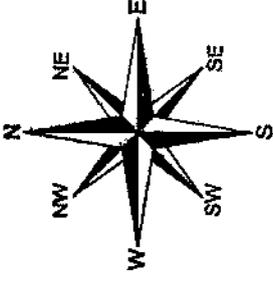
GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
R. Manoel de Lencastre, 100 - Vila dos Gramineiros, Jap. - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
C. MUNICIPAL: SERRINHA, ALAGOAS, BRASIL



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRENHO/LOCALIDADE: DE FAZENDA CAJUEIRO PARA O TABULEIRO		DISTANCIA (Km) 50,86
ROTA/CONDUZIR: 45		TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		RESP. TECNICO: JOSEMERE LEAL C.R.C. 37520 SANTOS/SR0577 C.R.C. 37520 ALVES
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S		GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA		GALTRANS 719 890 0000 - galtrans@galtrans.com.br Av. Brasil - Itaipava - Lins - SP - CEP: 13.200-000
DATA: 02/2025		PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA ESTABELECE O CONTROLE, A MANUTENÇÃO E A REPARAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

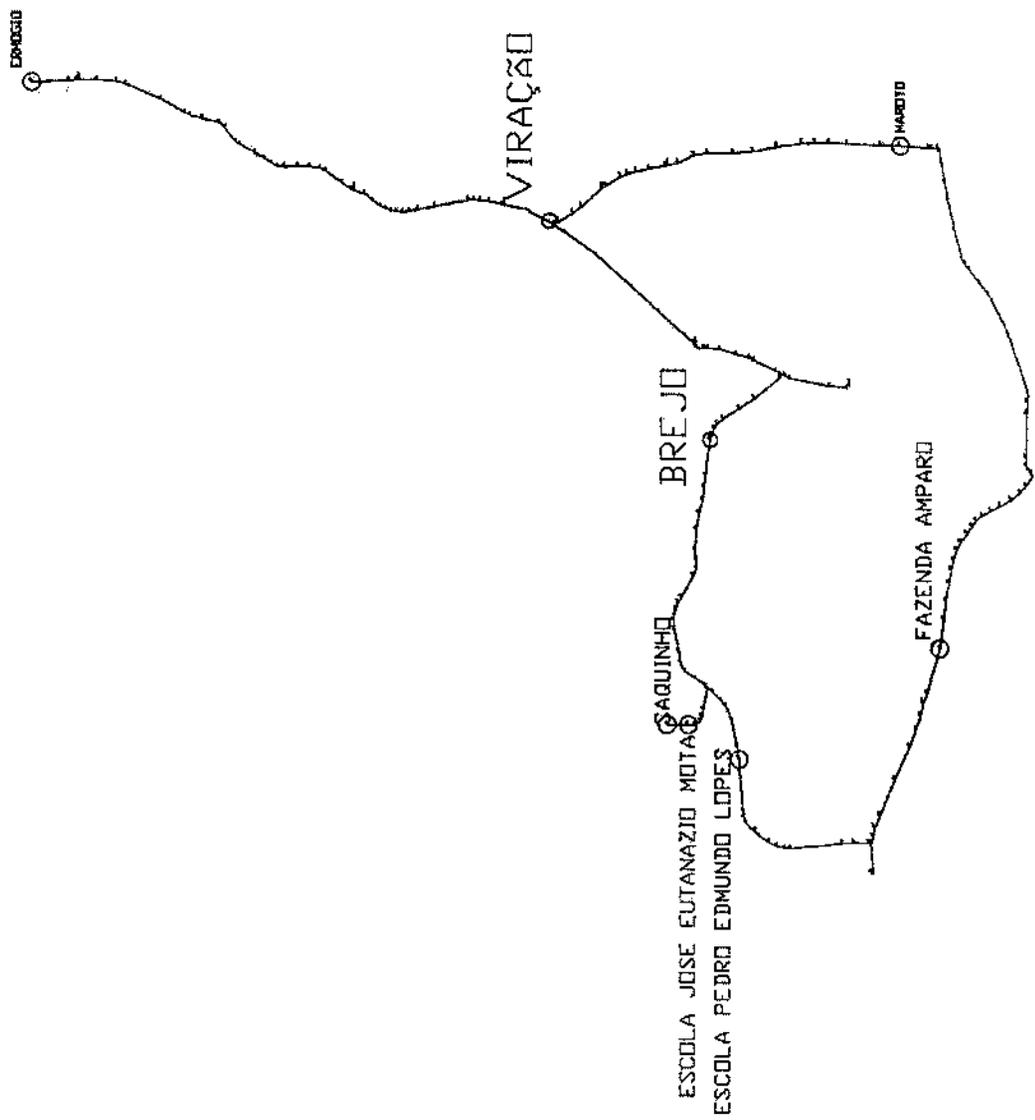
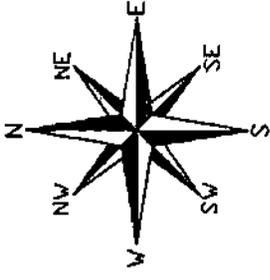


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

FRENTE/LOCALIDADE DE CAATINGA DO VIEIRA PARA CAJUEIRO GRANDE	DISTÂNCIA (km) 57,78
ROTA/CONDUZIR: 46	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMAREIA SANTOS 37310 GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: 02/2025	

GALTRANS
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TRANSPORTE ESCOLAR
719 914-0829 - galtrans@galtrans.com.br
CNPJ nº 16.188.888/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CITY MANUALLY CONTINUA A BARRAÇA AGRÍCOLA

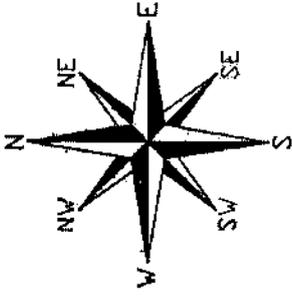


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/ALCO ALFABDE:	VIRAÇÃO, EMORCIO, MAROTO, BREJO	DISTÂNCIA (km):	81,39
NOTA/CONDUTOR:	4,7	TURNO:	M - V - N
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DATA: SIRCAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025		
RESP. TÉCNICO:	JOSÉ DE LIMA SANTOS 550977 7520 GALTRANS EMPREENDIMENTOS		

GALTRANS
 EMPRESAS SUSTENTÁVEL S.A.
 Av. Roberto Marinho, Lote 100 - Lote 8, Quadra B, Jaqueira
 Curitiba - PR - 81.200-000

SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 C. RIBEIRO DO OESTE, 1.400 - JARDIM SÃO CARLOS



SERROTE

SALGADO

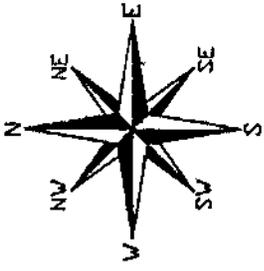
ESCOLA MIGUEL ARCANJO CARVALHO

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE DE SERROTE PARA SALGADO	DISTANCIA: (km) 6,47
ROTA/CONDUTOR: 4B	TURNO: MATUTINO
REQURERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARI DE LIMA SANTOS/550919 37330
DATA: SÍRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE
RUA PIAUI, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM
ARABÁZ - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 04200-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
RUA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM
ARABÁZ - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 04200-000



SERRITE

SALGADO

ESCOLA MIGUEL ARCANJO CARVALHO

VERTENTE ESCOLA DIDONIZIO FRANCISCO DA SILVA

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE
SERRITE, SALGADO, VERTENTE

DISTANCIA (km)
20,34

ROTA/CONTOR 49

TURNO:
VESPERTINO

REQUERENTE:

RESP. TECNICO: JOSENEIDE LEAL
SANTOS509793
7520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATA: SORGAS 2000 / 24 5

MUNICIPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025



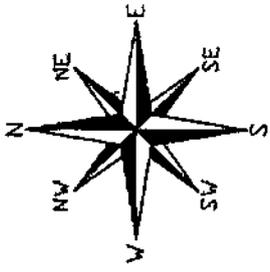
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

TRABALHO CONTINUO, ALTERNANCA PARTIDO



GALTRANS
EMPREENDIMENTOS

RUE SINCEROS - galtrans@brtur.com.br
Av. Nogueira Machado, 100 - Serrinha, Bahia - 41.200-000



CAJUEIRO

BARRO

SERRA GRANDE

PONTO BARROCAS

ESCOLA DELTA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AVALIAÇÃO	DISTÂNCIA (km)
CAJUEIRO, SERRA GRANDE, COLEGIO DELTA	41,56
NOTA/CONDIÇÃO	TURNO
50	M - V

RESP. TÉCNICO: JOSEMERE LEAL
SANTOS 99979-0000
37520 GALTRANS EMPREENDIMENTOS

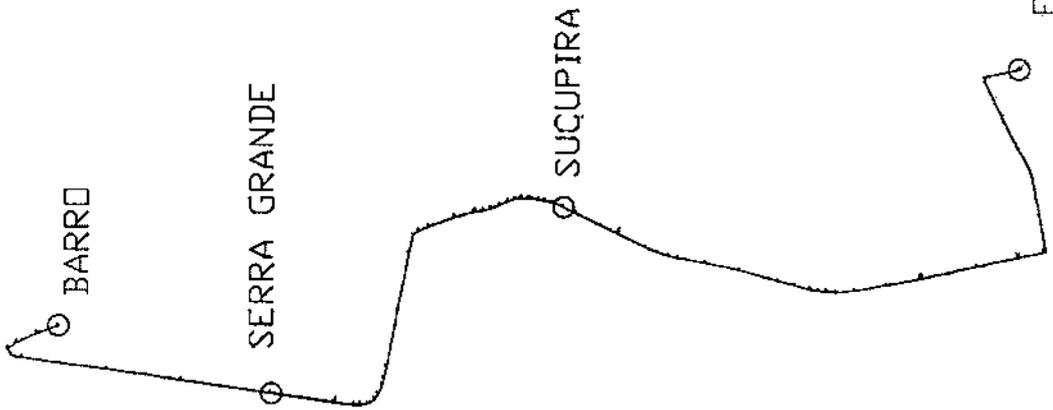
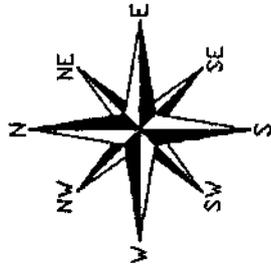
REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELEÇA CONTINUIDADE, A MODERNIZAÇÃO ACERTADA



GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
RUA: Rodovia Manoel Luiz 404 - Lote 03, Centro DL, Jaripeba
Ceará - CEP: 61.200-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/LOCALIDADE: BARRO, SUÇUPIRA, ESCOLA DELTA

ROTA/CONDUTOR: 51

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

DISTÂNCIA: (km)
13,20

TURNOS: MATUTINO

RESP. TÉCNICO: JOSEBELLELI SANTOS
7528

GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS

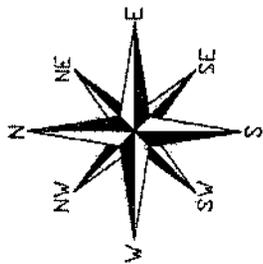
EMPRESA DE TRANSPORTES
715 Pça. RIBEI - JARDIM SÃO DOMINGOS
AV. INYSSER MENDONÇA, 1044 - LEREA 03 - JARDIM
CRAVEIRAS - 48.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTRADA DO CENTRO, A LUZINHA ACOSTA



ISABEL

ALTO DE FORA

ESCOLA LUIZ PEDROSA NUNES

LEVADA

SACO DO CORREIO

CASA NOVA

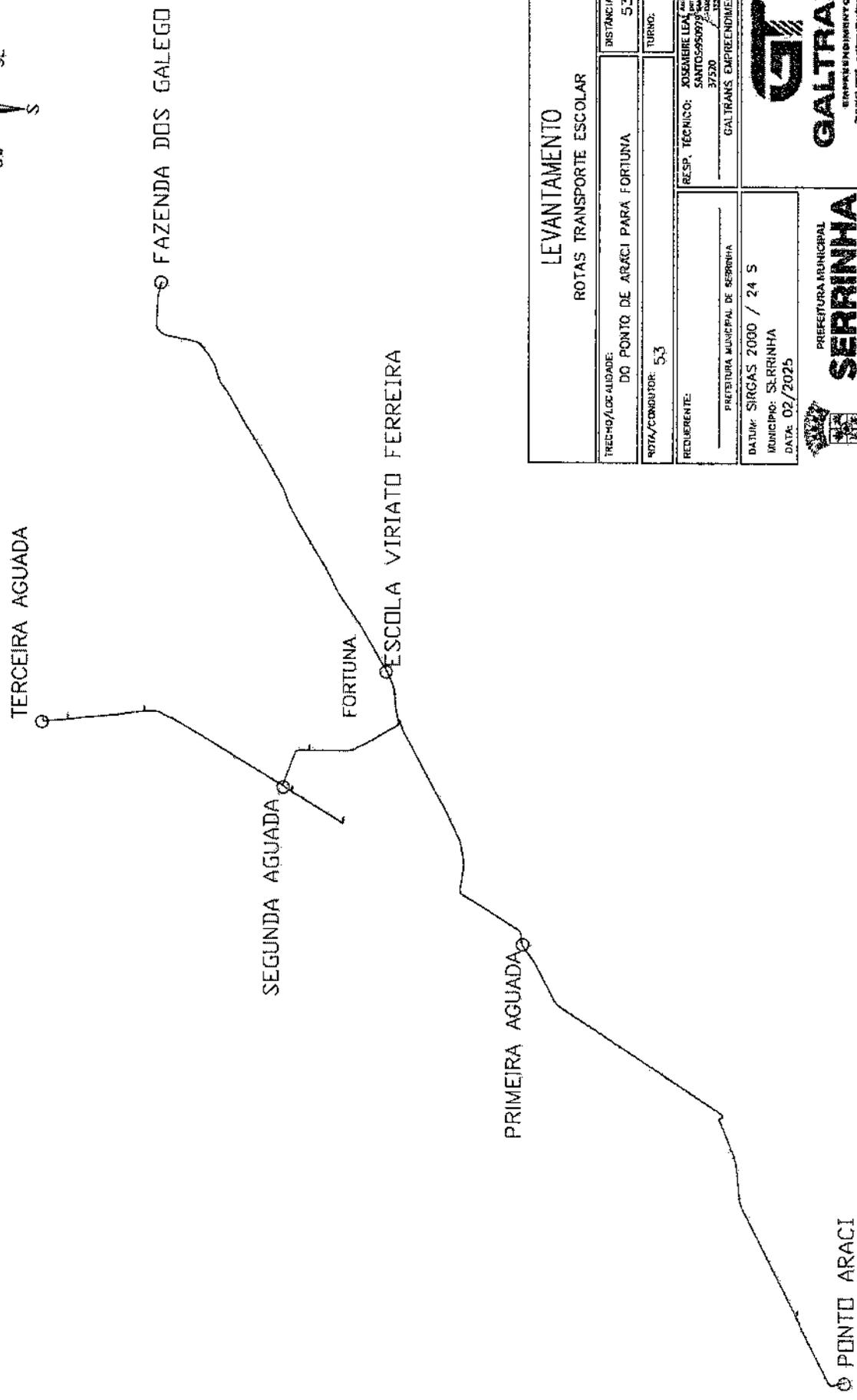
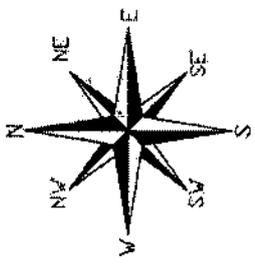
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/OCAIÃOES: CASA NOVA, SACO DO CORREIO, ALTO DE FORA, LEVADA	DISTÂNCIA: (km) 67,44
ROTA/CONDUZIR: 52	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMELE LEAL 58405950977 / 58405950977 58405950977 / 58405950977
	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

BALUNO: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



EMPRESA DE TRANSPORTES
316 Pça. UES - Jd. Maracanã - Japala
Av. Brigadeiro Faria Lima - Jd. Olímpico - Japala
CNPJ nº 06.481.300-00



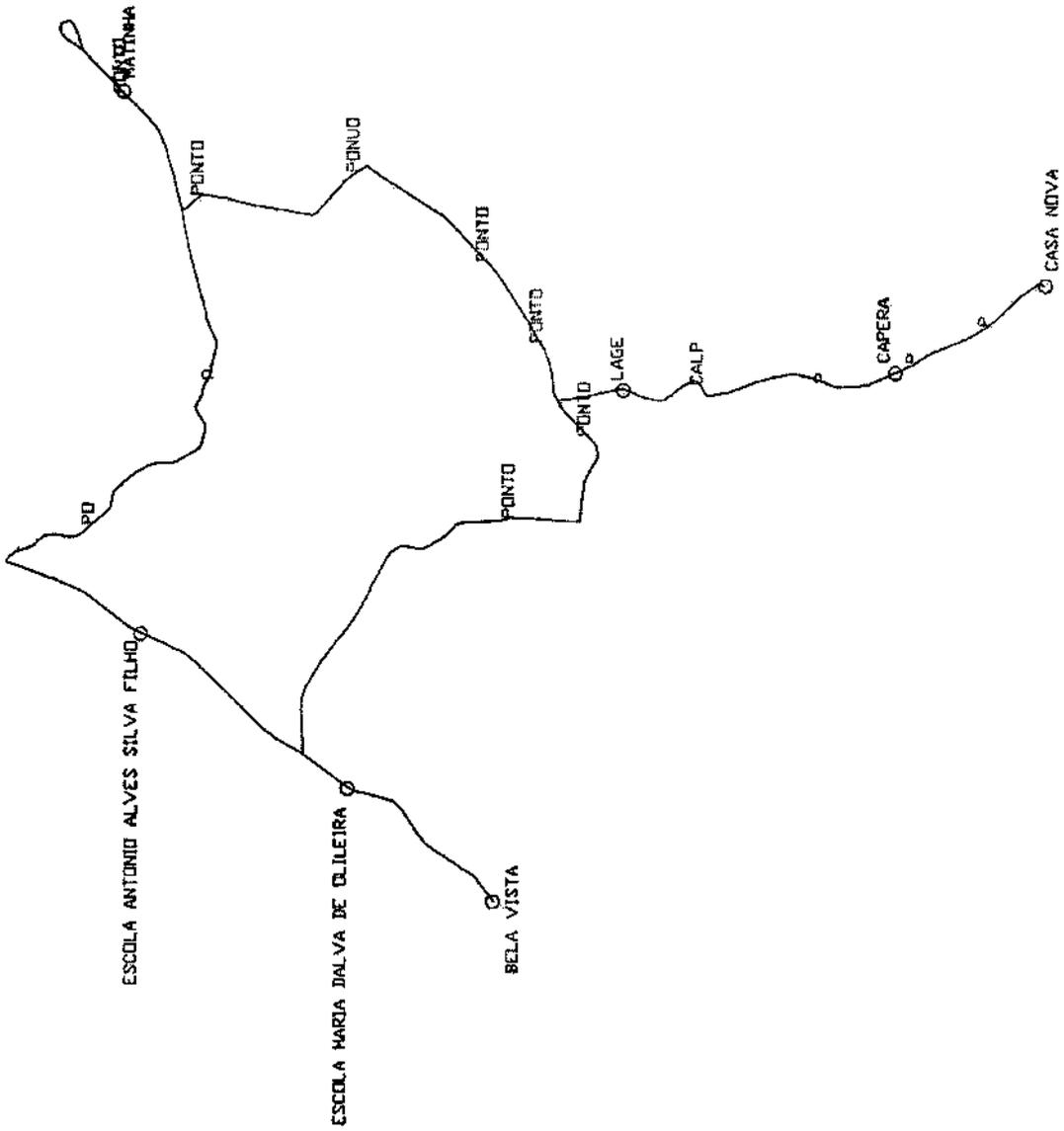
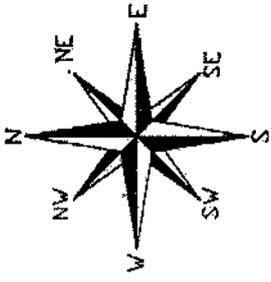
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE:	DO PONTO DE ARACI PARA FORTUNA	DISTÂNCIA: (km)	53,40
NOTA/CONDUTOR:	53	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	VOLENE LIMA - Associação de Pais e Mestres - APME - SERRINHA 718340-0000 - galtrans@educacao.com.br 37220 - 37220-0000 - 37220-0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

GALTRANS
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 718340-0000 - galtrans@educacao.com.br
 Av. Roberto Hélder de Almeida, 300 - SERRINHA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRINÍDADIENSE, A MURCIELA ASSAZEZE

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025



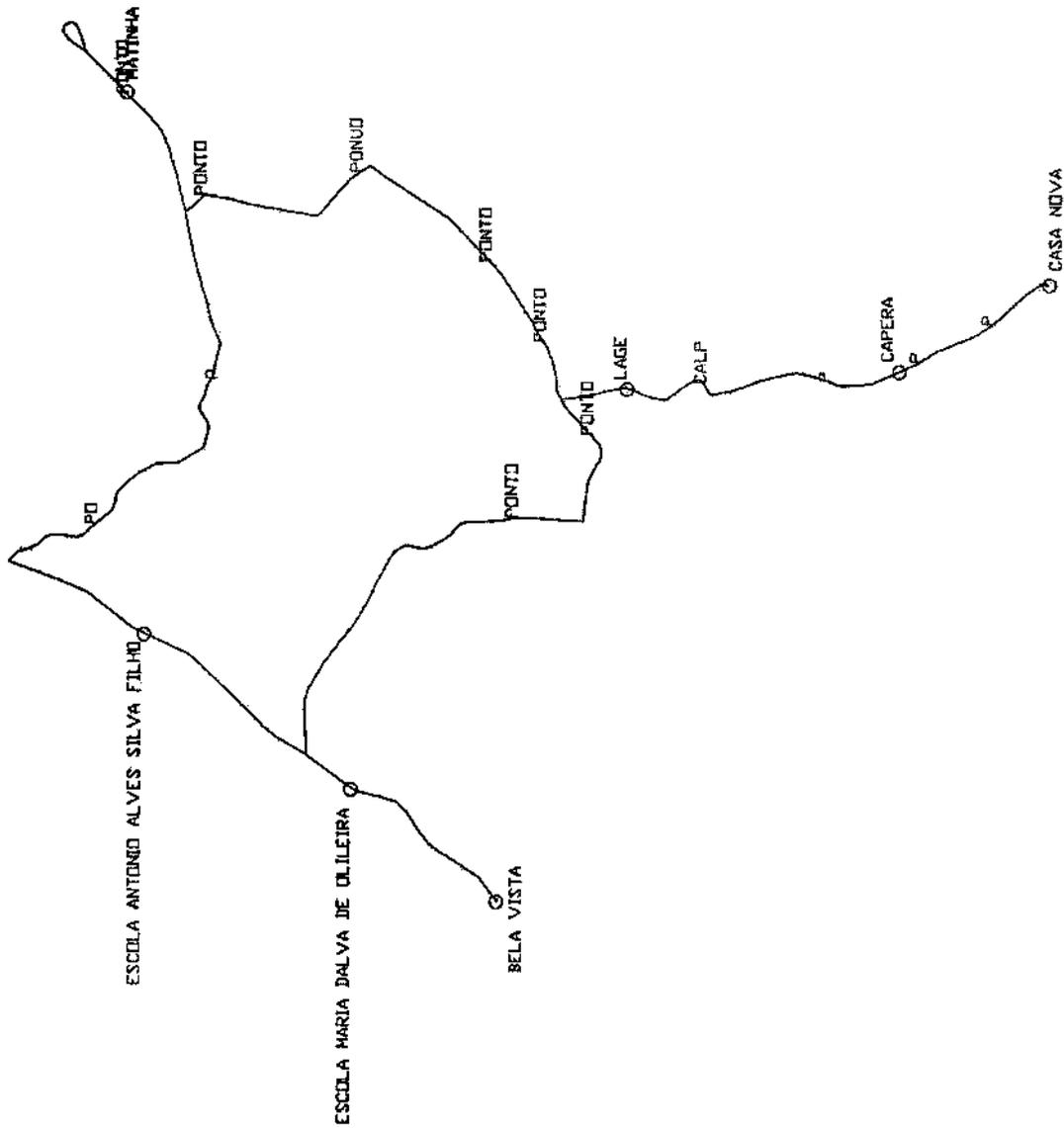
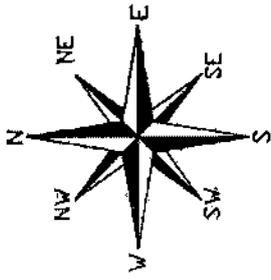
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRENCH/LOCALIDADE CASA NOVA, LAGE, MATINHA, BELA VISTA	DISTANCIA (km) 70,00
ROTA/CONDUZIR 54	TURNO: V - N
RESP. TÉCNICO: JOSEMERE LEAL SANTOS 550973 7370	
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

GALTRANS
 RUA PRATA 2199 - JARDIM 7-08
 11.914-000 - galtrans@galtrans.com.br
 Av. Paulista - Maracanã (Linha Vermelha) - JARDIM 7-08 - JARDIM 7-08
 CEP: 13.040-000

SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 O TRABALHO CONSTANTE, A INDEPENDÊNCIA ACQUIRIDA

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025



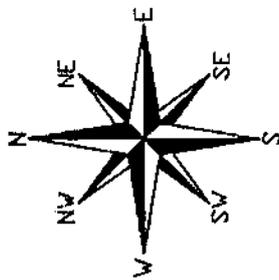
**LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR**

TRECHO/LOCALIDADE: CASA NOVA, LAGE, MATINHA, BELA VISTA	DISTANCIA (km): 39,96
ROTA/CONDUTOR: 55	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO: ZOSMENEZAL PEREIRA ANTONIO DA SILVA CNPJ: 06.908.267/0001-20
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

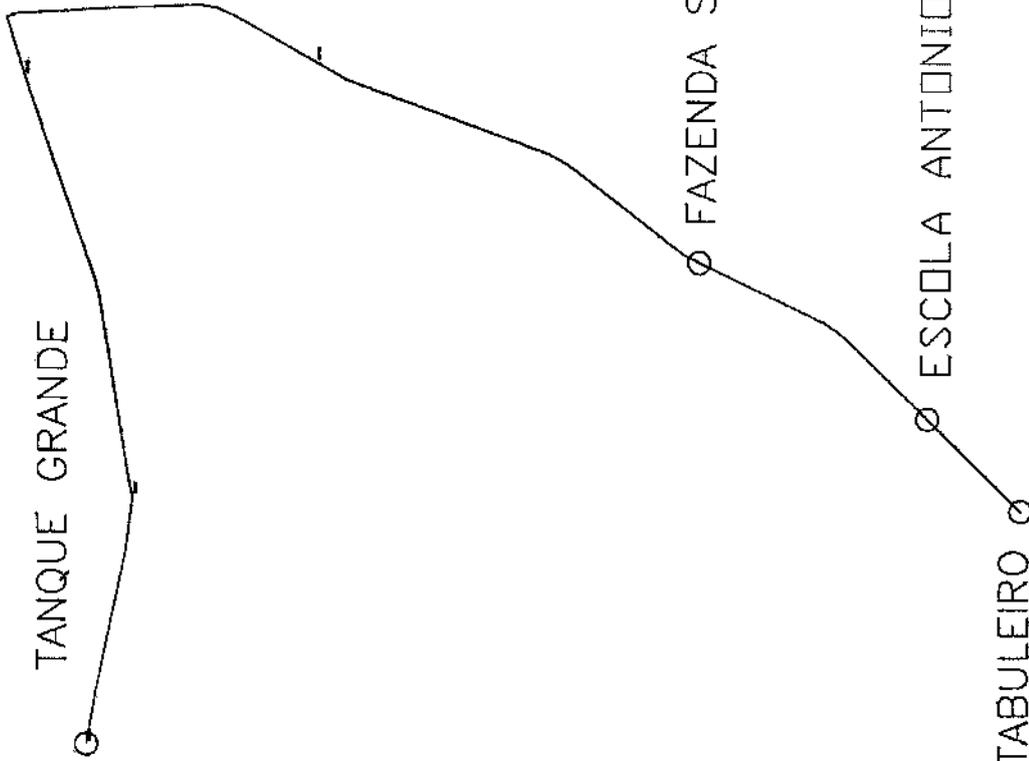
GALTRANS
B EMPREENDIMENTOS
R. Manoel de Barros, 115 - Jd. Santa Helena - CEP: 41.200-000 - Salvador - BA

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
R. Manoel de Barros, 115 - Jd. Santa Helena - CEP: 41.200-000 - Salvador - BA

DATA: SORGAS 2000 / 24 S
MUNICIPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



TANQUE GRANDE



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: TABULEIRO, TANQUE GRANDE (CRECHE)
DISTANCIA (km): 27,20
NOTA/CONDUTOR: 56
TURNO: M - V

RESP. TECNICO: ROSEMBRE LEAL
SANTOS/549793
7520
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DATA: 02/2025

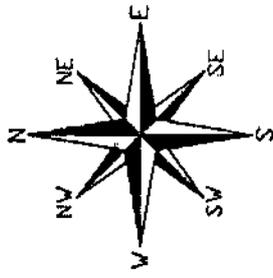
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DATA: 02/2025
MUNICIPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
TEL: (62) 3238-1028 - galtrans@galtrans.com.br
AV. ROBERTO MARCOS LIMA, 1469 - LOTE 03, QUADRA 01, JARDIM BELLA
Cidade - GOIÁS - 74.200-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
OTIMIZANDO CONTINUA, A MUDANÇA ACORTA O TEMPO



MATO GROSSO
ESCOLA FERNADO CARNEIRO DA SILVA

CRECHE MATO FINO

ESCOLA ANTONIO ALVES DA SILVA

MORENA BELA

LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECHO/LOCALIDADE:
MORENA BELA PARA MATO FINO/MATO GROSSO

DISTANCIA: (km)
70,72

NOTA/CONDUZIR: 57

TURNO: M - V

REDUÇAO/NOTE:

RESP. TECNICO:

RESERVA LEGAL: 50%
SANTOS/09/93/2000
SANTOS/09/93/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

RATUM: SIRGAS 2000 / 24 5

MUNICIPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

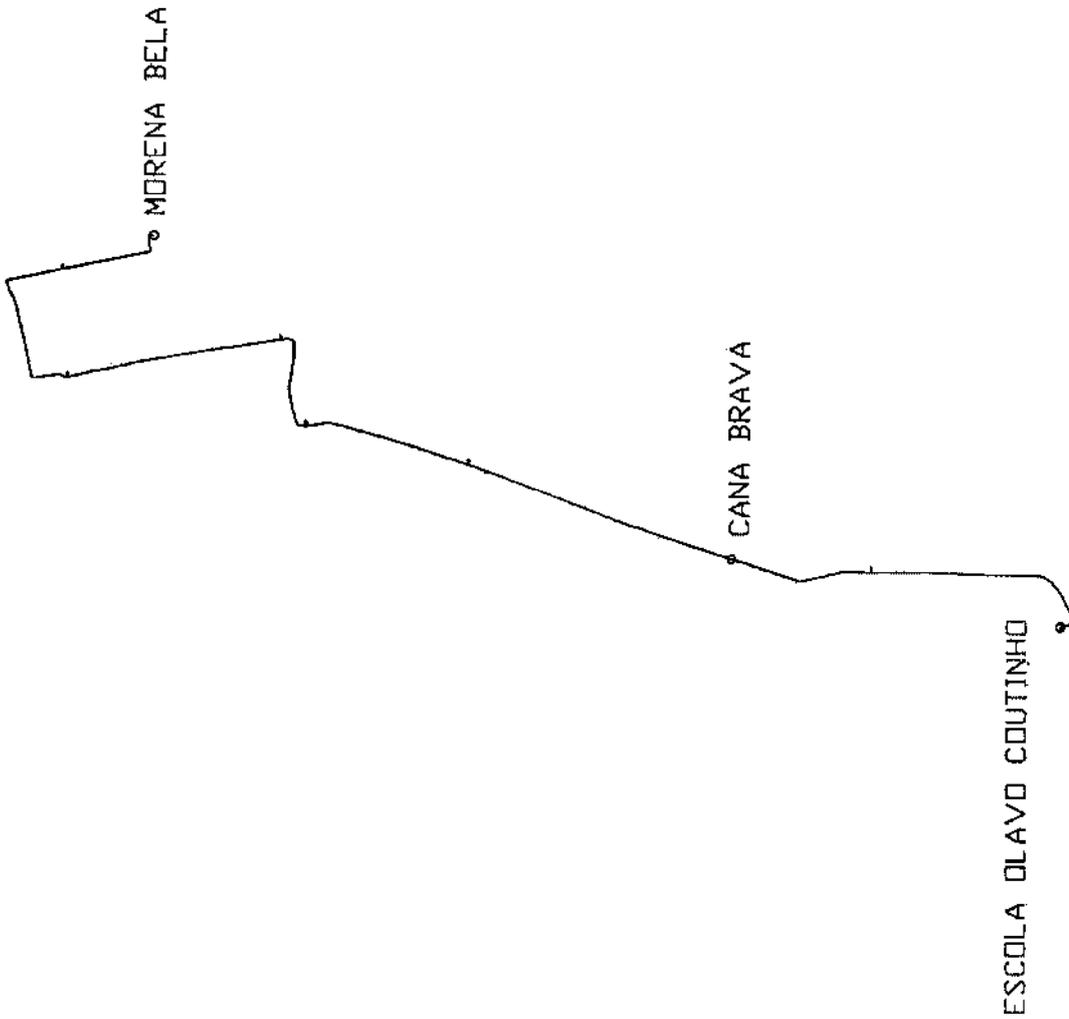
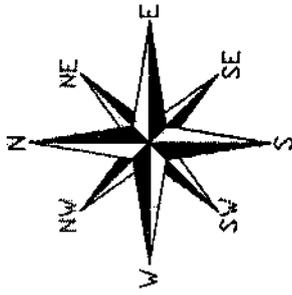
CYRILINO SANTANA, AMANDA ADRIANO



GALTRANS

EMPRESA DE
TRANSPORTE ESCOLAR

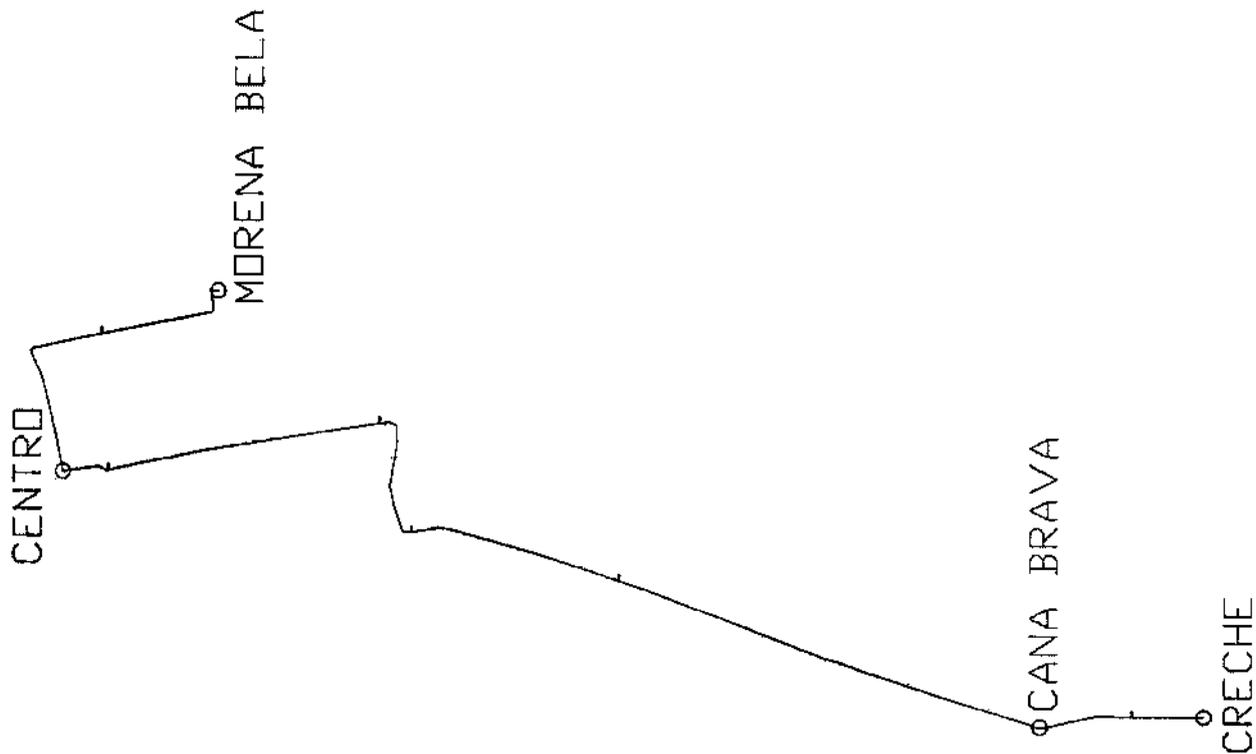
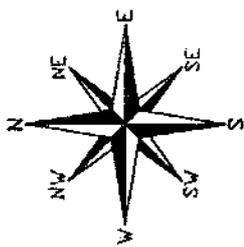
71 3162-0328 - galtrans@bol.com.br
R. Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74060-000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	MORENA BELA PARA ALTO DA BANDEIRA	DISTANCIA: (km)	27,46
ROTA/CONDUZIR	5B	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
DATA: SORGAS 2000 / 24 S			
MUNICIPIO: SERRINHA			
DATA: 02/2025			
RESP. TECNICO:	JOSEMARE LEAL SANTOS 026979377		
GALTRANS EMPREENDIMENTOS			





LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

RECHAZO/AUDIARDE
DA MORENA BELA PARA ALTO DA BANDEIRA

DISTANCIA (km)
23,96

ROTA/CONDUITE 59

Turno: M - V

REQUERENTE:

RESP. TÉCNICO:

JOSÉ MARCELO LIMA
SANTOS
37520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S

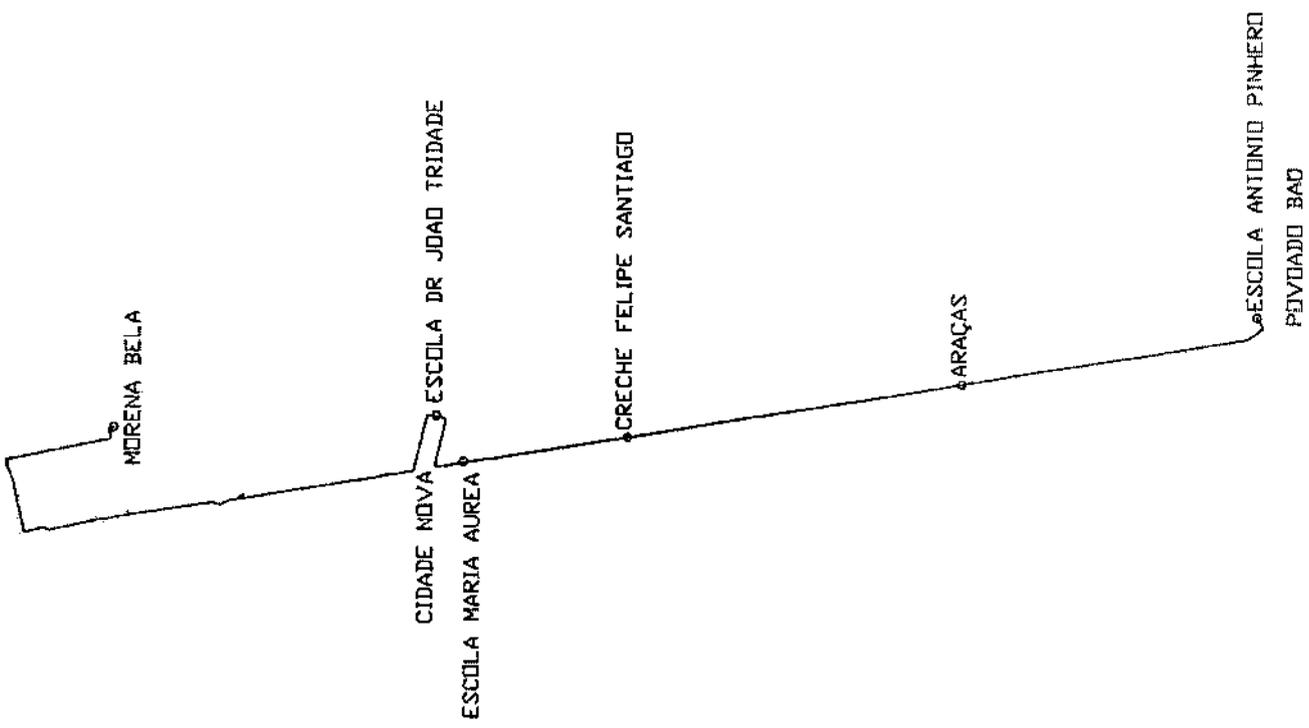
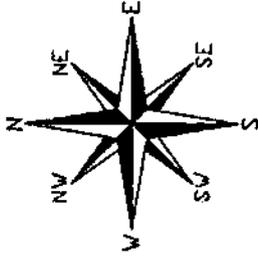
MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025



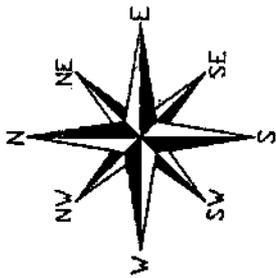
GALTRANS
EMPREENDIMENTOS

TR 016-025 - 02/2025
Av. Brasil - Nova União, 1400 - Lote 43 - Centro - Serrinha - Bahia
CNPJ: 16.090.808/0001-08



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIADOS DA MORENA BELA PARA O BAÚ	DISTÂNCIA: (km) 60,15
ROTA/CONDIÇÃO: 60	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESPOSTA TÉCNICA: JOSÉ MORENO LEAL SANTOS/2009/7337 570 GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	 GALTRANS EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RUA JOSÉ MORENO LEAL, 570 - JARDIM SANTOS - SERRINHA - GOIÁS CNPJ: 07.040.110/0001-01
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA CIVILIZADA E CONTEMPORÂNEA, A PARANHÁZUA ACERTADA	



TIRACÓ

CRECHE FELIPE SANTANA

FAZENDA TRÊS PAUS

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/LOCALIDADE: TRÊS PAUS - TIRACÓ

DISTÂNCIA: (km) 26,72

ROTA/CONDOTOR: 61

TURNO: M - V

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

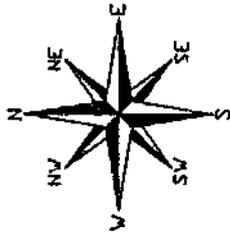
RESP. TÉCNICO: ASSIMBLEIDA SANTOS SOARES
CNPJ: 04.111.748/0001-00

DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

GALTRANS EMPREHEIMENTOS



Av. Brasil, 100 - Serrinha - PE, 55000-000
CNPJ: 04.111.748/0001-00



ESCOLA JOSE EUTANAZIO MOTA

ESCOLA PEDRO EDIMUNDO LOPES

MURICI

ESCOLA CARLOS DE FREITAS JUNIOR

GUARANI

VILA DE FÁTIMA

MORFNA BELA

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	DISTÂNCIA (km)
DA MORENA BELA PARA O BREJO	67,66
NOTA/CONDIÇÃO	TURNO: M - V - N

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: JOSÉ BELLELLI
SANTOS-559797
7520

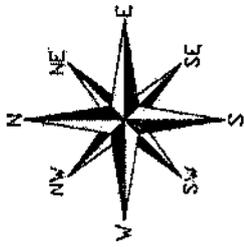
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
"O TEMPO DO GOVERNO, A MANTENÇA O CONTEÚDO"



GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
71534-000 - galtrans@serriinha.ma.gov.br
Av. Brasil - Horto - Serrinha, Bahia - Brasil
CNPJ nº 06.300.000



ESCOLA AMÉRICO PINHEIRO DE LIMA

SALGADO

MANDACARU

MORENA BELA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

FECHO/LOCALIDADE

DA MORENA BELA PARA ESCOLA AMÉRICO PINHEIRO

ROTA/COMIDOTE 63

DISTÂNCIA (km)

69,16

TURNO M - V

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

RESP. TÉCNICO:

JOSÉ ROBERTO LEAL

CRÉDITO: 31320

EMPRESA: GALTRANS EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA...



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTABELECEM. CONTRATAÇÃO: 01/2025

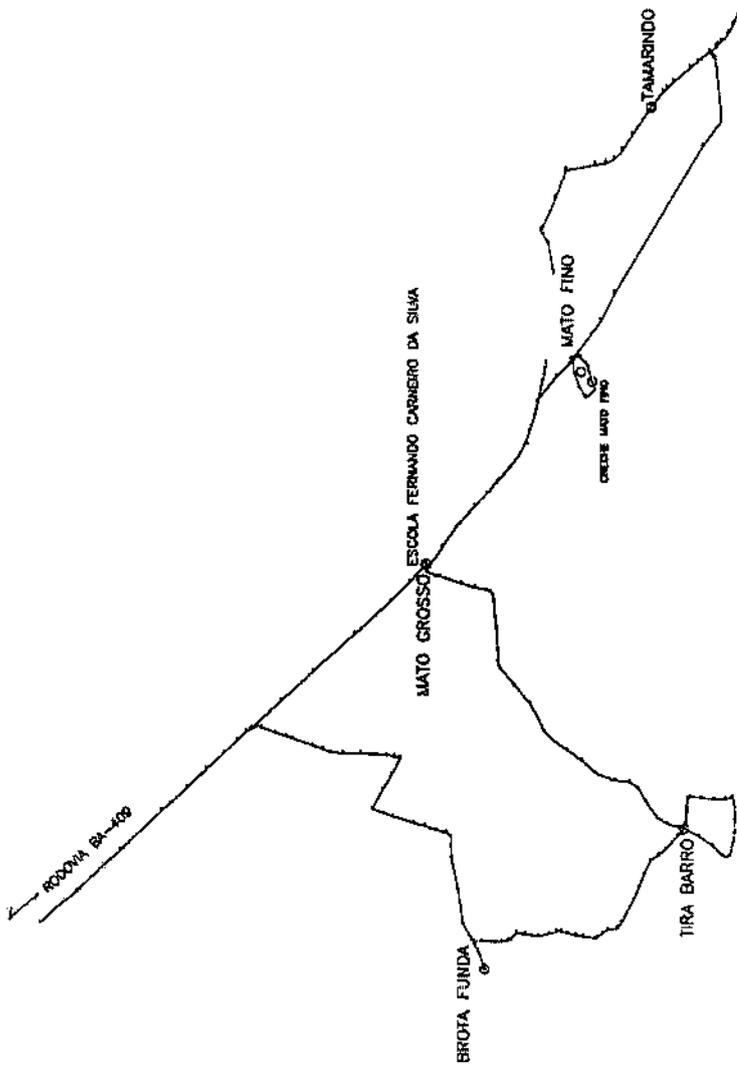
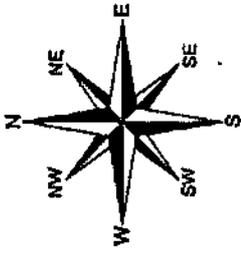


GALTRANS

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

TIPO DE SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR

ENDEREÇO: RUA...

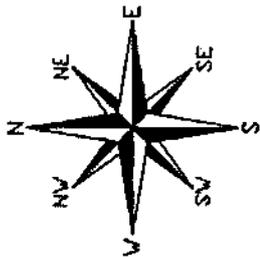


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

REGIÃO/CIDADE:	MATO FINO, MATO GROSSO, MATO FINO	DISTÂNCIA: (km)	75,30
ROTA/CONDUZOR:	64	TURNO:	M - V
REQÜERENTE:	RES P TÉCNICO: ASSOCIAÇÃO LEVANTAMENTO DE ROTAS ESCOLARES SANTOS/06/977 37520		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
	DATA: SIRCAS 2000 / 24 S		
	MUNICÍPIO: SERRINHA		
	DATA: 02/2025		

GALTRANS
SISTEMA INTEGRADO DE
711 810 5825 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Roberto Henriques, 1000 - Jd. Santa Helena
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 04001-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO CONTINUA, A MADRUGADA, SERRINHA



MORENA BELA

LEVADA
ESCOLA ANTONIO PINHERO

ENTROCAMENTO DE LAMARCO

PEDRO GALIZA

LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECISO/LOCALIDADE: DA MORENA BELA PARA A LEVADA

DISTANCIA: (km) 58,50

NOTA/CONDIÇÃO: 65

TURNO: M - V

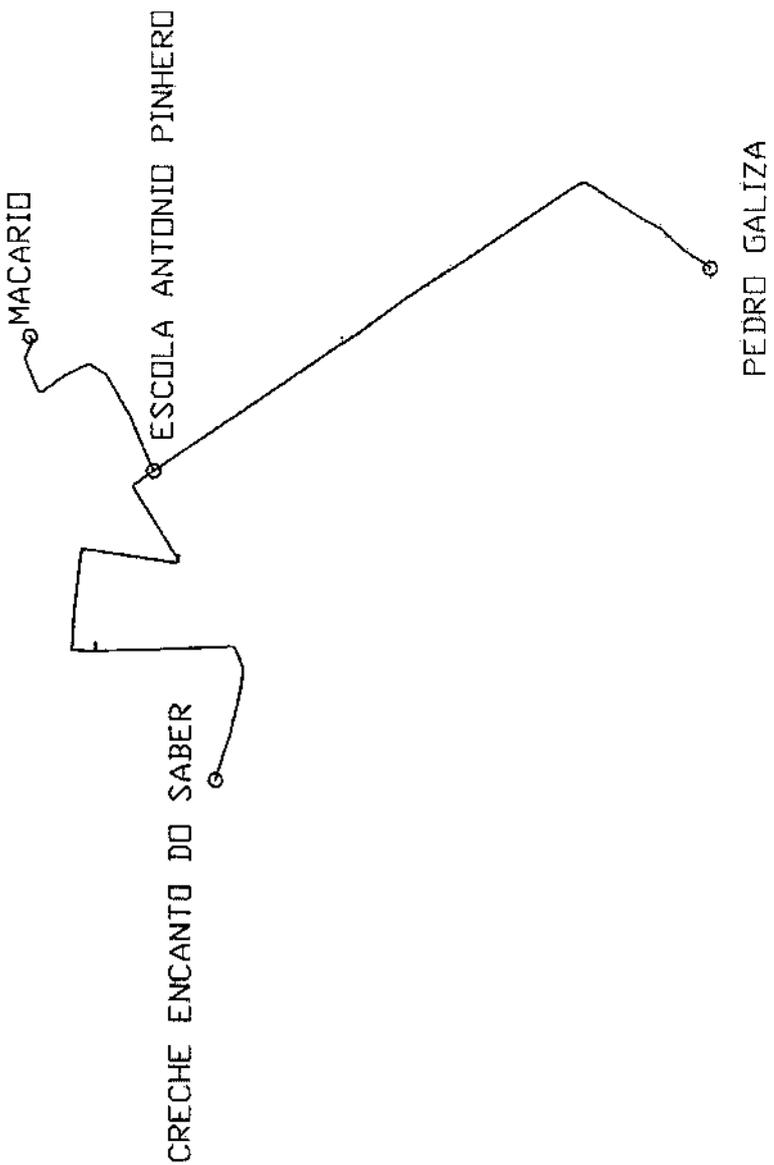
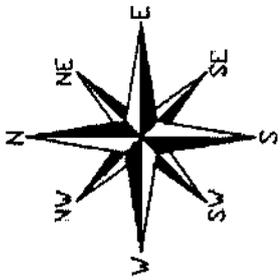
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: GALTRANS EMPREENDIMENTOS

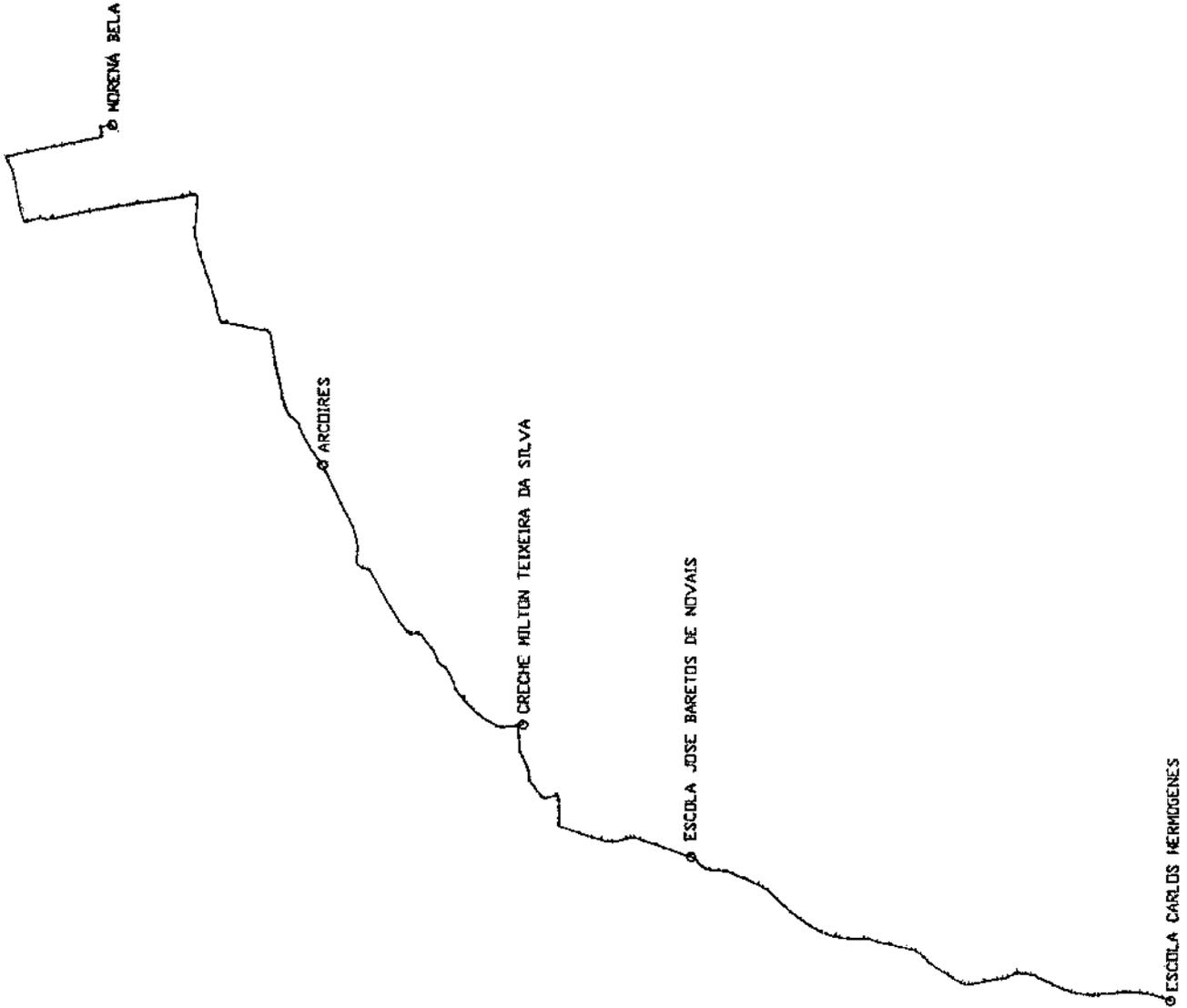
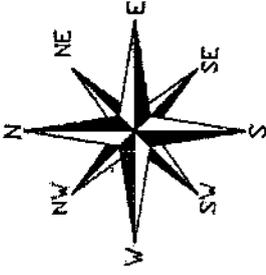
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



GALTRANS
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
DESENVOLVIMENTO DE
ROTAS ESCOLARES E TRANSPORTE
EM BARRIO, INTERMUNICIPAL, QUADRA, LOCAL
Cidade/PA - 42.000-000

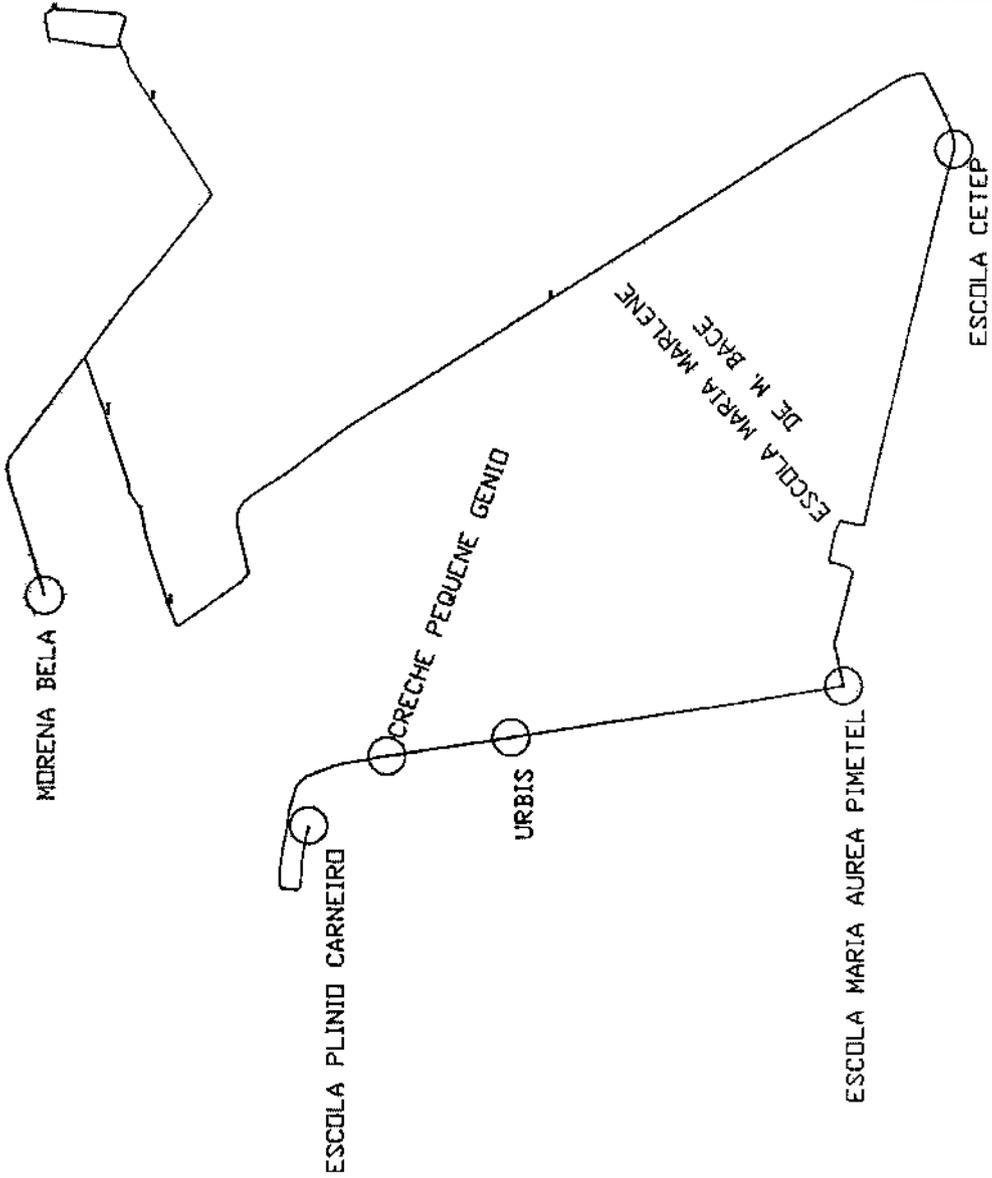
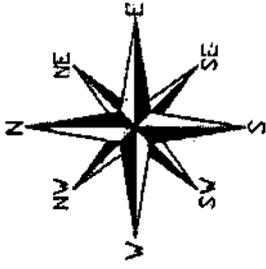


LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: PEDRO GALIZA ~ MACÁRIO - CRECHE	DISTÂNCIA (km): 21,10
SETA/CONDUZOR 66	TURNO: M - V
REQUIERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEANE TEAL SANTOS-GOBY PZB
DATA: SÍRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	CALTRANS EMPREENDIMENTOS
 GALTRANS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES R. SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA A. SERRINHA - SERRINHA - GOIÁS CNPJ nº 14.200.900	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA DIVERSIDADE, CONTINUIDADE, A SERRINHA ACREDITADA	



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	DA MORENA BELA PARA O OITEIRO	DISTANCIA (km)	52,20
NOTA/COMENTAR	67	TURNO:	M - V
REDIRECIONE:		RESP. TÉCNICO:	ZOSBIRE LERAL SANTOS08091977
			PREFETURA MUNICIPAL DE SERRINHA
			GATUM: SIRCAS 2000 / 24 S
			MUNICÍPIO: SERRINHA
			DATA: 02/2025
		GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
		GALTRANS R. SERRINHA, 100 - SERRINHA - GOIÁS FONE: (61) 3422-1111 - GALTRANS@GALTRANS.COM.BR CNPJ: 07.000.000/0001-00	
		PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA O Povo, a Fé, a Cultura, a Educação e o Trabalho	



LEVANTAMENTO

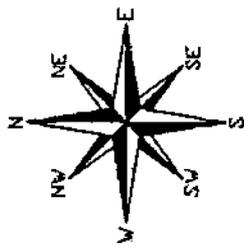
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PREÇO/ACADUAGE	MORENA BELA, CETEPS, URBIS	DISTANCIA (km)	42,10
NOTA/CONDUTOR	68	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
RESP. TÉCNICO:	JOSEBRELLA SANTOS/SOBRINHO / 7330		
GALTRANS EMPREENDIMENTOS			

GALTRANS
 R. SERRINHA 0154111-08
 TELEFONE: galtrans@galtrans.com.br
 Av. Brasil, Paredão, Curitiba, PR - 81202-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 CANTARILHO CONTRIBUIVA A MUDANÇA ACORDEBEE

CARJAS: SIRGAS 2000 / 24 5
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025



LAGOA DO CURALINHO

TOCO PRETO

SUBAÉ

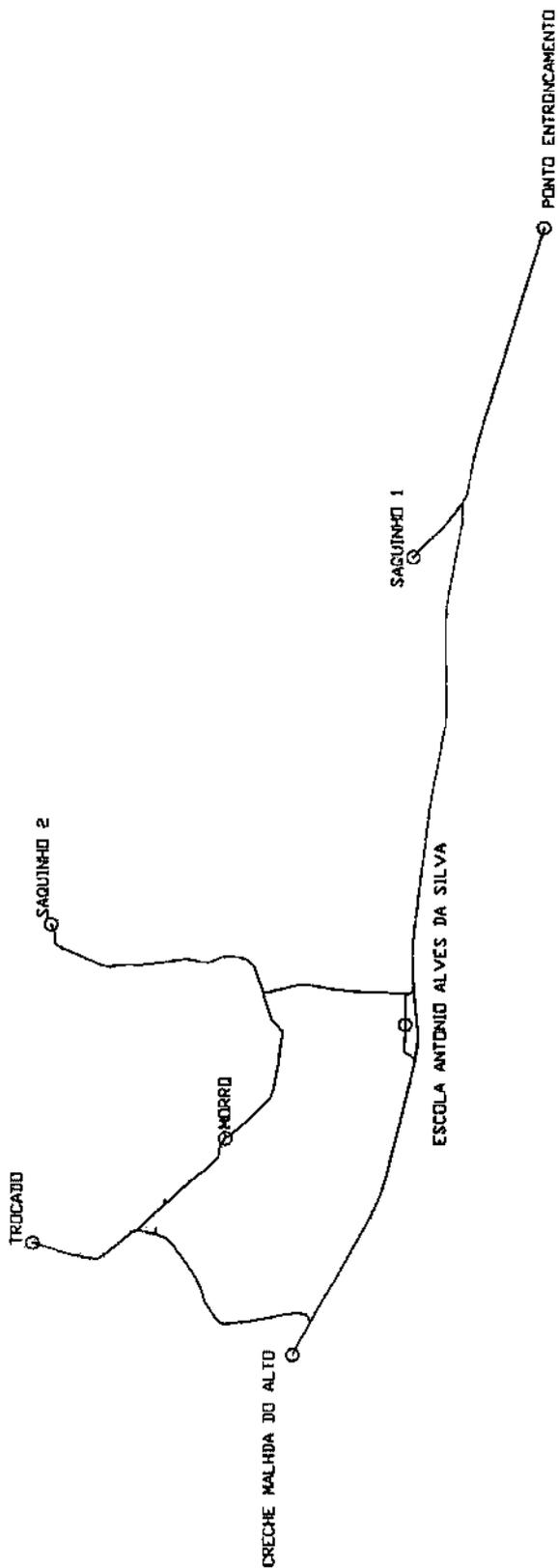
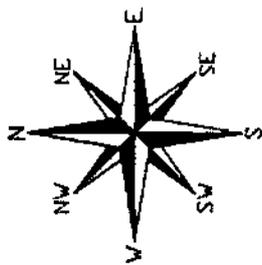
ESCOLA JONCI SILVA LIMA

BOA VISTA
ESCOLA JOAO BATISTA DOS SANTOS

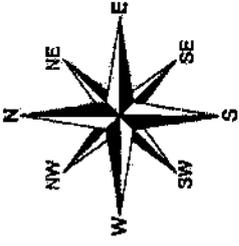
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE DE TOCO PRETO PARA BOA VISTA	DISTANCIA: (km) 64,65
ROTA/CONDUZOR 69	TURNO: M - V - N
REGULANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP (E-CRICO): JOSMERE LIMA SANTOS/5699793/Assessoria 578 CARTAS EMPREENDIMENTOS
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	 GALTRANS SOLUÇÕES EM TRANSPORTE 71319-028 - galtrans@galtrans.com Av. Roberto Neumann, 100 - Serrinha Cidade - BA - 45200-000





LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
PRECISO/AO-UBRAGE DE MALHADA DO ALTO PARA CHAPADA	DISTANCIA: (km) 71,92
ROTA/CONDUZIR: 70	TURNO: M - V
RESP. TECNICO: JOSHEUBE LEAL SANTOS 99979 37520	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	
RATUN: SIRCAS 2000 / 74 S	
MUNICIPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA O BEM DA CIDADANIA, A BONDOSA ACORTEZ	
 GALTRANS EMPRESAS DE TRANSPORTES TRAFEGAR - galtrans@brtur.com Av. Frederico de Almeida, 100 - Centro - 48.200-000 Contato: 48.200.000	



MANDACARU

ESCOLA SÃO JOSÉ

CEBOLA PODRE

TERCEIRA AGUADA

BOM JARDIM

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

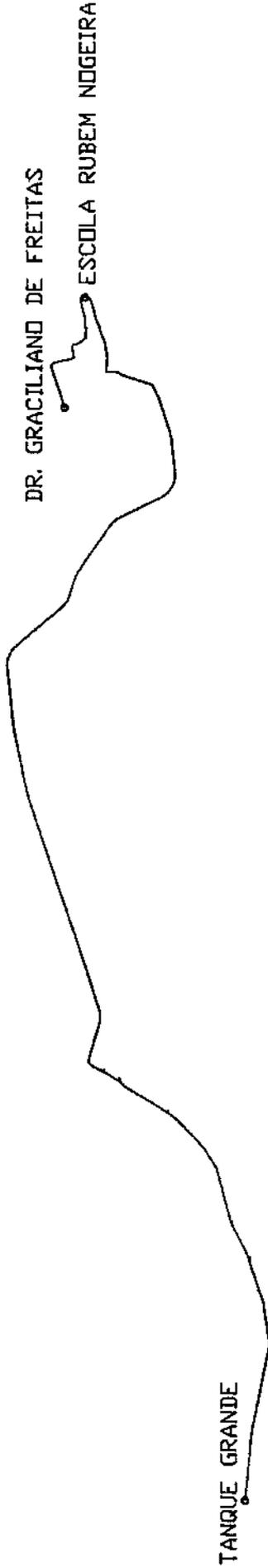
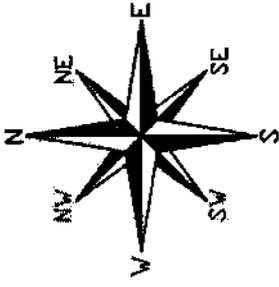
TRECHO/AZULADA	TERCEIRA AGUADA, CEBOLA PODRE, MANDACARU, BOM JARDIM
NOTA/CONDIÇÃO	71
DISTÂNCIA (km)	19,44
TURNO	M - V

RESP. TÉCNICO: JOSE ROBERTO LEAL
SANTOS/526977
37330
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DATA: 02/2025



11 81 402-0202 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Manoel Henriques Lima - Jd. União - Curitiba/PR - 81200-000



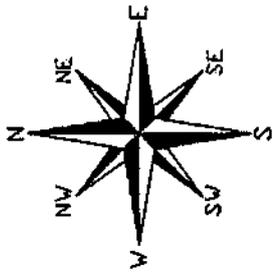
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIQUÍD.	TANQUE GRANDE PARA ESTAÇÃO (SEDE)	DISTÂNCIA (km)	56,30
ROTA/CONDIÇÃO:	73	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	RESP. TÉCNICO: JOSMARCEL SANTOS CNPJ: 08.111.447/0001-00		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		

DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA
D 11 MAR 1977 / C 1974, A 1975 / 1976 / 1977 / 1978 / 1979 / 1980 / 1981 / 1982 / 1983 / 1984 / 1985 / 1986 / 1987 / 1988 / 1989 / 1990 / 1991 / 1992 / 1993 / 1994 / 1995 / 1996 / 1997 / 1998 / 1999 / 2000 / 2001 / 2002 / 2003 / 2004 / 2005 / 2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011 / 2012 / 2013 / 2014 / 2015 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025

GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
RUA PÉLO-DEUS - CALDEIRÃO DO JARDIM
AL. BRASÃO - SERRINHA - CE
CNPJ Nº. 14.200.200



CEBOLA PODRE

ESCOLA JOSE SOARES DA SILVA

COMDRENA BELA

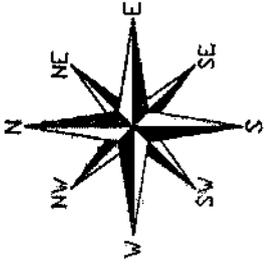
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AÇÃO/UMAR	DE MORENA BELA PARA FLORES	EXTENSÃO: (km)	52,76
NOTA/CONDUTOR:	74	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
RESP. TÉCNICO:	JOSEMARE LEAL SANTOS099793 7520		
	GALTRANS EMPREENDIMENTOS		

GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
71 9131-0285 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Interp. Nordeste, Lote 10, Serrinha, Bahia
CNPJ nº 14.820.000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DISTRITO DO CENTRO, A MADRUGADA ACORTEZ

DATAN: SORGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



SUCUPIRA

ESCOLA CLEON PIMETEL FERREIRA

CARAIBA

SELAD

MADACARU 1

MADACARU

SELAD

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	MANDACARU, SUCUPIRA PARA LIXÃO	DISTÂNCIA: (km)	42,42
NOTA/CONDIÇÃO	75	TURNO:	M - - V
REQUERENTE	RESP. TÉCNICO: GERMARA LIMA SANTOS-5597317 20		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA GALTRANS EMPREENDIMENTOS			

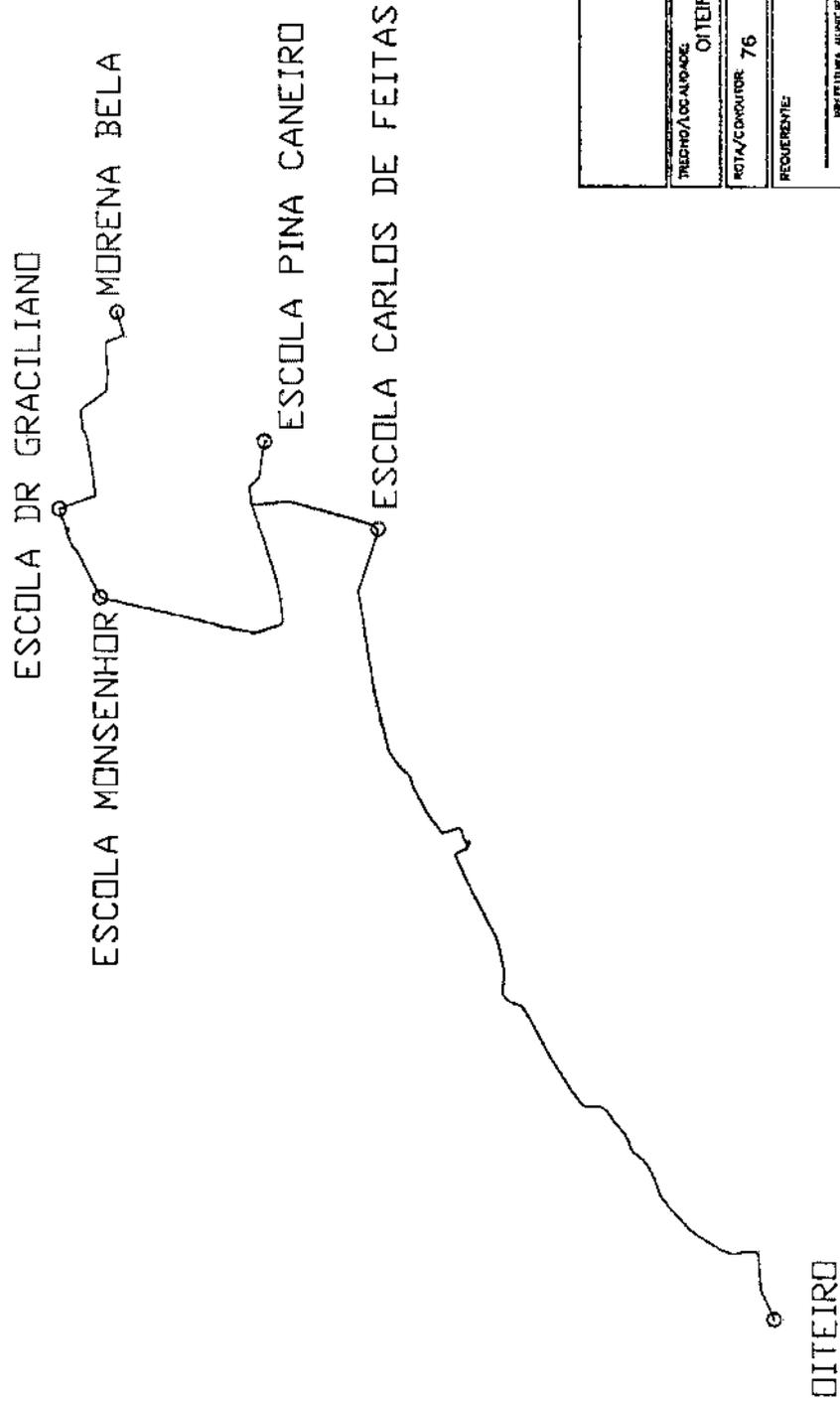
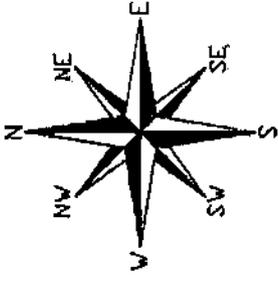
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
P. Municipalidade, Alameda Assis Brasil



GALTRANS
SUA MELHOR INVESTIMENTO
TECNOLOGIA - INOVAÇÃO - SEGURANÇA
Av. Ruy de Azevedo, 100 - Lote 03 - Centro - Ilhéus
Cruzília - BA - 45200-000

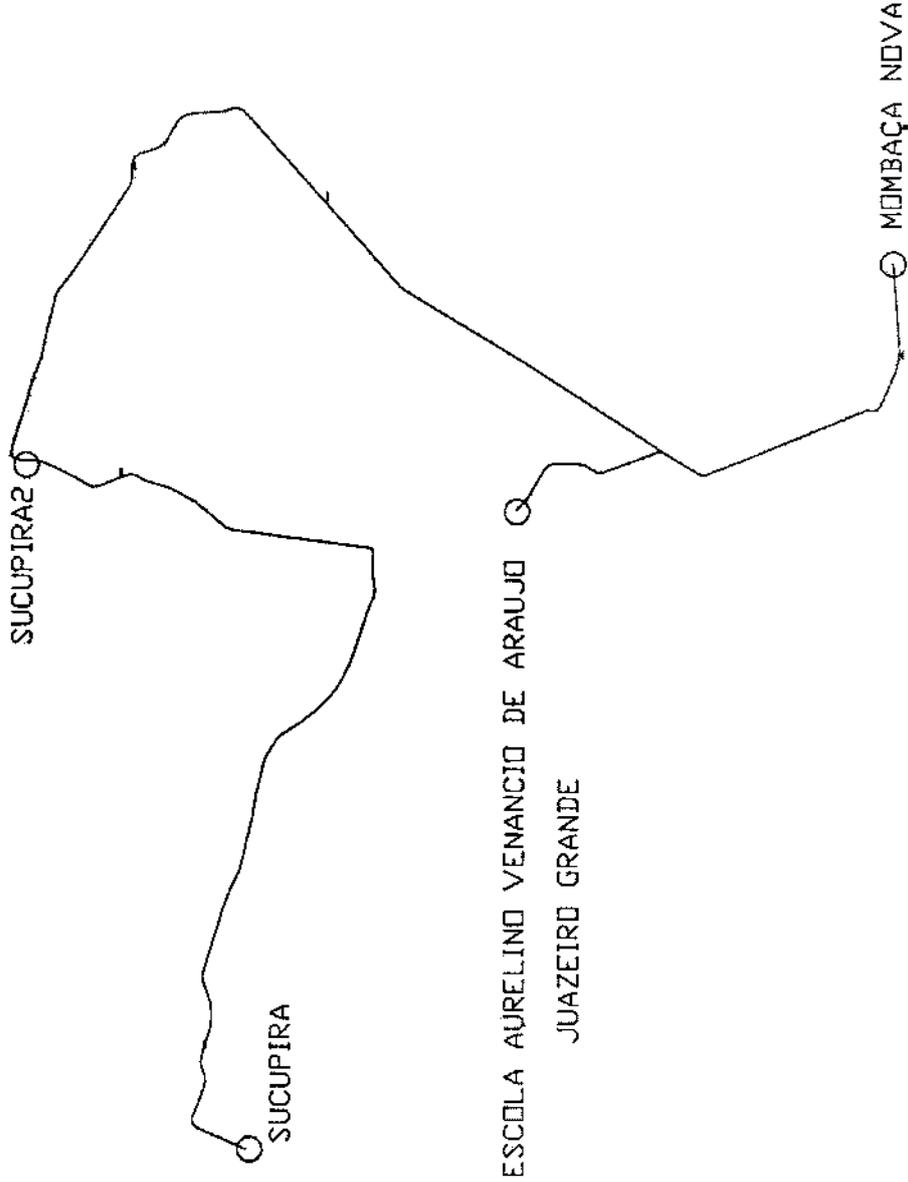
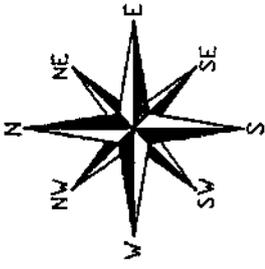


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PREÇO/LOCALIDADE:	OITEIRO -- MORENA BELA	DISTÂNCIA: (km)	34,40
NOTA/COMODOR	76	TURNO:	M -- V
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
DATA:	SIRGAS 2000 / 24 S		
MUNICÍPIO:	SERRINHA		
DATA:	02/2025		
RESP. TÉCNICO: JOSEURELIAL SANTOS 599737		GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
GALTRANS EMPREENDIMENTOS		GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
TI 5941-0625 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Prefeito Manoel de Aguiar, 102, Jussara
Cidade/SB - 48.000-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO GERA RUA, A PESQUISA ACORTA O TEMPO



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

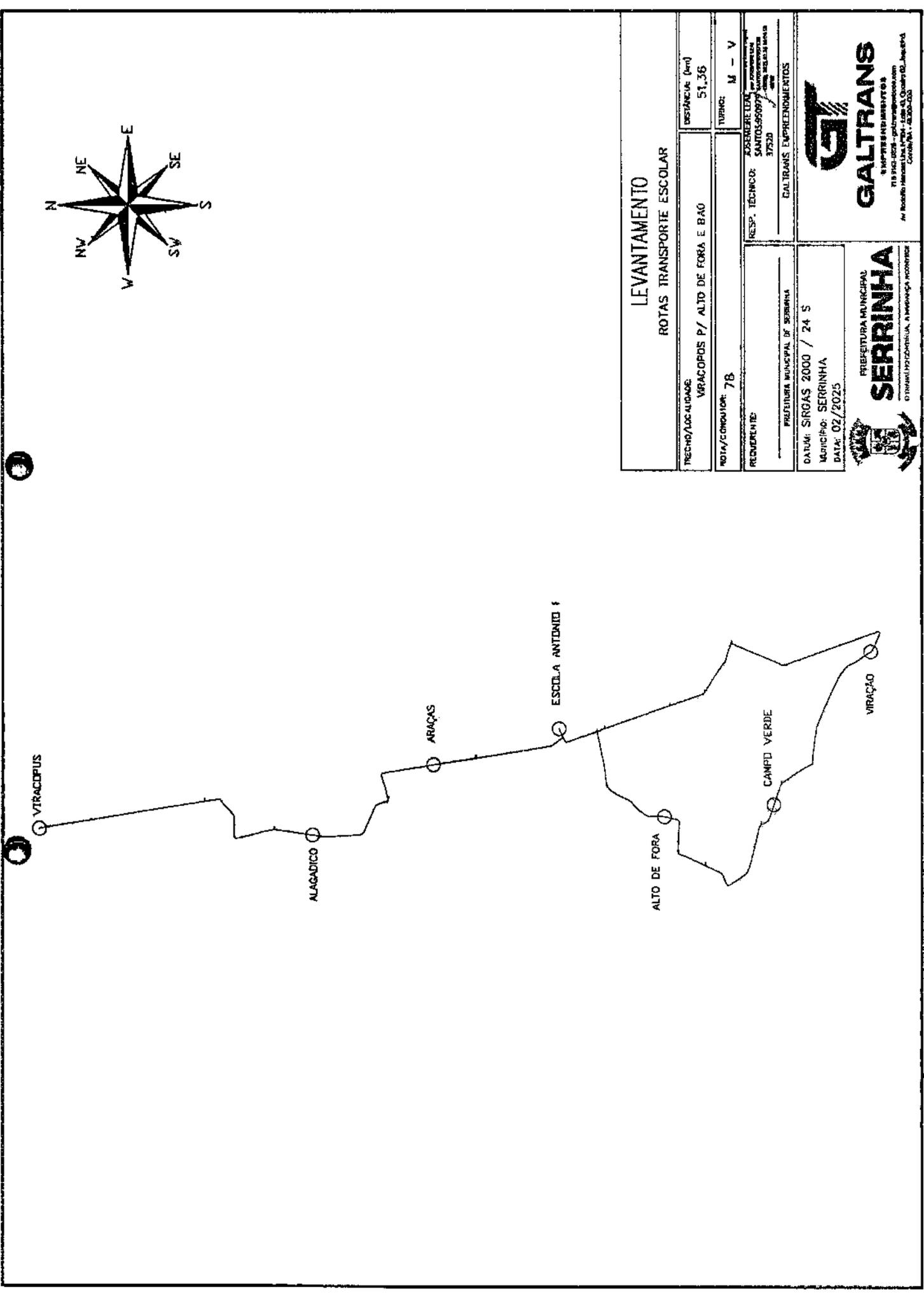
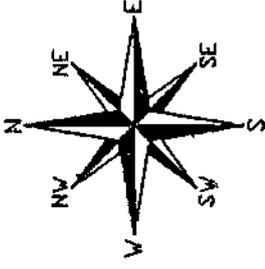
TRECHO/LOCALIDADE: SUCUPIRA 1, SUCUPIRA 2, MIMBAÇA NOVA, JUAZEIRO GRANDE	DISTÂNCIA: (Km) 32,66
ROTA/CONDUTOR: 77	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSHEIRE LEAL SANTOS/5959734 7530
DATA: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR
RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA
SERRINHA - GOIÁS - CEP: 75300-000



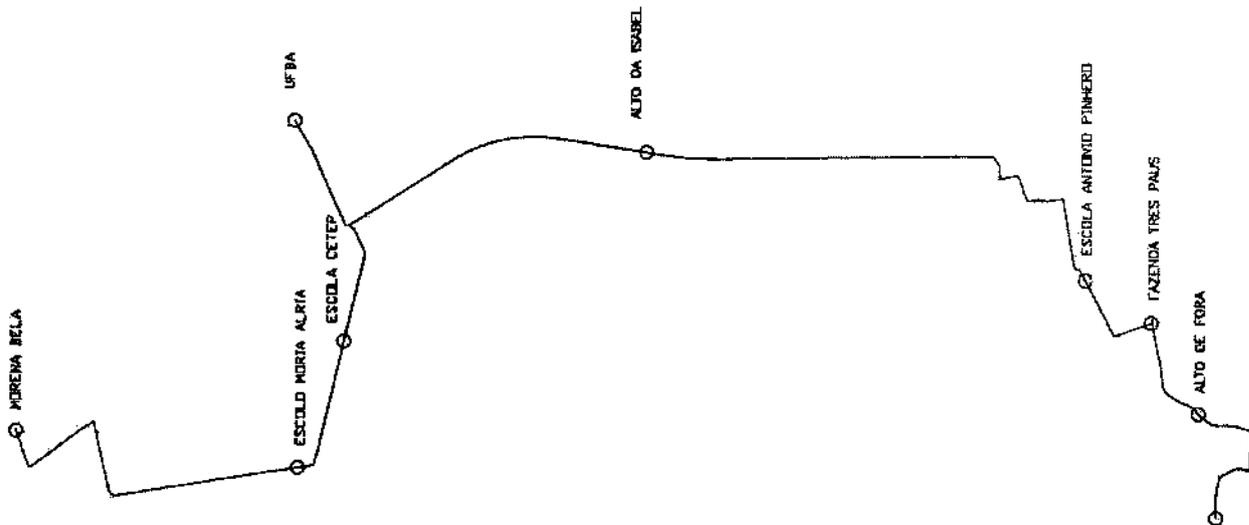
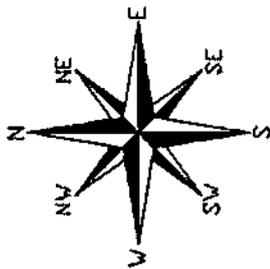
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO, 8 - MIMBAÇA, ACRÓPOLIS



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECHO/LOC.ALUADADE VIRACIPIOS P/ ALTO DE FORA E BAQ	DISTANCIA: (km) 51,36
NOTA/CONDIÇÃO: 7B	TURNO: M - V
RESP. TÉCNICO: SAANTOS, S. S.	ASSINATURA 37520
PRESENTAÇÃO 37520	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
PRESENTAÇÃO 37520	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
PRESENTAÇÃO 37520	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: SORGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS





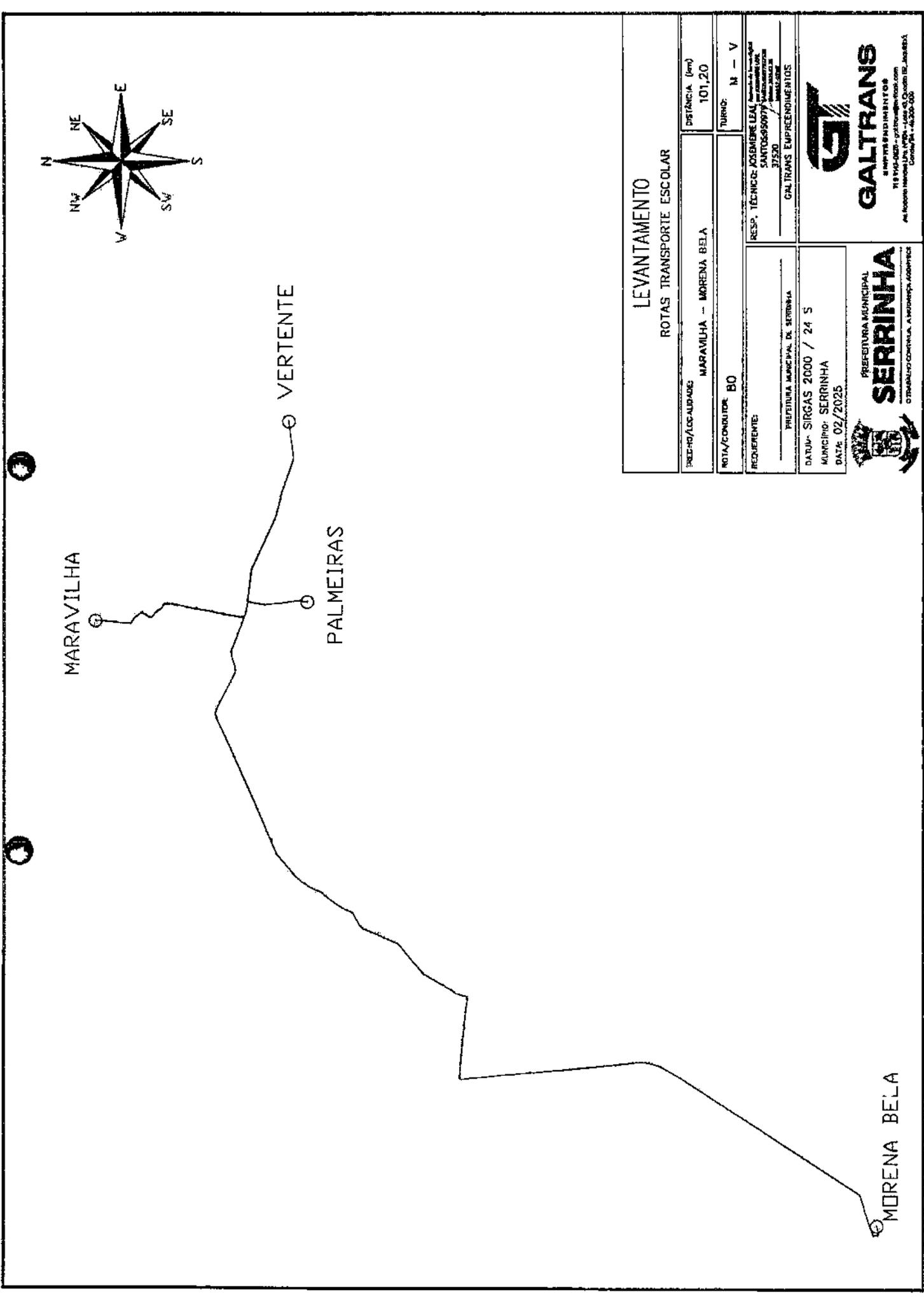
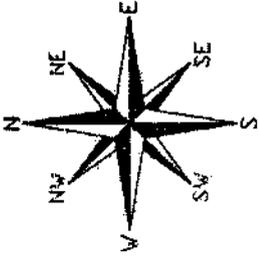
LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PREÇO/LOCALIDADE: ALTO DE FORA, UFBA, ESCOLA CETEP, MORENA BELA	DISTANCIA: (km) 28,40
NOTA/CONDIÇÃO: 79	TURNO: NOTURNO
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSIMARLEA / SANTOS509774 / 7330
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

GALTRANS
UNIVERSIDADE PARANÁ S/A
RUA JOSÉ CARLOS
ALTO DE FORA, UFBA - JARDIM OLÍMPIA III - INDÚSTRIA
CAMPUS IV - 4.300-000

SERRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA SERRINHA, 115
SERRINHA, AMBASSADA AGRÍCOLA

DATA: SINGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

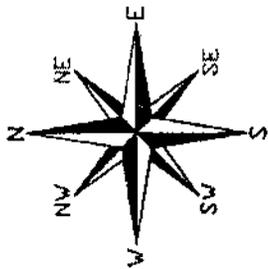


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PREDIO/LOCALIDADE	MARAVILHA -- MORENA BELA	DISTANCIA (km)	101,20
NOTA/CONDIÇÃO	BO	TURNO	M - V
REQUERENTE:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ MIRELLA SANTOS/90977-3483 37520 / 3483-3081		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
	DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S		
	MUNICÍPIO: SERRINHA		
	DATA: 02/2025		

GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
18 344-0020 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Fátima Henriques, 100 - JARDIM TEL. JARDIM
Linha 04 - 44.300-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
OTIMIZANDO O SERVIÇO, A MODERNIZANDO A GESTÃO



MORENA BELA

LEVADA

ESCOLA MONDEL CODEIRO

GAMELEIRA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TREC/NO/LDO ALDADOZ

MORENA BELA, LEVADA, GAMELEIRA

DISTANCIA: (km)

102,80

ROTA/CONDUZOR: 81

TURNOS: M - V

REQUERENTE:

RES.P. TECNICO: ROSELI REIS

SANTOS 09/2025

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

DIÁRIO: 2000 / 24 S

MUNICÍPIO: SERRINHA

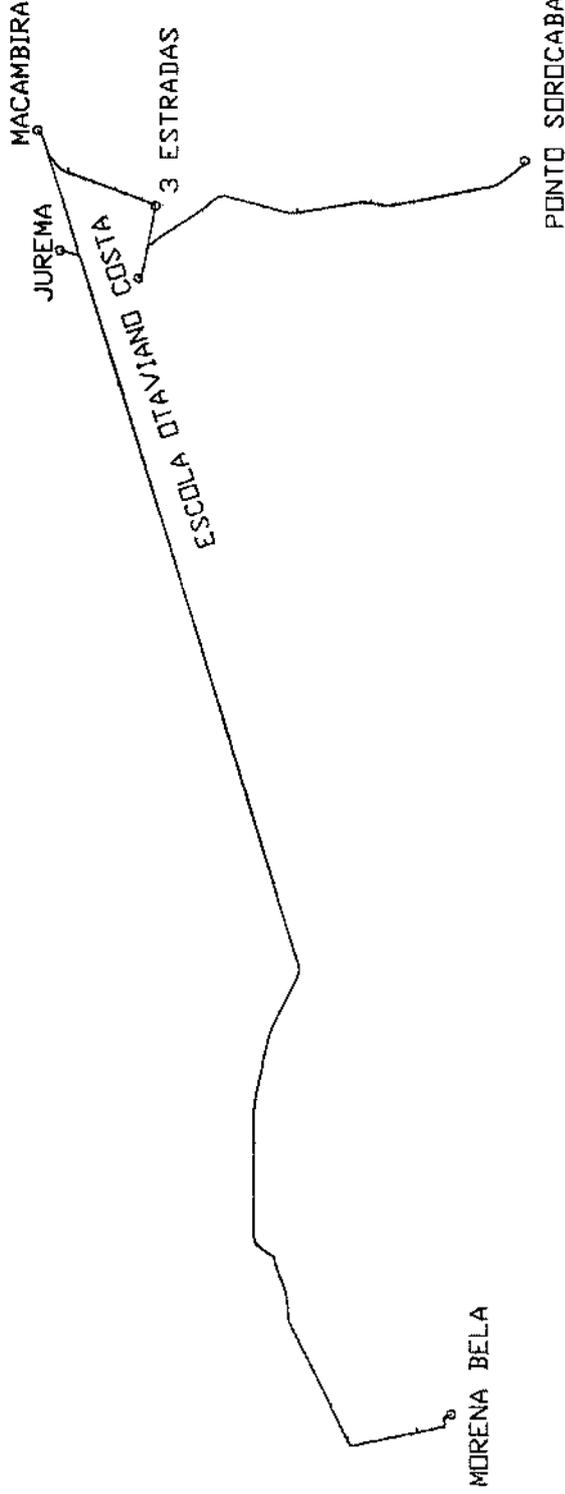
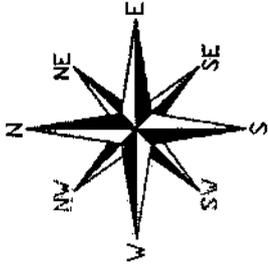


PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha, Bahia



GALTRANS

BRUNO DE FREITAS
RUA BRUNO DE FREITAS, 100 - JARDIM
11.912-000 - JARDIM - JARDIM DE JARDIM
Av. Roberto Mendes Lima, nº 104 - JARDIM DE JARDIM - JARDIM DE JARDIM
CNPJ nº 08.483.000/0001



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECHO/DE ALIQUOTA: MORENA BELA P/ 3 ESTRADAS

DISTANCIA: (km) 75,52

ROTA/CONDUZOR: B2

TURNO: M - V

REDELENTE:

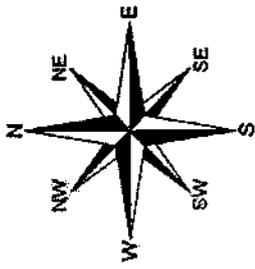
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: ZENONILIA SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 08.000.000/0001-00
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATA: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
RUA DAS OBRAS - GRUPO EMPRESARIAL GALTRANS
AV. ESTRELA DO NORTE - SERRINHA - CE - 63240-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA SERRINHA - SERRINHA - CE



SUBAÉ

ESCOLA JONCI SILVA LIMA

MATO GROSSO

ESCOLA FERNADO CANEIRO DA SILVA

TROCADO

MATO FINO

MALHADA DO ALTO

CHAPADA

ESCOLA ANTONIO ALVES DA SILVA

GROTA FUNDA

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE

DE GROTA FUNDA P/ SUBAÉ

DISTÂNCIA (km)

48,30

NOTA/CONDIÇÃO

83

TURNO

M - V

REPERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

RESP. TÉCNICO:

ASSISTENTE SOCIAL
SANTOS/SERRINHA/BA
20

GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS

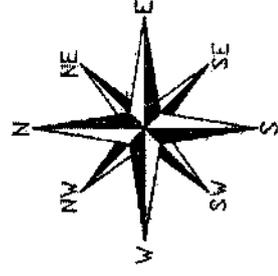
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SERRINHA/BA
CNPJ: 16.050.888/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

“Trabalho Compartilhado, a Melhor Forma de Avançar”

CAJUEIRO



CETEP

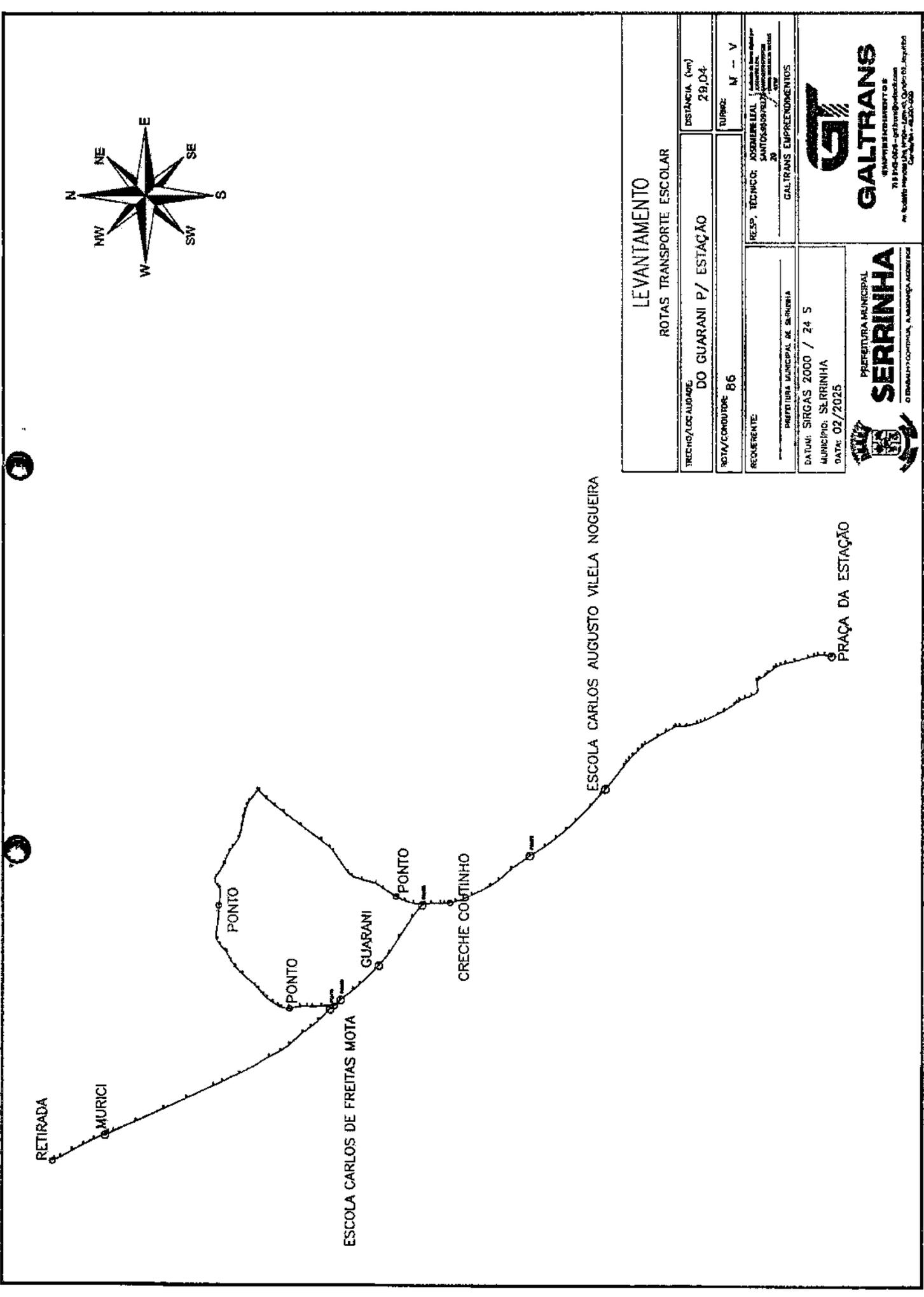
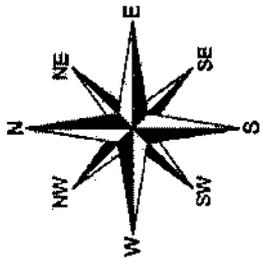
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	CAJUEIRO - CETEPS	DISTANCIA (km)	20,84
RETA/CONDUTOR	84	TURNO	VESPERTINO
RESPONSÁVEL		RESP. TÉCNICO	EDMUNDO LUIZ SANTOS DE SAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
 BARRIO: SIRCAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025

SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 O MUNICÍPIO DE SERRINHA, A SABER: ACOMPANHA

GALTRANS
 EMPRESAS DE TRANSPORTE
 718 PIAUI - JARDIM INDUSTRIAL
 AV. BRASILEIRA S/N - JARDIM INDUSTRIAL - SERRINHA - PE
 CEP: 55.000-000



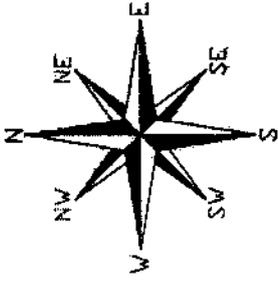
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	DO GUARANI P/ ESTAÇÃO	DISTÂNCIA (km)	29,04
ROTA/CONDIÇÃO	B6	TURNO:	M - V
REQUERENTE	RESP. TÉCNICO: ADRIANA LUIZ SANTOS/SANTOS/20 GALTRANS EMPREENDIMENTOS		


GALTRANS
 EMPREENDIMENTOS
 R. S. F. P. 040 - Jd. São Domingos - Curitiba - PR - 81220-000
 Fone: (41) 3333-3333


 PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O BEM ESTAR DO CIDADÃO, A MODERNA ADMINISTRAÇÃO

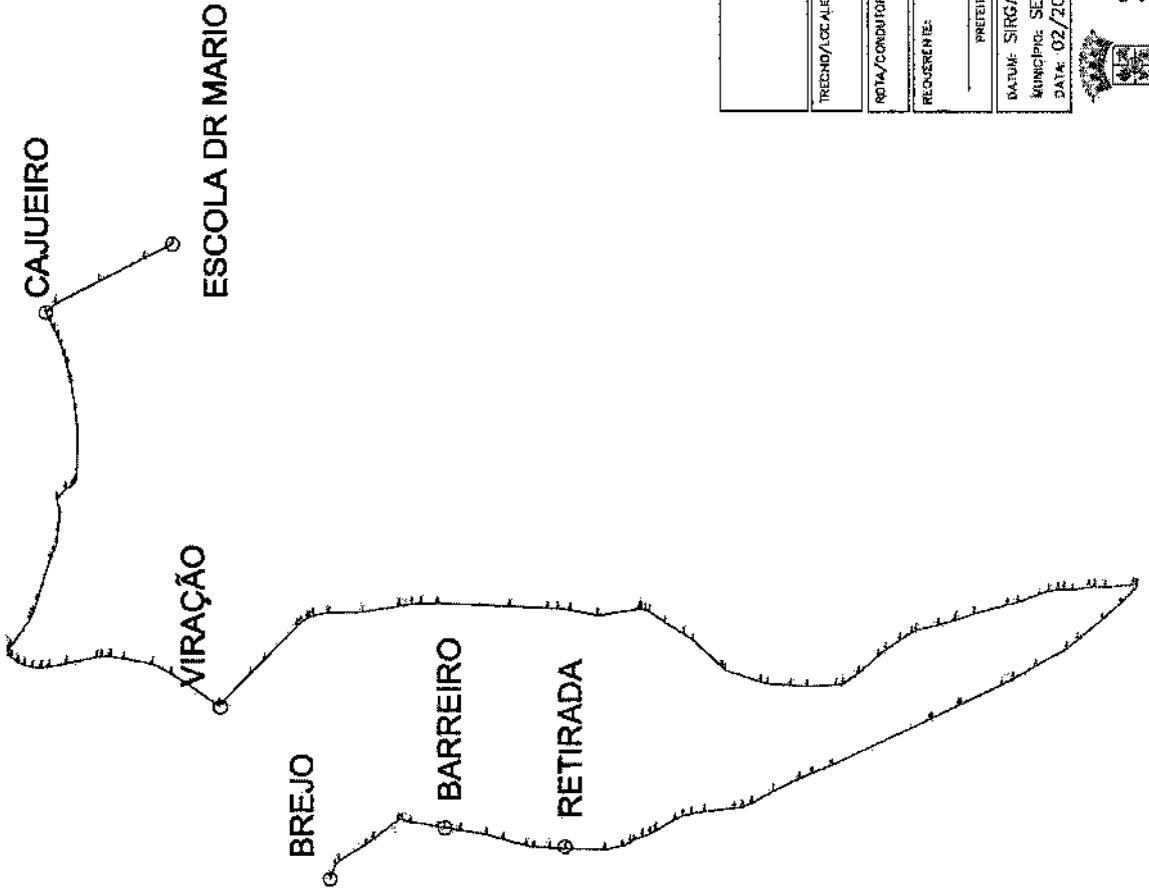
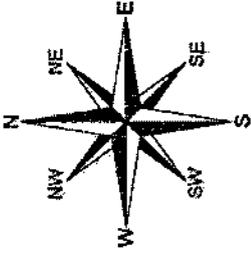
DATA: SORGAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025



ESCOLA HERMILIA BASTOS CANEIRO

CASA POPULAR

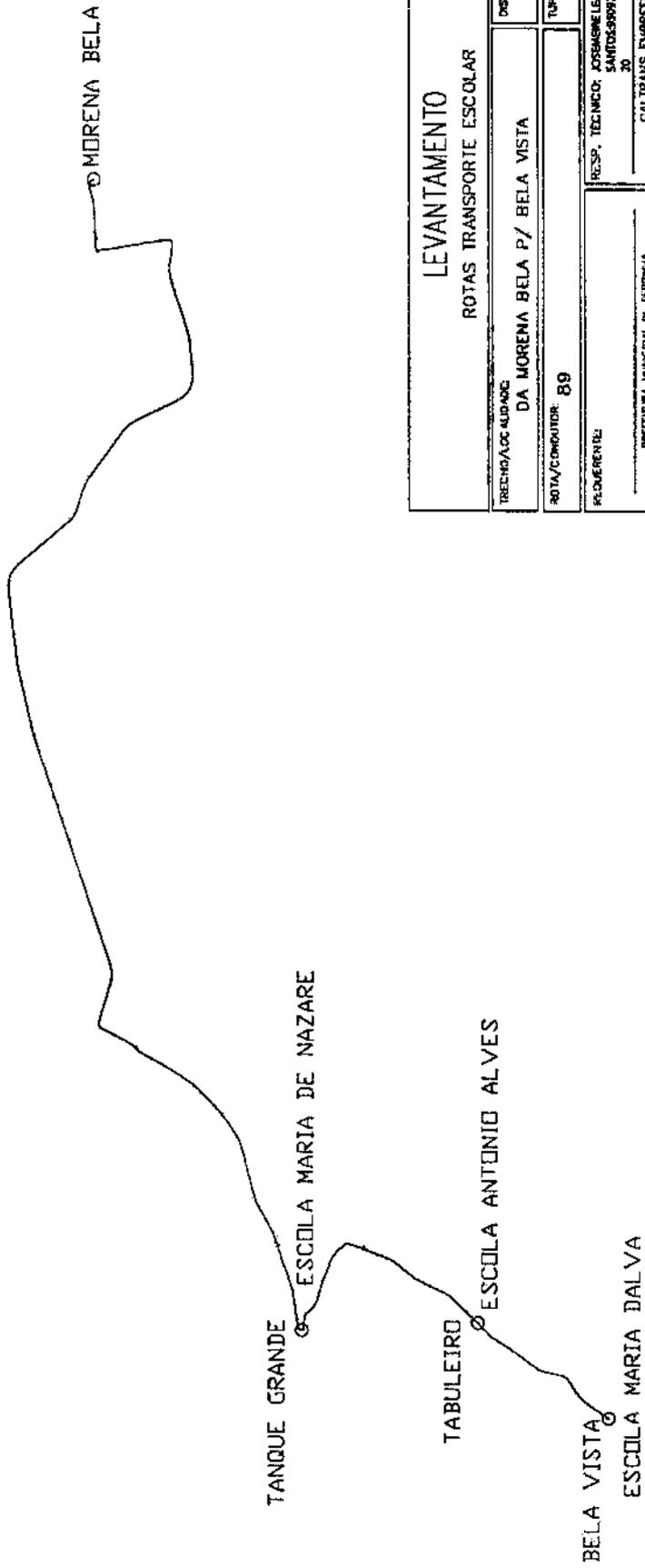
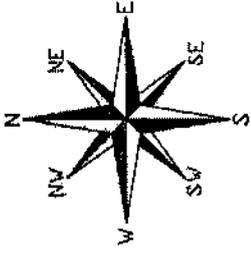
LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/CE ALIADA: DAS CASAS POPULARES A COLINA DAS MANGUEIRAS	DISTANCIA: (km) 9,38
REQUERENTE: RUA/CONDOMINIO 87	TURNO: M - V
RESP. TÉCNICO: INGENHEIRO LEONARDO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL: MARCOS VINÍCIUS DE MENEZES
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
 GALTRANS <small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</small> <small>TRAVESSA GALTRANS, 100 - JARDIM GALTRANS, 13110-000 - SERRINHA, SP</small> <small>CNPJ Nº 06.888.000/0001-00</small>	
 SERRINHA <small>PREFEITURA MUNICIPAL</small> <small>ESTABELECE O REGIME DE GESTÃO PÚBLICA</small> <small>DE 1990 ATÉ 2000</small> <small>DE 2001 ATÉ 2008</small> <small>DE 2009 ATÉ 2016</small> <small>DE 2017 ATÉ 2024</small> <small>DE 2025 ATÉ 2032</small>	
DATA: 02/2025 MUNICÍPIO: SERRINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: DO BREJO P/ CAJUEIRO	DISTÂNCIA: (Km) 19,92
NOTA/CONDUTOR: 88	TURNO: NOTURNO
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSIMERE LEAL CNPJ: 07.043.999/0001-90 RUA: RUA SERRINHA, 100 Cidade: SERRINHA - BA
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
RESERVA DE PASSAGENS	
RUA: RUA SERRINHA, 100 Cidade: SERRINHA - BA	
DATA: 02/2025	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	
CITANDO: RUA SERRINHA, 100 - SERRINHA - BA	
GALTRANS	
RESERVA DE PASSAGENS	
RUA: RUA SERRINHA, 100 Cidade: SERRINHA - BA	
CNPJ: 07.043.999/0001-90	
Cidade: SERRINHA - BA	
UF: BA	
CEP: 45.000-000	
FONE: (71) 3633-1000	
FAX: (71) 3633-1001	
E-MAIL: galtrans@galtrans.com.br	
WWW: www.galtrans.com.br	
Cidade: SERRINHA - BA	
UF: BA	
CEP: 45.000-000	
FONE: (71) 3633-1000	
FAX: (71) 3633-1001	
E-MAIL: galtrans@galtrans.com.br	
WWW: www.galtrans.com.br	



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CITANDO: RUA SERRINHA, 100 - SERRINHA - BA

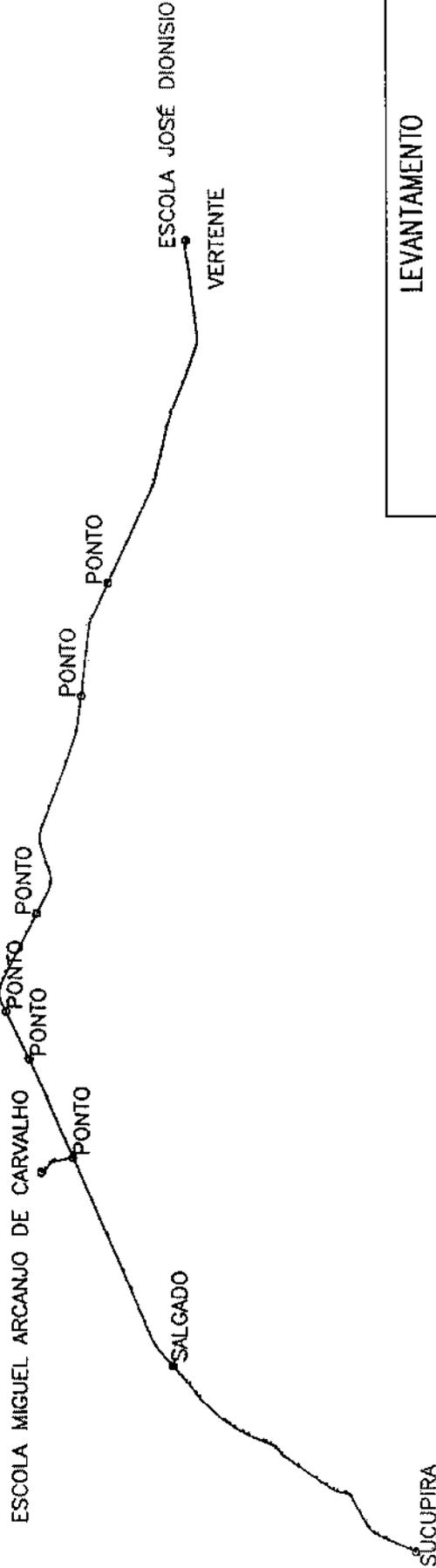
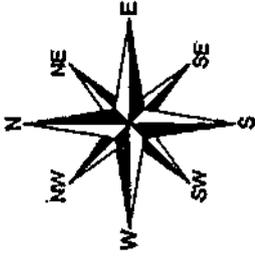


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

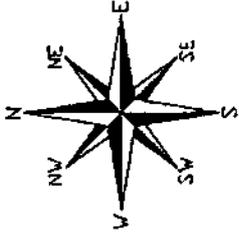
TRECHO/AOC ALIADA:	DA MORENA BELA P/ BELA VISTA	DISTANCIA: (km)	60,52
ROTA/CONDUZIR:	89	TURNO:	M - V
RESP. TECNICO:	JOSÉ GONCALVES DA SILVA SANTOS/06997973/20		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA			
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICIPIO: SERRINHA DATA: 02/2025			

GALTRANS
 TRANSPORTES
 719 3444 8888
 Av. Rodovia Leopoldo de Bulhões, 410 - Jd. São João
 Curitiba - PR - 81200-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 CIDADANIA, CULTURA, E SUSTENTABILIDADE



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/A LOCALIDADE: DA SUCUPIRA P/ VERTENTE	DISTÂNCIA: (km) 35,64
ROTA/CONDUTOR: B0	TUBO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSÉ MIGUEL SARTOGAS/0333
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
 GALTRANS SERVIÇOS DE ENGENHARIA 13.164.162-9 - 13.164.162-9 Av. Roberto Nery, 111 - Jd. América - Curitiba/PR - 81.200-000	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA 13.164.162-9 - 13.164.162-9	
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	



CABEÇA DA VACA

CANTO

CONTEDEA

VELUDO

CAJUEIRO

COLEGIO ESTADUAL SANTANA

MADACARU

BOM JARDIM

ESCOLA SAO JORGE

CEBOLA PODRE

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE

DO BOM JARDIM P/ CAJUEIRO

DISTANCIA: (km)

30,40

NOTA/CONDIÇÃO

91

TURNO:

VESPERTINO

PROJETANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

RESF. TÉCNICO: JOSEMERELEA
SANTOS50977
37280 / SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS

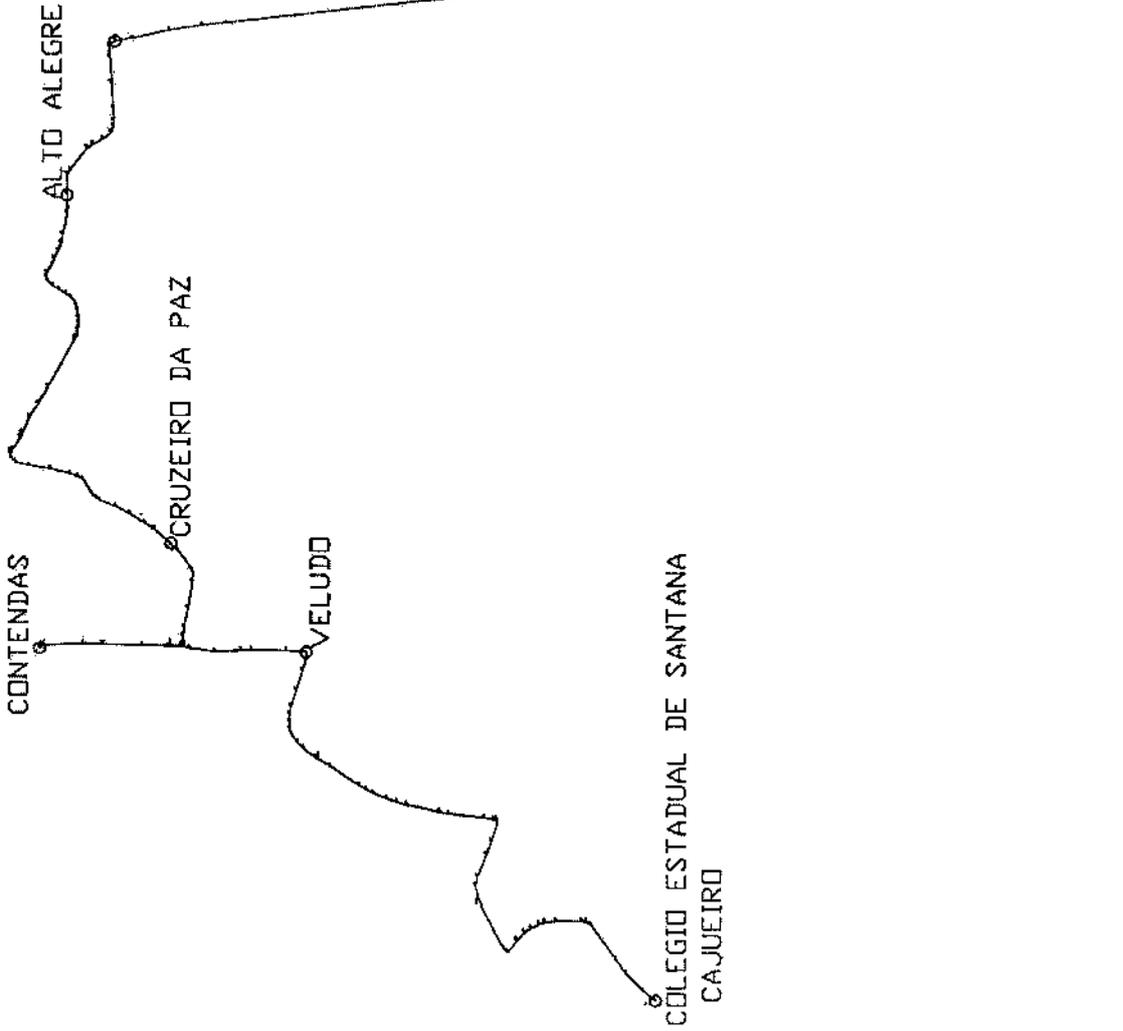
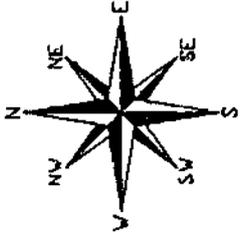
EMPREENDIMENTOS
715 RUA OLIVEIRA - JARDIM SERRINHA
SERRINHA - PI
CNPJ: 16.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.000.000-00



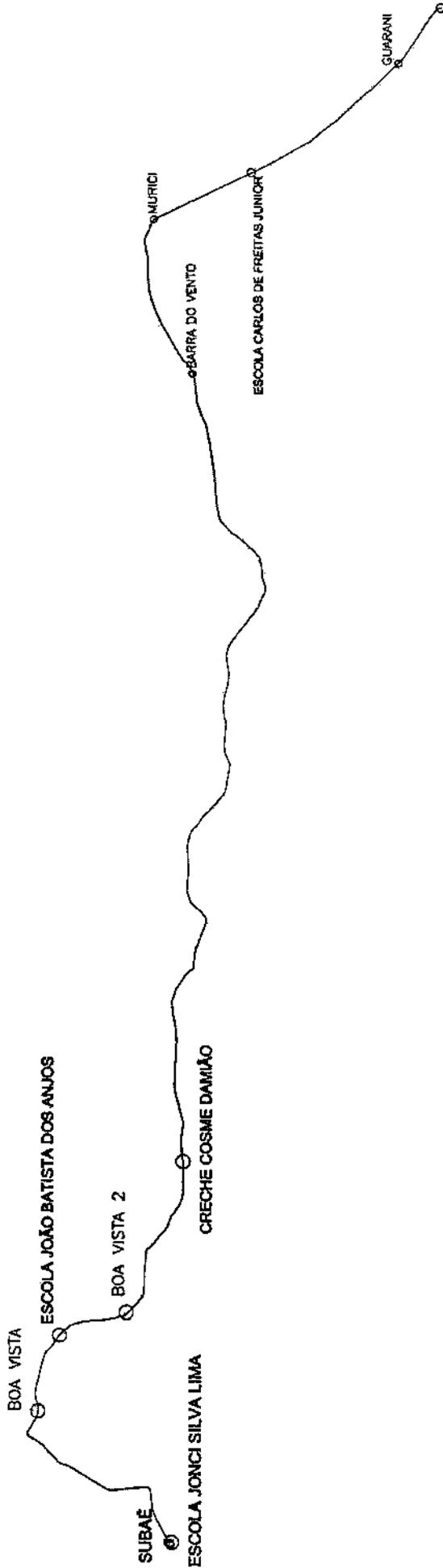
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

FREQUENCIA/AUGMENTO:	DE CEBOLA PODRE P / CAJUEIRO	DISTANCIA: (km)	41,34
NOTA/CONDIÇÃO:	92	TURNO:	M - V
PROBLEMA:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ REBELE SANTOS/09/737 / 3222 520		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA			

DATA: 02/2025
MUNICÍPIO: SERRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

GALTRANS
SEMPRE EM BOM SERV. S.C.
715 340-0000 - geral@galtrans.com.br
Av. Estadual Manoel de Medeiros, 1000 - Jd. São José
Cajueiro - PB - CEP: 52.300-000



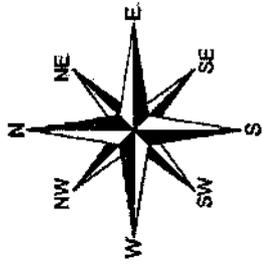
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: GUARANI, MURICI, BARRA DO VENTO, BOA VISTA 2, BOA VISTA 1, SUBAÉ	DISTÂNCIA: (km) 23,11
NOTA/COMENTÁRIO: 93	TURNO: NOTURNO
RESP. TÉCNICO: ACIEMELEIA SANTOS550794 / 520	RESP. TÉCNICO: MARCOS VINÍCIUS SANTOS550794 / 520
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA
Cidade: SERRINHA - BA - CEP: 44.200-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 5
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO LITORAL, 7 - PRAÇA ADRIANO



VELUDO

CAMPO LIMPO

CAJUEIRO
 ESCOLA DR MARIO
 COLEGIO ESTADUAL SANTANA

LEVANTAMENTO
 ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

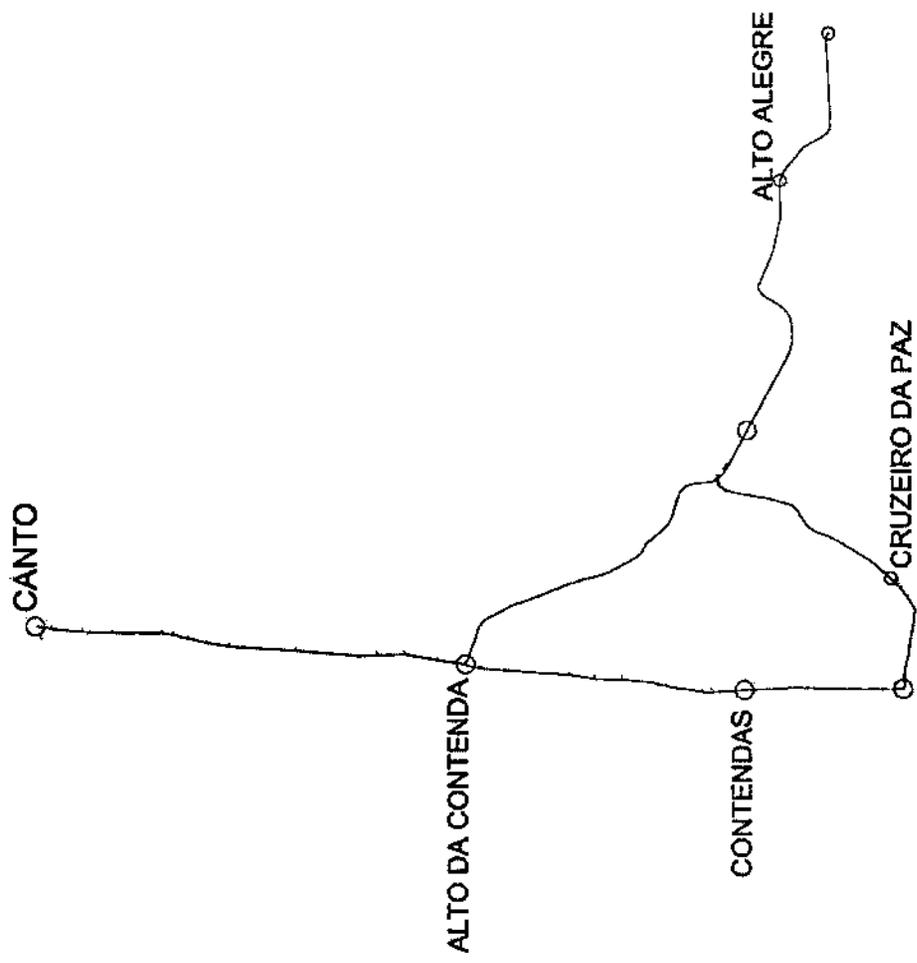
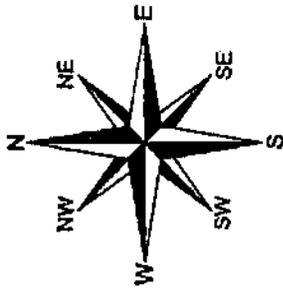
TRECHO/LOCALIDADE: CAJUEIRO, VILUDO, CAMPO LIMPO, CAJUEIRO	DISTANCIA: (km) 49,80
RETA/CONDUTOR: 94	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ROSEANE LEAL, Arquiteta de Engenharia SANTOS/ARQUITETA 2520
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS
 ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 71100-000 - SÃO CARLOS/SP
 Av. Antônio Manoel, 1070 - Jardim Capim Verde - São Carlos
 Contato: 31-4220-2000



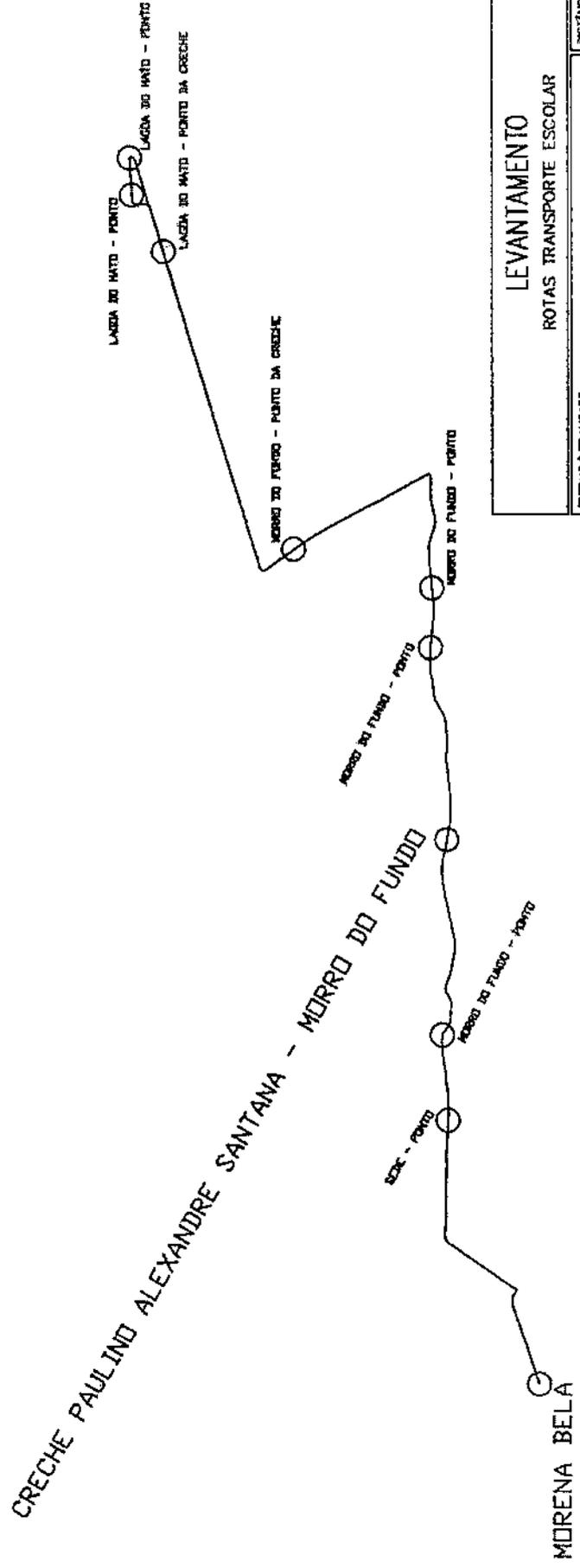
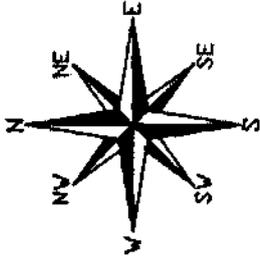
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 GOVERNADOR: ADRIANO AMARAL



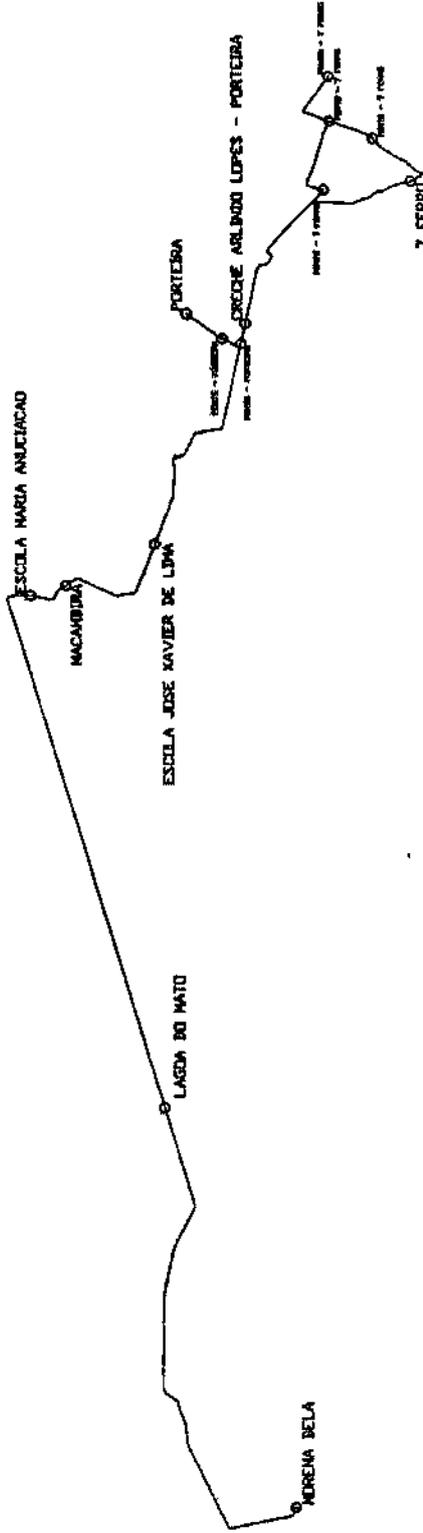
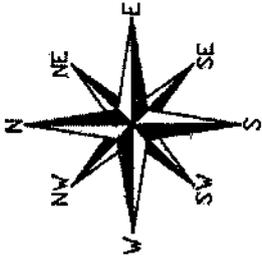
LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOC. ALCANCE: ALTO DA CONTENDA, ALTO ALEGRE, CRUZEIRO DA PAZ, CONTENDAS, CANTO, CONTENDAS	DISTÂNCIA: (km) 45,84
NOTA/CONDIÇÃO: 95	TIPO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ROSEMERLEI SANTOS DE SOUZA 520
DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS



Av. Roberto Mendes Lima, 1004 - Lote 03, Centro - Jangadeia, Ceará - CEP: 63000-000



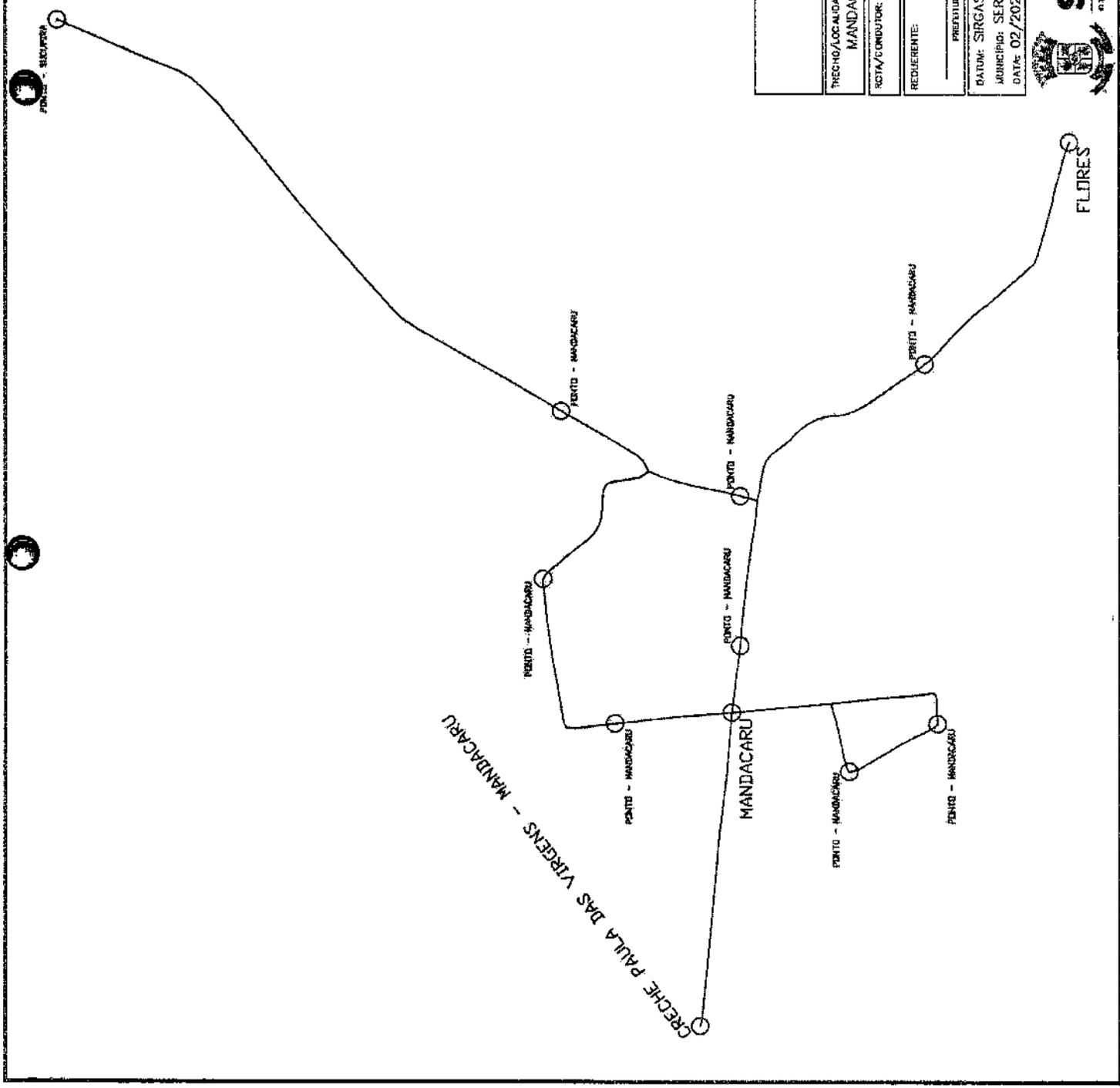
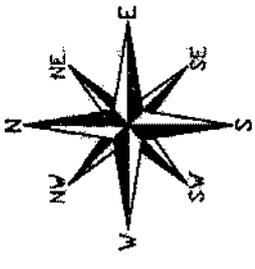
LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: DE MORENA BELA P/ MORRO DO FUNDO (CRECHE)	DISTANCIA: (km) 22,23
NOTA/CONDUTOR: 97	TURNO: M - V
REQURERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TECNICO: ROSEMBERG LEAL CANTOS/SERRINHA/RS COP
DATA: SORGAS 2000 / 24 S MUNICIPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
 GALTRANS EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA R. BRAGA LIMA, 1111 - LOTE 03 - DISTRITO DE SERRINHA CARIACI - RS - 93200-000	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA O TRABALHO CONTINUA, A MISSÃO PROSEGUE	



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/DE ALIQUADA: MORENA BELA AD 7 FERROS ATE PORTEIRA (CRECHIL)	DISTANCIA (km) 51,33
ROTA/CONDIÇÃO: 98	TIPIC: M - V
REQUERENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSCARREILAN SANTOS 37220
RUA: SARGAS 2000 / 24 S	CALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	

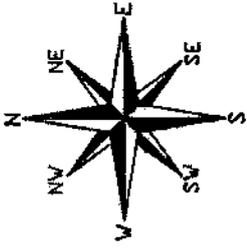


INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-000000000000
 CNPJ Nº 06.908.000/0001-00
 Av. Roberto Mendes da Silva nº 1000 - Centro - Serrinha - Bahia
 CEP: 44.300-000



LEVANTAMENTO
 ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MANDACARU A CRECHE PAULA DAS VIRGENS		DISTANCIA (Km): 31,98
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		TURNO: M - V
DATA: 02/2025		RESP. TÉCNICO: JOSSAIRE LEAL SANTOS 559979 / 37520 GALTRANS EMPREENDIMENTOS
GALTRANS GALTRANS EMPREENDIMENTOS R. WASHINGTON LIMA, 1004 - LOTE 02, QUADRA 02, JOYKEBO CORDILHEIRA - 48200-000		
PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA R. REPÚBLICA CONTINUA, 4 - MANDACARU - ACQUINTE		
BATOM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA		



CAMPO LIMPO - PONTO

CALHEIRO - PONTO

BARRO - PONTO

SERRA GRANDE - PONTO

BARRO - PONTO

CRECHE ANTONIO LIMEIRA - BARRO

BARRO - PONTO

SUCUPIRA - PONTO

ESCOLA DELTA

PONTO DE BARRIGAS

LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

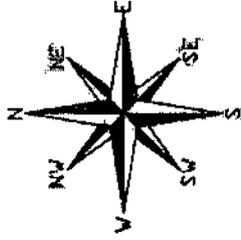
TRECHO/LOCALIDADE BARRO (CRECHE ANTONIO LIMEIRA)	DISTANCIA (km) 72,54
NOTA/CONDUTOR: 101	TURNO: M - V

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERLE LEAL SANTOS/50979 7520
---	--

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S	DALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
C. 01899000-00010000, ALAMEDA SGA, ALAMEDADA

GALTRANS
ESTÁBILIS E SEUS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE
718 816-8003 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Antônio Manoel, 1306, 1307 - Lote 13, Distrito 102 - Jardim Bela
Cidade, PE - 55000-000



COLEGIO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA -- BAU

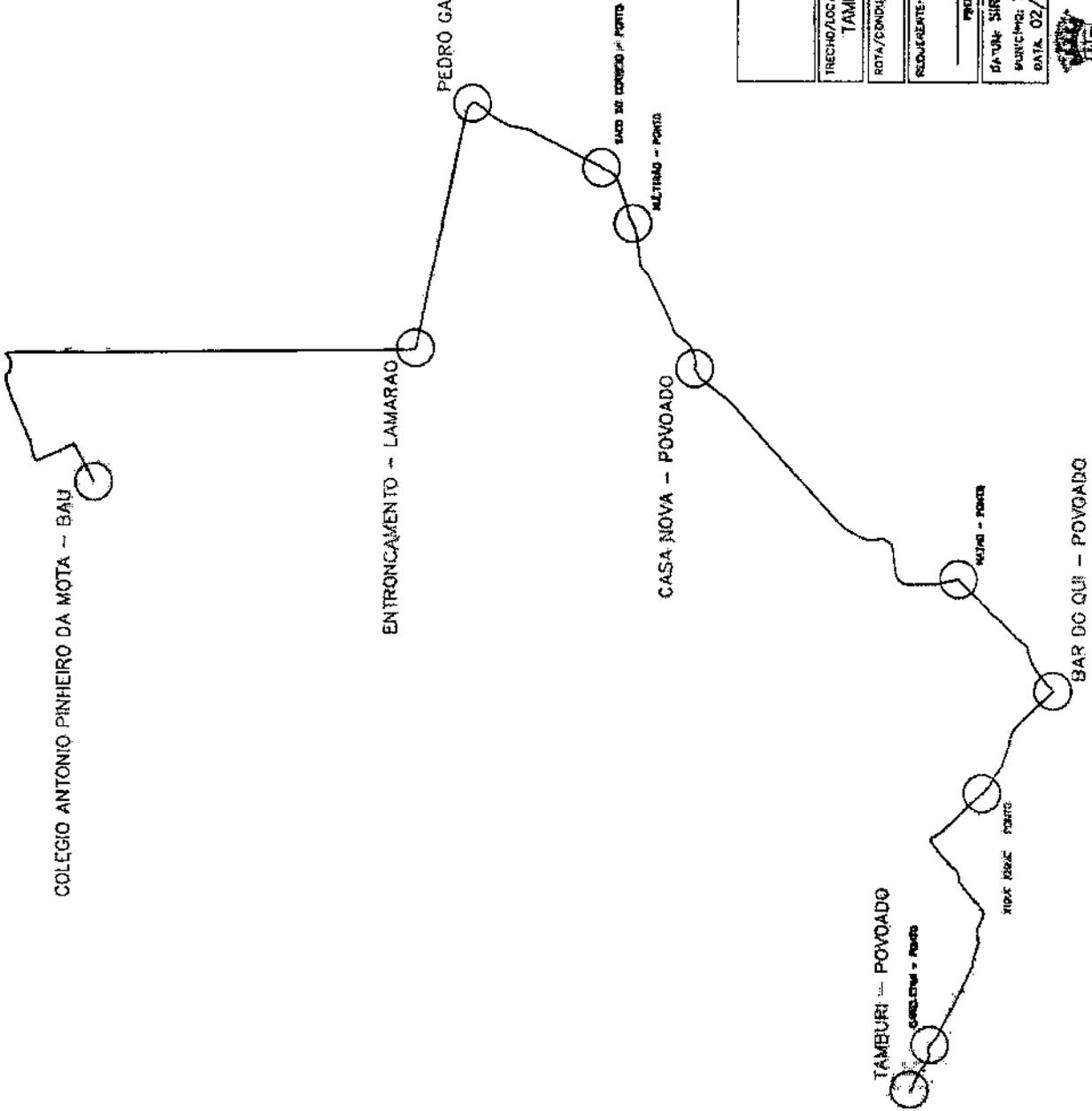
ENTRONCAMENTO -- LAMARAO

PEDRO GALIZA -- POVOADO

CASA NOVA -- POVOADO

BAR DO QUI -- POVOADO

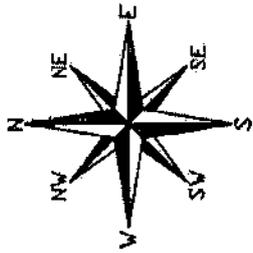
TAMBURI -- POVOADO



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERLAL SANTOS 96797974 0 GALTRANS EMPREENDIMENTOS	DISTÂNCIA (km) 73,52	TURNO: M - V
DATA: 02/2025	LOCALIDADE: SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
GALTRANS EMPREENDIMENTOS Av. Roberto Mendes Lima, 400 - Un. 41, Distrito CE, Jurema, Ceará - CE, 61.100-000			





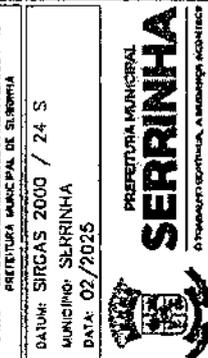
BAU - POVOADO

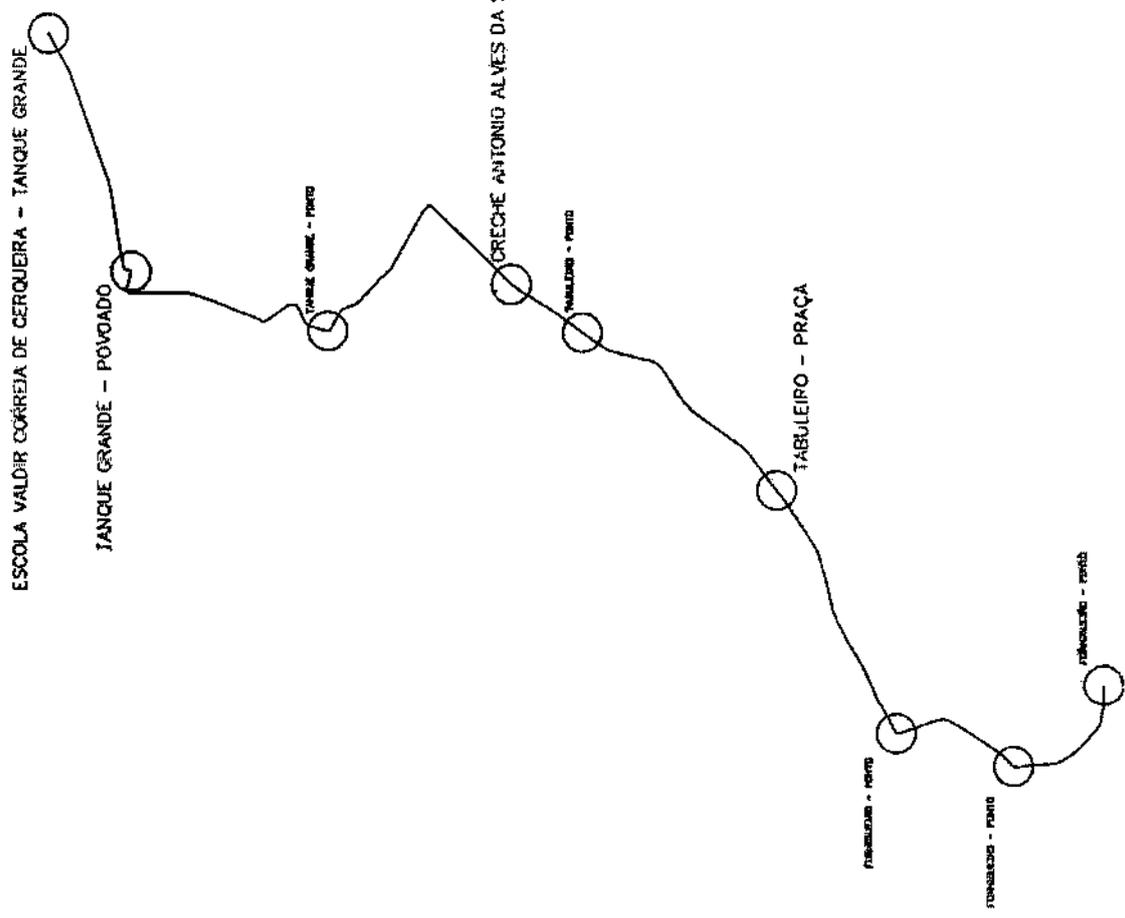
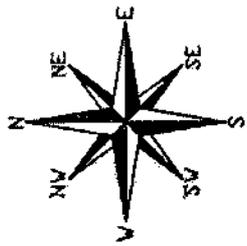
BARRA GRANDE - PONTO

CRECHE RECANTO DO SABER - BARRA GRANDE

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE DE BAU A BARRA GRANDE	DISTANCIA (km) 16,88
SOTA/COMBUSTOR: 103	TURNOS: M - V
REQUERENTE	RESA. TECNICO: JOSEMAREIA SANTOSOPRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	28
DATA: SORGAS 2000 / 24 S	MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025	DATA: 02/2025





LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCAL ALTERNATIVO	DISTÂNCIA: (km)
TANQUE GRANDE A FORMIGUEIRO ATÉ TABULEIRO	42,24
NOTA/CONDIÇÃO	TURNO: M - V
RECORRENTE	RESP. TÉCNICO: COSMÉLIA DE SOUZA SANTOS/5977
PRETETURA MUNICIPAL DE SERRINHA	3720
DATA: SINGAS 2000 / 24 S	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	

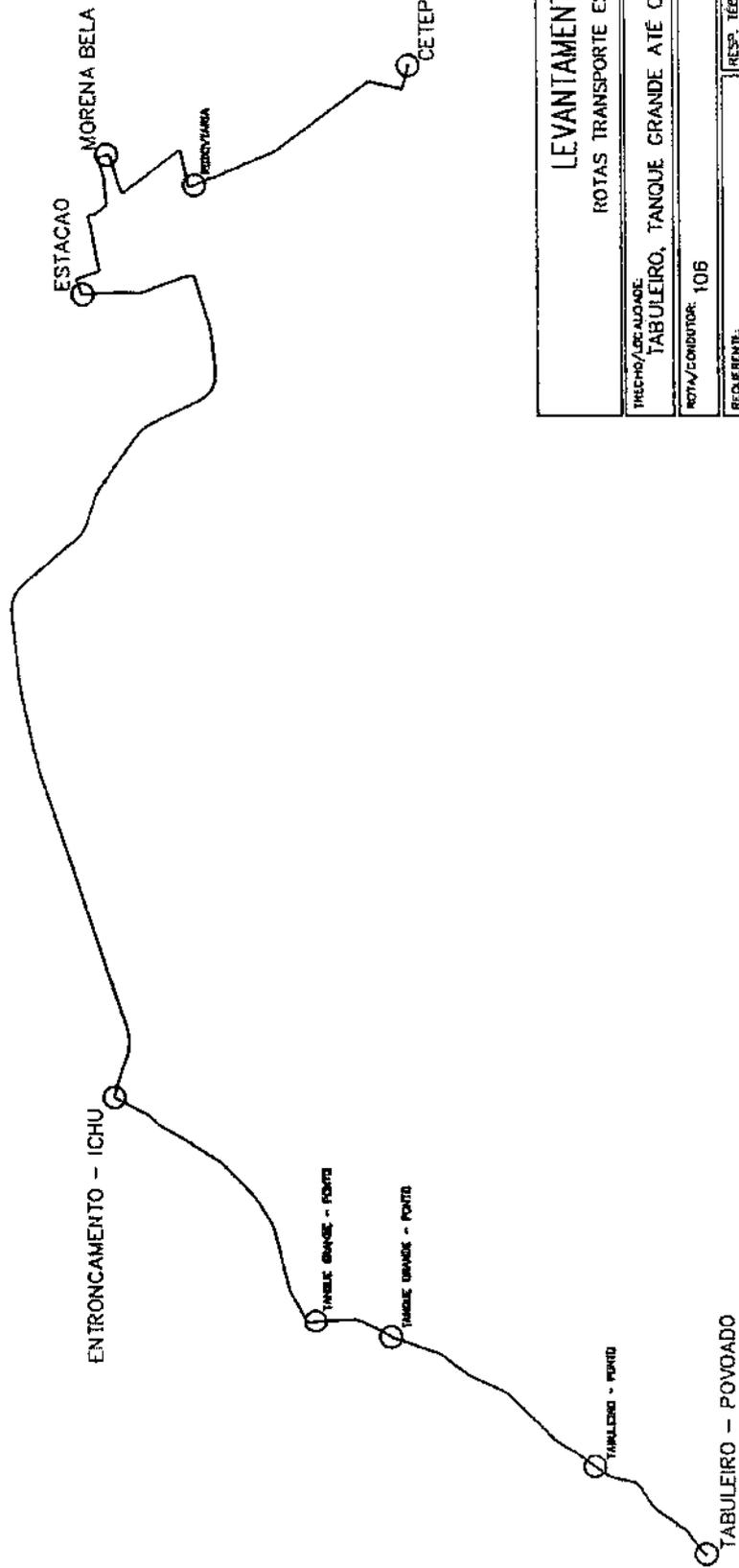
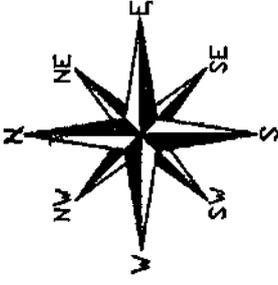


GALTRANS
EMPREENDIMENTOS

Av. Antônio Manoel Lima, nº 40 - Lote 43 - Centro - Serrinha - Bahia
CNPJ nº 14.050.000



PRETETURA MUNICIPAL
SERRINHA
O MUNICÍPIO ABRILHA, A SUBSIDIÁRIA ABRETEZ



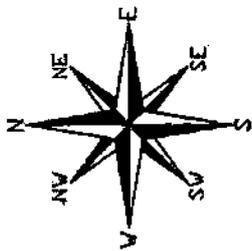
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TIPO/LOCALIDADE: TABULEIRO, TANQUE GRANDE ATÉ O CETEP	DISTÂNCIA: (km) 7,65
ROTA/CONDUTOR: 106	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARELLA (CNPJ nº 07.040.208/0001-90) SANTOS/SERRINHA/CEP: 59.300-000
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
 DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
 O TRABALHO CONTRIBUI, A MELHORIA ACADÊMICA

GALTRANS
 EMPRESAS INDUSTRIAIS
 31.934.000-00 - 40.000-0000
 Av. Espírito Santo, 100 - Fone: 48.300-0200
 Curitiba - 83.300-000



CANA VERDE - POVOADO

CANA VERDE - PONTO

TABULEIRO - POVOADO

MARAVILHA - PONTO

ESCOLA MIGUEL ARCANJO - SALGADO

GRECHÊ LINDAURA SANTANA - CALDEIRAO

LEVANTAMENTO

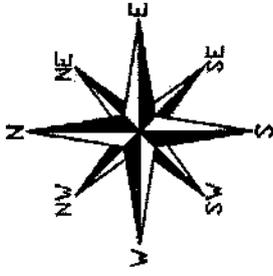
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	CALDEIRÃO, CANA VERDE ATÉ MARAVILHA	DISTÂNCIA (km)	72,47
ROTA/CONDUTOR	107	TURNO	M - V
REQUERENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		
RESP. TÉCNICO	JOSEMARELEAL JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS-9997937-4 520 DARTRANS EMPREENDIMENTOS		
DATA	SIRGAS 2000 / 24 S		
MUNICÍPIO	SERRINHA		
DATA	02/2025		



GALTRANS

EMPRESA DE TRANSPORTES
715 P.O. BOX - POB. SÃO JOÃO DO
MANTO - SERRINHA - BA
CNPJ Nº. 06.300.200



CANA VERDE - POVOADO

CANA VERDE - PONTO

TABULEIRO - POVOADO

MARAVILHA - PONTO

MARAVILHA - PONTO

ESCOLA JOSE DIONIZIO - VERTENTE

MARAVILHA - PONTO

MARAVILHA - PONTO

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PRECISO/ACABADO: MARAMILHA, CANA VERDE, VERTENTE

DISTANCIA: (km)
58,28

ROTA/CONDUZIR: 10B

TURNO: M - V

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

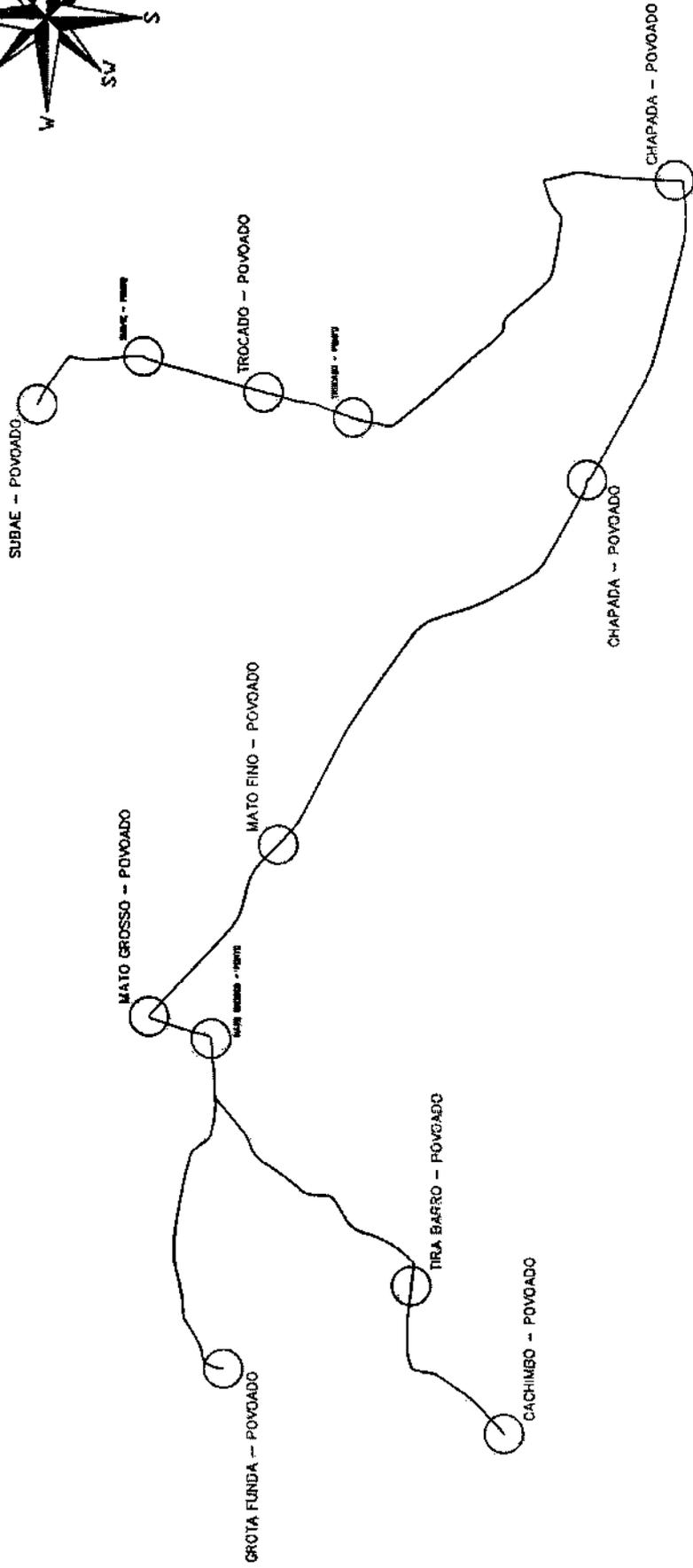
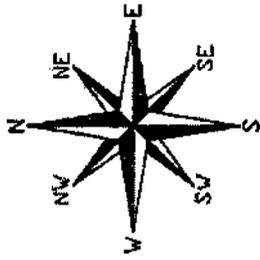
RESP. TÉCNICO: JOSEMARC LEAL
SANTOS08097
37520
TELEFONE: 37520

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO, SERRINHA - BARRA DO VALE - BA

GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
714 9400-0000 - 0800-000000000
em Rodovias, Aeroportos, Estradas, Oceanográficas, Portuárias
CNPJ nº 14.830.000



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

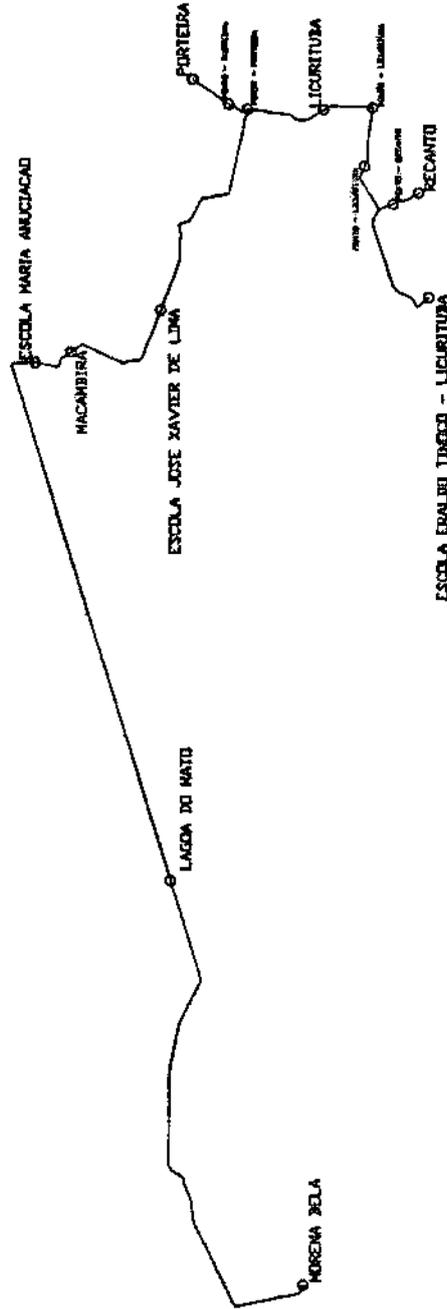
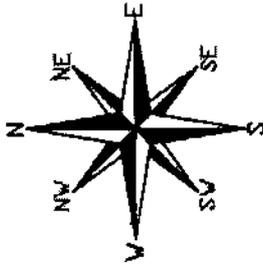
TRECHO/LOCALIDADE CACHIMBO, GROTA, CHAPADA ATÉ SUBAÉ	DISTÂNCIA (km) 54,68
ROTA/CONDUTOR 109	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: FOSCARDO LEAL CARRATEL SANTOS/09/979 1210
BATUM: SIRGAS 2000 / 24 S	PRESTADOR DE SERVIÇOS: GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	



GALTRANS
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 RUA SERRINHA, 100 - JARDIM SERRINHA
 CEP: 63.000-000 - SERRINHA - CE



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRABALHO COMUNICA, A SERRINHA ACREDITA

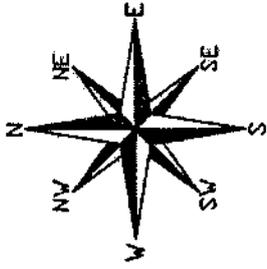


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

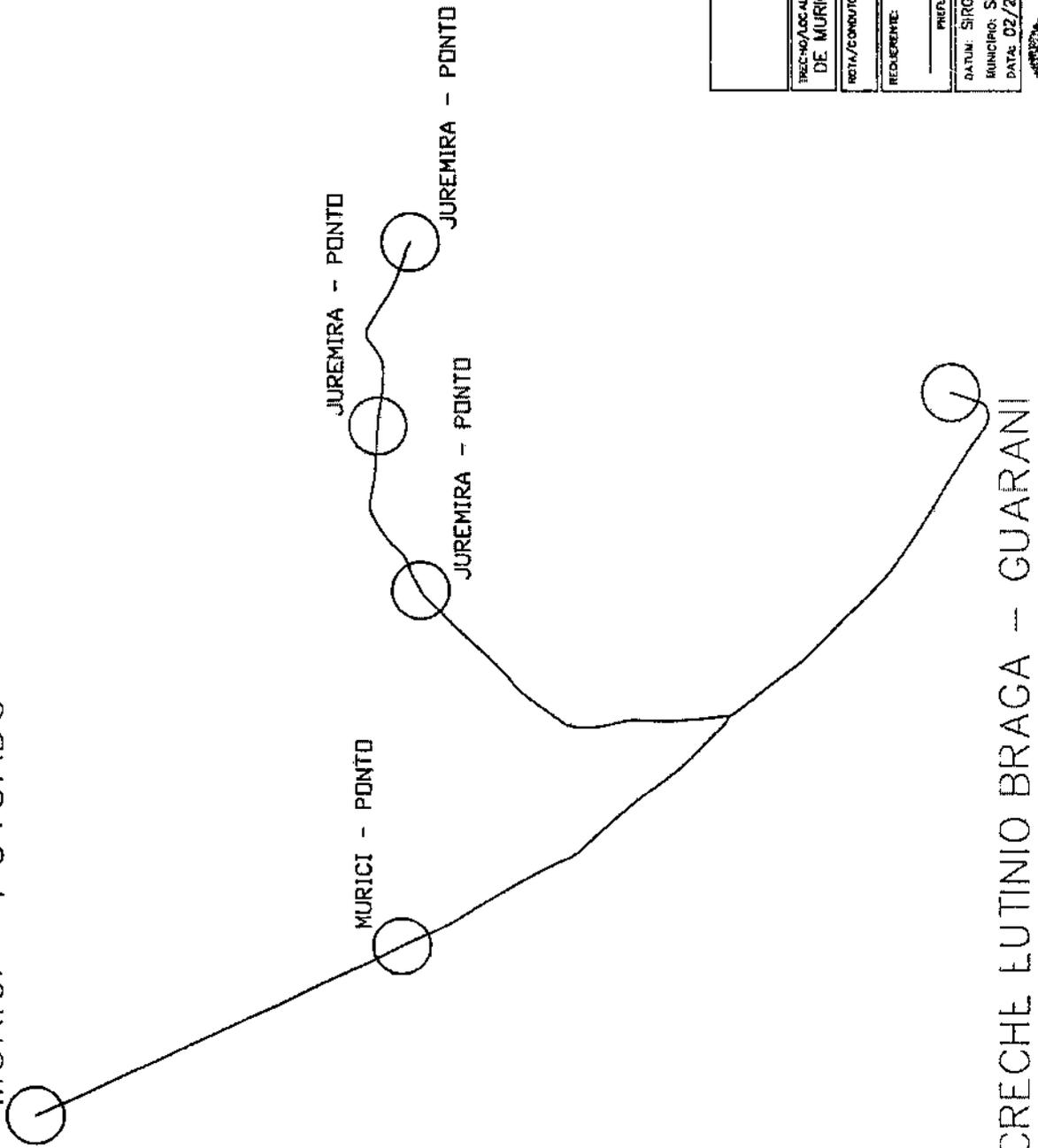
TRECHO/LOCALIDADE	DISTANCIA (km)
MORENA BELA, PORTEIRA, RECANTO, LICURITUBA	44,01
SETA/CONDUTOR	110
REQUERENTE:	TURNOS: M - V
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSE REIBE LAL
	CPF: 000.000.000-00
	520
	DALTRANS EMPREENDIMENTOS

GALTRANS
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Av. Roberto Marinho, 1470 - Lote 45, Distrito Industrial
 Curitiba/PR - 81.300-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 1911
 1915
 1918
 1921
 1924
 1927
 1930
 1933
 1936
 1939
 1942
 1945
 1948
 1951
 1954
 1957
 1960
 1963
 1966
 1969
 1972
 1975
 1978
 1981
 1984
 1987
 1990
 1993
 1996
 1999
 2002
 2005
 2008
 2011
 2014
 2017
 2020
 2023
 2026
 2029
 2032
 2035
 2038
 2041
 2044
 2047
 2050
 2053
 2056
 2059
 2062
 2065
 2068
 2071
 2074
 2077
 2080
 2083
 2086
 2089
 2092
 2095
 2098
 2101
 2104
 2107
 2110
 2113
 2116
 2119
 2122
 2125
 2128
 2131
 2134
 2137
 2140
 2143
 2146
 2149
 2152
 2155
 2158
 2161
 2164
 2167
 2170
 2173
 2176
 2179
 2182
 2185
 2188
 2191
 2194
 2197
 2200
 2203
 2206
 2209
 2212
 2215
 2218
 2221
 2224
 2227
 2230
 2233
 2236
 2239
 2242
 2245
 2248
 2251
 2254
 2257
 2260
 2263
 2266
 2269
 2272
 2275
 2278
 2281
 2284
 2287
 2290
 2293
 2296
 2299
 2302
 2305
 2308
 2311
 2314
 2317
 2320
 2323
 2326
 2329
 2332
 2335
 2338
 2341
 2344
 2347
 2350
 2353
 2356
 2359
 2362
 2365
 2368
 2371
 2374
 2377
 2380
 2383
 2386
 2389
 2392
 2395
 2398
 2401
 2404
 2407
 2410
 2413
 2416
 2419
 2422
 2425
 2428
 2431
 2434
 2437
 2440
 2443
 2446
 2449
 2452
 2455
 2458
 2461
 2464
 2467
 2470
 2473
 2476
 2479
 2482
 2485
 2488
 2491
 2494
 2497
 2500
 2503
 2506
 2509
 2512
 2515
 2518
 2521
 2524
 2527
 2530
 2533
 2536
 2539
 2542
 2545
 2548
 2551
 2554
 2557
 2560
 2563
 2566
 2569
 2572
 2575
 2578
 2581
 2584
 2587
 2590
 2593
 2596
 2599
 2602
 2605
 2608
 2611
 2614
 2617
 2620
 2623
 2626
 2629
 2632
 2635
 2638
 2641
 2644
 2647
 2650
 2653
 2656
 2659
 2662
 2665
 2668
 2671
 2674
 2677
 2680
 2683
 2686
 2689
 2692
 2695
 2698
 2701
 2704
 2707
 2710
 2713
 2716
 2719
 2722
 2725
 2728
 2731
 2734
 2737
 2740
 2743
 2746
 2749
 2752
 2755
 2758
 2761
 2764
 2767
 2770
 2773
 2776
 2779
 2782
 2785
 2788
 2791
 2794
 2797
 2800
 2803
 2806
 2809
 2812
 2815
 2818
 2821
 2824
 2827
 2830
 2833
 2836
 2839
 2842
 2845
 2848
 2851
 2854
 2857
 2860
 2863
 2866
 2869
 2872
 2875
 2878
 2881
 2884
 2887
 2890
 2893
 2896
 2899
 2902
 2905
 2908
 2911
 2914
 2917
 2920
 2923
 2926
 2929
 2932
 2935
 2938
 2941
 2944
 2947
 2950
 2953
 2956
 2959
 2962
 2965
 2968
 2971
 2974
 2977
 2980
 2983
 2986
 2989
 2992
 2995
 2998
 3001
 3004
 3007
 3010
 3013
 3016
 3019
 3022
 3025
 3028
 3031
 3034
 3037
 3040
 3043
 3046
 3049
 3052
 3055
 3058
 3061
 3064
 3067
 3070
 3073
 3076
 3079
 3082
 3085
 3088
 3091
 3094
 3097
 3100
 3103
 3106
 3109
 3112
 3115
 3118
 3121
 3124
 3127
 3130
 3133
 3136
 3139
 3142
 3145
 3148
 3151
 3154
 3157
 3160
 3163
 3166
 3169
 3172
 3175
 3178
 3181
 3184
 3187
 3190
 3193
 3196
 3199
 3202
 3205
 3208
 3211
 3214
 3217
 3220
 3223
 3226
 3229
 3232
 3235
 3238
 3241
 3244
 3247
 3250
 3253
 3256
 3259
 3262
 3265
 3268
 3271
 3274
 3277
 3280
 3283
 3286
 3289
 3292
 3295
 3298
 3301
 3304
 3307
 3310
 3313
 3316
 3319
 3322
 3325
 3328
 3331
 3334
 3337
 3340
 3343
 3346
 3349
 3352
 3355
 3358
 3361
 3364
 3367
 3370
 3373
 3376
 3379
 3382
 3385
 3388
 3391
 3394
 3397
 3400
 3403
 3406
 3409
 3412
 3415
 3418
 3421
 3424
 3427
 3430
 3433
 3436
 3439
 3442
 3445
 3448
 3451
 3454
 3457
 3460
 3463
 3466
 3469
 3472
 3475
 3478
 3481
 3484
 3487
 3490
 3493
 3496
 3499
 3502
 3505
 3508
 3511
 3514
 3517
 3520
 3523
 3526
 3529
 3532
 3535
 3538
 3541
 3544
 3547
 3550
 3553
 3556
 3559
 3562
 3565
 3568
 3571
 3574
 3577
 3580
 3583
 3586
 3589
 3592
 3595
 3598
 3601
 3604
 3607
 3610
 3613
 3616
 3619
 3622
 3625
 3628
 3631
 3634
 3637
 3640
 3643
 3646
 3649
 3652
 3655
 3658
 3661
 3664
 3667
 3670
 3673
 3676
 3679
 3682
 3685
 3688
 3691
 3694
 3697
 3700
 3703
 3706
 3709
 3712
 3715
 3718
 3721
 3724
 3727
 3730
 3733
 3736
 3739
 3742
 3745
 3748
 3751
 3754
 3757
 3760
 3763
 3766
 3769
 3772
 3775
 3778
 3781
 3784
 3787
 3790
 3793
 3796
 3799
 3802
 3805
 3808
 3811
 3814
 3817
 3820
 3823
 3826
 3829
 3832
 3835
 3838
 3841
 3844
 3847
 3850
 3853
 3856
 3859
 3862
 3865
 3868
 3871
 3874
 3877
 3880
 3883
 3886
 3889
 3892
 3895
 3898
 3901
 3904
 3907
 3910
 3913
 3916
 3919
 3922
 3925
 3928
 3931
 3934
 3937
 3940
 3943
 3946
 3949
 3952
 3955
 3958
 3961
 3964
 3967
 3970
 3973
 3976
 3979
 3982
 3985
 3988
 3991
 3994
 3997
 4000



MURICI - POVOADO



CRECHE LUTINIO BRAGA - GUARANI

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

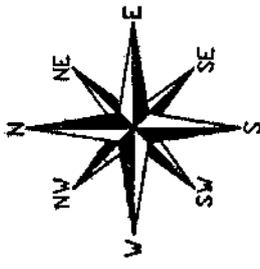
PRECISO/LOCALIDADE: DE MURICI A GUARANI (CRECHE LUTINIO BRAGA)	DISTANCIA (km) 9,60
ROTA/CONDUZOR: 111	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: OSÉAS GEMELI SANTOS 5297973 520
DALTRANS EMPREENDIMENTOS	

DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O BRANCO-COQUELA, A MARANHÃ ACADÊMICA



GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
R. 17 de Abril - 11000-000 - SERRINHA - PI
CNPJ: 07.000.000/0001-00



MORENA BELA
PRAÇA DO VAQUEIRO

TREM DA ALEGRIA

REGALO

COLÉGIO JOAO DE LIMA - MUCAMBO NOVO

ESCOLA MANDEL CARNEIRO TUY - CAJUEIRO GRANDE

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/OCCASIONALIDADE
DE MORENA BELA P/ CAJUEIRO GRANDE

DISTÂNCIA (km)
60,84

ROTA/CONDUZIR 112

TURNO: M - V

RESP. TÉCNICO:

JOSELEIDE LEAL
SANTOS 0300.7932
ESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

BAIAR SARGAS 2000 / 24 S
MUNICÍPIO: SERRINHA
DATA: 02/2025

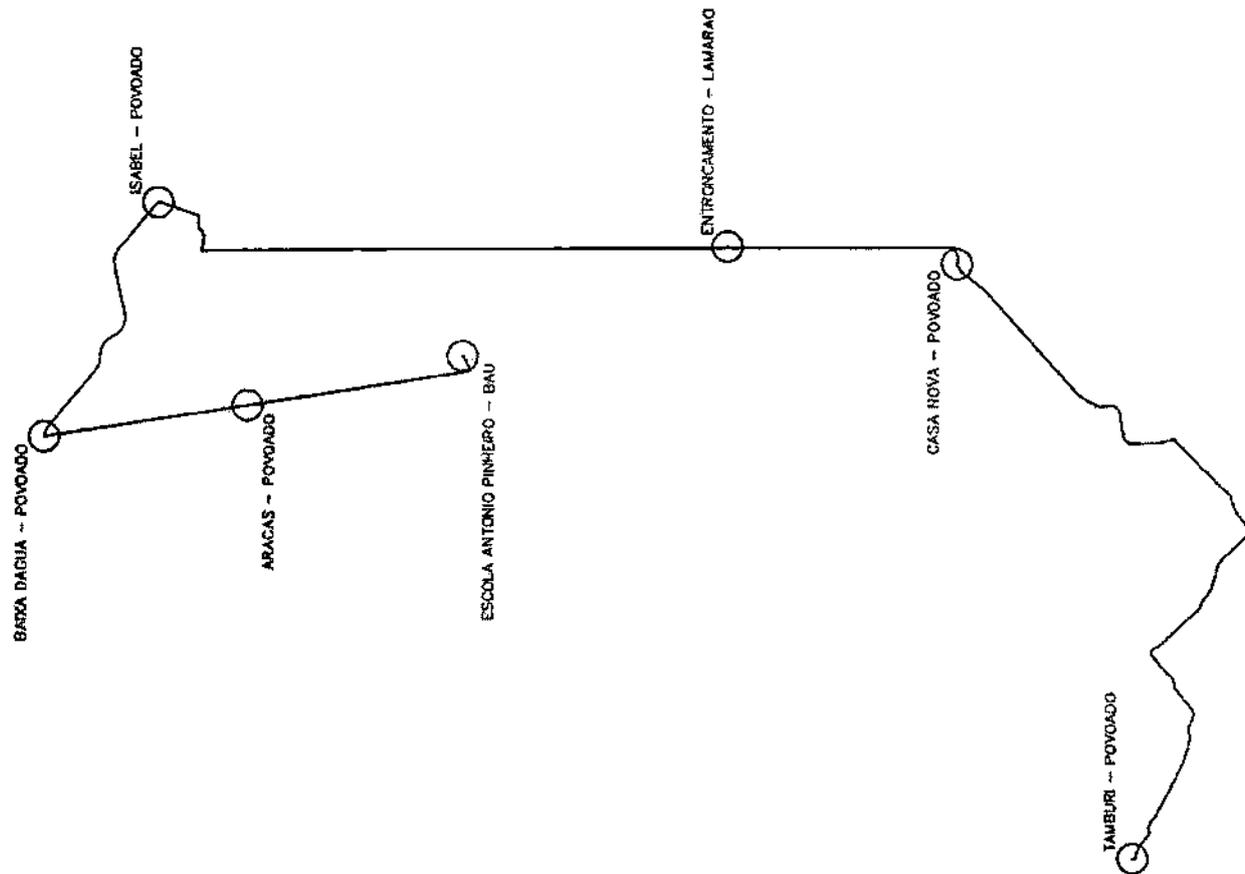
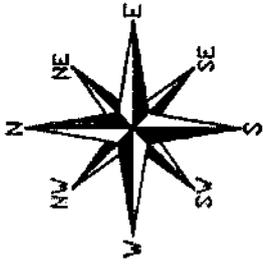


PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE



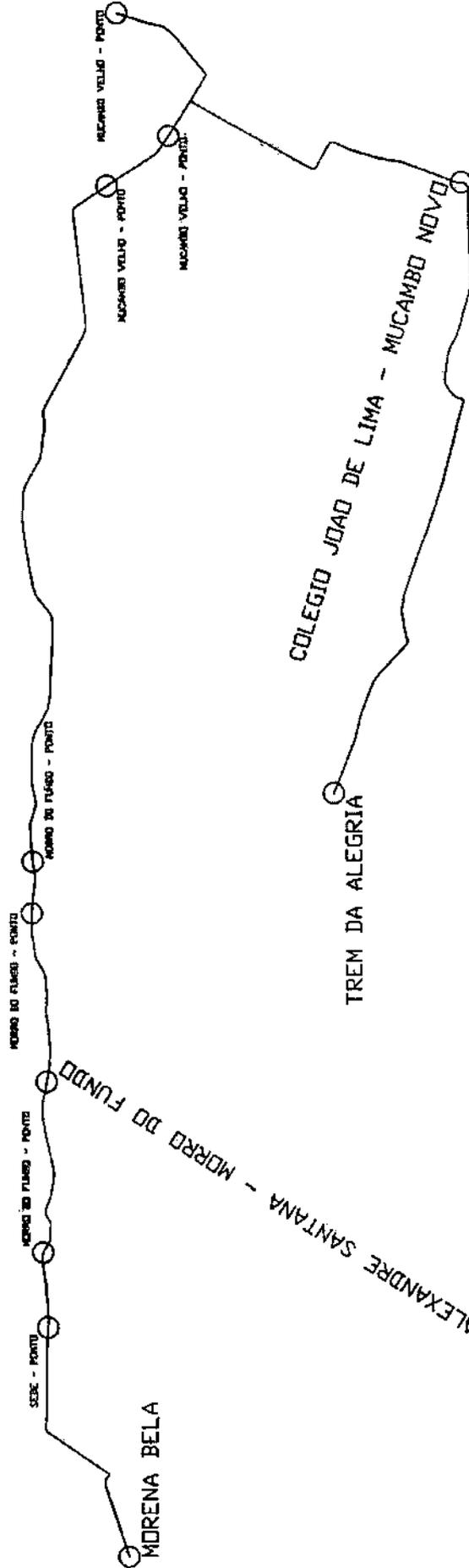
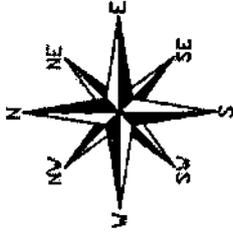
GALTRANS

TRANSPORTE ESCOLAR
TRABALHO DE MANUTENÇÃO
E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
Av. Brasil, 1000 - Lote 03 - Caixa Postal - Serrinha
Ceará - CEP: 63000-000



LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: TAMBURI, ISABEL ATÉ BAU (ESCOLA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA)	DISTÂNCIA (km) 95,92
ROTA/CONDUTOR: 113	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERELEAL SANTOS0909973 7528 SANTOS0909973 7528 SANTOS0909973 7528
DATA: 02/2025	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	



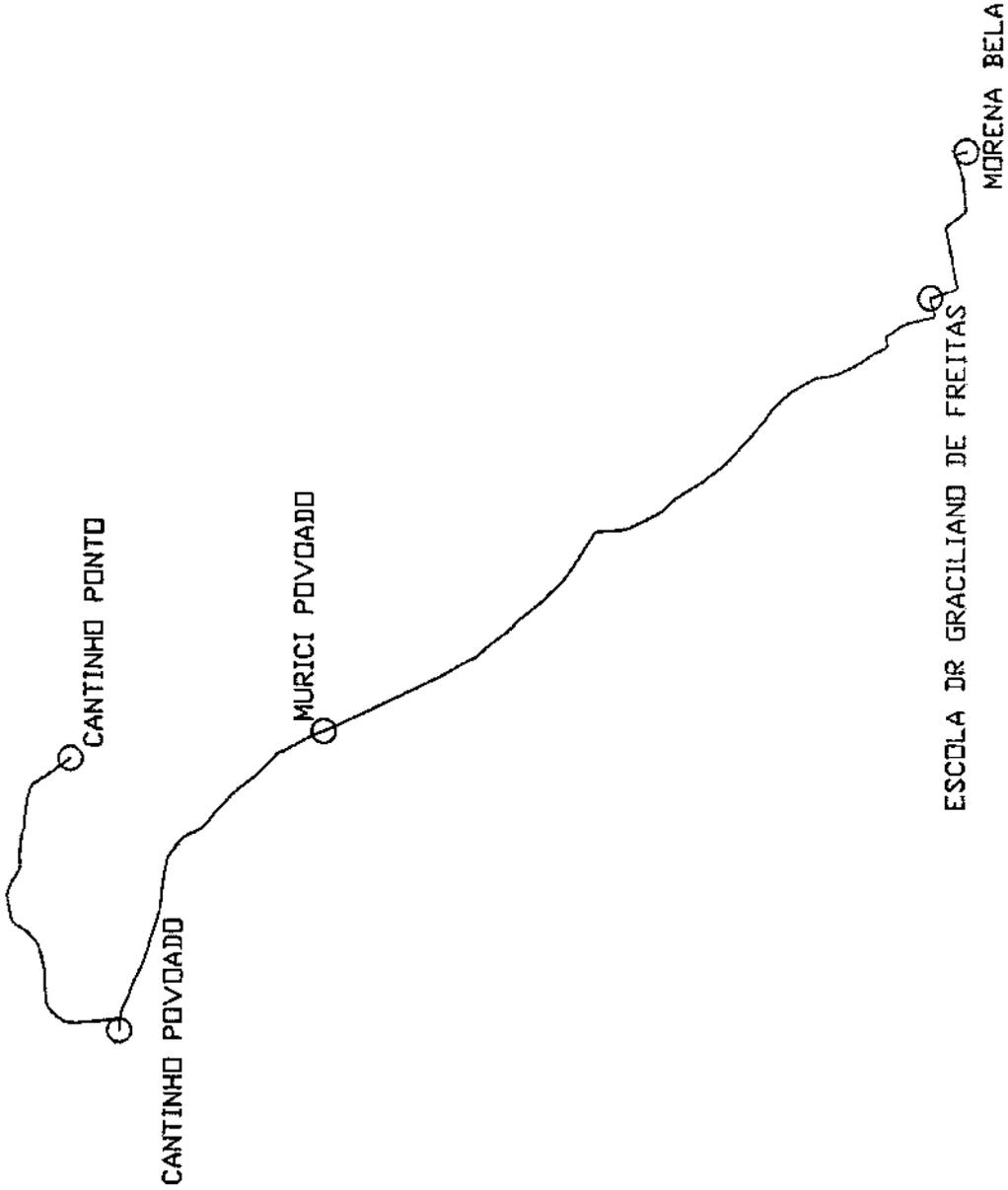
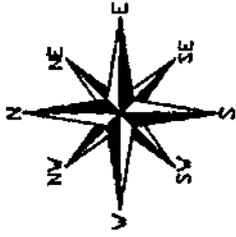


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: DO TREM DA ALEGRIA P/ MORENA BELA	DISTÂNCIA: (km) 65,41
ROTA/CONDUTOR 114	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSE FERRE LEAL CNPJ: 07.040.595/0001-90 CNPIS: 37520 JANUARIANA

DATA: 02/2025
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O BRASILEIRO CORTINA, A MARCAÇA ACREDITADA

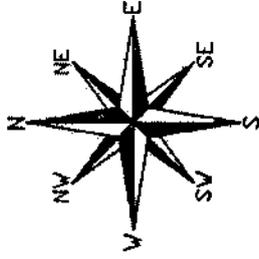
GALTRANS
 SEMPRE EM MOVIMENTO
 719 3163 3163 - 3163
 Av. Raulino Mendes, 100 - Centro - Serrinha
 Contato: 41.3300-3300



LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIQUIDE	CANTINHO ATÉ MORENA BELA	DISTÂNCIA: (km)	44,91
ROTA/CONDUTOR	115	TURNO:	M - V
REQUERENTE:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ GEBRE LEAL SANTOS 9599793 520		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
MATR: SIRGAS 2000 / 24 5		GALTRANS	
MUNICÍPIO: SERRINHA		atendimento de transporte escolar	
DATA: 02/2025		RUA: 18 DE ABRIL - SERRINHA - GOIÁS - CEP: 76.200-000	
		Av. Antônio Mendes Lima, 1700A - Lote 03, Quadra 02, Jd. Santa Cruz, Serrinha - GOIÁS - CEP: 76.200-000	
PREFEITURA MUNICIPAL		SERRINHA	
TRABALHO COMUNITÁRIO, PARTICIPATIVO E ACADÊMICO			



ESCOLA DR GRACILIANO DE FREITAS

MORENA BELA

CETEP

LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE

DE MORENA BELA P/ CETEPS

DISTANCIA (km)

2,3,02

ROTA/CONDUZIR. 116

TURNO: M - V

REDE/RENHA:

RESP. TECNICO: DOMINGOS LEAL
SANTOS/099993 /
EZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: 02/2025

MUNICIPIO: SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

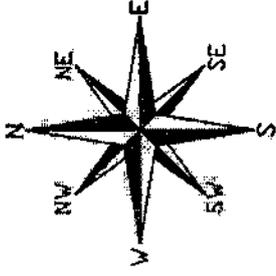
ESTADO DA BAHIA



GALTRANS

EMPREENDIMENTOS

71.9 Indústria - 4000-0000-0000-0000-0000
Av. Antônio Manoel de Sá, nº 400 - Jd. Osório - Ilhéus - Bahia
CNPJ nº 16.000.000/0001-00



ALTO DO RECREIO
VILA NOVAIS

POSTO SERRINHA

CETEP

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TERRITÓRIO/LOCALIDADE: DE PRAÇA DO VAQUEIRO P/ CETEP	DISTÂNCIA (km) 29,7
REDA/CODIGO: 118	TIPO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERE LEAL CNPJ: 07.040.559/0001-00 RUA: SERRINHA, 118 CEP: 35000-000
	EMPRESA: GALTRANS EMPREENDIMENTOS

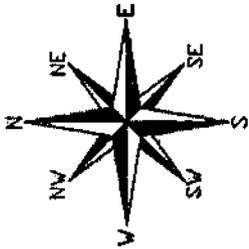
DATA: 02/2025
MUNICÍPIO: SERRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CEP: 35000-000



GALTRANS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR
RUA: SERRINHA, 118 - CEP: 35000-000
SERRINHA - MG



○ CRECHE JOÃO BARBOSA

ALTO DO RECREIO ○

VILA NOVAIS ○

○ HOSPITAL MUNICIPAL

○ POSTO SERRINHA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC. ALIADA:
POSTO SERRINHA ATÉ CRECHE JOÃO BARBOSA

DISTÂNCIA (Km)
9,60

ROTA/CONDUZIR: 119

TURNO: MATUTINO

RELAZANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESP. TÉCNICO: JOSEIBRE LEAL
SANTOS/55097
37520 / SERRINHA
GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATA: 02/2025
MUNICÍPIO: SERRINHA

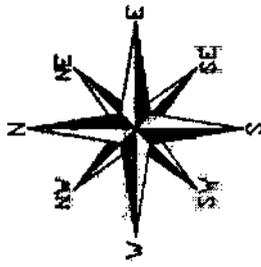
BALANÇO: 2000 / 24 5



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CITY MUNICIPAL SERRINHA, A INDUÍZIA ACOMPANHADA



GALTRANS
SUA EMPRESA DE TRANSPORTE
71 0 3641-0208 - galtrans@galtrans.com.br
R. Rodovalho, 1304, S/Nº 01 - Lote 03, Oposto 02, JACARAÍ
Candeias/BA - 48300-000



VILA DE FATIMA

ESTACAD

MORENA BELA

CETEP

IFBA

LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LIG. ALIQUOT: MORENA BELA, ESTAÇÃO, CETEP, IFBA

DISTANCIA (Km) 51,9

ROTAS/CONDIÇÃO: 120

REQUERENTE: M - V - N

RESPOSTA TÉCNICA: JOSSELENEZAL SANTOS55079379, 0

PRETORIA MUNICIPAL DE SERRINHA

BATIM: SORGAS 2000 / 24 5

MUNICÍPIO: SERRINHA

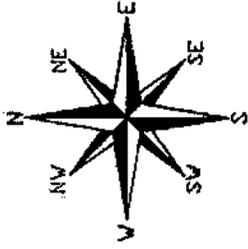
DATA: 02/2025



GALTRANS
TRANSPORTE ESCOLAR
7839-0000 - João de Deus - Serrinha - Bahia
Av. Antônio Manoel Lima, 100 - Lote 03, Quadra 02, Jussara - Serrinha - BA - 45000-000



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade das Cidades, Acreditação e Confiabilidade



PONTO DE BARROCAS

PONTO DE BARROCAS

PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

MOIRENA BELA

CONTORNO DO URBIS

IFBA

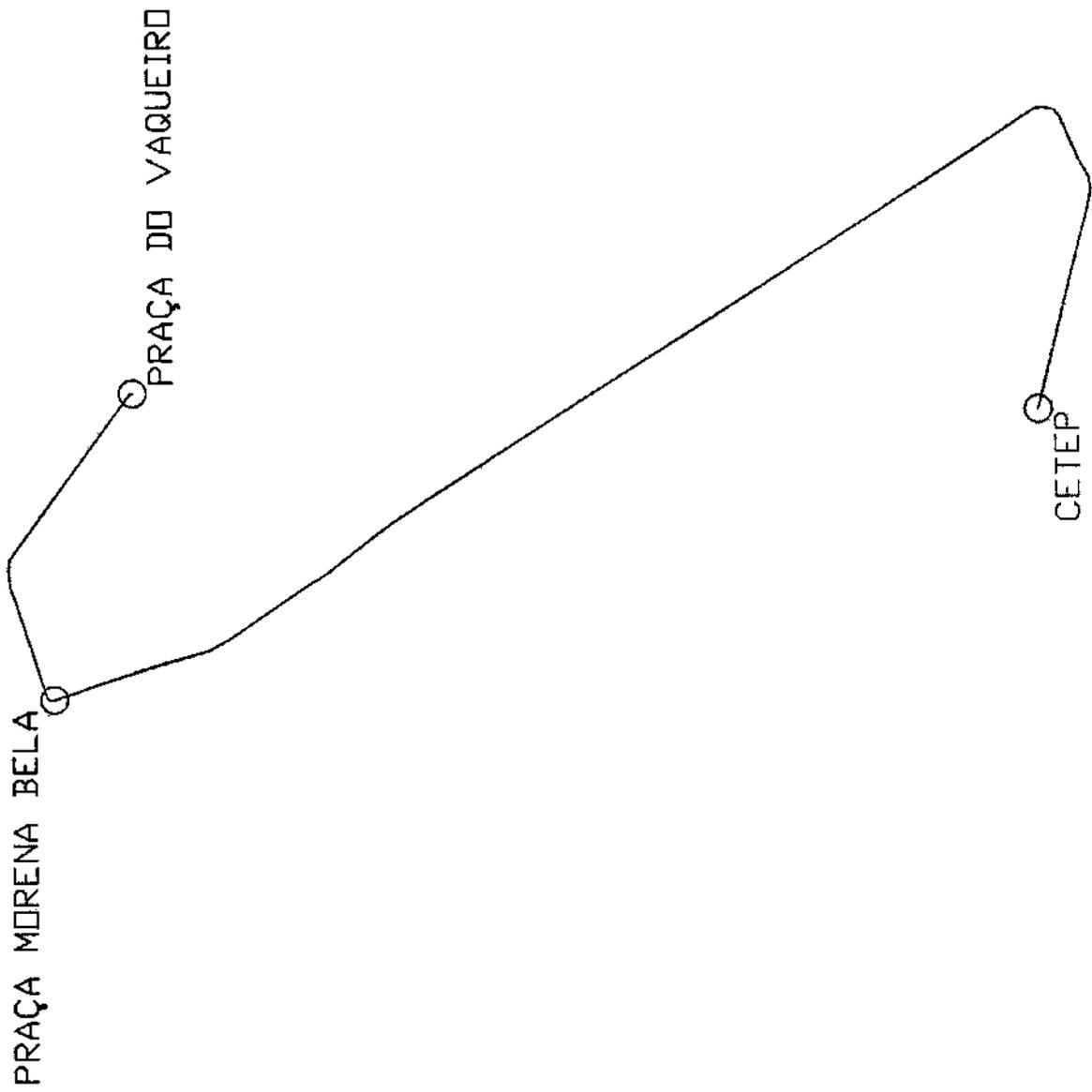
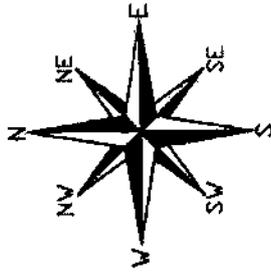
CETEP

LEVANTAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: DE MORENA BELA P/ IFBA E CETEPS	DISTANCIA (Km): 46,6
ROTA/CONDUTOR: 121	TURNO: M - V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMERLEDAI CARRERA DE ENFERMAGEM SANTOS5899799 SANTOSMERLEDAI@GMAIL.COM SERRINHA - BA
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: 02/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO CONTORNO, A. MOURA, SERRINHA

GALTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES
E EMPREENDIMENTOS
RUA SERRINHA, 100 - SERRINHA - BA
CNPJ Nº 14.083.000/0001-00



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	DE PRAÇA DO VAQUEIRO PARA CETEP	DISTÂNCIA: (km)	24,6
ROTA/CONDICIONAR	122	TURNO:	M -- V -- N
REQUERENTE:	RESP.: TÉCNICO JOSURELAI SANTOS 48078135		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA			
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025			

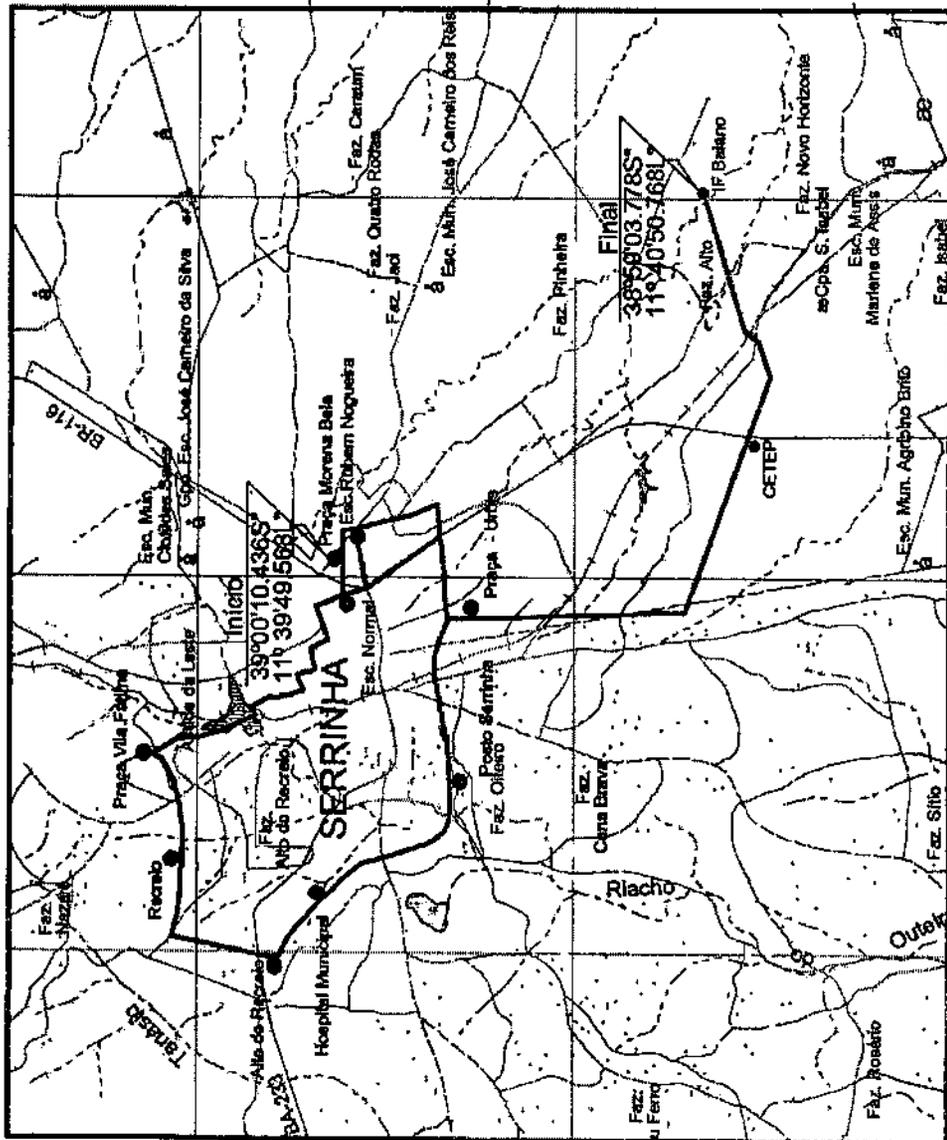
GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS
 EMPRESAS 1999788
 313 RICHARDSON - ESTRELA DO NOROESTE
 Av. Antônio Manoel Lima, 1910 - Lote 44 - Quadra 04 - JARDIM
 CUNHEIRA - SERRINHA - CE - 63200-000



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRABALHO CONSTANTE, A SUCESSÃO EFICIENTE



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOC ALIDADE: **MORENA BELA - IF BAIANO**
 DISTANCIA (Km): **81,6**

ROTA/FONTE: **123**
 TURNO: **M - V - N**

REQUERENTE: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

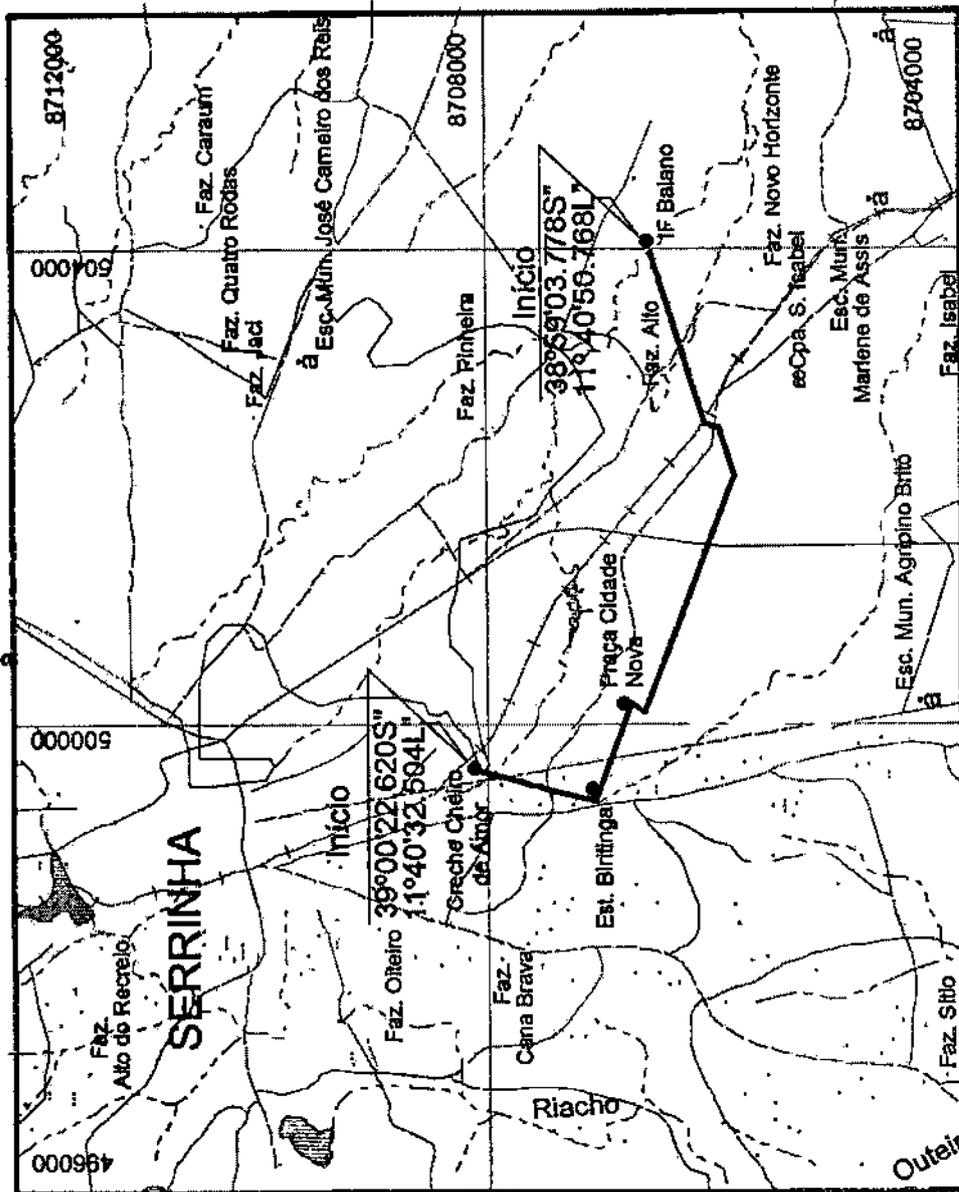
DATA: **SIRCAS 2000 / 24 S**
 ABRUCHO: **SLRIRINHA**
 DATA: **02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRAMANDO MARTINHA, A INOVANÇA AGUARDE

GALTRANS
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 71 9 8141-0828 - galtrans@galtrans.com.br
 Av. Paulo Martins Lima, s/n - Lote 43, Quilombo II, Jacaré,
 Cordeiro - 41.300-000

REQUISITANTE: _____
 GALTRANS EMPREENDIMENTOS

TECNICO: **JOSEMARELLA**
SANTOS-SANTOS
 37328



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AZALIDADE	IF BALANO PARA PRAÇA DA CIDADE NOVA	DISTÂNCIA (km)	13,2
ROTA/CONDUTOR	124	TURNO:	M - V

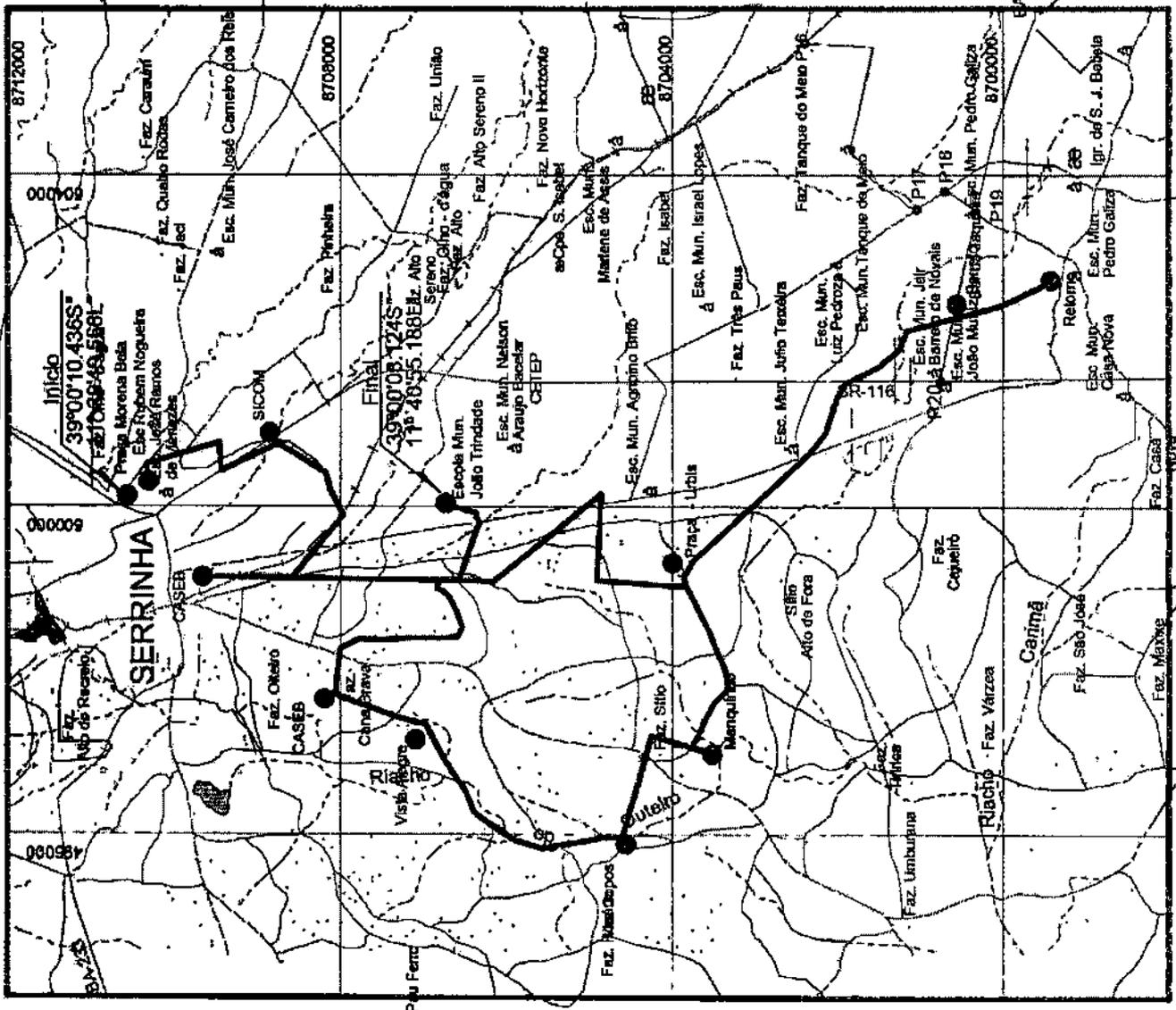
RESP. TÉCNICO:	ROSEMEIRE LEAL	Assessoria Técnica
	SANTOSISSAPRIN	Autônomo
	520	Assessoria Técnica
GALTRANS EMPREENDIMENTOS		

REQUERENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025

GALTRANS
 EMPRESAS E SERVIÇOS
 31.810.000-00 - galtrans@galtrans.com.br
 Av. Inácio Martins Lins, nº 100 - Lote 13 - Distrito de Jacupiranga
 Curitiba - PR - 81.300-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O TRASPASSE CONTRATA, A INTERMEDIÇÃO ADVERTIDA



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/AO/AUDIANTE MORENA BELA, VISTA ALEGRE, CASEB, ESCOLA JOÃO TRINDADE	DISTANCIA (km) 65,0
ROTA/CONDUZOR: 125	TURNO: M - V
RESP. TÉCNICO: JOSEANEIRE LEAL SANTOS 959974 37220	GALTRANS EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

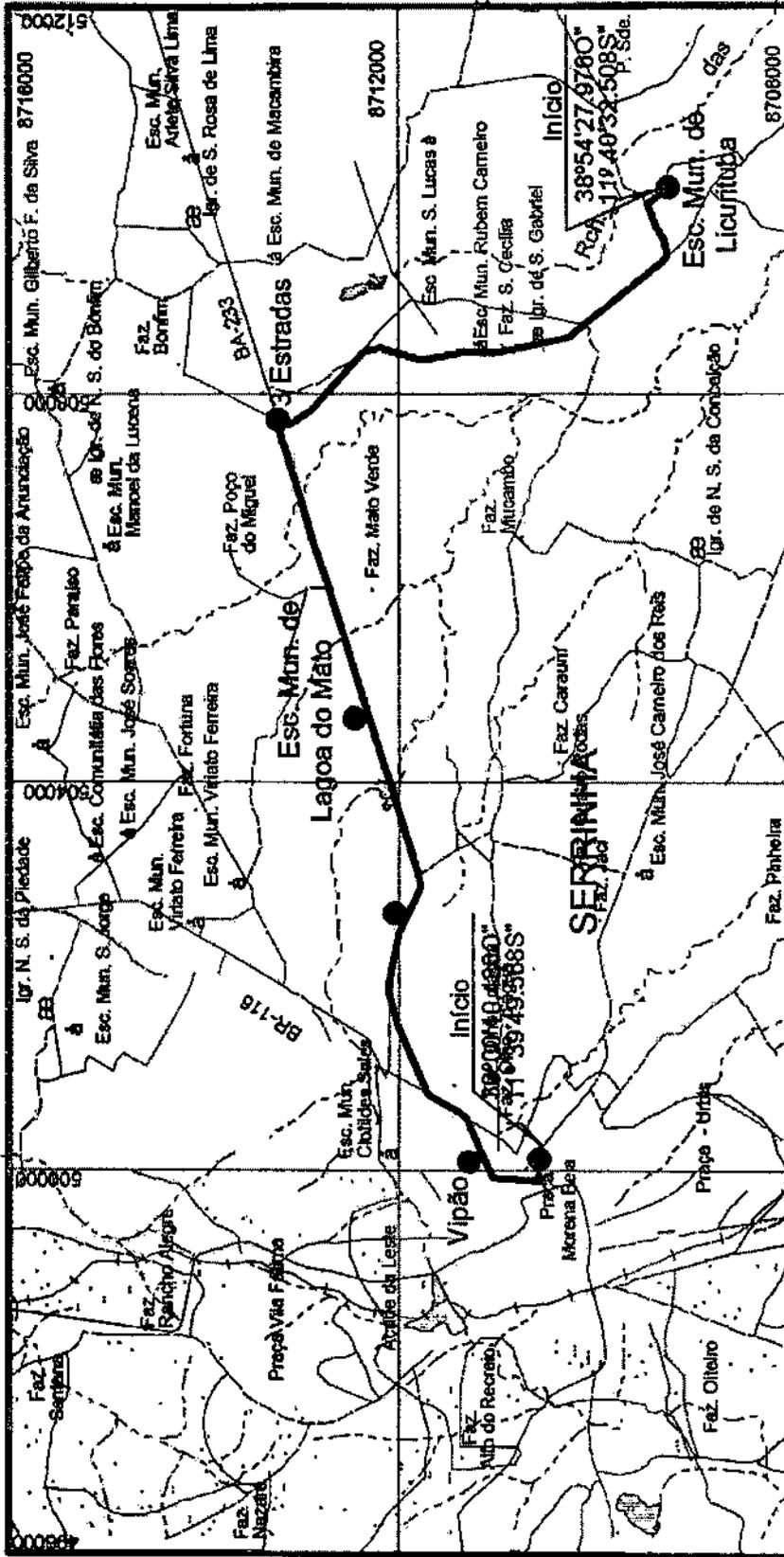
DATA: 02/2025

DATA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A INDEPENDÊNCIA E O BEM-ESTAR

GALTRANS
 719 3142-0029 - galtrans@galtrans.com.br
 Av. Roberto Heineke Lima, nº 44 - Lote 03, Q. João de Deus
 Contato/GA - 0800-000





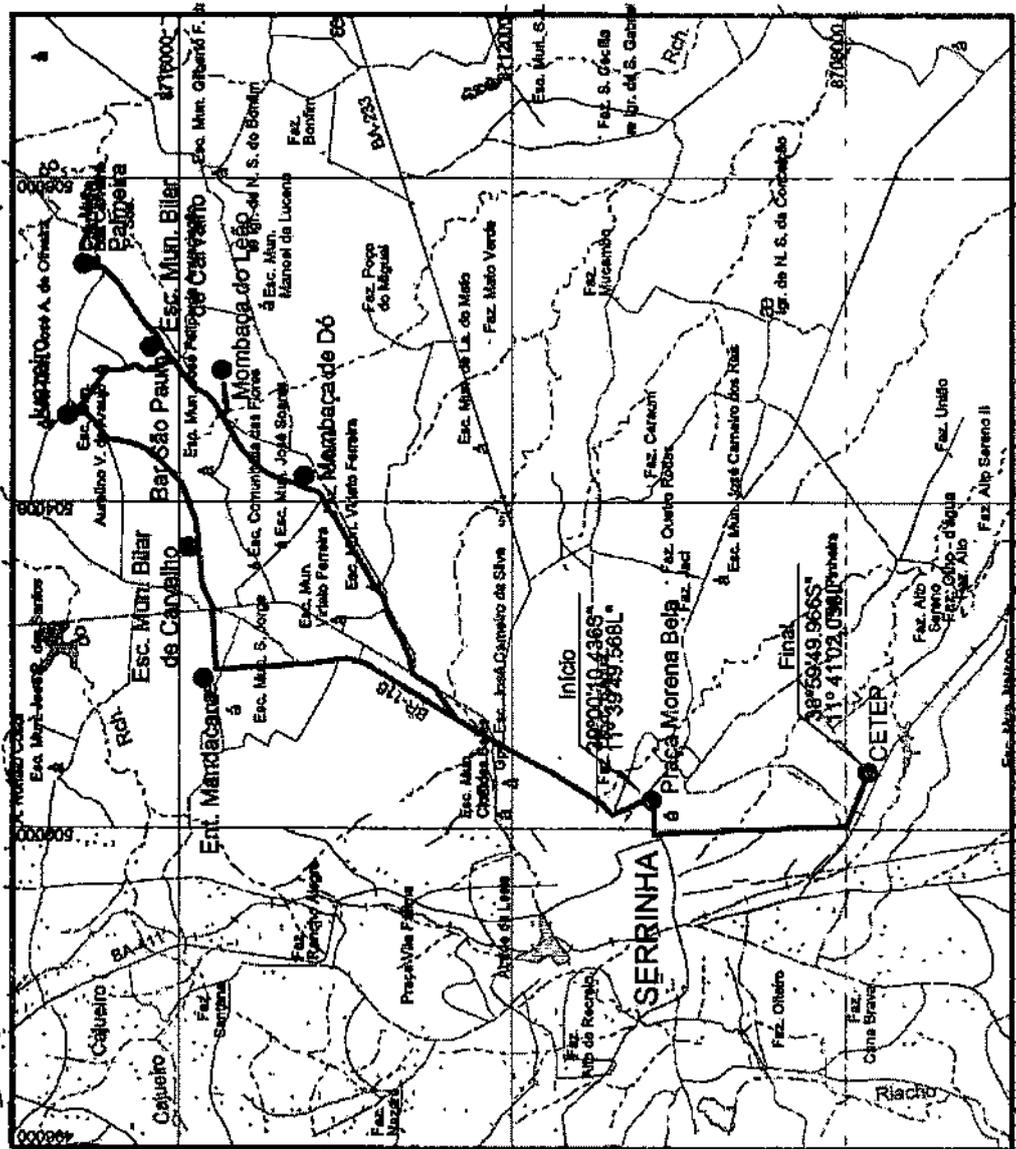
LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	MORENA BELA, LAGOA DO MATO, ESTRADAS, ESCOLA ERALDO TINOCO	DISTÂNCIA (km)	30,7
ROTA/CONDIÇÃO	127	TURNO:	NOTURNO
REQUERENTE:	JOSEBERRE LEAL SANTOS950979@GMAIL.COM 7520 478 GALTRANS EMPREENDIMENTOS		

GALTRANS
 EMPRESAS DE TRANSPORTES
 719 BR-020 - GALTRANS SERRINHA
 AV. RIBERTO BENEDETTI, 100 - L. S. SERRINHA - BA
 CEP: 45300-000

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 O FINANCIAMENTO CONTINUA, A MANUTENÇÃO AVANÇA

RESP. TÉCNICO:
 PRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE SERRINHA
 DATA: 02/2025
 DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA

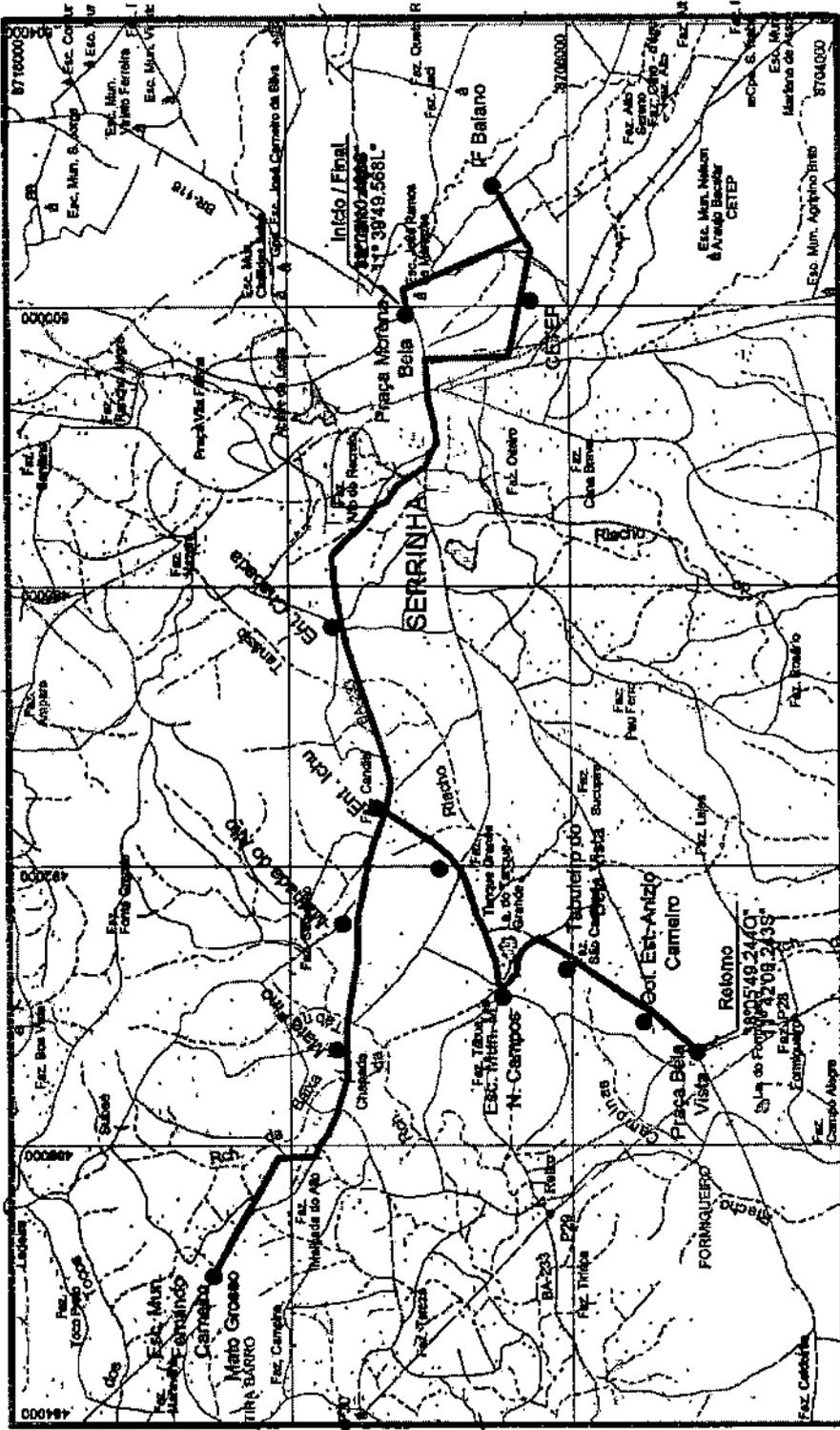


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE	MORENA BELA, JOAZEIRO, MOMBACA DE LEAO, MOMBACA DE DO, CETEPS	DISTANCIA (km)	3,78
ROTA/CONDOTOR	129	TURNO	MATUTINO
REQUERENTE	ICSP. TECNICO: JOSEMELE LAL SANTOS/989993 7520 GALTRANS EMPREENDIMENTOS		
DAUIM: SARGAS 2000 / 24 S MUNICIPIO: SERRINHA DATA: 02/2025			

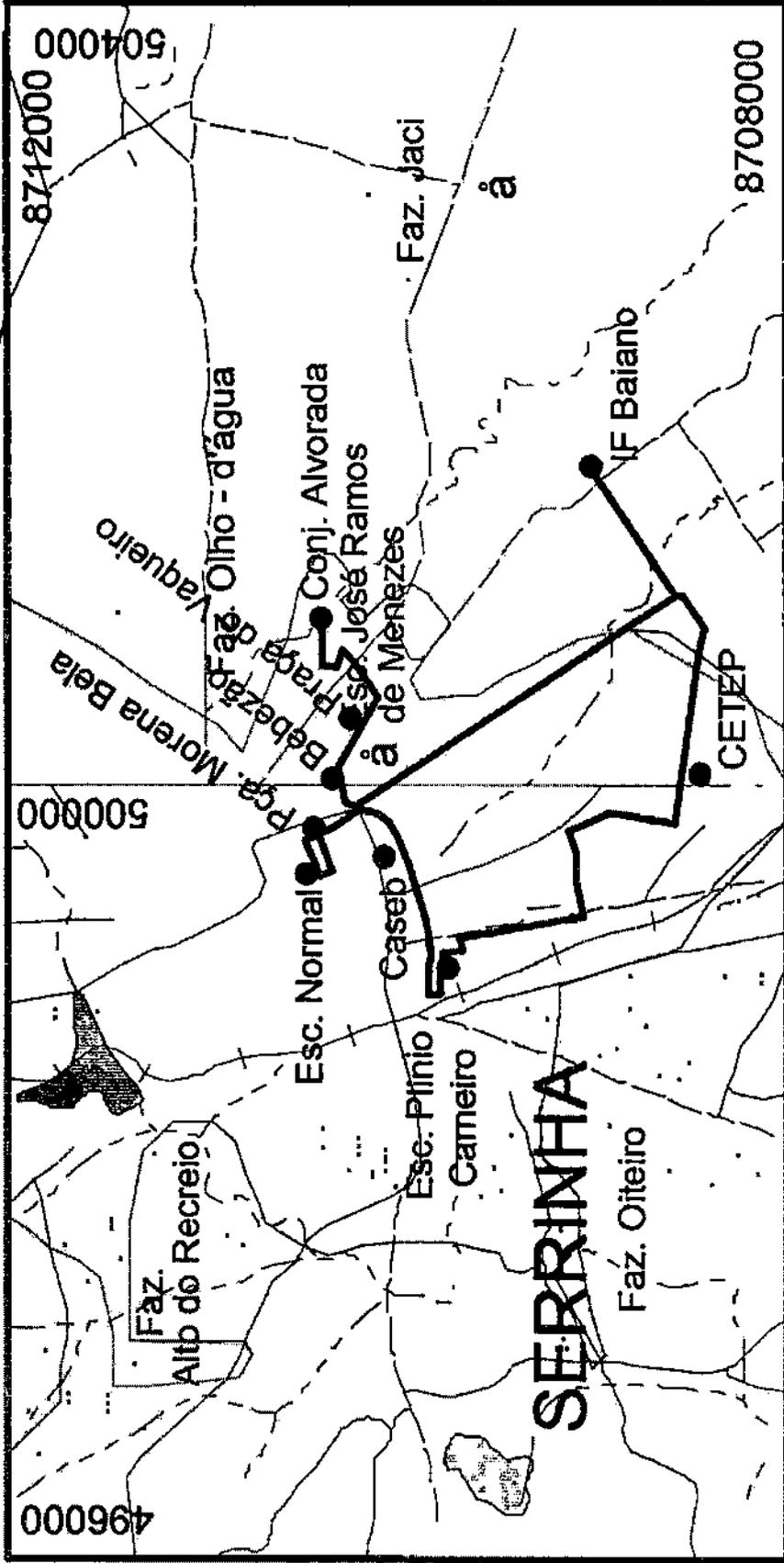
GALTRANS
 EMPRESAS DE TRANSPORTES
 718 845-8288 - galtrans@galtrans.com.br
 Av. Raulino - Avenida Unipar - Lote 03, Quadra 08, Angra dos Reis - RJ - CEP: 24060-000

SERRINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 O BRANCO CONTINUA A MISSÃO ACQUIRES



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MATA GROSSO, MATO FINO, TABULEIRO DA BELA MSTA	DISTANCIA: (km) 110,4
ROTA/COMPRIMENTO: 130	TUPNO: V - N
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: JOSEMARE LEAL SANTOS 959793 7530
DATA: SINGAS 2000 / 24 S	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	GALTRANS SERRINHA SERRINHA 718910-000 - 0414-0000-0000 Av. Augusto Matarazzo, 110 - Lote 04 - Centro II - Serrinha Cidade: 4238-000
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA SERRINHA - BAHIA	



LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE MORENA BELA, CONJUNTO ALVORADA, PÇA DO VAQUEIRO, CETEPS, BEA

INSTÂNCIA (km) 4,5,0

ROTA/CONDUZIDOR: 132

TURNO: M - V

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DATA: SIRGAS 2000 / 24 S

MUNICÍPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025

RESP. TÉCNICO: ROSEMARIELEAL SANTOS/0079787

GALTRANS EMPREENDIMENTOS



GALTRANS

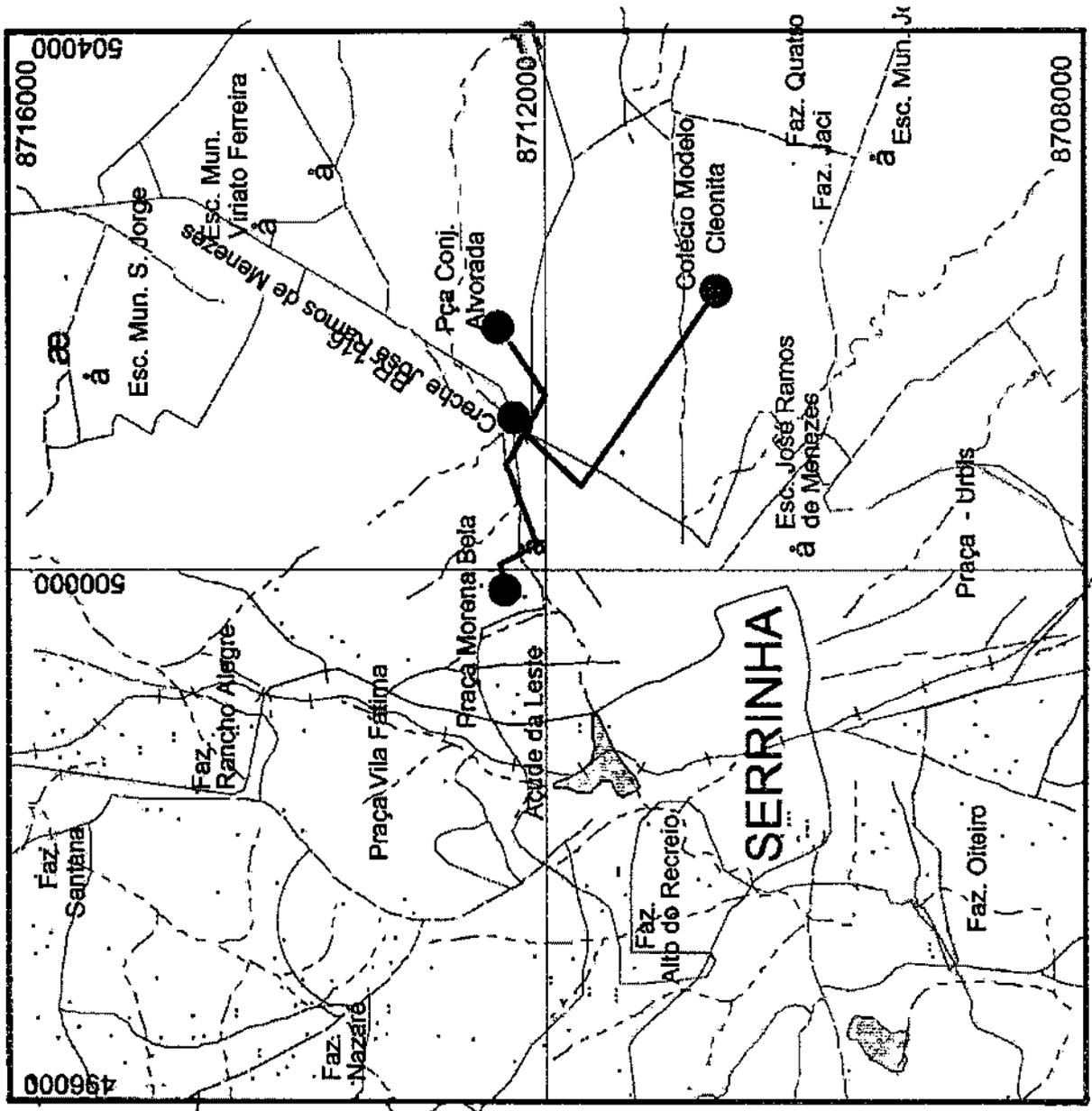
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
719 900-0000 - galtrans@galtrans.com.br
Av. Eduardo Mendanha, 1000 - Loja A3, Centro S.S. Serrinha
Ceará - CEP: 63500-000



PREFEITURA MUNICIPAL

SERRINHA

ESTADO DO CEARÁ, A SUCESSÃO ADMINISTRATIVA



LEVANTAMENTO
 ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/AUTORIA: MORENA BELA, CONJUNTO ALVORADA, CRECHÊ	DISTÂNCIA (km)
JOSE RAMOS DE MENEZES, COLEGIO MODELO CLEONITA	16,5
RETA/CONDOTOR: 133	TURNO: M - V - N
RESP TÉCNICO: JOSEBERTE LEAL	37230
SANTOS050979	
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	

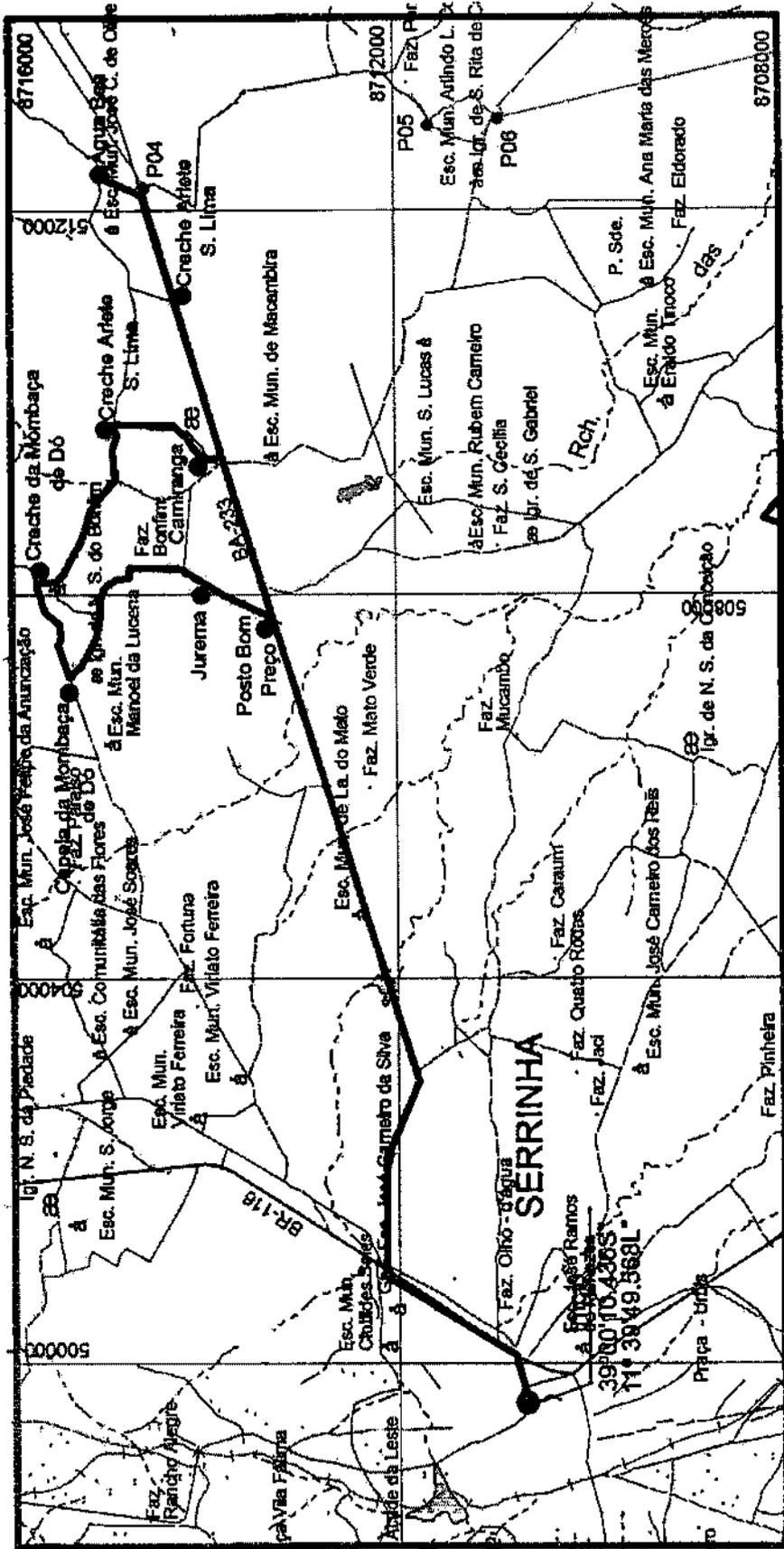


GALTRANS
 EMPRESAS SERRINHA 1970 S
 71 8192-0208 - galtrans@serrinha.com.br
 Av. Assis Brasil, 100 - J. América
 CEP: 44.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
 CRIANDO O FUTURO DA CIDADANIA, AVALIANDO A CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
 DATA: SIRCAS 2000 / 24 S
 MUNICÍPIO: SERRINHA
 DATA: 02/2025

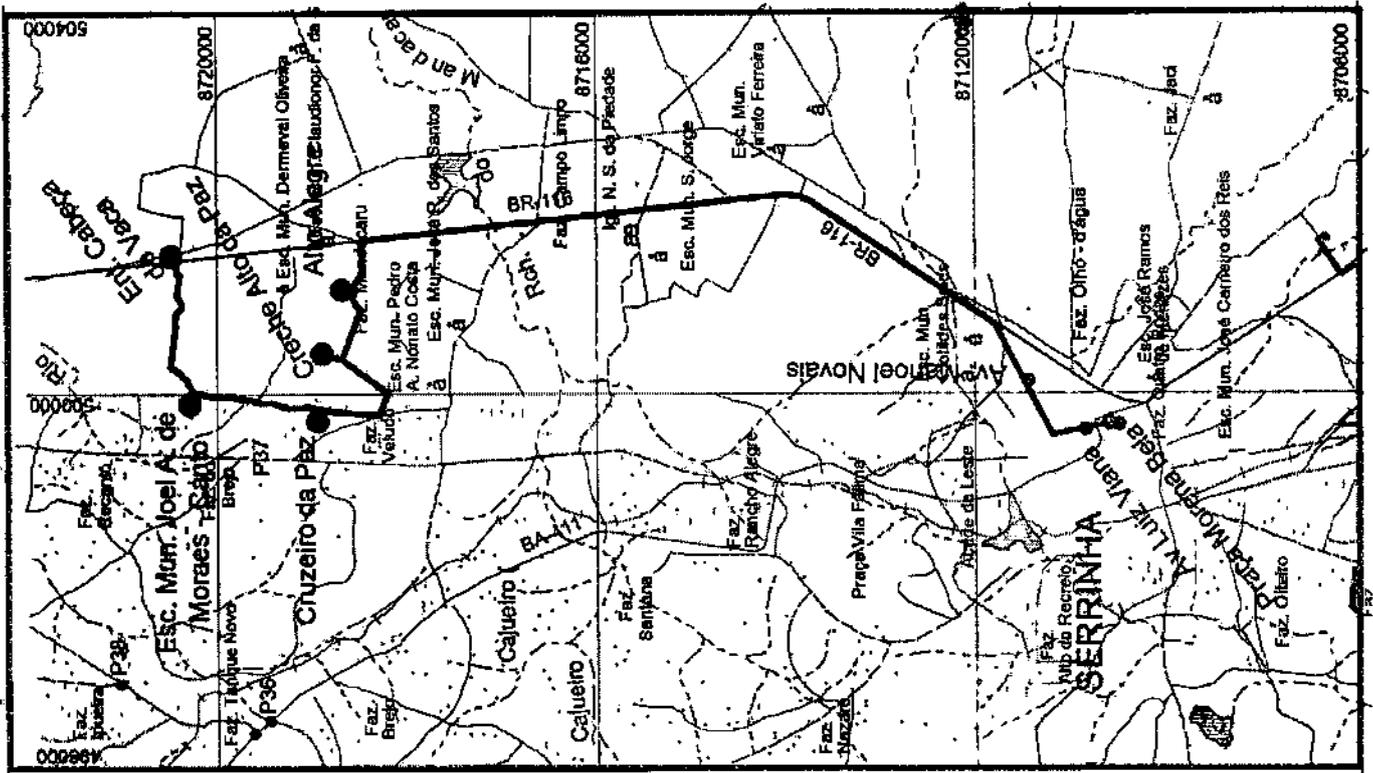


LEVANTAMENTO
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE/CREMA BELA, BA-233, ÁGUA BOA, MOMBACA, CRECHE DA MOMBACA, JUREMA	DISTÂNCIA (km)	34,7
SOTA/CONDUTOR: 134	TURNO:	MATUTINO
REQUERENTE:	RESP. TÉCNICO: ROSEIRELEA SANTOS95979	37520
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
DATA: SIRCAS 2000 / 24 5	MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	



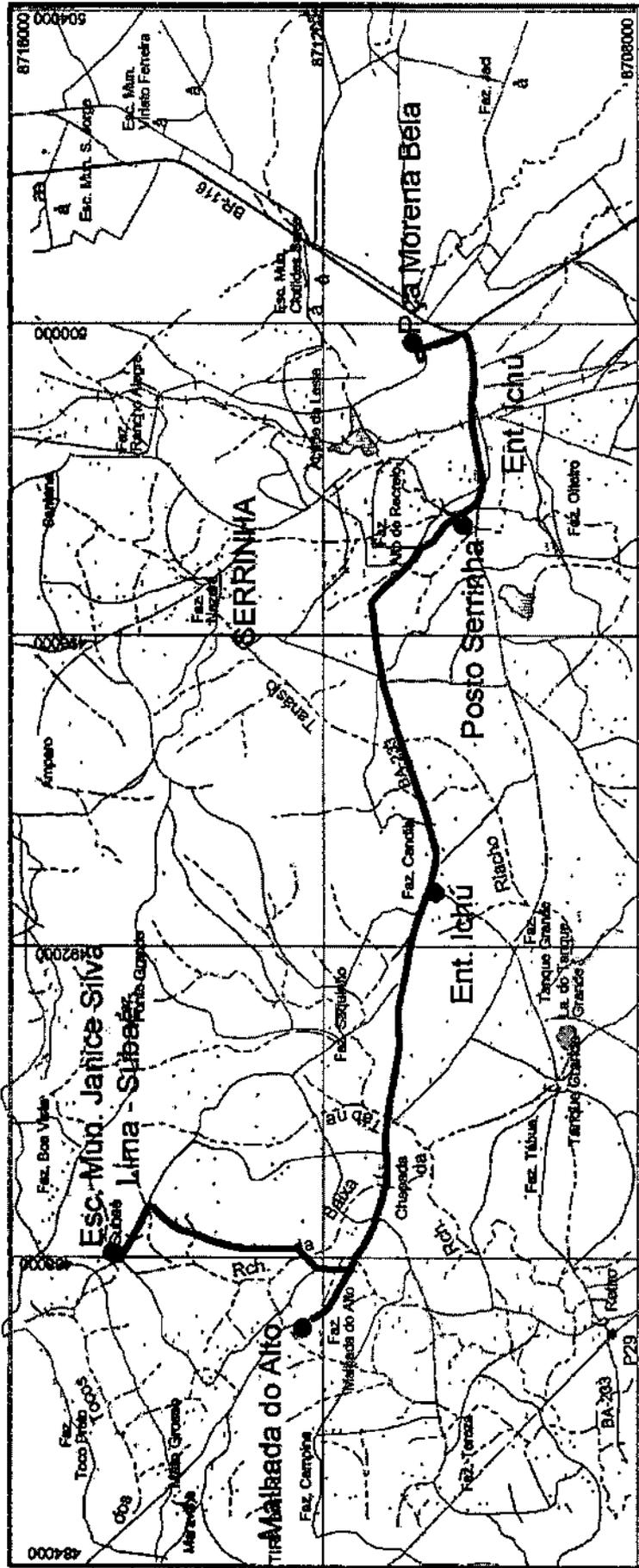
PR. Rodolfo Maciel LEM, Engenheiro - LRF-04, Ordem 02 - Sergipe
 Crea/SP - 61820-020



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOC. ALCORRENA BELA, AVENIDA MARCEL NOVAIS, CEROLA POBRE, CRUZEIRO DA PAZ, CABEÇA DA VACA, CANTO	DISTANCIA (km) 82,4
ROTA/COMBUST. 137	TURNO: M - V
REQUERENTE:	RESP. TÉCNICO: ASSOCIARTECAL SMT05050918733 P. 01/01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: SIRCAS 2000 / 24 S	
MUNICÍPIO: SERRINHA	
DATA: 02/2025	



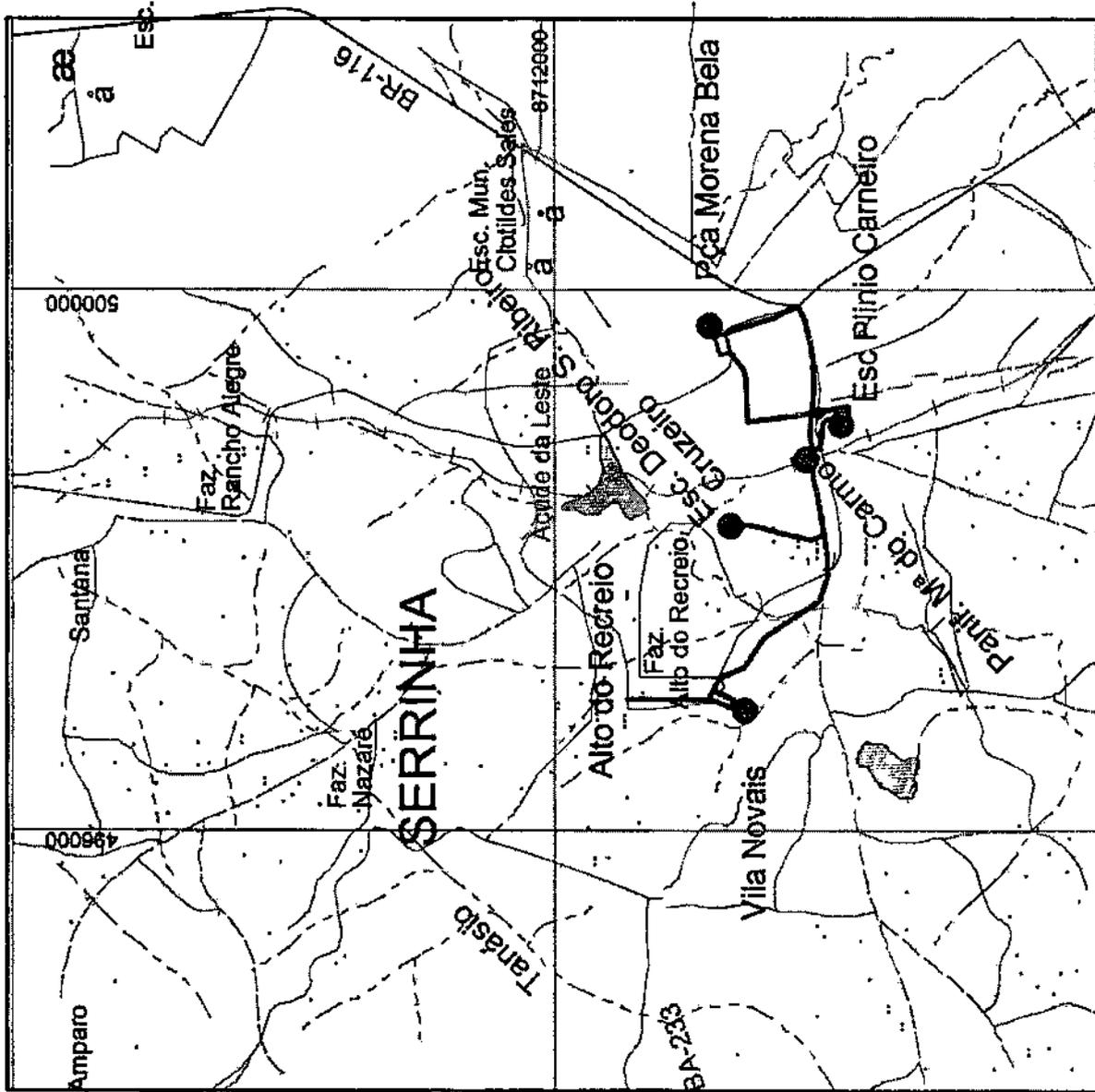
GALTRANS
EMPREENDIMENTOS
71 350-008 - galtrans@galtrans.com
Av. Roberto Marinho Lins, nº 40 - Lote 04 - Quadra 02 - Aq. 05/14
Cidade: Serrinha - BA - CEP: 44.300-000



LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

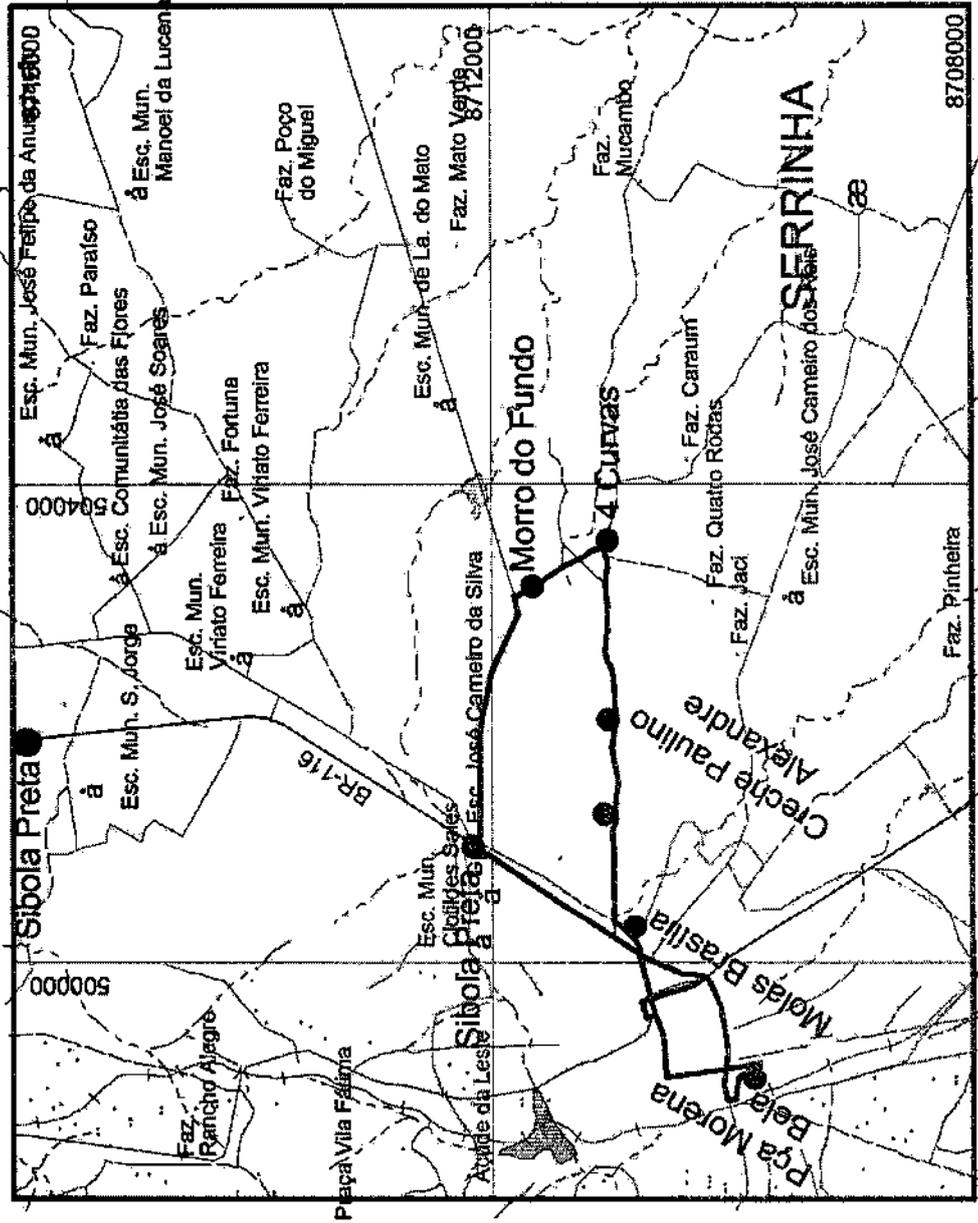
PROJETO/DOC. APLICADO:	ENTROCAMENTO SUBAÉ. ESCOLA JANICE SILVA UMA	DISTÂNCIA (Km):	41,6
ROTA/CONDUZIR:	139	TURNO:	NOTURNO
REDEMIENTE:	RESP. TÉCNICO: ADEBERLEAL adeberleal@galtrans.com.br SANTOS990977 santos990977@galtrans.com.br 3230 3230@galtrans.com.br GALTRANS EMPREENDIMENTOS		
DATA: SORGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025		 GALTRANS TRANSPORTE ESCOLAR RUA PAULO DE SAUS, 100 - JARDIM GALILEU - SERRINHA - BA CEP: 45.200-000	
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA DISTRIBUÍDO CONTÍNUA, A MEDIANÇA ACORDE			



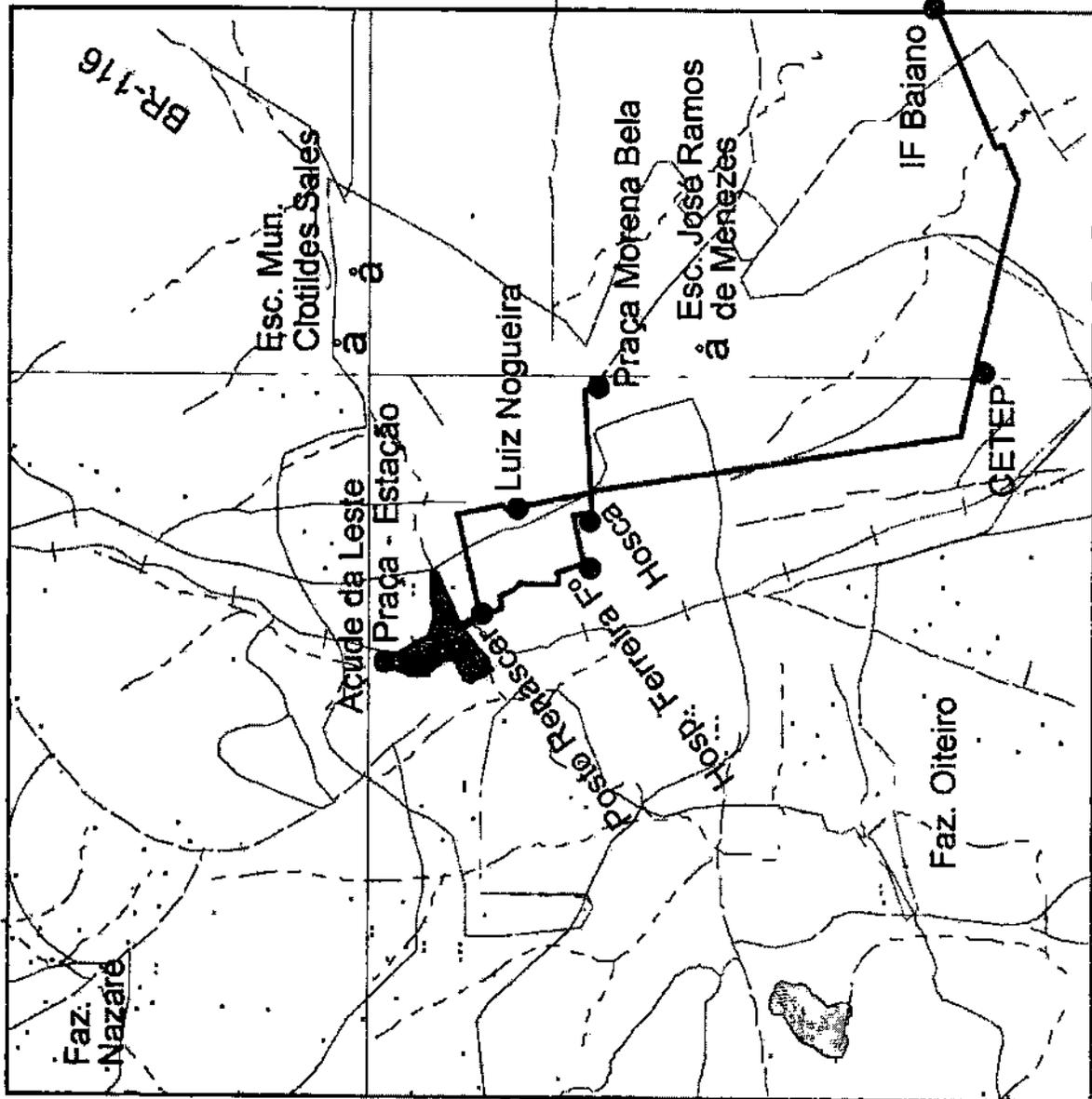
LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOC ALIADA: MORENA BELA, VILA NOVAIS, ALTO DO RECREIO, ESCOLA DEODORO RIBEIRO	DISTANCIA: (km) 4,1,6
RELA/COMBUSTOR: 140	TIPO: NOTURNO
RESP. TÉCNICO: JOSEMERLE LEAL, Avenida Manoel Gomes de Sá, nº 100, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 45000-000	RELA/COMBUSTOR: 7220
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	GALTRANS EMPREENDIMENTOS
DATA: 02/2025	DATA: 02/2025



GALTRANS
 R. Manoel Gomes de Sá, nº 100 - Centro - Serrinha - Bahia
 CEP: 45000-000
 Telefone: (71) 3633-0000
 E-mail: galtrans@galtrans.com.br
 CNPJ: 08.838.838/0001-00



LEVANTAMENTO	
ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR	
TRECHO/LOCALIDADE: PAULINO A. SANTANA, MORRO DO FUNDO, BR-233, CEIEPS	DISTÂNCIA (Km): 71,9
ROTA/CONDUTOR: 141	TURNO: M - V
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: ADSONIRLEIA, SANTOS-5509793
GALTRANS EMPREENDIMENTOS	
 GALTRANS <small>EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE</small> <small>719 RUA - 002 - GALTRANS-BAHIA</small> <small>Av. Espírito Santo, Lins. 1784 - Lins. 15, Quadra 05, Japitiba, Curitiba - PR - 83050-000</small>	
 SERRINHA <small>PREFEITURA MUNICIPAL</small> <small>CID. SERRINHA - BAHIA</small>	
DATUM: SIRGAS 2000 / 24 S MUNICÍPIO: SERRINHA DATA: 02/2025	



LEVANTAMENTO

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

TRECHO/LOCALIDADE: MORENA BELA, HOSCA, HOSPITAL FERREIRA FILHO, BARROCA, MORENA BDA, CETEPS, IFBA

DISTANCIA (km) 63,73

ROTA/CONDUZOR: 143

TURNO: M - V - N

REQUERENTE:

RESP. TECNICO: JOSEMOIR LEAL (Administrador Municipal) SANTOS08090787 (Município de Serrinha) 2020 (Assessoria Técnica Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GALTRANS EMPREENDIMENTOS

DATA: SIRCAS 2000 / 24 S

MUNICIPIO: SERRINHA

DATA: 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO, ABRILHADA, SERRINHA - BAHIA



GALTRANS

CONTRATO Nº 002/2020-00
CNPJ Nº 16.042.828/0001-00
CNPJ Nº 16.042.828/0001-00